SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 10 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3798

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 04 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Exonera **Júlio César Dorneles da Silva** do cargo de Coordenador de Gestão.

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **Júlio César Dorneles da Silva** do cargo de Coordenador de Gestão do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, sendo o último dia trabalhado a data de 09 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 09 de abril de 2024.

Porto Alegre, 09 de abril de 2024

MARCELO REINALDO SOARES
Presidente do Consórcio da Associação dos
Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal

Publicado por:
Brayon Coitinho Marques
Código Identificador:64DB85D9

SETOR DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 05 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Nomeação de **Jader Rodrigues da Silva** no cargo de Coordenador de Gestão II.

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **Jader Rodrigues da Silva** no cargo de Coordenador de Gestão II do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, a contar de 09 de abril de 2024, conforme Resolução nº 02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 09 de abril de 2024.

Porto Alegre, 09 de abril de 2024.

MARCELO REINALDO SOARES
Presidente do Consórcio da Associação dos
Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal

Publicado por:
Brayon Coitinho Marques
Código Identificador:AF9FC24D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 153/2024. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS (CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO AO CIRENOR Nº 108/2018).

Certifico que foi realizado no dia 09/04/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 153/2024. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS (Contrato de comodato de equipamento de impressão ao CIRENOR nº 108/2018). Contratada: **JOCELIAS FOSS & CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 12.641.672/0001-65, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato nº 108/2018 de primeiro de agosto de 2018, e posteriores Termos Aditivos, o qual tem por objetivo a transferência dos direitos de gozo dos equipamentos de impressão, denominados Sistema de Impressão, nas quantidades, descrições e números de series, relacionadas no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão surte efeitos a contar de primeiro de abril de 2024.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 09 de abril de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:BE2C4E68

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 154/2024 - TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Certifico que foi realizado no dia 09/04/2024 o seguinte Termo de Rescisão figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 154/2024. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. Contratada: **PAAC FARMACEUTICA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 45.456.819/0001-04, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato nº 112/2023, de 15 de fevereiro de 2023, e posteriores Termos Aditivos, o qual tem por objeto a prestação de serviços de FARMACÊUTICO(A) – HORA TRABALHADA, nos municípios consorciados, tendo em vista a solicitação apresentada pela empresa credenciada.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 09 de abril de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:C99EF514

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 155/2024 - TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Certifico que foi realizado no dia 09/04/2024 o seguinte Termo de Rescisão figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 155/2024. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. Contratada: **DAL MORO & CARNIEL ACADEMIA E PILATES LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 34.506.614/0001-61, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato nº 124/2023, de 22 de fevereiro de 2023, e posteriores Termos Aditivos, o qual tem por objeto a prestação de serviços de FISIOTERAPIA – SESSÕES e FISIOTERAPIA - ATENDIMENTO DOMICILIAR, nos municípios consorciados, tendo em vista a solicitação apresentada pela empresa credenciada.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 09 de abril de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:EDF55CD3

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 156/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº025/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 09/04/2024 o seguinte Termo de Rescisão figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 156/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº025/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 025/2024, com o reequilíbrio financeiro do item 598-Sinvastatina 40mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 09 de abril de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:57F44363

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 157/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº052/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 09/04/2024 o seguinte Termo de Rescisão figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 157/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº052/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **S & R DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 04.889.315/0001-92, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 052/2024, com o reequilíbrio financeiro do item 651-Valsartana 320-hidroclorotiazida 12,5mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 09 de abril de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:8409B2B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CONTRATOS 03/2024

PROCESSO nº 009/2023
CONTRATO Nº03/2023 - Aditivo 01
Objeto: Contratação de assessoria jurídica interna.
Base Legal: Inexigibilidade de Licitação nº01/2023
Data: 28.03.2024
Contratado: JONAS FRITSCH SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Valor: R$7.210,50
Prazo: 01(um) ano, a contar de 30.03.2024.

MARCOS JOSE SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca/RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:B43BA5E5

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS 03/2024

PROCESSO nº 29/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021
ADITIVO 02 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2022
Objeto: Acrescenta itens novos e prorroga o prazo do Termo de Credenciamento.
Contratado: AGROPECUÁRIA DO MOROSO LTDA
Data: 25.03.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 25/03/2024.

PROCESSO nº 41/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2022
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2023
Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Termo de Credenciamento.
Contratado: Biomarques laboratório de analises clinicas ltda
Data: 25.03.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 25/03/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2024
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados.
Contratado: PSICOLOGA LETICIA ZANATTA BONNI LTDA
Valor: R$ 4.700,00
Data: 28.03.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 01.04.2024

PROCESSO nº 41/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2024
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de procedimentos e serviços veterinários a pequenos animais, conforme necessidade dos Municípios Consorciados.
Contratado: LAJEAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Valor: R$ 51.174,00
Data: 28.03.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 01.04.2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2024
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados.
Contratado: Lara Oliveira Psicologia Ltda
Valor: R$ 4.700,00
Data: 05.04.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 08.04.2024

MARCOS JOSE SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca/RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:5D62966E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO CAI - CISCAÍ

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E CURATIVOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ (CISCAÍ), no uso legal de suas atribuições estatutárias, de acordo com as disposições constantes na lei n.° 14.133/2021, torna público o edital Pregão Eletrônico Para Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico hospitalares e curativos nos termos das condições estabelecidas neste edital. Que irá ocorrer no dia de **22 de abril de 2024**, **às 9h,** e será realizado no portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail licitacoesecontratos@ciscai.com.br

CARLOS ALBERTO FINK
Diretor Geral

Publicado por:
Claiton Jair Muller
Código Identificador:4DF38899

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE E PRESENCIAL 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA/RS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2024 (Online e Presencial)

O Município de Água Santa/RS comunica aos interessados que no dia 03/05/2024, às 10 horas, na sede da Camara Municipal de Vereadores, sito à Av. Dario Roman, 695, no Município de Água Santa, e no endereço eletrônico www.cargneluttileiloes.com.br, procederá ao leilão público dos seguintes bens de propriedade do município: **01)** Microonibus Marcopolo modelo Volare W8ON, ano/modelo 2003/2003 Placa ILC6886, R$25.000,00; **02)** Caminhão trator mercedes benz, modelo LS1935 – 6x2, ano/modelo 1994/1994, Placa HZE0H86, R$15.000,00; **03)** Semi-Reboque (Prancha) – Segmento: Implemento Rodoviário - Marca: Randon - Modelo: SR GR TR - Ano/Modelo: 1993/1993 – Placa IAU-9253 R$35.000,00 **04)** Trator Agrícola Valtra - Modelo BM 125i - 4X4 - Ano/Modelo: 2016/2016 R$150.000,00; **05)** Arado Subsolador 07 Hastes - Marca: Algor - Modelo: 07 hastes - Série: 00181 - Cor: Vermelha - Ano de Fabricação: 2018. **06)** Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido à Vácuo - Marca: Mepel Máquinas e Equipamentos Ltda - Modelo: DAOL 3000 - Série: 2008-05 - Cor: Amarela - Ano de Fabricação: 2008. R$5.000,00 **07)** Esteira Transportadora Móvel - Marca: Torsol -

Modelo: 10 metros de comprimento trifásica - Cor: Laranja - Ano de Fabricação: 2019 R$5.000,00 **08)** Pulverizador - Marca: Jacto - Modelo: 600 Litros com bomba, sem barras, Cor: Laranja - Ano de Fabricação: 2018, R$1.000,00 **09)** Minicarregadeira Bobcat - Modelo S 185 - Ano/Modelo: 2012/2012 - Cor: Branca - Combustível: Diesel - Horímetro: 5.567 Horas, R$50.000,00 **10)** Britador de Mandíbulas Primário e Secundário com Gerador de Energia - Capacidade: 15 toneladas / hora - Cor: Laranja., R$150.000,00 **11)** Conjunto móvel de Britagem com Gerador de Energia - Capacidade: 10 toneladas / hora - Cor: Laranja., R$70.000,00; **12)** Perfurador de Solo - Marca: Algor - Modelo: Broca 18 - Série: 180 - Cor: Vermelha - Ano de Fabricação: 2017, R$3.000,00; **13)** Perfurador de Solo - Marca: Tatu - Modelo: Broca 18 - Série: 010241, R$2.000,00 **14)** Concha Agrícola Traseira para Trator, R$1.000,00; **15)** Lote de sucatas, estruturas e ferros diversos, R$1.000,00; **16)** Colhedora de Forragens (Ensiladeira) - Marca: Nogueira - Modelo: New Pecus 2 - Cor: Vermelha - Ano de Fabricação: 2018, Valor R$7.000,00; **17)** UM LOTE URBANO, sob nº 08, da quadra 32, de 346,85 m², Valor R$ 75.118,83, **18)** UM LOTE URBANO, sob nº 09, da quadra 32, 336,55 m², Valor R$66.252,22; **19)** UM LOTE URBANO, sob nº 10, da quadra 32, 337,70 m², Valor R$66.478,61; **20)** UM LOTE URBANO, sob nº 11, da quadra 32, 352,45 m², Valor R$76.331,65; **21)** UM LOTE URBANO, sob nº 12, da quadra 32, 349,18m², Valor R$68.738,53; **22)** UM LOTE URBANO, sob nº 13, da quadra 32, 347,86m², Valor R$68.478,68; **23)** UM LOTE URBANO, sob lote nº 11, na quadra 48 (antiga N1L5), 283,50m², Valor R$45.941,29. Comissão de leilão 5%, Leiloeiro Oficial João Antônio Cargnelutti, mat. 044/1985. Informações: (54) 3348/1080, (55) 9 8129-3245 e (55) 3332-3684 Site: www.cargneluttileiloes.com.br.

Água Santa, 09 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:3DDD24B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.371 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Concede Licença Saúde à Servidora Municipal MARI LUCIA FRIGERI

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Atestado Médico datado de 08/04/2024.
R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à Servidora Municipal **MARI LUCIA FRIGERI,** no Cargo de Zeladora, Matrícula nº 1890, de **15 (quinze) dias**, no período de 04/04/2024 a 18/04/2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 09 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:3D084D55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.372 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia **DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**
Secretária Municipal da Administração

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Memorando do Gabinete do Prefeito Municipal, datado de 08.04.2024;

R E S O L V E:

Nomear, a Senhora **DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN,** para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Administração, a contar de 09.04.2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, **09 de Abril de 2024.**

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/__

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:31AADF30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 203

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor José Carlos Carpinter de Azevedo, Motorista, matrícula 2088, e designa a Comissão Permanente de Sindicância, Processos Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 434/2023.

PRAZO: 60 dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMITD
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:6AD76662

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 204

Exonera Chefe de Serviço da UBS II e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

EXONERA A PEDIDO

Art. 1º Fica exonerada a pedido, FÁTIMA BEATRIZ VIEIRA DE SOUZA do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço da Unidade Básica de Saúde – Posto II a contar do dia 04 de abril de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:04AACF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 205

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor Cristian Furtado da Costa, Motorista, matrícula 4312, e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 434/2023.

PRAZO: 60 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMITD
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:4A460A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 206

Designa Fiscais do serviço de exames de ultrassom, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Graziele Renata Smaire, Matrícula nº8890 (Titular) e/ou Rejane Razeira Sampaio, Matrícula nº 5858 (Suplente), como fiscais do contrato/chamamento público de prestação de serviço de exames de ultrassom.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º . Fica revogada a Portaria 127/2022.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:A2EE2E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 207

Nomeia Chefe de Serviço da Unidade Básica de Saúde e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeada SILVIA LETÍCIA ALVES BRUNO para o cargo em Comissão de Chefe de Serviço da Unidade Básica de Saúde – Posto II, a contar do dia 05 de abril de 2024

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:5DA4B2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 208

Exonera Diretora de Planejamento da SMS e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

EXONERA A PEDIDO

Art. 1º Fica exonerada a pedido, GISLAINE DA COSTA GONÇALVES, Diretora de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde a contar do dia 04 de abril de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:E58DE8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PORTARIA 210

OBJETO: Abertura de Sindicância Investigatória, para apurar possível ato de abuso de autoridade praticado pelo servidor E.L.F., no dia 22.03.2024, e designa a Comissão Permanente de Sindicância, Processos Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 434/2023.

PRAZO: 30 dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, em 05 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMITD
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:581C6704

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 211

Exonera Diretora de Planejamento e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

EXONERA
Art. 1º Fica exonerada DANIELA DOS PASSOS LIMA, do Cargo em Comissão de Diretora de Planejamento, a contar de 05/04/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 05 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:1D2A8DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 212

Nomeia Secretária Municipal de Planejamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A
Art. 1º Fica nomeada DANIELA DOS PASSOS LIMA, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Planejamento, a contar de 05/04/2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 05 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:64593C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 213

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor José Carlos Carpinter de Azevedo, Motorista, matrícula 2088, e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 434/2023.

PRAZO: 60 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, em 05 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMITD
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:CF7CD3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 214

Retifica a Portaria 202/2024 que Concede Redução de Carga Horária.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria 202/2024 que concede redução de carga horária..

Onde se lê: Lais Silveira Dias;
Leia-se: Lais Silva Silveira

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 05 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:38876C4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 21 2024- CONCORRÊNCIA ELEÔNICA 01 2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.1433/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 05 de abril de 2024, foi firmado contrato nº 21/2024, Modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2024 - Procedimento Licitatório nº 020/2024.

OBJETO: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para a execução de ampliação, com área de 340,34 m², da Unidade Básica de Saúde do Município, sita na Rua Capitão Valério, nº 975, em Município de Engenho Velho/RS, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 552.000,00

EMPRESA: CD CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.701.596/0001-46.

ENDEREÇO: Linha Piaia, s/nº, Interior, CEP 98.430-000, Município de Palmitinho, RS.

Engenho Velho – RS, 05 de abril de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:F797BBA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
APLICA A PENALIDADE NA EMPRESA FS COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

PORTARIA N° 141, DE 08 DE ABRIL DE 2024.
Aplica a penalidade na empresa FS Comercio De Materiais Elétricos Ltda
LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, **PREFEITO MUNICIPAL, DE MARIANA PIMENTEL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso II, 78, inciso I e 79, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, levando em consideração que a empresa infringiu o item 14.4, letra "c", "h" do edital n° 78/2023, Pregão Eletrônico n° 71/2023 e clausula décima sétima itens 12.1.3 e 17.1.1 do referido edital, conforme relatório apresentado no Processo Administrativo Especial de n° 104.344/2023, pela Comissão de Processo Administrativo Especial do Município, cujo objeto é aquisição de ferramentas e equipamentos de proteção, celebrado com a Empresa FS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 37.379.537/0001-14.
Resolve, aplicar as penalidades de multa e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Mariana Pimentel por 02 (dois) anos, conforme disposto no art. 87, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93.
A multa a ser aplicada, deverá ser calculada conforme disposto na Clausula sétima letra "c", do contrato de prestação de serviços n° 133/2023.
Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 05(cinco) dias úteis, apresente o recurso disposto no artigo 109, inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei Federal n° 8.666/93.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, 08 de abril de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 08/04/2024.
Local: Mural de exposição do átrio deste órgão e Diário Oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:AA2E115F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 142, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **IVAN ELIAS KORPALSKI** no cargo de Assessor Técnico, Padrão CC-3, nos termos da Lei nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 08 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 08 de abril de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação:
Período: 30 dias, a contar da data de 08/04/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:0F7CA0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ALTERA OS ARTIGOS 7º, 10º E 11º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.870, 03 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.879, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Altera os artigos 7º, 10º e 11º do Decreto Municipal nº 1.870, 03 de abril de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, incisos VIII e pelo art. 80, inciso I, alínea "O", ambos da Lei Orgânica Municipal, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 01/2021), Lei Municipal nº 1.083/2023 e Decreto Municipal nº 1.870/2024

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os art. 7º, art. 10 e art. 11 do Decreto Municipal nº 1.870, de 03 de abril de 2024:
Art. 7º Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 1.083, de 17 de novembro de 2023, os contribuintes que efetuaram pagamento da taxa de coleta de lixo do exercício 2023 sem o desconto e ficarão com crédito tributário para fins de pagamentos futuras da taxa de coleta de lixo.
§ 1º O artigo se aplica tanto aos contribuintes que pagaram à vista ou parcelado.
§ 2º O requerimento para utilização do crédito para fins de pagamento de futura taxa de lixo deverá ser realizado até 01/07/2024 e munido do comprovante original do pagamento.
§ 3º Os créditos excedentes serão atualizados pelo mesmo índice utilizado na correção do valor da Unidade de Referência Municipal (URM).

Art. 10. No que se refere à taxa de coleta de lixo rural em que ocorrer transferência de cadastro junto a distribuidora de energia, o crédito previsto na Lei Municipal nº 1.083/2023, de 17 de novembro de 2023, e eventuais débitos ou dívidas ficarão registrados no cadastro do imóvel.
§1º- Os contribuintes com cadastro de energia junto as distribuidoras em que ocorrer o pedido de desligamento, caberá ao contribuinte informar a Fazenda Municipal, apresentando documento da propriedade e inscrição de produtor, nos casos de inscrição de produtor ativas não correrá o cancelamento da referida taxa, nem mesmo nos casos em que a residência não estiver sendo habitada, nesse será cobrado taxa referente, nos termos artigo 156 da Lei Complementar Municipal nº 02/2021.

Art. 11. No que se refere à taxa de coleta de lixo urbana em que ocorrer a transferência do imóvel, o crédito previsto na Lei Municipal nº 1.083/2023, de 17 de novembro de 2023, ficará registrado no cadastro do imóvel.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 09 de abril de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação: 30 (trinta) dias, a contar da data de 09/04/2024.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:EFFBB242

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 1.351, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.878, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Revoga o Decreto Municipal nº 1.351, de 07 de abril de 2020.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, incisos VIII

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.351, de 07 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 05 de abril de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação: 30 (trinta) dias, a contar da data de 05/04/2024.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:99C6D111

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carga/recargas e teste hidrostático de extintores para suprir as necessidades da SMEC, de acordo com o descritivo e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponibilizado no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 10/04/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 12/04/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 15/04/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:76CCC6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Aquisição de resina acrílica para pintura de telhas do tipo tapa canal colonial, conforme estabelecido no Termo de Referência. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 10/04/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 12/04/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 15/04/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:8205B8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Aquisição de salgados, doces e bebidas para coquetel de cerimônia da escolha da corte das Soberanas, de acordo com o descritivo e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponibilizado no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 10/04/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 12/04/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 15/04/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:F297B40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site https://www.marianapimentel.rs.gov.br quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

OBJETO: Aquisição de vales-transportes para atender as necessidades de servidores do município, de acordo com a descrição abaixo:

Percurso	Horário	Quant.
Tapes x Passo da Estância	06:00 horas	180 unid.
Passo da Estância x Tapes	18:00 horas	180 unid.
Mariana Pimentel (Centro) x Potreiro Grande e vice-versa	11:45 horas	100 unid.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 10/04/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 12/04/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 15/04/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:083DF89F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Processo de Inexigibilidade nº 09/2024 (Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 74, III, c)
Objeto: Contratação de assessoria técnica especializada para elaboração do plano municipal de conservação e recuperação da mata atlântica (PMCRBMA) e do diagnóstico socioambiental de áreas de proteção permanente (APP) em zonas urbanas consolidas (DSAAPP). Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: Fundação Universidade de Caxias do Sul, CNPJ: 88.648.761/0001-03.
Valor: R$ 122.841,16.
Processo de Dispensa nº 23/2024 (Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, XV)
OBJETO: Renovação de contrato com a APASPI, para atendimento de portadores de deficiência. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, com os documentos apresentados, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Valor Mensal: R$ 5.880,00.
FORNECEDOR: APASPI – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS SURDOS DE PARAI, CNPJ 15.583.741/0001-10

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:04FE26C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
1) Pregão Eletrônico 01/2024. Objeto: aquisição carrinhos de bebês. Abertura: 23 de abril de 2024, às 9:00 horas, na página http://pregaobanrisul.com.br. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)3616-6334.

JORGE LADIR STEFFLER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:22A7386C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1) Segundo Termo Aditivo ao ConAsJur 47/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Grupo Étnico Madre Paulina. OBJETO: prorrogação da vigência contratual. VALOR ESTIMADO: R$17.500,00. LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade 07/2023. DATA DE ASSINATURA: 08/04/2024. VIGÊNCIA: 13/04/2024.

SÚMULAS DE RESCISÕES
1) Termo de Rescisão do ConAsJur 25/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e M. L. W. Carrard. Objeto: rescisão consensual. LICITAÇÃO: Processo de Dispensa de Licitação 08/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 08/04/2024.
2) Termo de Rescisão do ConAsJur 26/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Mercado Poko Preço Fabiane Zohler Ltda. Objeto: rescisão consensual. LICITAÇÃO: Processo de Dispensa de Licitação 08/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 08/04/2024.
3) Termo de Rescisão do ConAsJur 27/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Mercado Supercesta Ltda. Objeto: rescisão consensual. LICITAÇÃO: Processo de Dispensa de Licitação 08/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 08/04/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:FED02ABC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO DE 2024.

DECRETO Nº 996, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO DE 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida de acordo com o art. 8º e 13º da Lei Complementar nº 101/2000 e o art. 13º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2024 do Município de Protásio Alves, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso orçamentário do exercício de 2020, conforme anexos I e li do presente Decreto.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Protásio Alves, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:50123FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 104.512,94 (CENTO E QUATRO MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO EXECUTIVO Nº 997/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 104.512,94 (CENTO E QUATRO MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I e V (Excesso) e III (Superávit) da Lei Municipal n°. 1.710/2023 de 22 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art 1º. Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de R$ 104.512,94 (Cento e Quatro Mil Quinhentos e Doze Reais e Noventa e Quatro Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

02 - GABINETE DO PREFEITO
0201.04.122.0202.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
44905200000000-0001(20) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 5.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0202.2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
31717000000000-0001(32) - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO ... R$ 489,52
33717000000000-0001(38) - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO ... R$ 2.063,56
44905200000000-0001(46) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 14.592,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
0402.18.542.0232.2032 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
33903900000000-0001(119) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 18.000,00

0402.19.126.0212.2033 - Manutenção e Modernização dos Sistemas de Informática
33904000000000-0001(120) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA ... R$ 1.669,00

07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0703.12.361.0223.2059 - Manutenção das Atividades de Educação Fundamental - 361
33903000000000-1100(217) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 26.268,80

0703.12.365.0226.2074 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil - Pré Escola - 365 P
33903000000000-0020(281) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 15.000,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0801.10.126.0212.2081 - Manutenção e Modernização dos Sistemas de Informática
33904000000000-0040(299) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA ... R$ 135,00

0801.10.301.0209.2084 - Piso de Atenção Primária em Saúde - APS
33904800000000-0040(323) - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA ... R$ 10.000,00

0801.10.301.0209.2085 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na APS
33903200000000-4050(325) - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA ... R$ 8.214,00

99 - ENCARGOS GERAIS
9901.28.846.0000.1012 - ENCARGOS GERAIS
33309300000000-0040(470) - INDENIZACOES E RESTITUICOES ... R$ 331,06
33904700000000-0708(471) - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS ... R$ 250,00
33904700000000-0720(472) - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS ... R$ 2.500,00

Art 2º- Os recursos para atender o Artigo 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 0001 - LIVRE ... R$ 41.814,08
Superávit Financeiro ... Fonte 0020 - MDE ... R$ 15.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 0040 - ASPS ... R$ 10.135,00
Superávit Financeiro ... Fonte 1100 - SALÁRIO EDUCAÇÃO ... R$ 26.268,80
Superávit Financeiro ... Fonte 4050 - FARMACIA BASICA ... R$ 8.214,00

Redução de Verbas
99 - ENCARGOS GERAIS
9901.28.846.0000.1012 - ENCARGOS GERAIS
33309300000000-0001 (464) - INDENIZACOES E RESTITUICOES ... R$ 331,06
33904700000000-0001 (465) - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS ... R$ 2.750,00

Art 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES - RS, em 04 de janeiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:0437676B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 1.617.057,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E DEZESSETE MIL E CINQÜENTA E SETE REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO EXECUTIVO Nº 998/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 1.617.057,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E DEZESSETE MIL E CINQÜENTA E SETE REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I e V (Excesso) e III (Superávit) da Lei Municipal n°. 1710/2023, de 22 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art 1º- Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de R$ 1.617.057,00 (Um Milhão Seiscentos e Dezessete Mil e Cinqüenta e Sete Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

02 - GABINETE DO PREFEITO
0201.04.122.0213.2004 - Custeio de Autoridades Oficiais/Hóspedes Oficiais
33903300000000-0001(22) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO ... R$ 6.000,00

0201.04.124.0202.2005 - Controle interno

33903500000000-0001(29) - SERVICOS DE CONSULTORIA ... R$ 1.578,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0501.04.122.0202.2034 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
33901400000000-0001(124) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 2.000,00
33903300000000-0001(126) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO ... R$ 400,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO
0601.17.512.0234.2045 - Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua
44905200000000-0001(163) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 1.220,00

0601.26.782.0203.2049 - Abertura, Pavimentação e Manutenção das Estradas Municipais
44905100000000-0001(175) - OBRAS E INSTALACOES ... R$ 1.600.000,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0801.10.128.0212.2082 - Treinamento e Qualificação de Pessoal
33903900000000-4500(474) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 3.519,00

0801.10.301.0209.2091 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos para Saúde
44905200000000-4050(473) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 2.340,00

Art 2º- Os recursos para atender o Artigo 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 0001 - LIVRE ... R$ 1.611.198,00
Superávit Financeiro ... Fonte 4050 - FARMACIA BASICA ... R$ 2.340,00
Superávit Financeiro ... Fonte 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica ... R$ 3.519,00

Art 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES - RS, em 01 de fevereiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F5E63B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 118.778,00 (CENTO E DEZOITO MIL SETECENTOS E SETENTA E REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO EXECUTIVO Nº 1001/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 118.778,00 (CENTO E DEZOITO MIL SETECENTOS E SETENTA E REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I e V (Excesso) e III (Superávit) da Lei Municipal nº. 1710/2023, de 22 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art 1º- Fica o poder executivo autorizado a Crédito Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de R$ 118.778,00 (Cento e dezoito mil e setecentos e setenta e Oito Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0211.2008 - Divulgação Institucional
33903900000000-0001(48) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 1.522,00

0301.04.182.0205.2011 - Defesa Civil
33903000000000-1027(476) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 3.640,00

0301.19.126.0212.2014 - Manutenção e Modernização dos Sistemas de Informática
33904000000000-0001(65) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA ... R$ 19.220,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO
0601.17.512.0234.2045 - Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua
44905200000000-0001(163) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 7.300,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0703.12.122.0202.2054 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
33901400000000-0020(197) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 2.000,00

0703.12.361.0223.2059 - Manutenção das Atividades de Educação Fundamental - 361
33903900000000-0020(218) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 40.000,00

0703.12.365.0224.2070 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil - Creche 365-C
33903000000000-1100(475) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 9.896,00
33903900000000-0020(263) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 12.000,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0801.10.301.0209.2091 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos para Saúde
33903900000000-0040(356) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 8.000,00

0803.08.244.0231.2101 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB- Unidade CRAS e Centro de Convivência e Fortalecimento de vínculos com oferta de serviços do PAIF e SCFV.
33903000000000-1109(477) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 10.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
1001.13.392.0230.1008 - Apoio a Eventos Culturais
33903900000000-0001(429) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 5.000,00

99 - ENCARGOS GERAIS
9901.28.846.0000.1012 - ENCARGOS GERAIS
33309300000000-0040(470) - INDENIZACOES E RESTITUICOES ... R$ 200,00

Art 2º- Os recursos para atender o Artigo 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 1027 - Recursos da Defesa Civil do Estado - Fundo Municipal da Defesa Civil ... R$ 3.640,00
Superávit Financeiro ... Fonte 0001 - LIVRE ... R$ 33.042,00
Superávit Financeiro ... Fonte 0020 - MDE ... R$ 54.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 0040 - ASPS ... R$ 8.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 1100 - SALÁRIO EDUCAÇÃO ... R$ 9.896,00
Superávit Financeiro ... Fonte 1109 - Recursos FNAS Peso Variável de Alta Complexidade PVAC ... R$ 10.000,00

Redução de Verbas
99 - ENCARGOS GERAIS
9901.28.846.0000.1012 - ENCARGOS GERAIS
33309300000000-0001 (464) - INDENIZACOES E RESTITUICOES ... R$ 200,00

Art 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES - RS, em 07 de março de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F21893F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.004/2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I e V (Excesso) e III (Superávit) da Lei Municipal nº. 1710/2023, de 22 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art 1º- Fica o poder executivo autorizado a Crédito Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de R$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0703.12.122.0202.2054 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
33901400000000-0020(197) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 2.000,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0801.10.301.0209.2084 - Piso de Atenção Primária em Saúde - APS
33901400000000-4502(481) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 500,00

0803.08.244.0231.2103 - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS
31901100000000-1109(479) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 16.800,00
31901600000000-1109(480) - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL ... R$ 200,00

Art 2º- Os recursos para atender o Artigo 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 0020 - MDE ... R$ 2.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 1109 - Recursos FNAS Peso Variável de Alta Complexidade PVAC ... R$ 17.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde ... R$ 500,00

Art 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 28 de março de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:7AE17807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 1.005/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 1.710/2023 de 22 de novembro de 2023 e artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.749/2024, de 03 de abril de 2024:

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Protásio Alves-RS, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 1.710/2023 de 22 de novembro de 2023 e artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.749/2024, sob a seguinte classificação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.2011- Defesa Civil
03.2011.449051-1027 -478 ObraseInstalações R$ 110.000,00.
Art. 2º- O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, terá cobertura suplementar na seguinte classificação orçamentária:
Excesso de Arrecadação – Fonte 1027 – Recursos da Defesa Civil do Estado R$ 110.000,00.
Art. 3º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 03 de abril de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F50BE93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.905/2024.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA 01 (um) dias de licença para tratamento de saúde à servidora LUANA CASSOL CAPPELLARO, matrícula 356, no dia 01 de abril de 2024, período integral, conforme atestado médico em anexo com CID10 J03.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de abril de 2024 .

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A04CEDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.906/2024.
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA 01 (um) dias de licença para tratamento de saúde à servidora LUANA CASSOL CAPPELLARO, matrícula 356, no dia 02 de abril de 2024, período integral, conforme atestado médico em anexo com CID10 J02.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de abril de 2024 .

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:51DF2DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 1.907/2024.

PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 12 e artigo 15 da Lei Municipal nº. 716, de 29 de agosto de 2005, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 718/2005, de 28 de setembro de 2005, em consonância com a Lei Complementar nº. 173/2020, não se aplicando a todas as demais que também considerem outros critérios, como o merecimento, PROMOVE da classe C para a classe D, a servidora MARIA CRISTINA DE BARROS DILDA, matrícula 270, a partir de maio de 2024, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2019 a 03 de abril de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de abril de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:FAA8183E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 1.908/2024.

CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA o servidor municipal ODAIR STELLA, matrícula 195, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 1.898/2024, para realizar serviços urgentes de pontilhões nas estradas rurais e, em trechos que serão pavimentadas. O Servidor Municipal prestará seus serviços convocados nos dias 08 e 09 de abril de 2024, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 08 de abril de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:5148AC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 1.909/2024.

PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto

no artigo 12 e artigo 15 da Lei Municipal nº. 716, de 29 de agosto de 2005, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 718/2005, de 28 de setembro de 2005, em consonância com a Lei Complementar nº. 173/2020, não se aplicando a todas as demais que também considerem outros critérios, como o merecimento, PROMOVE da classe A para a classe B, a servidora CARLA MARIA MOURA, matrícula 432, a partir de maio de 2024, referente ao período aquisitivo de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 08 de abril de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:9D1FB877

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 15/2023

Contrato: nº. 15/2023

Processo Administrativo nº. 14559/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 15/2023, assinado em 08/04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Zelionara Pereira Branco (SMS) Contratada: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes LTDA. Objeto do termo de Apostilamento: correção cláusula contratual. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:7EC1A3C5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2023

Contrato: nº. 085/2023
Processo Administrativo 11056/2024. Termo Aditivo 04 ao Contrato 085/2023 assinado em 02/04/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Denise Dutra Lopes (SMED) Contratada: S E F INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ 11.895.849/0001-97 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo de execução 02/04/2024 a 17/05/2024 Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:4EF0408B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2023

Contrato: nº. 085/2023
Processo Administrativo 11058/2024. Termo Aditivo 05 ao Contrato 085/2023 assinado em 05/04/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Denise Dutra Lopes (SMED) Contratada: S E F INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ 11.895.849/0001-97 Objeto do termo aditivo: Acréscimo ao Termo Contratual Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:AE596B8D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 234/2022

Convênio: nº. 234/2022
Termo Aditivo nº. 02

Processo Administrativo nº. 6250/2024 – Termo Aditivo 02 ao Fomento 234/2022, assinado em 25/03/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Evandro Souza da Silveira (SMCAS). Conveniada: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SULADRA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.578.142/0003-0. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual. Vigência: 18/04/2024 a 17/04/2025 Fundamentação Legal: Artigo 116 da Lei 14.133/2021

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:DF7C6E22

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 194/2016

Contrato: nº. 194/2016
Processo Administrativo 6603/2024. Termo Aditivo 08 ao Contrato 194/2016 assinado em 01/04/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS) Contratada: ERY SIMÕES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF 202.025.550-2 Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução20/04/2024 a 19/04/2025 e reajuste do valor pago, sendo valor mensal R$ 2.922,56 (dois mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) e valor total R$ 35.070,72 (trinta e cinco mil, setenta reais e setenta e dois centavos). Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:B5568AD1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2023

Contrato: nº. 137/2023
Processo Administrativo 12468/2024. Termo Aditivo 02 ao Contrato 137/2023 assinado em 04/04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: IPM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.258.027/0001-41 Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo contratual 28/05/2024 a 04/05/2025. Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:453A7CDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 16/2024 – DISPENSA Nº 10/2024

O Agente de Contratação do Poder Legislativo torna público que, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, houve contratação

direta da empresa **CELSO KIST JUNIOR ME**, tendo como objeto aquisição de água mineral para a Câmara de Vereadores. Valor total da contratação: **R$ 6.594,00 (seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais).**

Publicado por:
Fauze Cruz da Rosa
Código Identificador:351BDB4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 972, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 972, DE 05 DE ABRIL DE 2024.
Cria cargos efetivos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado 01 (um) cargo efetivo de Arquivista, Padrão 10, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, que passa a viger com a seguinte redação:

ANEXO I

Nº	CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
…	…	…	…
60	Arquivista	03	10
…	…	…	…

Art. 2º A despesa correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 16.01.13.392.0020.2463 – 319011 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil;
II – 16.01.13.392.0020.2463 – 319013 – Obrigações patronais.
Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDAARENADIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:1BC5B88F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 974, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 974, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Cria cargos efetivos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 01 (um) cargo efetivo de Técnico Agrícola, Padrão 09, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e 01 (um) cargo efetivo de Nutricionista, Padrão 11, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, que passa a viger com a seguinte redação:

ANEXO I

Nº	CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
…	…	…	…
52	Técnico Agrícola	05	09
…	…	…	…
94	Nutricionista	11	11
…	…	…	…

Art. 2º A despesa correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 14.01.20.122.0002.2149 – 319011 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil;
II – 14.01.20.122.0002.2149 – 319013 – Obrigações patronais.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:87F2503B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 975, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 975, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Cria cargos efetivos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado 01 (um) cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 7A, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, que passa a viger com a seguinte redação:

ANEXO I			
Nº	**CATEGORIA FUNCIONAL**	**Nº DE CARGOS**	**PADRÃO**
…	…	…	…
44	Agente Administrativo	185	7A
…	…	…	…

Art. 2º A despesa correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 07.01.04.123.0002.2012 – 319011 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil;
II – 07.01.04.123.0002.2012 – 319013 – Obrigações patronais.
Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDAARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal deAdministração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:CD6E195D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.631 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar contratação temporária de excepcional interesse público, de servidora gestante, autorizada pela Lei Municipal nº 9.226, de 07 de março de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por prazo determinado, o contrato de trabalho celebrado com a servidora Marta Marcela da Silveira, matrícula nº 19.005, autorizado pela Lei Municipal nº 9.226, de 07 de março de 2023.

Art. 2º A data de início da prorrogação será em 07 de março de 2024.

Art. 3º A prorrogação do contrato de trabalho terá como data de término 5 (cinco) meses após a data do parto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado e 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:D7919781

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.632 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar contratação temporária de excepcional interesse público, de servidora gestante, autorizada pela Lei Municipal nº 9.226, de 07 de março de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por prazo determinado, o contrato de trabalho celebrado com a servidora Bianca da Rosa Porto, matrícula nº 19.072, autorizado pela Lei Municipal nº 9.226, de 07 de março de 2023.

Art. 2º A data de início da prorrogação será em 07 de março de 2024.

Art. 3º A prorrogação do contrato de trabalho terá como data de término 5 (cinco) meses após a data do parto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado e 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:AC2CF896

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.633 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:
I – 01 (um) Eletricista, Padrão 4, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 10.02.12.122.00002.2377 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 10.02.12.122.00002.2377 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:A95BCCEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.634 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:
I – 01 (um) Servente, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:6385F9F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.635 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 01 (um) Médico de Saúde da Família, Padrão 12, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;
II – 03 (três) Técnicos em Enfermagem, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;
III – 01 (um) Servente, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.301.0022.2421 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.301.0022.2421 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:DE466576

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.636 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:
I – 01 (um) Motorista, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;
II – 02 (dois) Operários, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 19.01.15.452.0054.2506 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 19.01.15.452.0054.2506 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:EFCA7E54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.637 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Denomina praça, localizada no Bairro Independência, de Praça Darli Cândida de Assis Machado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° A praça, localizada no Bairro Independência, que se limita com as ruas Prof. Edgar Gewehr, Dr. Edgar Mário Sperb, Ernesto Sohnle e Ibanez Lara, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se Praça Darli Cândida de Assis Machado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:E4E2FB47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PATROCÍNIOS

Patrocínio nº 008/PGM/2024: Federação Gaúcha de Balonismo – FGB**.** Objeto: execução do evento **"2º Festival de Balonismo e Manobras Radicais"**. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2024. Processo Administrativo de Parcerias nº 016/2024. Data 08/04/2024.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:FC4DA5EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 038/PGM/2024: Expresso Sinimbu Ltda. Objeto: compromisso de fornecer passagens para transporte de escolares oriundos da zona rural para os 200 (duzentos) dias do ano letivo. Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 016/COMPRAS/2024. Data: 04/04/2024.

Contrato nº 040/PGM/2024: Agência de Viagens e Turismo Sayonaratur. Objeto: compromisso de fornecer passagens para transporte de escolares oriundos da zona rural para os 200 (duzentos) dias do ano letivo. Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 019/COMPRAS/2024. Data: 05/04/2024.

Contrato nº 041/PGM/2024: Avantte Engenharia e Participações Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviços, com fornecimento de materiais, para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, terraplenagem e sinalização viária de Ruas do Loteamento Nova Morada, no Bairro Progresso, com área total de 4.980,65 m². Processo Administrativo nº 235/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preços nº 035/2023. Data: 08/04/2024.

Contrato nº 042/PGM/2024: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Objeto: processamento de consignações em folha de pagamento dos servidores municipais de Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Art. 75, inciso IX, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 053/COMPRAS/2024. Data: 09/04/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:EAD56EB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: Irimo Panke (1º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea "a" da Cláusula Terceira do contrato. Contrato n.º 073/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 049/LIC/SEFAZ/2023. Pregão Presencial n.º 037/2023. Data: 21/03/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:B1119B3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.001, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Regulamenta a Lei 13.722, de 04 de outubro de 2018, conhecida como "Lei Lucas", que torna obrigatória a realização de capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil no município de Santa Cruz do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.722, de 04 de outubro de 2018, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil,

DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino de educação básica da rede pública e os estabelecimentos de ensino de educação básica e de recreação infantil da rede privada deverão capacitar professores e funcionários em noções de primeiros socorros.

Art. 2º A Rede Pública Municipal de Educação, de responsabilidade do Sistema Municipal de Educação, obriga-se a oferecer aos professores e demais servidores que possuem contato direto com alunos das Unidades de Ensino cursos de primeiros socorros.
Parágrafo único. Cabe ao Município disponibilizar local e material adequados, bem como profissional tecnicamente habilitado, para ministrar o Curso em Noções Básicas em Primeiros Socorros para profissionais da rede pública municipal de ensino.

Art. 3º O curso deverá ser ofertado anualmente e destinar-se-á à capacitação e/ou à reciclagem de parte dos professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino, públicos e privados.
§1º Entre ensino teórico e prático, o curso não deverá ter duração inferior a 3 horas.
§2º As Escolas deverão ter, no mínimo, 20% de sua equipe treinada no Curso de Noções Básicas em Primeiros Socorros.
§3º As Escolas deverão organizar-se de forma que, em todos os turnos haja, pelo menos, dois integrantes da equipe que estejam treinados em Noções Básicas de Primeiros Socorros.
§4º A Equipe Diretiva deverá realizar o referido treinamento.
§5º O Curso deverá obrigatoriamente abordar os conteúdos de Reanimação Cardiopulmonar (RCP) e Obstrução de Vias Aéreas por Corpo Estranho (OVACE), e, preferencialmente contar com uma parte prática em RCP.
§6º Outros conteúdos como ferimentos, sangramentos, síncopes, fraturas, convulsões, etc, são importantes e ainda poderão ser complementados com outros assuntos que se mostrarem necessários dentro da realidade diária das Escolas.

Art. 4º As Unidades de Ensino deverão possuir Kits de primeiros socorros.
Parágrafo único. O Kit de Primeiros Socorros deverá contar com os seguintes itens: gases e/ou compressas (tamanhos variados), ataduras (tamanhos variados), esparadrapo e/ou fita microporosa, curativos (tipo band aid) de tamanhos variados, tesoura, termômetro, material rígido para a confecção de talas imobilizadoras, luvas de procedimento, máscaras descartáveis, óculos de proteção.

Art. 5º As Unidades de Ensino devem afixar em local visível a certificação que comprove a realização da capacitação, com os nomes dos profissionais capacitados em curso de capacitação em primeiros socorros.
Parágrafo único. O certificado será emitido por órgão competente responsável pelo Curso reconhecido legalmente.

Art. 6º As despesas da execução deste Decreto ocorrerão por conta de cada mantenedora.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Santa Cruz do Sul, 09 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:4BB104AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Beneficiária: Vaini de Almeida. Objeto: rescisão do Termo de Compromisso. Fundamento: Lei Municipal nº 6.831/2013 e Decreto Municipal nº 11.244/2022. Termo de Compromisso nº 003/SEHAB/2023. Processo Administrativo nº 010/SEHAB/2023. Data: 28/03/2024.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:32E943EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2024

Objeto: Aquisição de 120 litros de leite de soja destinado as EMEIs, para atender a demanda de alunos que apresentam intolerância à proteína do leite de vaca e derivados. Contratada: ANGELICA LOPES SAUERESSIG CNPJ: 38.303.545/0001-40. Base legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021. Valor: R$ 969.60 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Rubrica: 12 2 12 130 2246 3.3.3.9.0.30.00.00.00 1550 1028 41392.

São Borja - RS, 09 de abril de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA –
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:E570D3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2024

Objeto: Compra de peças destinadas a manutenção mecânica dos MICRO-ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, ano/modelo 2010/2011, placas IRW-1214, VTR 193; IVECO/CITYCLASS 70C17 ano/modelo 2013/20214, placa IVH-8605, VTR 223 e IVECO/CITYCLASS 70C17, ano/modelo 2014/2014, placa IWJ-6361, VTR 269, veículos do Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: K-NON COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA, inscrito no CNPJ n° 07.201.428/0001-41. Base legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021. Valor: R$ 47.866,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais). Rubrica: 12 2 12 112 2243 3.3.3.9.0.30.00.00.00 1571 0000 Reduzido: 41249-0.

São Borja - RS, 09 de abril de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA –
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:72C3B0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TMP N° 06/2024

O Município de São Borja torna pública a Homologação e Adjudicação do objeto licitado, Tomada de Preços n° 06/2023/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para construção de quadra de padel, na Praça Presidente João Goulart (Praça Tricentenário), em São Borja/RS; conforme recurso oriundo do Contrato de Repasse nº 928252/2022/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA. Empresa vencedora: SOLV CONSTRUTORA E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.419.348.0001/65. Valor: R$ 199.988,07 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e sete centavos). Considerando a regularidade do procedimento da Lei Federal n° 8.666/93.

São Borja - RS, 09/04/2024.

EDUARDO BONOTTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:BBC59F4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 10.895, DE 07/03/2024

PORTARIA Nº 10.939, de 08 de abril de 2024.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 10.895, DE 07/03/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 10.895, de 07/03/2024 e considerando o teor do despacho final datado de 08 de abril de 2024,
RESOLVE:
1. Determinar a intimação da empresa DERYCK AGUIAR RIBEIRO ME, CNPJ sob o nº 26.429.334/0001-79, do teor da decisão proferida no processo administrativo especial;
2. Determinar a aplicação de pena de Advertência à empresa DERYCK AGUIAR RIBEIRO ME, CNPJ nº 26.429.334/0001-79, com fundamento no descumprimento contratual;
3. Determinar a rescisão do contrato sob o nº 222/2023, a partir de 01 de março de 2024; e
4. Após, arquive-se o processo no lugar de costume.

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:C4167B29

GABINETE DO PREFEITO
APLICA PENALIDADE A EMPRESA DERYCK AGUIAR RIBEIRO ME

PORTARIA Nº 10.940 de 08 de abril de 2024.

APLICA PENALIDADE A EMPRESA DERYCK AGUIAR RIBEIRO ME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 10.895, de 07/03/2024 e considerando o teor do despacho final datado de 08 de abril de 2024, e
CONSIDERANDO as determinações contidas na Portaria nº 10.939, datada de 08 de abril de 2024;
APLICA:
1. Pena de **ADVERTÊNCIA** à empresa **DERYCK AGUIAR RIBEIRO ME, CNPJ nº 26.429.334/0001-79**, com fundamento no descumprimento contratual;
2. Demais diligências legais.
Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:6390CAED

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA PARA ANALISE DE PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, NO MUNICÍPIO DE SINIMBU

PORTARIA Nº 10.941, de 08 de abril de 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA PARA ANALISE DE PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, NO MUNICÍPIO DE SINIMBU.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo;
Considerando o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura e das ações emergenciais destinadas ao setor cultural previstas na Lei Complementar no 195, de 2022; e de outras políticas públicas culturais formuladas pelos órgãos e pelas entidades do Sistema Nacional de Cultura;
Considerando o disposto no Art. 16º do Decreto 11.453/2023 que trata das fases de processamento do chamamento público, Inciso II - análise de propostas pela Comissão de Análise, necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo; e
Considerando a publicação dos Editais do Audiovisual e das Demais Áreas Culturais, lançados pelo Município de Sinimbu, com período de inscrição entre os dias 08 a 19 de abril de 2024.
RESOLVE:
1. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção Interna para Análise de Projetos Inscritos nos Editais Audiovisual e Demais Áreas Culturais, Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município de Sinimbu:
a) Lúcio Rodrigo Lopes, Diretor de Cultura, Desporto e Turismo, matrícula nº 1.642/2;
b) Fátima Teresinha Winck Bohnen, Professora, matrículas nº 271/1 e 1.017/7;
c) Rafael Schultz, Professor, matrículas nº 280/0 e 1.018/8;
d) Ani Cristina Vogt Staub, Professora, matrículas nº 1.055/3 e 1.738/8;
e) Anita Ana Weigel Brandenburg, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, matrícula nº 1.637/7.
2. Esta Comissão de Seleção Interna será coordenada pelo Diretor de Desporto, Cultura e Turismo.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:063414A7

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 070/2024

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **LOGICA GESTÃO AMBIENTAL INTELIGENTE LTDA**. OBJETO: de renovação de LO (Licença de Operação) de cascalheira. VALOR TOTAL: R$ 23.820,00. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 030/2024. CONTRATO: 070/2024. VIGÊNCIA: 60 dias. ASSINATURA: 08.04.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:B8747D5A

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 75/2024

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **LOGICA GESTÃO AMBIENTAL INTELIGENTE LTDA**. empresa especializada para condução de estudos de viabilidade técnica, com memorial descritivo de meio físico e meio biótico, laudo geológico e hidrológico, via Licença Prévia. A contratação é necessária para a construção de um Cemitério Municipal vertical. VALOR TOTAL: R$ 11.400,00. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 029/2024. CONTRATO: 075/2024. VIGÊNCIA: 120 dias. ASSINATURA: 08.04.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:A50F4836

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 139/2024

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 314/2024, de 09.04.2024 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Nome: Classificação:
Tiago Rodrigues Gomes 16º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 09 de abril de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:738C87C5

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 140/2024

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 315/2024, de 09.04.2024, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: ENFERMEIRO

Nome: Classificação:
Juliana de Oliveira 5º

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 09 de abril de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:7B01031E

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 141/2024

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 316/2024, de 09.04.2024 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: ODONTÓLOGO

Nome: Classificação:
João Vitor Bianchi Marques 9º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 09 de abril de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:C85834B2

GESTÃO E FINANÇAS
INFORMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vacaria, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público os resultados finais dos projetos classificados para fomento à execução de ações culturais AUDIOVISUAL e DEMAIS ÁREAS DA CULTURA da Lei Paulo Gustavo.
Resultado atualizado no link www.vacaria.rs.gov.br

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:1632A0A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
-NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 13.160, DE 21 DE MARÇO DE 2024
-NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:
NOMEAR, a caráter efetivo, a contar desta data o Sr. **DANIEL ZWIRTES,** para o Cargo de Operário, Classe "A", Padrão 4, Classificação 8º, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2022, e Homologação Final do Concurso Público nº 15/2022, de 21 de novembro de 2022, deste Município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:614453AF

SETOR ADMINISTRATIVO
-NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 13.161, DE 21 DE MARÇO DE 2024.
-NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:
NOMEAR, a caráter efetivo, a contar desta data o Sr. **DARLAN RAFAEL DA SILVA,** para o cargo de Motorista, Classe "A", Padrão 6, Classificação 6º, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2022, e Homologação Final do Concurso Público nº 15/2022, de 21 de novembro de 2022, deste Município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal
LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:E63BD707

SETOR ADMINISTRATIVO
-NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 13.162, DE 21 DE MARÇO DE 2024.
-NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:
NOMEAR, a caráter efetivo, a contar desta data o Sr. **CARLOS EDUARDO EICH,** para o cargo de Motorista, Classe "A", Padrão 6, Classificação 7º, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2022, e Homologação Final do Concurso Público nº 15/2022, de 21 de novembro de 2022, deste Município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:3E9533A4

SETOR ADMINISTRATIVO
- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 13.163 DE 21 DE MARÇO DE 2024

- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL -
ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1.061, Art. 109, de 28 de setembro de 1994, com alterações na Lei Municipal no 1.952, de 23 de janeiro de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER, atendendo ao requerimento de Protocolo no 3032/2024 de 06 de março de 2024, desta Prefeitura, Licença Prêmio ao Servidor Municipal, Sr. **PAULO GILBERTO BOCHI DORNELES**, ocupante do cargo de Médico, pelo período de 04 meses, a contar de 17 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 21 de março de 1994 a 20 de março de 2004.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal
LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:F21CFBC3

SETOR ADMINISTRATIVO
-TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR -

PORTARIA Nº 13.164, DE 21 DE MARÇO DE 2024
-TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 15, § 2°.

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO, a nomeação abaixo relacionada, em virtude de o candidato, por mais que aceitado a vaga não ter disponibilizado documentação prevista no prazo de 10 (dez) dias, assim considerando a desistência tecida para assumir a vaga conforme Edital de Convocação n° 01/2020, Cargo de Tesoureiro do Município.

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Fernando Jaco Schallenberger	Tesoureiro	8º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:B1442DC1

SETOR ADMINISTRATIVO
-NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 13.165, DE 22 MARÇO DE 2024
-NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:
NOMEAR, a caráter efetivo, a contar desta data o Sr. **SILVIO ANDRÉ SZERACKI,** para o cargo de Tesoureiro, Classe "A", Padrão 9, Classificação 9º, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2022, e Homologação Final do Concurso Público nº 15/2022, de 21 de novembro de 2022, deste Município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 22 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal
LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:4941A9D5

SETOR ADMINISTRATIVO
- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 13.166, DE 26 DE MARÇO DE 2024

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a contar do dia 26 de março de 2024, o Servidor Municipal Sr. **DANIEL ZWIRTES,** do Cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desporto, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços de Turismo e Desporto, nomeado através da Portaria nº 12.172 de 03 de janeiro de 2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 26 DE MARÇO DE 2024.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal
LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:4C5E5F57

SETOR ADMINISTRATIVO
- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 13.167, DE 26 DE MARÇO DE 2024

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a contar do dia 26 de março de 2024, o Servidor Municipal Sr. **CARLOS EDUARDO EICH,** do Cargo de Chefe de Setor de Apoio ao Turismo e Desporto, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Turismo e Desporto, nomeado através da Portaria nº 11.990 de 15 de março de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:29EE6A7C

SETOR ADMINISTRATIVO
- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 13.168, DE 26 DE MARÇO DE 2024

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a contar do dia 26 de março de 2024, o Servidor Municipal Sr. **DARLAN RAFAEL DA SILVA,** de Diretor de Departamento de Obra de Energia, Água e Telefone, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, nomeado através da Portaria nº 12.832 de 03 de julho de 2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:578F4725

SETOR ADMINISTRATIVO
-TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR -

PORTARIA Nº 13.169, DE 27 DE MARÇO DE 2024
-TORNA SEM EFEITO A
NOMEAÇÃO DO SERVIDOR -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 15, § 2°.

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO, a nomeação abaixo relacionada, em virtude de o candidato, ter declarado não ter interesse em ser nomeado para o cargo acima, desistindo do mesmo para assumir a vaga conforme Edital de Convocação n° 01/2020, Cargo de Tesoureiro do Município.

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Silvio Andre Szeracki	Tesoureiro	9º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:ECBE0A64

SETOR ADMINISTRATIVO
- DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 13.170, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

- DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017, Lei 2.815/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar do dia 27 de março de 2024, o Sr. **DARLAN RAFAEL DA SILVA,** ocupante do Cargo de Motorista, para exercer a Função Gratificada no cargo de Diretor de Departamento de Obra de Energia, Água e Telefone, FG3, na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal
LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:AFF6C923

SETOR ADMINISTRATIVO
- DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 13.171, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

- DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017, Lei 2.815/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar do dia 27 de março de 2024, o Sr. **DANIEL ZWIRTES,** ocupante do Cargo de Operário, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Turismo e Desporto, CC4, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Turismo e Desporto.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:DEABA2E5

SETOR ADMINISTRATIVO
-NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 13.172, DE 28 MARÇO DE 2024
-NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:
NOMEAR, a caráter efetivo, a contar desta data a Sra. **GRACIELE HOCHSCHEIDT LOEBENS,** para o cargo de Tesoureiro, Classe "A", Padrão 9, Classificação 9º, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2022, e Homologação Final do Concurso Público nº 15/2022, de 21 de novembro de 2022, deste Município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:47CBEDC5

SETOR ADMINISTRATIVO
- CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% AOS SERVIDOR (A) MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 13.173, DE 28 DE MARÇO DE 2024

- CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% AOS SERVIDOR (A) MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.061/1994, Lei Municipal nº 2.637/2017 e a Lei Municipal nº 2985, de 02 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1 - Concede, conforme as datas citadas no quadro, o Adicional de Insalubridade de 20% ao Servidor (a) abaixo relacionado:

NOME	CARGO	A PARTIR DE:
CARLOS EDUARDO EICH	Motorista	27/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE MARÇO DE 2024.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:2B534703

SETOR ADMINISTRATIVO
- CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% AOS SERVIDOR (A) MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 13.174, DE 28 DE MARÇO DE 2024

- CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% AOS SERVIDOR (A) MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.061/1994, Lei Municipal nº 2.637/2017 e a Lei Municipal nº 2985, de 02 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1 - Concede, conforme as datas citadas no quadro, o Adicional de Insalubridade de 20% ao Servidor (a) abaixo relacionado:

NOME	CARGO	A PARTIR DE:
DARLAN RAFAEL DA SILVA	Motorista	27/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:E4DC8E81

SETOR ADMINISTRATIVO
- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 13.175, DE 28 DE MARÇO DE 2024

- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.295/99 e suas alterações.

RESOLVE:
LOTAR, a contar do dia 27 de março de 2024 o Servidor Municipal, Sr. **CARLOS EDUARDO EICH**, matrícula nº 1.397 ocupante do Cargo de Motorista, na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS	*LUIS VITORIO BEN DE MOURA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:7DDE75BD

SETOR ADMINISTRATIVO
- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 13.176, DE 28 DE MARÇO DE 2024

- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.295/99 e suas alterações.

RESOLVE:
LOTAR, a contar do dia 27 de março de 2024 o Servidor Municipal, Sr. **DARLAN RAFAEL DA SILVA**, matrícula nº 1.398 ocupante do Cargo de Motorista, na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE MARÇO DE 2024.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS	*LUIS VITORIO BEN DE MOURA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:7FD82DE4

SETOR ADMINISTRATIVO
- RETIFICA A PORTARIA Nº 13.149 –

PORTARIA Nº 13.177 DE 28 DE MARÇO DE 2024

- RETIFICA A PORTARIA Nº 13.149 –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como:
CONSIDERANDO, o que lhe faculta as Leis Municipal n° 1221, de 08 de setembro se 1997 e Lei Municipal n° 2178, de 27 de maio de 2011:

RESOLVE:

RETIFICAR a relação dos nomes para membros do COMUDICA, a conta desta data, os servidores Municipais e os representantes indicados pelas entidades, abaixo relacionados – Titulares e Suplentes, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (COMUDICA).

TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
Ângela Beatriz dos Santos	Lucimara Claudete Krombauer	Secretaria Municipal da Saúde
Carla Camargo Reginaldo	Adriani Fátima Andrzejewski	Secretaria Municipal De Educação e Cultura
Sandra Kolling Da Rosa	Ildeci Inês Schneider Kowalski	Sindicato dos Municipários de Alecrim
Airton Pedro Hilbig	Ernesto Ignácio Selzler	Sindicato Dos Trabalhadores Rurais
Cibeli Seibert	Letícia Erstling	Secretaria Municipal De Administração
Fabiele Staudt	Cândida Roberta Lauxen	Secretaria Municipal De Assistência Social
Vitória Beatriz Ceconi	Vitor Rafael Kraemer	Secretaria Municipal De Finanças
Cristiano Luis Spohr	Luis Carlos Klein	Brigada Militar
Roseli Da Cruz Bárbaro	Aline Makowski Kern	Associação Hospitalar De Caridade Alecrim
Rui Egidio Benetti	Marco Antônio Kuhn	Acisa

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:F5CFDFE1

SETOR ADMINISTRATIVO
- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 13.178, DE 28 DE MARÇO DE 2024
- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -
ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:
CONCEDE, atendendo aos requerimentos protocolo nº 3148 do dia 22 de março de 2024 – que concede 01 dias de Licença Tratamento de em Saúde a contar do dia 13 de março de 2024 e protocolo n° 3158/2024 do dia 26 de março de 2024 – que concede 02 dias de Licença Saúde a contar do dia 25 de março de 2024 desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 03 (dias) de Licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Municipal, Sra. **ÂNGELA BEATRIZ DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Chefe de Setor de Planejamento e Informação em Saúde, conforme Atestado Médico em anexo.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE
ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal
LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:E810CC82

SETOR ADMINISTRATIVO
- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 13.179, DE 28 DE MARÇO DE 2024
- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:
RETIFICA, atendendo aos requerimentos protocolo nº 3153/2024 do dia 26 de março de 2024 – que concede 15 dias de Licença Tratamento de em Saúde a contar do dia 26 de março de 2024, **CONCEDER**, 15 (dias) de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Sr. **MARCELO SIMON,** ocupante do Cargo de Operador de Máquina, conforme Atestado Médico em anexo.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:09C6CF20

SETOR ADMINISTRATIVO
- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 13.180, DE 28 DE MARÇO DE 2024
- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -
ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo o requerimento protocolo nº 3179/2024, de 27 de março de 2024, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Municipal, Sra. **LIANE ANA ROCKEMBACH UTZIG,** ocupante do Cargo de Professora, a contar do dia 17 de março de 2024, conforme Atestado Médico em anexo.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE
ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal
LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:DFE15D1A

SETOR ADMINISTRATIVO
- RENOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA –

PORTARIA Nº 13.181 DE 28 DE MARÇO DE 2024
- RENOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA –
ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº1.011/93, combinando com o art. 1º da Lei Municipal nº2.335 de agosto de 2013 e a Lei Municipal nº2.649 de 23 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº2.682 de 15 de outubro de 2018 e a Lei Municipal nº2.909 de 13 de março de 2022.
RENOMEAR a contar da presente data, os Servidores Municipais e os representantes indicados pelas entidades, abaixo relacionados – Titulares e Suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido por uma única vez:

ORGAÕS E ENTIDADES	TITULAR	SUPLENTE
Escola Mun. De Ensino Fund. São José	Marciele Rodrigues dos Santos	João Vínicius Sphor
Escola Mun. De Ensino Fund. São Pedro	Adriana Rockenbach	Marcela Belmonte
Escola Mun. De Ensino Fund. Santo Inácio	Móises Afonso Marchi	Márcia Maria Niedermayer
Escola Mun. De Ensino Fund. Santa Inês	Alessando Pacoff	Gabriel Martine
Escola Mun. Educ. Inf. Dona Elisa Warpecvhowski	Claci Teresinha Bonapaz do Nascimento	Carem Preichardt Mauer
Escola Estadual de Ensino Fund. de Alecrim	Marisa Teresinha Nedel	Dionice Beatriz Bueno Perufo Lamberti
Escola Estadual de Ensino Médio Assis Brasil	Maristela Kowalski	Fabiane Cirlene Stoffels Franke
Círculos de Pais e Alunos das Escolas	Fernanda Luísa Heck	Ana Aparecida de Souza
Círculo de Pais e Alunos das Escolas	Márcia Teresinha Steffan	Marisa Dullius
Sindicato dos Servidores Municipais - SIMA	Vera Teresinha Guth	Ildeci Inês Schneider Kowalski
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Carla Camargo Reginaldo	Adriani Fátima Andrzejewski
Secretaria Municipal de Saúde	Ângela Beatriz dos Santos	Claudia Graciela Hack Minks
Secretaria Municipal de Assistência Social	Lissandra Elisa Schaedler	Cândida Roberta Lauxen

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº12.433 de 16 de agosto de 2022 com efeitos a contar do dia 11 de março de 2024.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE MARÇO DE 2024.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:403F4398

SETOR ADMINISTRATIVO
- ALTERA MEMBROS QUE COMPOEM A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO-

PORTARIA Nº 13.182, DE 1º DE ABRIL DE 2024
- ALTERA MEMBROS QUE COMPOEM A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO-
ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.289, de 12 de março de 1999;
CONSIDERANDO a redação do artigo 41, parágrafo 4º, da CF/88, dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
RESOLVE:
ALTERAR membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, destinada ao acompanhamento e avaliação dos servidores nomeados em cargos de provimento efetivo, para fins de confirmação no serviço público e aquisição de estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal:

- **João Weiler de Lima .....** Agente Administrativo Auxiliar
- **Jaime Froehlich .....** Agente Administrativo Auxiliar
- **Fernando Henrique Colombo .....** Médico Veterinário
- **Diego Luís Klein .....** Técnico Agrícola
- **Girnei Luis Dirings .....** Fiscal Sanitário

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 1° DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:6CB72B08

SETOR ADMINISTRATIVO
- NOMEIA MEMBROS DO GTM – GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DO PIM – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR -

PORTARIA Nº 13.183, DE 1º DE ABRIL DE 2024
- Nomeia Membros do GTM – Grupo Técnico Municipal do PIM – Primeira infância Melhor -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, a implantação do programa Primeira Infância Melhor, na Secretaria Municipal de Saúde, com o apoio da Secretaria Municipal da Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE:
Renomear, os membros abaixo relacionados, para comporem a GTM (Grupo Técnico Municipal), que passará a ter a seguinte composição:
- CARLA CAMARGO REGINALDO – Professora – Coordenadora – GTM Educação;
- TAÍS CRISTINA LENZ – Enfermeira – GTM Saúde;
- FABIELE STAUDT – Assistente Social e Monitora do PIM – GTM Assistência Social;
- ÂNGELA BEATRIZ DOS SANTOS – Digitadora e Supervisora do PIM;
- TAINÁ ROSA SCHMITT - Visitadora do PIM;
- BEATRIZ ESTER SCHNEIDER PRASS - Visitadora do PIM.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 1° DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:6D9FF283

SETOR ADMINISTRATIVO
- CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES-

PORTARIA Nº 13184, DE 1º DE ABRIL DE 2024
- CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES-
ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
RESOLVE:
CONCEDER, atendendo ao requerimento de protocolo nº 3192/2024, de 28 de março de 2024, desta Prefeitura, **Licença de 02 (dois) anos para tratar de Interesses Particulares,** a contar do dia 28 de março de 2024, a Servidora Municipal Sra. **ISABEL CRISTINA TIMM**, Matrícula: 651, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 28 de março 2024.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 1º DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal
LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:BCB67D19

SETOR ADMINISTRATIVO
- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 13.185, DE 1º DE ABRIL DE 2024
- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -
ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:
CONCEDE, atendendo aos requerimentos protocolo nº **3185/2024** do dia 28 de março de 2024 – que concede 11 dias de Licença Tratamento de em Saúde a contar do dia 1º de abril de 2024 desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 11 (onze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Municipal, Sra. **KELY CLACIANE JAHNS,** ocupante do Cargo de Chefe de Professora, conforme Atestado Médico em anexo.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 1º DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:FE893A53

SETOR ADMINISTRATIVO
- DESTITUI SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -

PORTARIA Nº 13.186, DE 02 DE ABRIL DE 2024
- DESTITUI SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -
ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.061, Art. 105, de 28 de setembro de 1994, CF/88 Art. 14, parágrafo 9º e Lei Complementar nº 64/90.

RESOLVE:
DESTITUIR, a pedido, conforme o requerimento protocolo nº 3195/2024, de 1º de abril de 2024, a Servidora Municipal, Sra. **GRACIANE FÁTIMA SCHNEIDER,** ocupante do cargo de Professora, da função de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 1º de abril de 2024.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:7731A24A

SETOR ADMINISTRATIVO
-NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 13.187, DE 02 ABRIL DE 2024
-NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 12.

RESOLVE:
NOMEAR, a caráter efetivo, a contar desta data a Sra. **HELENA APARECIDA HENEMANN,** para o cargo de Tesoureiro, Classe "A", Nível "3", Classificação 3º, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2022, e Homologação Final do Concurso Público nº 15/2022, de 21 de novembro de 2022, deste Município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 22 de março de 2024.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:3514BE1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2024 EM 09 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 055/2024 EM 09 DE ABRIL DE 2024
"INTERROMPE A PERMUTA DA PROFESSORA MUNICIPAL DE ALEGRIA ROSINEI JAQUELINA JUCHUM, MATRÍCULA Nº 1265, COM A PROFESSORA MUNICIPAL ALINE FERREIRA DOS SANTOS MELLER, DO MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO".
PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 947, de 15/09/2005 e protocolo nº 185/2024 de 05/04/2024.
R E S O L V E
Art. 1º Interrompe a permuta da Professora Municipal de Alegria/RS, Rosinei Jaquelina Juchum, Classe C, Nível 02, matrícula 1265, Regime de Trabalho 20 horas semanais, com a Professora Municipal de Três de Maio/RS, Aline Ferreira dos Santos Meller, Classe "B", Nível 03, matrícula nº 52744, Regime de Trabalho 20 horas semanais.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Roberto Torzecki Kotrzeva
Código Identificador:9DC58EE2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2024 EM 09 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 056/2024 EM 09 DE ABRIL DE 2024
"EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA SENHORA ROSINEI JAQUELINA JUCHUM, DETENTORA DO CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL".
PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei Municipal, 947/2005 de 15/09/2005, e protocolo n° 181/2024 de 05/04/2024.
R E S O L V E
Art. 1º Exonera a pedido a Servidora Senhora ROSINEI JAQUELINA JUCHUM, detentora do cargo em efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível "2", Classe "C", lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, neste município. Pertencente ao Regime Estatutário. Para fins previdenciários a sua contribuição foi para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deste Município.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Roberto Torzecki Kotrzeva
Código Identificador:25DFB01C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 01 - CONTRATO Nº 52/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ n° 61.198.164/0001-60. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de cobertura por meio de seguro, de bens móveis e imóveis do Município, com assistência 24 horas, conforme especificações constantes no Anexo Único. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$72.456,61 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), sendo que tais valores restaram reajustados em 3,28% (três inteiros e vinte e oito centésimos por cento), nos termos da proposta de renovação encaminhada pela Contratada, tendo impacto no total de no percentual de 5,84% (cinco inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), conforme Pregão nº. 08/2023, Processo Administrativo nº. 059.01.02.08/2023. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência,

disposto na Cláusula Segunda do contrato originário, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de abril do corrente ano.
Almirante Tamandaré do Sul, 09 de abril de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:972BB0E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 01 - CONTRATO Nº 53/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ n° 90.180.605/0001-02. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de cobertura por meio de seguro, de bens móveis e imóveis do Município, com assistência 24 horas, conforme especificações constantes no Anexo Único. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$70.570,00 (setenta mil, quinhentos e setenta reais), conforme Pregão nº. 08/2023, Processo Administrativo nº. 059.01.02.08/2023. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência, disposto na Cláusula Segunda do contrato originário, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de abril do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 09 de abril de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:6F5493B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DOS GAITEIROS COMPASSO CONCORDIA, CNPJ nº. 16.736.669/0001-86. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de peças para manutenção corretiva e preventiva de veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, qual sejam: Micro-ônibus Placa IVD7233 e Ducato Placa IZG 9J53, conforme especificações e quantidades dispostas no Anexo Único, com garantia de 06 (seis) meses. **Pagamento:** Valor global de R$7.415,00 (sete mil e quatrocentos e quinze reais), sendo R$6.215,00 de materiais e R$1.200,00 de prestação de serviços, conforme Dispensa nº 25/2024, Processo Administrativo nº 048.07.05/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura, período este em que deverá ser realizada a prestação de serviços, sem prejuízo da garantia.

Almirante Tamandaré do Sul, 09 de abril de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:C3340370

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a abertura de licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024** – tipo menor preço global, modo de diputa aberto, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de ampliação e fechamento do Centro de Eventos – 2ª Etapa. **Recebimento das propostas:** no periodo de **10 de abril de 2024 a 02 de maio, até as 8h29min.** A sessão de lances e julgamento de propostas e habilitação, será no dia **02 de maio de 2024, às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615 1145.
Almirante Tamandaré do Sul, 10 de abril de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:23E745BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 25/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 048.07.05/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, II, e §7º da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma, da empresa SERGIO JOSE SIEBENEICHLER ME, inscrita no CNPJ nº 12.353.312/0001-68, no valor global de R$7.415,00 (sete mil, quatrocentos e quinze reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 09 de abril de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:AA29E30B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.222/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 13.042/2024, ao servidor Roni Andre Cardoso Teixeira, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula n° 2001101712, Licença Falecimento, no período de 05 de março de 2024 a 12 de março de 2024, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de março de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino
Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:9F5D3DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.464/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 16.698/2024, à servidora, Fernanda Borges Bandeira, Professora,

matrícula n° 2021110389, Licença Casamento, no período de 27 de março de 2024 a 03 de abril de 2024, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:E49E687A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.465/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 17.196/2024, à servidora Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2010104684, Licença Maternidade, no período de 29 de março de 2024 a 24 de setembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 2 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:6932464D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.466/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Retificar a portaria nº 940/2024, que concede licença maternidade à servidora Juliana Machado Maciel, onde se lê: Licença Maternidade, no período de 13 de fevereiro de 2024 a 16 de maio de 2024, leia-se: Licença Maternidade, no período de 09 de fevereiro de 2024 a 16 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 2 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:F354D62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.593/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 18.291/2024, à servidora Vanusa Vaxilevski Evaldt, Professora, matrícula n° 2021110391, Licença Falecimento, no período de 03 de abril de 2024 a 10 de abril de 2024, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 8 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:69546D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.594/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 18.302/2024, ao servidor Alessandro Sundyn de Latorre, Pedreiro, matrícula n° 2011105265, Licença Falecimento, no período de 05 de março de 2024 a 12 de março de 2024, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 8 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino
Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:B2AE6C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.595/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 18.374/2024, à servidora Elaine Gomes Jacob, Técnico em Enfermagem, matrícula n° 2012105831, Licença Falecimento, no período de 15 de março de 2024 a 16 de março de 2024, nos termos do art. 473, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Secretaria Municipal de Administração, aos 8 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:4EFB5B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.580/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 16.871/2024, à servidora Heloisa Helena Vaz da Silva, Professora, matrícula nº 2008103644, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 11 de junho de 2024 a 11 de julho de 2024, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 8 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:1EB34D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 417/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Marcos Miron Matos de Moraes	26º	Contador

Alvorada, 09 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:CF3641D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1608/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Marcos Miron Matos de Moraes	26º	Contador

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:14709C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 418/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Luana Cheis Cardoso	27º	Contador

Alvorada, 09 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4278F49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1609/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Luana Chies Cardoso	27º	Contador

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:19D0DF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1584/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.584/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 3.413/2023,

RESOLVE:

Substituir o membro da Comissão Processante, servidor Gabriel Almeida, matrícula nº 2013107156, pelo servidor Jonas Silva de Almeida, matrícula funcional nº 2011105132.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:B4BB2BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1583/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.583/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 3.412/2023,

RESOLVE:

Substituir o membro da Comissão Processante, servidor Gabriel Almeida, matrícula nº 2013107156, pelo servidor Jonas Silva de Almeida, matrícula funcional nº 2011105132, alterando também a presidência da comissão, ficando a cargo da servidora Kátia Helena Schnorrenberger, matrícula funcional nº 2013106951.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:A87F5A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1582/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.582/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 3.183/2023,

RESOLVE:

Substituir o membro da Comissão Processante, servidor Gabriel Almeida, matrícula nº 2013107156, pelo servidor Jonas Silva de Almeida, matrícula funcional nº 2011105132.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:B7759986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1590/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.590/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 2.932/2023,

RESOLVE:

Substituir o membro da Comissão Processante, servidor Gabriel Almeida, matrícula nº 2013107156, pelo servidor Jonas Silva de Almeida, matrícula funcional nº 2011105132, alterando também a presidência da comissão, ficando a cargo do servidor Rafael Leite Francesco Feroleto, matrícula funcional nº 2019109473.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:15093B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1592/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.592/2024

OBJETO: encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 33.723/2021, cientificar os servidores e os representantes legais acerca da decisão final e encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos oito dias do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:5515D7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1172/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.172/2024

OBJETO: indeferimento do Recurso Administrativo nº 49.335/2023, mantendo-se o teor da decisão final proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 35.286/2022, cientificar o interessado da decisão e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias de março de dois mil e vinte e quatro.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:A7C2640E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1173/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.173/2024

OBJETO: indeferimento do Recurso Administrativo nº 49.333/2023, mantendo-se o teor da decisão final proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 50.216/2022, cientificar o interessado da decisão e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias de março de dois mil e vinte quatro.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS.
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:850AF606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Registro de Preços nº 180/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024

Objeto: contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, orçamento, reserva, emissão de bilhetes, remarcação ou alteração de passagens aéreas nacionais e internacionais, em viagens a serviços e eventos específicos para atender os órgãos da administração direta do Município de Alvorada/RS conforme autorização do Gabinete do Prefeito.

Item	Produto	Un	Qtd	Taxa DU Estimada (%)	Valor Total
1	PASSAGEM AÉREA	SV	1Tx	-3,25	R$ 800.000,00

Detentora: **P.N.A Alves Agência de Viagens e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.246.491/0001-41.

Alvorada, 09 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:6867119B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 19/2024. OBJETO: Futura possível aquisição de baterias automotivas para suprir a necessidade de veículos leves, pesados e maquinário de patrimônio municipal, garantido a manutenção e conservação, deixando o veículo em bom estado de uso.
FORNECEDOR DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ 44.346.117/0001-05
VALOR TOTAL DA ATA R$ 7.110,00
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 02/04/2024 FINAL EM 02/04/2025

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:D092B7BB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 08/2024.
OBJETO: Aquisição de Lâminas Roçadeira
FORNECEDOR: INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 37.628.401/0001-09
VALOR TOTAL DA ATA R$ 5.480,00
VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 08/04/2024 FINAL EM 08/04/2025

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:664CC686

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024. PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 19/2024. OBJETO: Futura possível aquisição de baterias automotivas para suprir a necessidade de veículos leves, pesados e maquinário de patrimônio municipal, garantido a manutenção e conservação, deixando o veículo em bom estado de uso.
FORNECEDOR BATERIAS DURAN LTDA
CNPJ 09.637.606/0001-07
VALOR TOTAL DA ATA R$ 18.900,00
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 02/04/2024 FINAL EM 02/04/2025

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:76E26EEB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024. PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 19/2024. OBJETO: Futura possível aquisição de baterias automotivas para suprir a necessidade de veículos leves, pesados e maquinário de patrimônio municipal, garantido a manutenção e conservação, deixando o veículo em bom estado de uso.

FORNECEDOR
AUTO LEGAL - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ 09.205.219/0001-00
VALOR TOTAL DA ATA R$ 43.890,00
VIGÊNCIA DA ATA
INÍCIO EM 02/04/2024 FINAL EM 02/04/2025

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:C328D624

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

EDITAL Nº 038/2024 DISPENSA ELETRONICA – Elaboração e Aprovação de PPCI
Data de Abertura: 15 de Abril de de 2024 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.
Araricá, 09 de Março de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:72184E80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 620/2024

PORTARIA Nº 620, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DERIVADAS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nomeados para o exercício das funções de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzirem os atos das licitações e contratações do Poder Executivo Municipal, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

I – Agente de Contratação:

GIOVANI DA SILVA MORAES, matrícula nº 3889, cargo Agente Administrativo

II – Equipe de Apoio:

MAGDA LUCIANE DE VARGAS KRUGER, matrícula nº 3787, cargo Agente Fiscal

NICHOLAS VIACAVA DURE DE ALMEIDA, matrícula nº 4053, cargo Agente Administrativo Auxiliar

Art. 2º Caberá aos servidores agir em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas respectivas regulamentações.

Parágrafo Único. O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 3º Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública, em especial, do artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em,

TATIELI MENEZES RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:9E00CF1F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO". Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESCOLAS.

. O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia 22 de abril de 2024, às 9 horas, consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 09 de abril de 2024.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Gomes Freitas
Código Identificador:62C7E396

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR FABIO RAFAEL FELTEN.

PORTARIA Nº419/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR FABIO RAFAEL FELTEN.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor FABIO RAFAEL FELTEN, Matrícula 4578-0/1, cargo de Fiscal Tributário, que se encontrava em férias, a partir do dia 29/01/2024 até o dia 09/02/2024, referente ao período aquisitivo de 12/11/2022 a 11/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:110D2157

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR FÁBIO VENÍCIUS RUI.

PORTARIA Nº420/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR FÁBIO VENÍCIUS RUI.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003**, CONVOCA,** o servidor FÁBIO VENICIUS RUI, matrícula 4778-3/1, cargo de Médico Veterinário, que se encontrava em férias, do dia 19/02/2024 ao dia 05/03/2024, referente ao período aquisitivo de 16/07/2022 a 15/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1E26F954

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA FERNANDA BORTOLINI HAAS.

PORTARIA Nº421/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA FERNANDA BORTOLINI HAAS.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DEAUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** a servidora FERNANDA BORTOLINI HAAS, Matrícula 4620-5/1, cargo de Secretária Municipal de Saúde, que se encontrava em férias, do dia 15/02/2024 ao dia 01/03/2024 referente ao período aquisitivo de 23/06/2022 a 22/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:08503135

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA O SERVIDOR VALTECIR NOLL FAURO.

PORTARIA Nº 422/2024.

CONVOCA O SERVIDOR VALTECIR NOLL FAURO.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DEAUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o artigo 102, parágrafo único da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor VALTECIR NOLL FAURO, Matrícula 4927-1/1, cargo de Motorista, que se encontrava em férias, do dia 26/02/2024 ao dia 01/03/2024, referente ao período aquisitivo de 15/05/2022 a 14/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CA2C6BBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR EDEMAR AUGUSTO MAEHLER

PORTARIA Nº 423/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR EDEMAR AUGUSTO MAEHLER.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DEAUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** de férias o servidor EDEMAR AUGUSTO MAEHLER, Matrícula 4616-7/1, cargo de Operador de Máquinas, a partir do dia 01/03/2024 até o dia 05/03/2024, referente ao período aquisitivo de 10/03/2022 a 09/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6B0E4577

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº10/2024
PROFESSOR DE PORTUGUÊS EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº10/2024
PROFESSOR DE PORTUGUÊS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem de classificação final dos inscritos do **Processo Seletivo Emergencial Nº10/2024**. Segue abaixo a lista de classificação final:

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

RODRIGO MOREIRA DE ALMEIDA – 55 PONTOS
ANGÉLICA DA SILVA – 40 PONTOS
ANGELITA FALCÃO – 20 PONTOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8E44F3AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº11/2024
NUTRICIONISTA EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº11/2024
NUTRICIONISTA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem preliminar das inscrições do **Processo Seletivo Emergencial Nº11/2024**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

NUTRICIONISTA

ANDREIA KUSSLER DA ROSA
CAREN MEDIANEIRA BORTOLOTTO PINTO
CINDY LIRIO BRITTES
DÉBORA LISIANE ROMEIRO
LENISE ADRIANE SCHNEIDER WIERCINSKI
MARIÂNGELA DE MORAES INOCÊNCIO MAI
RENATA DAMACENO PINTO
ROSÂNGELA JORDANA KUNZLER
SANDRA VENDRUSCOLO DOS SANTOS
THAÍS TEIXEIRA CARVALHO
VALÉRIA PELLAT

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:24F554A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA RÚBIA KLAMT.

PORTARIA Nº 424/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA RÚBIA KLAMT.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DEAUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora RÚBIA KLAMT, Matrícula 4619-1, cargo de Agente Administrativo, que se encontrava em férias, do dia 27/02/2024 ao dia 15/03/2024, referente ao período aquisitivo de 15/06/2022 a 14/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E3373B74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR MARCIO ANDRÉ FUHR.

PORTARIA Nº 425/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR MARCIO ANDRÉ FUHR.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** no período de férias**,** o servidor, MÁRCIO ANDRÉ FUHR, Matrícula 4693-0/1, cargo de Motorista, no dia 29/02/2024 e 01/03/2024, referente ao período aquisitivo de 21/12/2022 a 20/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DB2D6EBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR LIRIO HAUPT.

PORTARIA Nº 426/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR LIRIO HAUPT.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DEAUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor LIRIO HAUPT, Matrícula 128-7/1, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, que se encontrava em férias, do dia 06/03/2024 ao dia 14/03/2024, referente ao período aquisitivo de 13/02/2023 a 12/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E9E79242

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR MÁRCIO JOSÉ SELLE.

PORTARIA Nº428/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR MÁRCIO JOSÉ SELLE.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor MÁRCIO JOSÉ SELLE, Matrícula 4943-3/1, cargo de Motorista, que se encontrava em férias, do dia 04/03/2024 a 20/03/2024, referente ao período aquisitivo de 20/07/2022 a 19/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A9A0CC5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ANA LUISA AYRES SCHERER.

PORTARIA Nº 429/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ANA LUISA AYRES SCHERER.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** a servidora, ANA LUISA AYRES SCHERER, matrícula 4817-8/1, cargo de Cirurgiã Dentista, que se encontrava em férias, do dia 11/03/2024 à 02/04/2024, com exceção da tarde do dia 28/03/2024, referente ao período de 01/11/2022 a 31/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4D28D174

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR LEONIR CARLOS JANTSCH.

PORTARIA Nº 430/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR LEONIR CARLOS JANTSCH.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor LEONIR CARLOS JANTSCH, matrícula 395/6, cargo de Operador de Máquina, que se encontrava em férias, na manhã do dia 05/01/2024, nas tardes dos dias (04, 22 e 30/01/2024), e nos dias (03, 08, 09, 23, 24 e 31/01/2024), referente ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 01/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:435C9090

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº09/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2024 ZELADOR

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº09/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2024
ZELADOR

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 09/2024,** o 1º (primeiro) colocado, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de

Zelador, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

ZELADOR

FÁBIO ALDAIR COSTA DOS REIS

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:156B1521

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR FÁBIO VANDRÉ PELLENZ.

PORTARIA Nº 431/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR FÁBIO VANDRÉ PELLENZ.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** o servidor FÁBIO VANDRÉ PELLENZ, Matrícula 420-0/1, cargo de Tesoureiro, que se encontrava em férias, do dia 12/03/2024 ao dia 20/03/2024, referente ao período aquisitivo de 09/12/2022 a 08/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DA4E86EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR ALEX ALVES PINTO.

PORTARIA Nº 432/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR ALEX ALVES PINTO.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** o servidor ALEX ALVES PINTO, Matrícula 4626-4/2, cargo de operário, que se encontrava em férias, do dia 25/03/2024 a 02/04/2024, com exceção da tarde do dia 28/03/2024, referente ao período aquisitivo de 02/03/2023 à 01/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:21C16700

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A SERVIDORA TATIANE DUMKE CARNEIRO

PORTARIA Nº 433/2024.

CONVOCA A SERVIDORA TATIANE DUMKE CARNEIRO.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DEAUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, do período férias a servidora TATIANE DUMKE CARNEIRO Matrícula 4694-9/2, cargo de Contadora, do dia 26/02/2024 ao dia 15/03/2024, com exceção da manhã do dia 26/02/2024 e da tarde do dia 14/03/2024, referente ao período aquisitivo de 02/07/2022 a 01/07/2023. Em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DEE17E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3735/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3735/2024

AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS financeiros a título de contrapartida AO CONSÓRCIO cisa e dá outras providências.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Município de Augusto Pestana-RS a repassar recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – CISA, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 02.231.696/0001-92, a título de contrapartida financeira decorrente do Convênio firmado com a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Rio

Grande do Sul, Processo Administrativo nº 22/1300-0001318-6, FPE nº 4437/2022, atinente a Consulta Popular nº 71414.12201.

§1º O referido projeto decorre de aprovação em processo da Consulta Popular 2021/2022, cujo Consórcio foi contemplado com o seguinte projeto: "Desenvolver projetos de apoio a pequenas empresas, microempreendedores individuais, urbanos e rurais, através de cursos de qualificação, disponibilizando-os através das salas do Empreendedor dos municípios do COREDE Noroeste Colonial".

§2º O valor total do projeto é de R$ 465.021,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e vinte e um reais), sendo R$ 424.285,72 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), repassados pelo Governo do Estado do RS e R$ 40.735,28 (quarenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) a título de contrapartida financeira a ser aportada pelos 11 (onze) municípios da região de abrangência do COREDE Noroeste Colonial.

Artigo 2º - O valor do repasse disposto no §2º do artigo anterior, de contrapartida financeira, será de **R$ 3.703,21 (três mil, setecentos e três reais e vinte e um centavos)**, para cada município, a ser depositado em conta corrente vinculada ao projeto na agência do Banrisul de Ijuí, nº 0220, conta-corrente nº 04.253348.0-8, CISA – Recurso Consulta Popular 02.

Artigo 3º- Os recursos decorrentes da presente obrigação legal terão origem dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE ABRIL DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:5F8C700D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3736/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3736/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 3.703,21.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial valor de R$ 3.703,21 (Três mil, setecentos e três reais e vinte e um centavos).

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
FUNÇÃO: 22 - INDUSTRIA
SUBFUNÇÃO: 661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL
PROGRAMA: 0109 – CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
ATIVIDADE: 2.075 – Capacitação Profissional
3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.703,21
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 3.703,21, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE ABRIL DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:0B7A390C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3737/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3737/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar 01 (um) Agente Comunitário de Saúde em caráter emergencial.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) servidor para a função de Agente Comunitário de Saúde, para atuar na micro área IV ESF III – Cidade, dentro das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, com vencimento básico de R$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os artigos 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/03, por um período de 6 (seis) meses, renovável por igual período se houver necessidade, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.

Art. 2º As atribuições decorrentes desta contratação, constam no anexo I da Lei Municipal nº 910, de 30 de Agosto de 2005.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas: 2.039 – 3.1.90.04.00 – 287.

Art. 4º A contratação temporária observará o princípio da impessoalidade, por meio de utilização de aprovados em concurso público ou Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE ABRIL DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

AREA DE ABRANGÊNCIA MICROÁREA IV – ESF III

Iniciando na rua Germano Hickmann equina com a Rua Artur Schmidt, atravessando a RS 522 seguindo pela rua Dr Orozimbo Sampaio duas quadras dobrando à esquerda na rua Coronel Antônio Soares de Barros lado esquerdo, seguindo pela Rua Joao Batista Bernardi até o final entrada da cidade acesso pelo Pórtico, atravessando a RS 522 seguindo pela rua José Norbert lado esquerdo até a rua Albino Schneider seguindo por esta pelo lado esquerdo dobrando na rua Alexandre Cardinal a direita lado esquerdo, seguindo a esquerda à rua Roberto Goergen até o final desta rua, seguindo na rua Otto Goergen à esquerda, após seguindo na rua Jacob Wille à direita após dobrando a esquina uma quadra até esquina da Expedicionário Artur Goergen, seguindo até à Rua Sete de Setembro, dobrando à direita na Rua Artur Schmidt até a esquina com à Rua Germano Hickmann.

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:92713F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3738/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3738/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar 01 (um) Médico em caráter emergencial.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) servidor para a função de Médico, para atuar na estratégia da família, dentro das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, com vencimento básico de R$ 20.224,12 (vinte mil, duzentos e vinte e quatro reais e doze centavos), de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os artigos 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/03, por um período de 6 (seis) meses, renovável por igual período se houver necessidade, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.

Art. 2º As atribuições decorrentes desta contratação, constam no anexo I da Lei Municipal nº 910, de 30 de Agosto de 2005.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas: 2.039 – 3.1.90.04.00 – 287, 290 e 8753.

Art. 4º A contratação temporária observará o princípio da impessoalidade, por meio de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE ABRIL DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:978A6DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL Nº 05/2024 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL Nº 05/2024 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

O Sr. Gilberto João Zardin, Prefeito Municipal de Augusto Pestana/RS, em exercício, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1 A Lista Preliminar de Inscrições Homologadas encontra-se disponível no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

1.2 Os candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, cujas inscrições foram homologadas, estão apresentados na listagem referida no item 1.1 do presente Edital, indicados com "SIM" na coluna "Pessoa com Deficiência".

1.3 A homologação das inscrições não abrange itens que devem ser comprovados por ocasião da nomeação ou admissão, tais como escolaridade e outros previstos no Edital de Abertura do Concurso em epígrafe.

2. DAS INSCRIÇÕES BLOQUEADAS

2.1 As inscrições de nº 88217000392-1, 88222985137-9, 88221000342-1, 88222999834-0, 88222992799-8 e 88218970466-7 não foram homologadas neste Concurso Público tendo em vista o previsto no subitem 3.1.13.1 do Edital de Abertura.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 DOS PEDIDOS DEFERIDOS

3.1.1 Os candidatos de inscrição nº 88220994295-7 e 88218974469-2 tiveram seus pedidos em concorrer as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência **deferidos**.

3.2 DOS PEDIDOS INDEFERIDOS

3.2.1 Os candidatos nominados abaixo tiveram suas inscrições homologadas sem direito à reserva de vaga, conforme segue:

INSCRICAO	NOME	MOTIVO
88217995393-3	Adriana Natiele Satur Stumpf	Apresentou documento comprobatório com data anterior a determinada no Edital de Abertura, subitem 2.2.3.1.
88223969909-0	Clailson de Almeida Soares	Não apresentou documento comprobatório conforme é exigido no subitem 2.2.3 do Edital de Abertura.
88218933374-5	Evandro Pereira da Rocha	Não apresentou documento comprobatório conforme é exigido no subitem 2.2.3 do Edital de Abertura.
88220000178-8	Luan Gabriel Andreatta Schneider	Não apresentou documento comprobatório conforme é exigido no subitem 2.2.3 do Edital de Abertura.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA

4.1 DOS PEDIDOS DEFERIDOS

4.1.1 Serão atendidos os pedidos descritos abaixo, para o dia de prova, conforme segue:

INSCRICAO	NOME	ATENDIMENTO ESPECIAL
88212992711-0	Edipo Djavan dos Reis Goergen	Cadeira para canhoto.

4.2 DOS PEDIDOS INDEFERIDOS

4.2.1 Os candidatos nominados abaixo tiveram seus pedidos de atendimento especial **indeferidos**, conforme segue:

INSCRICAO	NOME	MOTIVO
88217995393-3	Adriana Natiele Satur Stumpf	Apresentou documento comprobatório com data anterior a determinada no Edital de Abertura, subitem 3.3.3.
88208001323-1	Ana Paula Antunes Megier	Não apresentou documento comprobatório, conforme exigido no subitem 3.3.3.1 do Edital de Abertura.
88202001991-0	Francesca Bilibio Lemanski	Não apresentou documento comprobatório, conforme exigido no subitem 3.3.3.1 do Edital de Abertura.
88218974469-2	Gabriela Amaral Wiersbicki	Documento encaminhado não contém a justificativa para concessão de "Tempo adicional de 1 hora" para a realização da prova, conforme exigência do subitem 3.3.2.4, inciso "V" do Edital de Abertura.
88208000948-5	Lluciana Schwerz Huller	Não apresentou documento comprobatório, conforme exigido no subitem 3.3.3.1 do Edital de Abertura.

5. DE FOTOS NÃO ACEITAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO

5.1 Os candidatos de inscrição nº 88215933736-0, 8220985717-9, 88203992280-1 e 88223967323-0 tiveram suas fotos cadastradas na ficha de inscrição como "não aceitas", por um dos seguintes motivos:

- Envio da foto não finalizada;	- Uso de boné, touca, chapéu, capuz, etc;
- Imagem sem nitidez/sem foco;	- Uso de óculos escuros;
- Foto muito escura ou muito clara;	- Imagem com figuras ou texto;
- Rosto não centralizado ou cortado;	- Objeto na frente de seu rosto;
- Tamanho da foto muito pequena;	- Mais de uma pessoa na foto;
- Foto de criança;	- Nenhuma pessoa detectada.
- Uso de imagem de terceiros;	

5.2 Os candidatos deverão regularizar a sua situação durante o período de recursos, através do Formulário Online de Regularização de Foto.

6. DE CANDIDATOS QUE UTILIZARÃO COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE O EXERCÍCIO DE JURADO EM TRIBUNAL DO JÚRI

6.1 DOS PEDIDOS DEFERIDOS

6.1.1 Os candidatos de inscrição nº 88218974469-2 tiveram seus pedidos de utilização do critério de jurado em Tribunal do Júri **deferidos**.

6.2 DOS PEDIDOS INDEFERIDOS

6.2.1 Os candidatos de inscrição nº 88218933374-5 tiveram seus pedidos **indeferidos**, pois não comprovaram o exercício efetivo na função de jurado, conforme subitem 12.4.1.1 do Edital de Abertura.

7. DOS RECURSOS DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Da não homologação da inscrição, do não enquadramento às cotas, do indeferimento dos pedidos de atendimentos especiais e demais especificações contidas neste Edital cabe recurso, previsto para o período de 08 a 10/04/2024, que deverá ser realizado através do Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, conforme disposto no item 10 do Edital de Abertura.

7.1.1 O candidato que desejar enviar documentos comprobatórios para argumentação do seu recurso deverá encaminhá-los, também, através do Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

7.1.1.1 Somente serão deferidos pedidos de atendimentos especiais que sejam comprovados conforme as especificações do Edital de Abertura.

7.2 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link "Alteração de Dados Cadastrais" http://54.207.10.80/portal_pf/, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

Augusto Pestana, 05 de abril de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:7AA47E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL Nº 05/2024 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL Nº 05/2024 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

O Sr. Elton Nonnenmacher, Presidente da Câmara Municipal de Augusto Pestana/RS, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1 A Lista Preliminar de Inscrições Homologadas encontra-se disponível no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

1.2 Os candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, cujas inscrições foram homologadas, estão apresentados na listagem referida no item 1.1 do presente Edital, indicados com "SIM" na coluna "Pessoa com Deficiência".

1.3 A homologação das inscrições não abrange itens que devem ser comprovados por ocasião da nomeação ou admissão, tais como escolaridade e outros previstos no Edital de Abertura do Concurso em epígrafe.

2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1 DO PEDIDO DEFERIDO

2.1.1 O candidato de inscrição nº 88229994050-2 teve seu pedido em concorrer as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência **deferido**.

3. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA

3.1 DO PEDIDO DEFERIDO

3.1.1 Será atendido o pedido descrito abaixo, para o dia de prova, conforme segue:

INSCRICAO	NOME	ATENDIMENTO ESPECIAL
88229994050-2	Tiago Ecker da Silva	Cadeira para canhoto.

3.2 DO PEDIDO INDEFERIDO

3.2.1 O candidato nominado abaixo teve seu pedido de atendimento especial **indeferido**, conforme segue:

INSCRICAO	NOME	MOTIVO
88228999249-7	Clarice Adriana Uroda	Não apresentou documento comprobatório, conforme exigido no subitem 3.3.3.1 do Edital de Abertura.

4. DOS RECURSOS DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Da não homologação da inscrição, do indeferimento dos pedidos de atendimentos especiais e demais especificações contidas neste Edital cabe recurso, previsto para o período de 08 a 10/04/2024, que deverá ser realizado através do Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, conforme disposto no item 10 do Edital de Abertura.

4.1.1 O candidato que desejar enviar documentos comprobatórios para argumentação do seu recurso deverá encaminhá-los, também, através do Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

4.1.1.1 Somente serão deferidos pedidos de atendimentos especiais que sejam comprovados conforme as especificações do Edital de Abertura.

4.2 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link "Alteração de Dados Cadastrais" http://54.207.10.80/portal_pf/, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

Augusto Pestana, 05 de abril de 2024.

ELTON NONNENMACHER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:F5EF117D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5018/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5018/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito especial no valor de R$ 3.703,21.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3736, de 09 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 3.703,21 (Três mil, setecentos e três reais e vinte e um centavos).

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
FUNÇÃO: 22 - INDUSTRIA
SUBFUNÇÃO: 661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL
PROGRAMA: 0109 – CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
ATIVIDADE: 2.075 – Capacitação Profissional

3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.703,21
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 3.703,21, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 ABRIL DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:C5F42449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427/2024

Portaria nº 427/2024.

Aplica a Pena Disciplinar de Advertência ao Servidor Leandro Wildner.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo de Sindicância Disciplinar nº 15/2023 do Servidor, Sr. Leandro Wildner, Motorista, Matricula nº 4564-0/1, com fundamento nos artigos 139, 140, 142 da Lei nº 777/2003, aplico a sanção Disciplinar de Advertência e deverá ser observado pelo Departamento de Recursos Humanos, o cumprimento do artigo 16, parágrafo 2º da Lei nº 776/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1582/2012, que trata das promoções de classe dos servidores públicos municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 09 DE ABRIL DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E8AF45AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2024

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 12/2024

O Prefeito Municipal em Exercício de Augusto Pestana-RS, Sr. Gilberto João Zardin, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, de 01 (um) servidor (a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para atuar na micro área IV ESF III – Cidade, dentro das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 3737/2024, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os Art. 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/2003, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade, sendo regido pelo regime estatutário, destinado a atender à necessidade emergencial – Conforme Lei Municipal nº 3737/2024. A carga horária semanal é de 40 (Quarenta) horas semanais e remuneração de R$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) e demais vantagens previstas em leis. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas a partir do dia 10/04/2024 a 16/04/2024. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4940 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 09 de Abril de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:B13C2681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434/2024

PORTARIA Nº 434/2024

Determina a instauração de Sindicância Investigatória.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais, considerando os fatos narrados no Memorando nº 940//2024, em anexo, que é parte integrante, onde informa que o Estado do Rio Grande do Sul cobrou multa e juro no valor de R$ 2.088,20, referente a atrasos de valores de compensação previdenciária. Diante disso, **Determino** a abertura de Sindicância Investigatória de nº 05/2023, para apurar a suposta responsabilidade do servidor responsável pelo Recursos Humanos, Sr. Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matricula nº 4609-4/1.

Designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo, Matrícula nº 560-6/2, Rosemara Nonnenmacher, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº 123-6/1 e Henrique Valentim Klamt, Telefonista, Matricula nº 400/1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten, Matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 09 DE ABRIL DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3B0A0612

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: GIZELI MENEGAT
CNPJ: 45.789.378/0001-54
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de instrutora para ministrar aulas de balé, que serão desenvolvidas nas atividades junto aos grupos de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, projetos voltados para crianças e adolescentes de nosso município, tais projetos serão realizados no CRAS e Secretaria da Assistência Social. A carga horária é de 06 (seis) horas mensais, durante o período de 10 (dez) meses.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
HOMOLOGAÇÃO: 09/04/2024
Assinatura: 09/04/2024
PRAZO: 09/01/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 034/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 09 de abril de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:4255E266

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 016/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições torna público o processo de Dispensa de Licitação 016/2024 com o objetivo de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETIRADA DE ÁRVORE LOCALIZADA NO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, PAULO FREIRE. Contratada: FS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ: 41.797.126/0001-16. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 09 de abril de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:1B215C5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.678, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº 1.678 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial de 02(dois) Operadores de Máquinas.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, 02(dois) Operadores de Máquinas, atendendo a necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - O profissional contratado receberá remuneração mensal igual às previstas para o respectivo cargo de acordo com o disposto na Lei Municipal inerente.

Art. 3º - As contratações de que tratam o Artigo 1º desta Lei serão pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 192 a 196 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.
.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 09 de abril de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:96ACAB88

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.679, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº 1.679 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial de 01(um) Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, 01 (um) auxiliar de serviços gerais, atendendo necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - Os profissionais contratados receberam remuneração mensal igual à prevista para o respectivo cargo de acordo com o disposto na Lei Municipal inerente.

Art. 3º - A contratação de que trata o Artigo 1º desta Lei será pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 192 a 196 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.
.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Munícipio de Barros Cassal-RS, 09 de abril de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:94186BD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 57 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA a Senhora **MARIZA FERRARI** DIRETOR DE ESCOLA – CCM (03), (de 40 a 100 alunos)

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 05 de abril de 2024, **MARIZA FERRARI,** DIRETOR DE ESCOLA – CCM (03), 40 horas

semanais, na Escola Municipal de Ensino Infantil Carinha de Anjo, conforme Lei Municipal n° 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 05 de Abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 09 de Abril de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:1C0997FE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 51/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 51/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra**. LAURA SILVA DOS SANTOS,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LAURA SILVA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, CPF n°035.963.060-00 , RG nº 8119410929 , residente e domiciliada na rua Zeferino Barbosa, nº 41, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 20 horas**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.742,88 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 26 de fevereiro de 2024,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2024, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 26 de fevereiro de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LAURA SILVA DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:8BFB38CC

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 52/2024

----CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 52/2024

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e o Sr. **JANDIR GRITTI,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº **1.662** de 5 de março de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 926.825.610-04 e RG nº 11655991439, residente e domiciliado rua Gaspar Martins, centro, nº 364, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **JANDIR GRITTI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 310.470.500/30 e RG nº 7033093027, residente e domiciliado na Rua Ceferino Barbosa, nº 114, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de VIGIA, Padrão '2' (dois), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.336 de 28 de agosto de 2020, as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1103,59 (mil, cento e três reais e cinquenta e nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 05 de março de 2024**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal (RS), 05 de março de 2024.

ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO
Contratante

JANDIR GRITTI
Contratado

Testemunhas:

_____ _
Nome: Iris Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:605409B7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 53/2024.

----CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 53/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Srta. **VATUZI KEMPFER** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO**, brasileiro, casado, portador do CPF 926.825.610-04 e RG 2057947448, residente e domiciliado na rua Gaspar Martins, Nº 364, centro Barros Cassal/RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **VATUZI KEMPFER**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 014.980.850/08 e RG nº 1098548223, residente e domiciliada na Avenida Maurício Cardoso, nº 834, centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.742,88 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até que se encerre o ano letivo de 2023, pelo mesmo período, **a contar de 07 de março de 2024**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos

previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 07 de março de 2024.

ROQUE SIDINEI PINHEIRO DE CASTRO
Contratante

VATUZI KEMPFER
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F2584697

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 54/2024.

----CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 54/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Srta. **BIANCA ARAÚJO DA COSTA** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG 2057947448, residente e domiciliado na localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal/RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **BIANCA ARAÚJO DA COSTA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 047.785.010-39 e RG nº 5119076271, residente e domiciliada na Localidade de Sítio Alegre, interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS– 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.742,88 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até que se encerre o ano letivo de 2024, **a contar de 06 de março de 2024**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 06 de março de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

BIANCA ARAÚJO DA COSTA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E5F7B871

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 55/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 55/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra**. ANDRIELI BORGES FLORES**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.660 de 05 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ANDRIELI BORGES FLORES**, brasileira, casada, CPF n° 040.476.100/38, RG nº 2123426526, residente e domiciliada na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal/RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.660 de 05 de fevereiro de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício, aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.742,88 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 06 (seis) meses a contar de **07 de março de 2024,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2024, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 07 de março de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ANDRIELI BORGES FLORES
Contratada

Testemunhas:

_____ _
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7D591EFD

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 56/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 56/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **JILIANE PINHEIRO DALBOSCO**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **JILIANE PINHEIRO DALBOSCO**, brasileira, união estável, CPF nº 019.953.130/76, RG nº 1104056856, residente e domiciliada na Rua Ceferino Barbosa, 17, Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.569 de 22 de março de 2023 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.742,88 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 07 de março de 2024**, podendo ser prorrogado por igual período até que se encerre o ano letivo de 2024, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 07 de março de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JILIANI PINHEIRO DALBOSCO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D05411AC

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 57/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 57/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Srta**. FABILA PAOLA LEITE**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **FABILA PAOLA LEITE**, brasileira, solteira, CPF n° 040.135.610/85, RG nº 9104171336, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, 6, centro, Barros Cassal/RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.742,88 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 06 de março de 2024,** podendo ser prorrogado por igual período até que encerre o ano letivo 20, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 06 de março de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

FABILA PAOLA LEITE
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9263C904

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 58/2024.

----CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 58/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Srta. **JESSICA LUZIA FERREIRA BORGES** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG 2057947448, residente e domiciliado na localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal/RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **JESSICA LUZIA FERREIRA BORGES**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 041.809.730-57 e RG nº 7124875423, residente e domiciliada na rua Candido Carneiro, nº 448, centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.742,88 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até que se encerre o ano letivo de 2024, pelo mesmo período, **a contar de 11 de março de 2024**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS),11 de março de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JESSICA LUZIA FERREIRA BORGES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F149155C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 59/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 59/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **DANIELA KELLER JANDREY**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **DANIELA KELLER JANDREY,** brasileira, solteira, CPF nº 029.362.890/41, RG nº 5113638737, residente e domiciliada na Linha Quatro Léguas, interior, Boqueirão do Leão (RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS – 20 HORAS SEMANAIS**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.742,88 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 06 de março de 2024**, podendo ser renovado por até igual período, até que se encerre o ano letivo de 2024, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 06 de março de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

DANIELA KELLER JANDREY
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0B10351F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 58 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA, a Senhora **SONIA MARISTANE ZAGO** do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora **SONIA MARISTANE ZAGO,** o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 09 de abril de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:BD664465

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 61/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 61/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **IVANIR DE ANDRADE,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **IVANIR DE ANDRADE**, brasileira, viúva, CPF n° 420.599.090-15 , RG nº 6032194001, residente e domiciliada na Rua Boa Vista, 249, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS - 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.742,88 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 07 de março de 2024,** podendo ser prorrogado por igual período até que encerre o ano letivo 2024, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 07 de março de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

IVANIR DE ANDRADE
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:EB9E31B9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 62/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 62/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **LARISSA ORTIZ METZELTHIN** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LARISSA ORTIZ METZELTHIN**, brasileira, solteira, CPF n° 017.275.030/07 , RG nº 4102878446, residente e domiciliada na Estrada Geral, 2588, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.742,88 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 07 de março de 2024,** podendo ser prorrogado por igual período até que encerre o ano letivo 2024, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;

Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 07 de março de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LARISSA ORTIZ METZELTHIN
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:FD9FE38F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 63/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 63/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra**. SÔNIA DOS SANTOS DIAS**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **SÔNIA DOS SANTOS DIAS,** brasileira, casada, CPF n° 040.835.500-07, RG nº 4114326517, residente e domiciliada na Localidade de Passo da Laje, Interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.742,88 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 11 de março de 2024,** podendo ser prorrogado por até igual período, até que encerre o ano letivo 2024, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 11 de março de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

SÔNIA DOS SANTOS DIAS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:681ED334

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 64/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 64/2024

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra**. VANDA LUIZA SIMIONATO FERRABOLI**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **VANDA LUIZA SIMIONATO FERRABOLI,** brasileira, casada, CPF n° 567.294.630-49, RG nº 5037023271, residente e domiciliada na Rua Eliseu de Almeida, 176, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – HISTÓRIA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.742,88 (Mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 06 de março de 2024,** podendo ser prorrogado por mesmo período até que encerre o ano letivo 2024, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.
Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 06 de março de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

VANDA LUIZA SIMIONATO FERRABOLI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C4ADA892

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 66/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 66/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra**. VIVIANE DA SILVA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **VIVIANE DA SILVA,** brasileira, divorciada, CPF n° 025.256.970/90, RG nº 6098782491, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, nº 249, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.660 de 07 de fevereiro de 2024, e será regida pelas Leis Municipais

n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).
Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.742,88 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 08 de março de 2024,** podendo ser prorrogado por igual período até que encerre o ano letivo 2024, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 08 de março de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

VIVIANE DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Cort
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E7600CFC

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 67/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 67/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Srta**. MARÍLIA JANDREY PEREIRA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **MARÍLIA JANDREY PEREIRA**, brasileira, solteira, CPF n° 043.072.900-62, RG nº 6129955792, residente e domiciliada na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal/RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.742,88 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 06 de março de 2024,** podendo ser prorrogado por igual período até que encerre o ano letivo 2024, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;

O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 06 de março de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARÍLIA JANDREY PEREIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6DFCD3E8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 68/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 68/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e o Sr. **CARLOS SIDINEI DA SILVA,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.648 de 30 de janeiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **CARLOS SIDINEI DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 025.096.530-59, RG nº 2099527182, residente e domiciliado na Rua, nº 734, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Motorista - SAMU, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.648 de 30 de janeiro de 2024, as atribuições do emprego público, e requisitos para admissão são os estabelecidos pela Lei Municipal n° 635 de 31 de março de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.849,57 (mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar 14 de março de 2024**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal-RS, 14 de março de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CARLOS SIDINEI DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6CAFA033

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 69/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 69/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **LONI BIANCHINI CARLESSO** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Leis Municipais nº 1.658 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito em exercício, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **LONI BIANCHINI CARLESSO**, brasileira, solteira, CPF nº 043.348.430/69, RG nº 9111906344, residente e domiciliado na Localidade de Gramado dos Limas, interior, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, Micro área 03, ESF URBANO SUL, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.658 de 07 de fevereiro de 2024 e Lei nº 699 de 27 de outubro de 2010, as atribuições e requisitos para admissão são os estabelecidos pela Lei Municipal n° 635 de 31 de março de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 2.747,22 (Dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos) pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **11 de março de 2024**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADA nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal-RS, 11 de Março de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS
Contratante

LONI BIANCHINI CARLESSO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:1D08BB64

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 70/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 70/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra**. JANI MARA DE OLIVEIRA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 7 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **JANI MARA DE OLIVEIRA,** brasileira, divorciada, CPF n° 924.319.840/87, RG nº 8065065263, residente e domiciliada na Vila Muller, interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.742,88 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 05 de março de 2024,** podendo ser

prorrogado, até que encerre o ano letivo 2024, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 05 de março de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito

JANI MARA DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:AFD5B077

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 71/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 71/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **CAROLINE DE OLIVEIRA FLORES**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **CAROLINE DE OLIVEIRA FLORES**, brasileira, casada, CPF n° 041.601.210-80, RG nº 1131672691, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, nº 355, centro, Barros Cassal/RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.593 de 16 de maio de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.742,88 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 19 de março de 2024,** até que encerre o ano letivo 2024, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 19 de Março de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CAROLINE DE OLIVEIRA FLORES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:09C4CCE0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 72/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 72/2024

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **QUEILA MIRANDA SILVA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.656 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **QUEILA MIRANDA SILVA**, brasileira, casada, CPF nº 040.434.140-30, RG nº 8123360631, residente e domiciliada na localidade de linha Cachoerinha nº 22, zona rural, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.656 de 07 de fevereiro 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1082,35 (mil, oitenta e dois e trinta e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 11 de março de 2024,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, até que se encerre o ano letivo, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 11 de março de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

QUEILA MIRANDA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____ _
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:FA674712

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 74/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 73/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **ANDRESSA ROSSONI DE CAMPOS**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.656 de 7 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00,

RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ANDRESSA ROSSONI DE CAMPOS**, brasileira, solteira, CPF nº 034.025.310/03, RG nº 6117665833, residente e domiciliada na Rua Ceferino Barbosa, 103, Centro, Barros Cassal (RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.656 de 7 fevereiro de 2024 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$1082,35 (mil e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 22 de março de 2024,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 22 de março de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ANDRESSA ROSSONI DE CAMPOS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:ADE46919

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 74/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 73/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **VERONI LOPES DE PIAÍ,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.656 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **VERONI LOPES DE PIAÍ,** brasileira, solteira, CPF nº 924.512.410/04 , RG nº 2078486939, residente e domiciliada na Rua Ademar Santos, 333, centro, Barros Cassal (RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.656 de 7 fevereiro de 2024 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1082,35 (mil e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.
Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 06 meses, podendo o mesmo ser renovado uma única vez pelo mesmo período, a contar de **14 de março de 2024,** em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;

Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;

O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 14 de março de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

VERONI LOPES DE PIAÍ
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:DEAE01A6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 75/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 75/2022

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **MARLEI DO COUTO,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.656 de 7 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARLEI DO COUTO,** brasileira, divorciada, CPF nº 882.310.030/53 , RG nº 4092126673, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, 2414, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão "01" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.656 de 7 de fevereiro de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.
Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1082,35 (mil, oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 700 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 01 de março de 2024,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, até que se encerre o ano letivo, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 01 de março de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARLEI DO COUTO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7840E93A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 76/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 76/2024

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **NADIR MORAES BORGES,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.656 de 7 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **NADIR MORAES BORGES**, brasileira, casada, CPF nº 025.124.210/23 RG nº 7104322628, residente e domiciliada na Rua Ademar Santos, nº 268, centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:
Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.443 de 27 de fevereiro de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1082,35 (mil, oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 06 de Março de 2024,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, até que se encerre o ano letivo, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 06 Março de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

NADIR MORAES BORGES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F4A3F250

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 77/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 77/2024

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **IZAMARA FERREIRA PRATES**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.656 de 7 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **IZAMARA FERREIRA PRATES**, brasileira, solteira, CPF nº 011.694.290-84, RG nº 3114924701, residente e domiciliada na localidade de Passo da Lage, Interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão "01" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.656 de 7 de fevereiro de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1082,35 (mil, oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) por mês, mais vantagens previstas na

Lei n° 700 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 06 de março de 2024,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, até que se encerre o ano letivo, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.
Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 06 de março de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

IZAMARA FERREIRA PRATES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:4B38B619

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 78/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 78/2024

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **LIZETE FERREIRA PRATES,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.656 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LIZETE FERREIRA PRATES**, brasileira, solteira, CPF nº 026.764.360/82 RG nº 9110713221, residente e domiciliada na Localidade de Sítio Alegre, Interior, Barros Cassal (RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.656 de 07 de março de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1082,35 (mil, oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 07 de março de 2024,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, até que se encerre o ano letivo, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 07 de março de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LIZETE FERREIRA PRATES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:483B6475

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 80/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 80/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **DAIANA PADILHA ORTIZ**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.656 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **DAIANA PADILHA ORTIZ**, brasileira, casada, CPF nº 038.296.580/95, RG nº 8105608791, residente e domiciliada na localidade de Linha Pinheiro, Interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO** , Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.443 de 17 janeiro de 2022 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.082,35 (mil e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 28 de fevereiro de 2024** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 28 de Fevereiro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

DAIANA PADILHA ORTIZ
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F8A0C017

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 83/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 83/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra**. RAQUEL FERREIRA DA SILVA,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00,

RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **RAQUEL FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, CPF n° 047.693.000-69, RG nº 1129749774, residente e domiciliada na linha Frei Clemente, zona rural , Barros Cassal/RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício, aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.742,88 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 06 (seis) meses a contar de **05 de março de 2024,** por igual período até que se encerre o ano letivo 2024, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 05 de Março de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

RAQUEL FERREIRA DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6D1A2404

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 85/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 85/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **ANA CLARA BORGES EBLING,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.669 de 12 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **ANA CLARA BORGES EBLING**, brasileira, solteira, CPF nº 043.316.540-52, RG nº 9129300803, residente e domiciliada na rua Candido Carneiro nº 891, centro, Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Visitador do Programa Primeira Infância Melhor, Micro Área 13, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.669 de 12 de março de 2024.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.311,63 (mil, trezentos e onze reais e sessenta e três centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **01 de abril de 2024**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADA nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.
Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do prefeito de Barros Cassal-RS, 01 de abril de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ANA CLARA BORGES EBLING
Contratada

Testemunhas:

_____ –
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:49BE9936

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 85/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 85/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **ANA CLARA BORGES EBLING,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.669 de 12 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **ANA CLARA BORGES EBLING**, brasileira, solteira, CPF nº 043.316.540-52, RG nº 9129300803, residente e domiciliada na rua Candido Carneiro nº 891, centro, Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Visitador do Programa Primeira Infância Melhor, Micro Área 13, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.669 de 12 de março de 2024.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.311,63 (mil, trezentos e onze reais e sessenta e três centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **01 de abril de 2024**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADA nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do prefeito de Barros Cassal-RS, 01 de abril de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ANA CLARA BORGES EBLING
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C35098ED

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 87/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 87/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **LIVIA MACHADO REINKE**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.656 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LIVIA MACHADO REINKE**, brasileira, solteira, CPF nº 056.427.400-32, RG nº 3136662529, residente e domiciliada na rua Andrade Neves, nº42, centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO**, Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.656 de 07 de fevereiro de 2024 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.082,35 (mil e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 01 de abril de 2024** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 01 de Abril de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

DAIANA PADILHA ORTIZ
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
' Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D4D89DF5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 88/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 88/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **MARICARLA CECCON,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.672 de 19 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARICARLA CECCON,** brasileira, divorciada, CPF nº 775.439.120/15 , RG nº 1054201254, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº 186, centro, Barros Cassal (RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.672 de 19 março de 2024 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.082,35 (mil, oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 06 meses, podendo o mesmo ser renovado uma única vez pelo mesmo

período, a contar de **1 de abril de 2024,** em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 01 de abril de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARICARLA CECCON
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:778107CD

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 91/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 91/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **ELISANE LANDIM DE CAMPOS,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.672 de 19 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ELISANE LANDIM DE CAMPOS,** brasileira, solteira, CPF nº 023.064.700-65 , RG nº 1100302304, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 224, centro, Barros Cassal (RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS G'ERAIS**, Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.672 de 19 março de 2024 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.082,35 (mil, oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 06 meses, podendo o mesmo ser renovado uma única vez pelo mesmo período, a contar de **3 de abril de 2024,** em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 03 de abril de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ELISANE LANDIM DE CAMPOS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:EF926F69

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 89/2024.

----CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 89/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Srta. **LISAMARA BORGES DA SILVA** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024.
Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG 2057947448, residente e domiciliado na localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal/RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **LISAMARA BORGES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 029.086.510-76 e RG nº 1124801471, residente e domiciliada na Localidade de Frei Clemente, interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTA– MATEMÁTICA-20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.660 de 05 de março de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.742,88 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até que se encerre o ano letivo de 2024, **a contar de 25 de março de 2024**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 25 de março de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LISAMARA BORGES DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:4E1ACD74

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 86/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 86/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **ANA CRISTINA BAIERLE JONER,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.677 de 19 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas,

Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **ANA CRISTINA BAIERLE JONER**, brasileira, casada, CPF nº 020.165.770-88, RG nº 1098279928, residente e domiciliada na Localidade de Boa Vista, interior, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Visitador do Programa Primeira Infância Melhor, Micro Área 02, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.677 de 19 de março de 2024.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.311,63 (mil, trezentos e onze e sessenta e três centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **01 de março de 2024**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADA nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do prefeito de Barros Cassal-RS, 01 de março de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ANA CRISTINA BAIERLE JONER
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:29B890FC

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: Natália Rauber Ferrari
CNPJ: 031.205.330-41
OBJETO: Edital de Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 4/2015, e suas alterações posteriores.
Dotações:
669 Transferências de Recursos do FNDE refer
1998 Transferências de Recursos do FNDE refer
Valor: R$4.860,0 (quatro mil oitocentos e sessenta reais)
Vigência: 27/03/24 até 27/03/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:42D28191

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – Credenciamento e posterior formalização da adesão e do termo de credenciamento de **Pessoas Jurídicas** interessadas na confecção de Próteses Dentárias, por meio da **POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE**. O Município de Barros Cassal – RS, torna público que está recebendo o credenciamento e documentos de habilitação das empresas interessadas do em credenciar-se para a prestação dos serviços descritos no objeto, a partir de 10/04/2024 através do e-mail eletrônico: licitacoes@barroscassal.rs.gov.br ou diretamente na prefeitura de Barros Cassal. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados no site: https://www.barroscassal.rs.gov.br/ ou na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.
Barros Cassal – RS, 09 de abril de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:0136B505

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024, CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2024 - Seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do edital. O Município de Barros Cassal – RS, torna público que foram realizadas alterações no Edital alterando assim a data de recebimento de projetos e documentos de habilitação das empresas interessadas do dia 10/04/2024 até o dia 13/04/2024 as 23:59 horas, através do e-mail eletrônico: culturabarroscassal@gmail.com . Documentos e alterações estão á

disposição dos interessados no site: https://www.barroscassal.rs.gov.br/ ou na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.
Barros Cassal – RS, 09 de abril de 2024

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:5CC7D88F

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: TRAÇADO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.472.805/0001-38
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação execução de obras de pavimentação asfáltica tipo C.B.U.Q. na Rua Orvalino Saldanha, via urbana, neste município, em regime de empreitada global, relativo a contrato numero 939634/2022 e Operação 1087478-93 junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano.
Dotações: 2974 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$208.401,05 (duzentos e oito mil quatrocentos e um reais e cinco centavos)
Vigência: 08/04/24 até 08/07/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:69AE318F

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: MARCIO LUIZ FINATTO
CNPJ: 768.488.500-63
OBJETO: Edital de Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 4/2015, e suas alterações posteriores.
Dotações: 669 Transferências de Recursos do FNDE refer
1998 Transferências de Recursos do FNDE refer
Valor: R$23.535,4 (vinte e três mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)
Vigência: 27/03/24 até 27/03/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:9D5533FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, o valor registrado para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte (frete) de calcário dolomítico, destinado aos produtores rurais do Município de Boa Vista do Sul, quando deles o Município tiver necessidade, tendo como referência o Pregão Eletrônico nº 011/2024, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	Quantidade	VALOR
1ª colocada	William Kafer (CNPJ: 21.337.781/0001-84)	300 toneladas	R$ 121,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 08 de abril de 2024, podendo ser prorrogada por igual período.
A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 09 de abril de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:058E43E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria na área de assistência social. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 25 de abril de 2024, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 09 de abril de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:D75DD15C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 006/2024.

INEXIGIBILIDADE 006/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: Associação União Assistencial e Cultural Bom Progresso**, CNPJ:** 97.200.117/0001-50**.**

OBEJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada objetivo a conjugação de esforços destinados a dar continuidade a Parceria entre entidade e o Poder Público com objetivo de incentivar e apoiar esta modalidade esportiva, impulsionando e revigorando toda manifestação do bolão no município.

JUSTIFICATIVA: A cultura do bolão faz parte do processo de instalação, recreação e de socialização de todo um povo que trabalhou, lutou, vibrou com sucesso por uma nova vida e oportunidade de fazer acontecer. Desde os relatos mais antigos registramos a prática do bolão, em forma de reunião e união do convívio familiar. A manifestação de um povo ao longo do tempo engrandeceu e enalteceu a prática desportiva de forma singular e apaixonante. Atualmente, vivemos a culminância, o êxito e sucesso conquistado na participação de campeonatos municipais, intermunicipais, estaduais e sul brasileiros.
O grupo de Bolão de Bom Princípio já conquistou o título de Campeão Estadual da Categoria Master de Bolão, assim pretendemos participar de eventos oficiais da Federação de Bolão do RS, para tal solicitamos o apoio do poder público no pagamento de hospedagem dos atletas e equipes técnicas, transporte, taxas de inscrições e anuidade para equipes do Bolão de Bom Princípio nas categorias Masculino, Master masculino e Melhor idade.

Enfim, justifica-se a proposição pelo mérito, pela memória e pelo zelo que deveremos ter para mantermos a cultura de continuarmos incentivando, impulsionando e revigorando toda manifestação do bolão no município.

VALOR: R$30.000,00 (trinta mil reais).

BOM PRINCÍPIO, 09 DE ABRIL DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:C6F614F7

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 044/2019.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 044/2019.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL CÍRCULO DE AMIGOS CANTORES.

BOM PRINCÍPIO, 09 DE ABRIL DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:E7B0093D

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 017/2023.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 017/2023.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM PRINCÍPIO.

BOM PRINCÍPIO, 09 DE ABRIL DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:415B52B9

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 045/2019.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 045/2019.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL ELO DE VOZES FEMININAS.

BOM PRINCÍPIO, 09 DE ABRIL DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:EB2B12D8

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 028//2023.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 028/2023.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL ELO DE VOZES FEMININAS.

BOM PRINCÍPIO, 09 DE ABRIL DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:CEC92D00

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 046/2019.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 046/2019.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DAS PEQUENAS VOZES DE BOM PRINCÍPIO.

BOM PRINCÍPIO, 09 DE ABRIL DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:FC140784

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 049/2019.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 049/2019.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela ASSOCIAÇÃO GRUPO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS MENINE FREUNDE.

BOM PRINCÍPIO, 09 DE ABRIL DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:109840FB

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 051/2019.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 051/2019.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas com ressalvas de acordo com parecer jurídico anexado a prestação de contas do ESPAÇO DA ARTE.

BOM PRINCÍPIO, 09 DE ABRIL DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:949C3013

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 114/2021.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 114/2021.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela GRÊMIO ESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL UNIÃO.

BOM PRINCÍPIO, 09 DE ABRIL DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:FD49A3E9

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
PARCERIA Nº 043/2019.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 043/2019.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela Orquestra Winterscnheise Blaskapelle.

BOM PRINCÍPIO, 09 DE ABRIL DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:FE171EF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA - 552/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: R.M. JOHN SPECHT LTDA, CNPJ 26.064.371/0001-20

OBJETO: REFORMAS DE TRÊS MORANGOS EM FERRO

VALOR GLOBAL: R$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO

FISCAL DA EXECUÇÃO: TANIA MARIA MÜNCHEN BAUMGRATZ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 09 DE ABRIL DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:29F3B123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 035/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: LHC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 27.599.963/0001-00

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE REVISÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 2.067/2013, VISANDO ATENDER A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO E BUSCANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS E DE QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO

VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

PRAZO DE ENTREGA: 45 DIAS A CONTAR DE 10/04/2024

FISCAL DO CONTRATO: DANIEL LERMEN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO I, LEI Nº 14.133/2021 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 372/2024

BOM PRINCÍPIO, 09 DE ABRIL DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:690BF6A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 005/2024
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **24 de ABRIL de 2024, às 9 horas,** serão recebidos envelopes de proposta e documentação da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é execução de projeto de pavimentação asfáltica das Estradas Passo Selbach e Morro Bambu. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.
Bom Princípio, 09 de abril de 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:1D31D6F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR - PRD 563/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR - PRD 563/2024
MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS, CNPJ 90.873.787/0001-99 EM OBTER PROPOSTAS

OBJETO: contratação de serviço e aquisição de materiais para execução de DESLOCAMENTO DE REDE PLUVIAL da Associação Cultural Esportiva Racing, localizada na Vila Schmitz, na cidade de Bom Princípio, conforme especificações contidas no termo de referência.

VALOR GLOBAL: aquisição dos materiais é de R$16.850,01 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais e um centavo), e

R$34.592,87 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos) para contratação de mão de obra.

DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ 15/04/2024 DE 2024 ÀS 09 HORAS, PELO EMAIL LICITACOES@BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS APENAS PELA EMPRESA VENCEDORA, EM ATÉ TRÊS DIAS DO ENCERRAMENTO DO ENVIO DAS PROPOSTAS.

VIGÊNCIA:30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ORDEM DE INÍCIO DA OBRA.

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS AURÉLIO ALTMANN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 09 DE ABRIL DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:357BAE4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 13/2024 - Recicle Comércio de Materiais de Construção Ltda. Pregão Eletrônico nº 01/2024. Objeto: coleta de resíduos volumosos da enchente. Valor: R$ 840.000,00 Data: 01/03/2024.

Contrato nº 14/2024 - Multi Service Serviços Terceirizados Ltda. Dispensa nº 72/2024. Objeto: serviços de roçada mecânica. Valor: R$ 55.200,00. Fundamento: art. 75, II, Lei n° 14.133/21. Data: 01/03/2024.

Contrato nº 16/2024 - Petry Palestras e Treinamentos Ltda. Inexigibilidade nº 13/2024. Objeto: serviços de formação continuada aos servidores da Secretaria de Educação. Valor: R$ 10.650,00. Fundamento: art. 74, III, a, § 3º, Lei n° 14.133/21. Data: 04/03/2024.

Contrato nº 17/2024 - Sigesp Assessoria Ltda. Inexigibilidade nº 14/2024. Objeto: assessoria e consultoria para formalização de parcerias pela Lei nº 13.019/14. Valor: R$ 31.500,00 Fundamento: art. 74, III, c, Lei n° 14.133/21. Data: 06/03/2024.

Contrato nº 18/2024 - NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. Inexigibilidade nº 16/2024. Objeto: locação de software banco de preços. Valor: R$ 11.960,00. Fundamento: art. 74, I, Lei 14.133/21. Data: 19/03/2024.

Contrato nº 19/2024 - Ecopal Reciclagem e Transportes Ltda. Dispensa nº 161/2024. Objeto: coleta, triagem, transporte e destinação final de resíduos domiciliares. Valor: R$ 185.494,88. Fundamento: art. 75, VIII, Lei 14.133/21. Data: 19/03/2024.

Contrato nº 20/2024 - Ricardo Jasper. Dispensa nº 170/2024. Objeto: elaboração de projeto básico completo, para serviços de coleta, transporte, triagem e destinação final de resíduos domiciliares. Valor: R$ 29.680,00. Fundamento: art. 75, II, Lei 14.133/21. Data: 22/03/2024.

Contrato nº 21/2024 - Construtora Sigma Sul Ltda. Concorrência Eletrônica nº 03/2024. Objeto: conclusão do Centro de Alegorias. Valor: R$ 299.999,99 Data: 25/03/2024.

Contrato nº 22/2024 - Instituto Manager Estrela Ltda. Inexigibilidade nº 18/2024. Objeto: execução de projeto destinado ao desenvolvimento profissional e gerencial de alunos da rede municipal de ensino. Valor: R$ 23.780,00. Fundamento: art. 74, I, Lei 14.133/21. Data: 25/03/2024.

Contrato nº 23/2024 - Marta Leli de Sozua. Inexigibilidade nº 22/2024. Objeto: locação de imóvel para Extensão da Creche Vó Marica. Valor: R$ 66.648,00. Fundamento: art. 74, V, Lei 14.133/21. Data: 28/03/2024.

EXTRATOS DE ADITIVOS

Contrato nº 05/2021 - Marta Leli de Souza ME (3º). Dispensa nº 04/2021. Objeto: renovação contratual. Valor: R$ 17.753,50. Fundamento: art. 57, II, Lei nº 8.666/93. Data: 01/03/2024

Contrato nº 72/2021 - Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari (3º). Dispensa nº 40/2021. Objeto: renovação contratual. Valor: R$ 95.893,20. Fundamento: art. 57, II, Lei nº 8.666/93. Data: 06/03/2024.

Contrato nº 73/2021 - Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari (3º). Dispensa nº 41/2021. Objeto: renovação contratual. Valor: R$ 88.516,80. Fundamento: art. 57, II, Lei nº 8.666/93. Data: 06/03/2024.

Contrato nº 74/2021 - Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari (3º). Dispensa nº 39/2021. Objeto: renovação contratual. Valor: R$ 29.505,60. Fundamento: art. 57, II, Lei nº 8.666/93. Data: 06/03/2024.

Contrato nº 20/2023 - Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS (1º). Dispensa nº 06/2023. Objeto: prorrogação de prazo 30 dias. Valor: R$ 7.552,72. Fundamento: art. 57, II, Lei nº 8.666/93. Data: 27/03/2024.

Contrato nº 26/2023 - Adolfo e Enir Assessoria e Consultoria Ltda (1º). Inexigibilidade nº 06/2023. Objeto: acréscimo de serviços. Valor: R$ 4.800,00. Fundamento: art. 124, I, b, Lei nº 14.133/21. Data: 27/03/2024.

EDMILSON BUSATTO
-prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:1659512D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 370/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 7/2024
CONTRATO Nº 370/2024
OBJETO: Aquisição de medicamentos judiciais para distribuição aos usuários do SUS conforme processos, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 74,10;

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024;

CONTRATADA: Terra Sul Comercio de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.364.822/0001-48, com sede/endereço à Machado de Assis , 1355 - Bela Vista - ERECHIM/RS, Cep. 99704-066;

Butiá, 04 de abril de 2024;

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:5760FE03

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 390/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 49/2023

CONTRATO Nº 390/2024

OBJETO: Serviço de transporte KM rodado, com micro ônibus, para deslocamento de pacientes para consultas e exames, na cidade de São Jerônimo (10 viagens) e nas cidades de Porto Alegre e/ou Santa cruz do Sul (5 viagens)

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 12.936,00;

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024

CONTRATADA: RONI GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede/endereço à BR 290; KM 178, 13341 - VILA MOTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 10 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:232AD5C8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 391/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 49/2023

CONTRATO Nº 391/2024

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de passageiros, sistema de registro de preços (KM rodado de microonibus, van e onibus)

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.982,50;

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024

CONTRATADA: RONI GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede/endereço à BR 290; KM 178, 13341 - VILA MOTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 10 de abril de 2024;

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:AEF99E8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 034/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeadas, a partir de 10 de abril de 2024, as concursadas abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
61.561	RENATA FACCIO GUISEPPE SILVEIRA	Enfermeiro da Unidade de Saúde	11
61.562	JULIANA PORTILHO	Enfermeiro da Unidade de Saúde	12

Ficam as nomeadas cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C42B12C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.561, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **RENATA FACCIO GUISEPPE SILVEIRA,** portadora do CPF nº 018.xxx.xxx-03, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 11ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de abril de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5CBAA8E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.562, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JULIANA PORTILHO,** portadora do CPF nº 000.xxx.xxx-57, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 12ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de abril de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:843DE105

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.565 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA Chefe da Seção de Custos e Avaliações de Preços.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **SHAMCHAI OLIVEIRA** para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Custos e Avaliações de Preços, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 08 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AE2F6233

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.574, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, a servidora **FERNANDA KRUMENAUER DA SILVA**, matrícula nº 5384, titular do cargo de Auxiliar De Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de abril de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DFFDEC19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.573, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **MARCIA SAMPAIO DA SILVA**, matrícula nº 14220, titular do cargo de Auxiliar De Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 08 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6C53BBC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.572, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **JESSICA ULLMANN WEBER**, matrícula nº 14911, titular do cargo de Médico Pediatra, Gratificação para o Desempenho de Função de Médico Pediatra, a partir de 08 de abril de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843, de 03.04.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5CBE8B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.571, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 16 de março de 2024, do servidor **JARDEL DAMASCENO BRESOLIN**, matrícula nº 13130, titular do cargo de Técnico em Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeado em 1º de março de

2021, pela Portaria nº 53.207, de 25 de fevereiro de 2021, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 16 de março de 2021.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E1DC78C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.570, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 31 de março de 2024, da servidora **GRAZIELA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 13143, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 18 de março de 2021, pela Portaria nº 53.299, de 16 de março de 2021, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 31 de março de 2021.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5B3759F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 034/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização para serem utilizados em eventos esportivos do Município.
FORNECEDOR: MARCOS CESAR CARCUCHINSKI, CNPJ 01.698.712/0001-99.
VALOR TOTAL: R$ 16.582,00 (dezesseis mil e quinhentos e oitenta e dois reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 08 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C5608473

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 056/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
OBJETO: Aquisição de jogo de facas para triturador de galhos, de fornecedor exclusivo.
FORNECEDOR:: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA , CNPJ 23.691.899/0001-31.
VALOR TOTAL: R$ 22.740,00 (vinte e dois mil e setecentos e quarenta reais)

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 09 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B46F3166

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 300/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme memorando 074/2024, RESOLVE:

CONVOCAR, do dia 09 de abril de 2024 ao dia 19 de dezembro de 2024, a Professora **LEANI INES BECK, matrícula 547/9**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 8 (oito) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:A2ED8717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2024, 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 301/2024, 09 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDE adicional de insalubridade ao Servidor Municipal **GILBERTO VIANNA PARAÍBA,** Mecânico, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º, inciso II, alínea "m", da Lei Municipal nº 2.087/2009, alterada pela nº Lei 2.719/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a seus efeitos a 20 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de Abril de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:020EAF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 302/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA A PORTARIA 363/2023 QUE FAZ DESIGNAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 363/2023 que designa a servidora MIRIA BECK, para cumulativamente com as atribuições do seu cargo, exercer a função de SUPERVISOR DE UNIDADE SANITÁRIA, FG 4.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 363/2023.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:810F60D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 303/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR a Senhora BRUNA TAÍS KAPRON do cargo de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CC 3.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:6A4E0E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 304/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme protocolo 489/2024, RESOLVE:

EXONERAR a Senhora MÁIRI DANIELE MÜNCHEN do cargo de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, CC 3, a partir do dia 10 de abril de 2024.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:574099E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 305/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme protocolo 493/2024, RESOLVE:

EXONERAR a Senhora FERNANDA KUNZ GRIEBELER do cargo de DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO, a partir do dia 12 de abril de 2024.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:E8B3CDB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 - ALTERA-SE o item 01 do Objeto e Anexo I do Edital "Especificações Mínimas", onde se lê capacidade tanque de combustível mínima de 140 litros , leia-se capacidade tanque de combustível mínima de **110 litros.** Retificação na íntegra está disponibilizada no site www.candiota.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br; DATA DE ABERTURA: 22/04/2024 às 10h. Não havendo mais alterações no edital.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:AE1ACF13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024
DISPENSA N° 47/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO AMBIENTAL E FORNECIMENTO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), PARA O INFORME DO VTN (VALOR DA TERRA NUA) DO MUNICÍPIO À RECEITA FEDERAL, PARA FINS DE ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ITR (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL).

FAVORECIDO: MAXXIM AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 17.354.808/0001-70
VALOR: R$ 2.850,00

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:11F5FEAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 234/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para montagem e construção de 40 lóculos para o Executivo Municipal.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 26.04.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. A concorrência eletrônica ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de Abril de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AC476D13

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 – EDITAL Nº 237/2024

OBJETO **Registro de Preços para aquisição de cascos de gás para as escolas do município,** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 24.04.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de Abril de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8DE7C162

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Contratação de empresa para remoção e reinstalação de poste de luz no passeio da EMEF Manoel Medeiros.**
Dispensa no inciso I do art. 75, da lei 14.133/2021
Conforme Processo Administrativo nº 132/2024
CREDOR: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA-CEEE-D, CNPJ N° 08.467.115/0001-00,
VALOR: 7.483,44 R$

Capão da Canoa, 09 de Abril de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2105F3D5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Manutenção preventiva frota SMS / Veiculo AMBULANCIA, marca MERCEDES BENZ, modelo SPRINTER 416, ano 2021/21, de placa JAZ 9C71.**
Dispensa no inciso I do art. 75, da lei 14.133/2021
Conforme Processo Administrativo nº 134/2024
CREDOR: CASA DAS RETROS LTDA, CNPJ N° 05.326.757/0001-93,
VALOR: 9.747,95 R$

Capão da Canoa, 09 de Abril de 2024.
AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3BD50FE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 023/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa **BALDASSO E MIOTTO COMERCIAL E CULTURAL**, inscrita no CNPJ sob nº 11.777.330/0001-04, com sede na Rua Angelo Meneghini, n° 1753, Centro, Vista Alegre do Prata -RS CEP 95.325-000. contratação de Show Musical com estrutura de sonorização para o dia 26 de abril de 2024, a partir das 20h45min, na AMC, este evento tem por finalidade marcar a Abertura da Semana do Municipio, e o 18° Café Colonial. O valor a ser pago será de R$ 20.500,00.
Caseiros/RS, 09/04/2024.
MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:1E08D547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 025/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa **MIAGRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 91.142.828/0001-30, com sede na Rua Lauro Julio Garcez, n°. 327, sala 01, bairro Pedregal, no Município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95305-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição de um gerador destinado ao uso quando da falta de energia na rede de agua e poços artesianos do interior do municipio, pois a mesma apresentou problemas Valor a ser pago será de R$ 19.000,00.

Caseiros/RS, 09/04/2024.
MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:047A3C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2024

Data de abertura: 22 de abril de 2024.
Horário: 08:30 horas
Local: Secretaria Municipal de Administração.
O Prefeito Municipal de Caseiros-RS, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14/2024, de critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**. Objeto: contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa para execução da construção de dois Bercários Industriais, no Distrito Industrial de Caseiros/RS, de acordo com projeto, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos. O edital encontra-se disponivel no site https://www.caseiros.rs.gov.br/. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, ou pelo fone 54-33531166.

MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:27DE7399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2024

Data de abertura: 23 de abril de 2024.
Horário: 08:30 horas
Local: Secretaria Municipal de Administração.
O Prefeito Municipal de Caseiros-RS, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15/2024, de critério de julgamento de menor preço por item. Objeto: a aquisição de 500 toneladas de Calcário Dolomítico, com PRNT Minímo de 80% e granulométrica conforme Instrução Normativa n° 35 de 04 de julho de 2006, para repasse aos agricultores, visando a manutenção do programa Municipal de Incentivo a Correção e Conservação de Solos. O edital encontra-se disponivel no site https://www.caseiros.rs.gov.br/. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, ou pelo fone 54-33531166.

MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:A8BE13B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 035/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 035/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção/revisão (1000 horas) do veículo Carregador nº 03, com o fornecimento de mão de obra, peças e óleo lubrificante.

Contrato nº: *035/2024*
Contratado: *GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA*
CNPJ: 14.767.899/0001-87
Valor Total: *R$* 13.957,45 (treze mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
Cerro Largo, 26 de março de 2024.
PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:46915D83

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 036/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 036/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a a participação conjunta das partes para a realização da *Feira do Livro de Cerro Largo*, no período de 23 a 25 de maio de 2024, na Praça da Matriz, em Cerro Largo, RS.
Contrato nº: *036/2024*
Contratado: *SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*
CNPJ: 03.575.238/0001-33
Valor Total: *R$* 20.650,00 (vinte mil, seiscentos e cinquenta reais)
Cerro Largo, 04 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:100FBD05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2024

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: TAINA BRUM MACHADO, aprovada em 1º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 012/2024, de 27/02/2024, para o cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA ESF BAIRRO BRASÍLIA, padrão AC 01.31.06, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 3.150/2023 e 3.213/2024 sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 09 de abril de 2024 .

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:8017BC75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2024

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: BRUNA EDUARDA RICHTER, aprovada em 1º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 012/2024, de 27/02/2024, para o cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA ESF EXPOCEL, padrão AC 01.31.06, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 3.150/2023 e 3213/2024 sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 09 de abril de 2024 .

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:55C781E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃODO PE SRP 57/2023

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a republicação da licitação abaixo, cujo Edital retificado e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6087/2023**, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de CBUQ – Concreto Bituminado Usinado a Quente, o qual deverá ficar disponível para ser utilizado durante o período de 12 meses, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR) integrante do presente Edital. A abertura das propostas será às 10h01min do dia 22 de abril de 2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 10 de abril de 2024.

RICARDO MACHADO VARGAS **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiana Almeida Tolotti
Código Identificador:CF3D9028

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO PREGÃO SRP 009/2024

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS** torna público o resultado de licitação na Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 719/2024**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de Lâminas Retas para Patrola Cat 120K e Patrola Cat 12G, as quais deverão ficar disponíveis pelo período de 12 meses, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR) integrante do Edital de Abertura. Itens 01 e 02 – **Adjudicados para a empresa VLK Strazzabosco Tratorpeças.** Charqueadas, 03 de abril de 2024. Ricardo Machado Vargas - Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Almeida Tolotti
Código Identificador:94B73A25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 189/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: EFICAR AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 34.057.858/0001-04
Objeto: contratação de empresa para manutenção do caminhão de placa IVF4E25
Valor total estimado: R$ 3.826,95 (três mil oitocentos e vinte e seis reais com noventa e cinco centavos)
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 03 de abril de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 190/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: JF SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 44.942.187/0001-18
Objeto: contratação de empresa para manutenção da motoniveladora case, escavadeira pc130 e carregador new Holand 12d
Valor total estimado: R$ 2.105,00 (dois mil cento e cinco reais)
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 03 de abril de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 191/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DANIELA BORILLI, CNPJ n° 26.561.230/0001-13
Objeto: contratação de empresa para aquisição de placas, para identificação das novas salas da UBS da cidade alta
Valor total estimado: R$ 617,50 (seiscentos e dezessete reais com cinquenta centavos)
Dotação orçamentária:
2024.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (161) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 03 de abril de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 192/2024 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MECANICA IRMÃOS MARCOLIN LTDA, CNPJ nº 90.470.303/0001-60
Objeto: contratação de empresa para aquisição das peças para manutenção do veículo de placa IYT2315
Valor total estimado: R$ 907,00 (novecentos e sete reais)
Dotação orçamentária:
2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 03 de abril de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 193/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ASSISTEC-COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 37.365.246/0001-77, CAROLINE ISABEL GIARETTA, CNPJ n° 42.917.273/0001-45, MARLUCI BASEGGIO DONGENSKI, CNPJ n°35.501.026/001-06
Objeto: contratação de empresa para aquisição dos serviços para manutenção do consultório odontológico, conserto do ar condicionado do CRAS e material para manutenção do banheiro do consultório médico da UBS cidade alta
Valor total estimado: R$ 844,35 (oitocentos e quarenta e quatro reais com trinta e cinco centavos).
Dotação orçamentária:
2024.6.2.8.244.604.2006.1089.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (901) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
2024.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00. (161) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (162) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
Data: 03 de abril de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 194/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: EDER GYSI, CNPJ nº 08.666.528/0001-06
Objeto: contratação de empresa para manutenção da motoniveladora case e motoniveladora rg170
Valor total estimado: R$ 2.077,50 (dois mil setenta e sete reais com cinquenta centavos)
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.20233.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Data: 04 de abril de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 195/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: MARLUCI BASEGGIO DONGENSKI, CNPJ n°35.501.026/001-06, KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n°15.068.089/0001-03
Objeto: contratação de empresa para aquisição dos serviços para manutenção dos ar condicionados da UBS e medicamentos para a população
Valor total estimado: R$ 4.649,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais)
Dotação orçamentária:
2024.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (162) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
2024.6.1.10.122.600.2041.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (146) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
2024.6.1.10.303.602.2054.40.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (194) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 04 de abril de 2024

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:5BCFBDF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 26 do mês de abril do ano de 2024, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas Financeiras, objetivando: Prestação de serviços para execução de obras de ampliação da área de nutrição e dietética da Associação Hospitalar Chiapetta, conforme projeto contemplado no Programa Avançar na Saúde – HPPs e Portaria 750/2023, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global. Edital completo e mais informações a partir de 10/04/2024 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:5EB7E6D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2024

DECRETO Nº 42, de 4 de abril de 2024

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**, até o limite de **R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
1189 - Pavimentação	
3449051000000000000.696 - Obras e instalações	R$ 152.000,00
Total.....	**R$ 152.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recursos 08991170 - Transf. Esp. Emenda Parl.	R$ 152.000,00
Total.....	**R$ 152.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 4 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:D1D5D2FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 045/2024

DECRETO Nº 45, de 4 de abril de 2024

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, Alínea A da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R$ 91.373,27 (noventa e um mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2333 - Distribuição de Insumos e Sementes	
33390320000000000000.698 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 25.196,24
2334 - Patrulha Agrícola	
34490520000000000000.697 - Equipamentos e material permanente	R$ 66.177,03
Total.....	**R$ 91.373,27**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada ao

Recursos 07010003 - Transferência Convênio2175/2023 - Aquisição Sementes	R$ 25.196,24
Recursos 07010002 - Transf. Consulta Popular 22/23 - Apoio Cadeia Leite	R$ 66.177,03
Total.....	**R$ 91.373,27**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 4 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:2CEFE9B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2024

DECRETO Nº 46, de 4 de abril de 2024

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**, até o limite de **R$ 77.658,40 (setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.002 - Cultura e Desporto	
2052 - Promoção de Atividades Culturais	
33390310000000000000.699 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 39.716,52
33390310000000000000.703 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 22.388,92
33390390000000000000.700 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 15.552,96
Total.....	**R$ 77.658,40**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

Recurso 07160001 – Transf. Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura.	R$ 22.388,92
Recurso 07150001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual.	R$ 55.269,48
Total.....	**R$ 77.658,40**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 4 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA: 46255940063
Assinado digitalmente por JURANDIR DA SILVA: 46255940063 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=videoconferencia, CN=JURANDIR DA SILVA:46255940063 Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2024-04-08 09:25:24 Foxit Reader Versão: 10.0.1

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:38DC9ABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2024

DECRETO Nº 46, de 4 de abril de 2024

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**, até o limite de **R$ 77.658,40 (setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.002 - Cultura e Desporto	
2052 - Promoção de Atividades Culturais	
33390310000000000000.699 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 39.716,52
33390310000000000000.703 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 22.388,92
33390390000000000000.700 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 15.552,96
Total.....	**R$ 77.658,40**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

Recurso 07160001 – Transf. Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art.8º - Demais Setores da Cultura.	R$ 22.388,92
Recurso 07150001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº195/2022 - Art. 5º - Audiovisual.	R$ 55.269,48
Total.....	**R$ 77.658,40**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 4 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA: 46255940063
Assinado digitalmente por JURANDIR DA SILVA: 46255940063 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=videoconferencia, CN=JURANDIR DA SILVA:46255940063 Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2024-04-08 09:25:24 Foxit Reader Versão: 10.0.1

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:98153656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2024

PORTARIA Nº 163/2024, de 03 de abril de 2024.

Concede Função Gratificada de Assessor de Gabinete.
JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Assessor de Gabinete – FG-02, ao servidor **CASSIANO DE SOUZA ZANELA,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Controle Interno, para atuar no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º- O servidor perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário da Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:801C2641

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 179/2024

PORTARIA Nº 179/2024, de 08 de abril de 2024.

Nomeia Diretor Municipal de Trânsito.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis,

RESOLVE:

Art. 1º - *Nomear* o Servidor Efetivo **LUCIANO BARCELLOS GARCIA**, Agente Administrativo, responsável pela Divisão de Trânsito do Município**,** como *Diretor Municipal de Trânsito*.
Art. 2º – O servidor fará jus a uma gratificação mensal equivalente ao valor do FG-2.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria ocorrerão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário**,** esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO -RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:9C821B8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 180/2024

PORTARIA Nº 180/2024, de 08 de abril de 2024.

Concede Função Gratificada de Coordenador de Departamento FG-02.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Coordenador do Departamento Contábil Financeiro – FG-02, a servidora efetiva **ELAINE TERESA RICHERT,** para atuar na Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 2º- A servidora perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de abril de 2024.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:89E18B0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 181/2024

PORTARIA Nº 181/2024, de 08 de abril de 2024.

Revoga Função Gratificada de Coordenador de Departamento FG-02.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar Função Gratificada de Coordenador de Departamento de Desenvolvimento Econômico – FG-02, concedido a servidora efetiva **ELIZABETE BOMBARDELLI,** lotada na Secretaria Municipal da Indústria e Comércio.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 8 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:625B57D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 182/2024

PORTARIA Nº 182/2024, de 08 de abril de 2024.

Concede Função Gratificada de Coordenadora do Departamento De Pessoal.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Coordenador do Departamento Pessoal – FG-02, a servidora **ELIZABETE BOMBARDELLI,** para atuar na Secretaria Municipal da Administração, junto ao Setor de Pessoal.

Art. 2º- O servidor perceberá a gratificação definida na Lei Municipal n. 4.299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 8 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:AC987DD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 183/2024

PORTARIA Nº 183/2024, de 08 de abril de 2024.

Exonera Coordenadora do Departamento de Fomento à Agricultura

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a Senhora **CLAUDIELI DA SILVA,** do Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Fomento à Agricultura – CC-02**.**
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:4DD111AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 184/2024

PORTARIA Nº 184/2024, de 08 de abril de 2024.

Nomeia Coordenadora de Departamento Econômico

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **CLAUDIELI DA SILVA,** do Cargo em Comissão de Coordenadora de Departamento Econômico – CC2, lotado junto a Secretaria de Indústria e Comércio**.**
Art. 2º - A servidora perceberá os vencimentos definidos na Lei Municipal nº 4299/2017, que dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da Administração.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:6360B8DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 169/2024

PORTARIA Nº 169/2024, de 04 de abril de 2024.

Revoga Concessão de Gratificação de Coordenador de Departamento Pessoal.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão da Gratificação para a Função de Coordenador de Departamento Pessoal ao servidor **LUCIANO BARCELLOS GARCIA,** ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:D51BED52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 166/2024

PORTARIA Nº 166/2024, de 03 de abril de 2024.

Revoga Função Gratificada de Diretor Municipal de Trânsito.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Função Gratificada de *Diretor Municipal de Trânsito*, desempenhada pelo servidor Cassiano de Souza Zanela, ocupante do cargo de Agente de Controle Interno.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:3634978E

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 01/2024 – CONSTRUÇÃO DE PONTE

AVISO ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 01/2024 – CONSTRUÇÃO DE PONTE
Objeto: Abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas da Concorrência Pública para construção de uma Ponte com estrutura em concreto armado e pré-moldado, com 5,00 metros de largura e 11,00 metros de comprimento, localizada na Esquina Mendonça, interior do Município de Coronel Bicaco/RS. Será dia 11 de abril de 2024, às 09h00min, na sala de licitações. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco, 09 de abril de 2024.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:9075F27C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global para substituição do piso do Ginásio Municipal Luiz Roque Falcade, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, localizado na Rua Pedro Breda neste município. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **onde lê-se 24 de abril de 2024, às 09h00min**, passa a **LÊR-SE 20 DE MAIO DE 2024 ÀS 09H00 MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 /3446 2835 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.
COTIPORÃ, 09 de abril de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:01471212

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 121/2024

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA
CNPJ nº 90.627.332/0001-93
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleo hidráulico para a Retroescavadeira JCB, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 1.717,26 (um mil setecentos e dezessete reais e vinte e seis centavos)
VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias

Cotiporã, 09 de abril de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C501BD07

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 88/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 88/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ANDERSON TADEUS ZAMIN LTDA ME
CNPJ Nº 30.293.981/0001-73
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2024
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para conserto do caminhão Ford IUJ-1901 e da Motoniveladora Case 845B, segundo demanda da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), sendo R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) para o Caminhão Ford 1723 e R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) para a Motoniveladora Case 845B.

Cotiporã, 09 de abril de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B40735DB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Edital Pregão Presencial nº 005/2024
Protocolo Administrativo n° 242/2024

O MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS torna público que a licitação realizada no dia 09/04/2024, às 09h00min, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2024, que objetiva a prestação de serviços a ser executados por profissional médico devidamente habilitado, para verificação e emissão de atestados de óbito em domicilio, por morte natural em horários em que a Unidade Básica de Saúde não estiver atendendo, foi considerada DESERTA, em razão de não haver licitantes interessados.

Cotiporã, 10 de abril de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9F3CD582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121, DE 09 DE ABRIL DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA
CNPJ nº 90.627.332/0001-93
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleo hidráulico para a Retroescavadeira JCB, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR: R$ 1.717,26 (um mil setecentos e dezessete reais e vinte e seis centavos)
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 15/2024
VALIDADE: 15 (quinze) dias

Cotiporã, 09 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:ECD96A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122, DE 09 DE ABRIL DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ANDERSON TADEUS ZAMIN LTDA ME
CNPJ Nº 30.293.981/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para conserto do caminhão Ford IUJ-1901 e da Motoniveladora Case 845B, segundo demanda da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 88/2024
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), sendo R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) para o Caminhão Ford 1723 e R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) para a Motoniveladora Case 845B.

Cotiporã, 09 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1996E7BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 36/2024

ESPÉCIE:CONTRATO N° 36/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: **SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2023/2024 OU SUPERIOR, VERSÃO 4X2, CABINA AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, COM CAIXA DE MUDANÇAS COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 390MM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NO MÍNIMO 275/80 R 22,5,

RADIAIS SEM CÂMARA, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 16.000 KG, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC/CNT) DE NO MÍNIMO 33.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS ADEQUADA PARA A INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM FREIO A AR COMPRIMIDO DE DOIS CIRCUITOS A TAMBOR E ABS (CONFORME NORMA DO INMETRO), COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 200 LITROS, EIXOS TRASEIROS COM SUSPENSÃO METÁLICA, SUPORTE PARA COLUNA DA DIREÇÃO AJUSTÁVEL, PARA- CHOQUE DE AÇO, TACÓGRAFO DIGITAL, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 8 M³, COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 4 METROS, COM UM CILINDRO HIDRÁULICO FRONTAL, BOMBA HIDRÁULICA, TOMADA DE FORÇA, MANGUEIRAS E CONEXÕES, CHASSI DUPLO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA DE NO MÍNIMO 8,00MM, LATERAIS EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA DE NO MÍNIMO 4,75MM, TRAVESSAS EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA DE NO MÍNIMO 6,35MM, ASSOALHO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA DE NO MÍNIMO 6,35MM, PROTEÇÃO LATERAL E PARA CHOQUE TRASEIRO HOMOLOGADO CONFORME NORMAS DO INMETRO, ESCADA LATERAL, BARRICA D'ÁGUA, CAIXA PARA FERRAMENTAS, PARABARROS DE BORRACHA, PINTURA DA CAÇAMBA COM FUNDO EPOX E TINTA "PU" NA COR PADRÃO DO VEÍCULO, FAIXAS REFLETIVAS LATERAIS, FAIXA REFLETIVA NO PARACHOQUE TRASEIRO, COM TAMPA TRASEIRA BASCULANTE E ABERTURA LATERAL E DEMAIS ITENS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA VOLKSWAGEN CONSTELLATION 18260 4X2 - CAÇAMBA MARCA RODOEIXO, PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2023, LEI MUNICIPAIL Nº 2.219/24 E TERMO DE RATEIO 01/2024.
VALOR: R$ 1.605.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINCO MIL REAIS)
INICIO: 09/04/2024 **VIGÊNCIA:** 09/08/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:** GILSEU LUIZ ROSSATTO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:8B023B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 28/2024 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 22 DE ABRIL DE 2024, ÀS 09 HORAS, NA AVENIDADE FIORAVANTE FRANCIOSI, 68, CENTRO, COXILHA, NA SALA DE LICITAÇÕES. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS E PERECÍVEIS UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS ANO 2024. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR
COXILHA/RS, 09 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:39CEF8C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2023

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 035/2023. Pregão Presencial nº 003/2022 – CISA. Contratado: Montardo e Nascimento Ltda. CNPJ nº 11.827.241/0001-25. Objeto: Fica ajustada entre as partes a prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 260 (duzentos e sessenta) dias. Vigência: 11/04/2024 a 27/12/2024. Assinatura do Termo Aditivo: 09/04/2024.

Derrubadas/RS, 09 de abril de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:D5A9761A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E
À servidora municipal **ANDRESSA DOCKHORN,** Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias e na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 04/04/2024 a 08/04/2024, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE ABRIL DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 05/04/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1C89EB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E
À servidora municipal **CECILIA TERESINHA OLBERMANN,** Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 02/04/2024 a 04/04/2024, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE ABRIL DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 05/04/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E1317935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E
À servidora municipal **TAILINE ANDRESSA RUFF SELLE,** Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 01/04/2024 a 05/04/2024, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE ABRIL DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 05/04/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:28263099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2024

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E
Ao servidor municipal **ANDRE LUIS SILVESTRE,** Professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 01/04/2024 a 03/04/2024, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE ABRIL DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
EM 05/04/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:EE2E9C1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a prestação de serviços de Hora Máquina
Data: 22/04/2024.
Horário: 09h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:CA3F70AE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Construção.
Data:23/04/2024.
Horário:09h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:746017E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a aquisição de Material de Informática.
Data:24/04/2024.
Horário:09h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:02BF85F9

JURÍDICO
LEI N° 4.537 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 2.080,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) na seguinte dotação orçamentária:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
0801.043.2092 – PROGRAMA INFÂNCIA MELHOR - PIM
1255/6 339030000000 FR. 1621 – DFR. 4160 – Material de Consumo R$ 1.000,00
5866/1 339036000000 FR. 1621 – DFR. 4160 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 80,00
1256/4 339039000000 FR. 1621 – DFR. 4160 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
TOTAL: R$ 2.080,00
Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:
01.7.2.3.50.0.1.01.05.00 Cód. Reduzido 1689/6 – Transferência receita primeira infância melhor – PIM/PIAPS - Pri no valor de R$ 2.080,00.
TOTAL: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de abril de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:7769ECDF

JURÍDICO
LEI N° 4.538 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
0801.043.2140 – REDE BEM CUIDAR RS
5871/8 449052000000 FR. 2621 – DFR. 4293 – Equipamento e Material Permanente
R$ 50.000,00
TOTAL: R$ 50.000,00
Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto o Superávit Financeiro do exercício anterior:
1.1.1.1.1.50.99.04.02.19 – Apl. BERG - Cód. Reduzido 34763-9 Recurso 1621 no valor de R$ 50.000,00.
TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de abril de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:D4E8C93F

JURÍDICO
LEI N° 4.539 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Lei Municipal no 4.350, de 27 de janeiro de 2022, que reorganizou o Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Município, estabelecendo o respectivo Plano de Carreira, Cargos e Salários, para incluir requisito de provimento à categoria funcional de Cuidador.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022, para incluir o seguinte requisito de provimento à categoria funcional de Cuidador:

"CATEGORIA FUNCIONAL: CUIDADOR
(...)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
(...)
c) Avaliação psicológica, de caráter eliminatório."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de abril de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:BD737721

JURÍDICO
LEI N° 4.540 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.779.500,00.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 1.779.500,00 (um milhão setecentos setenta e nove mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601.025.2080 – TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
904/0 339039000000 FR.1576 – DFR.1094 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 311.500,00
904/0 339039000000 FR.1540 – DFR.31 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 600.000,00
0601.025.2082 – TRANSPORTE ESCOLAR PRÉ-ESCOLA
915/6 339039000000 FR.1540 – DFR.31 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 150.000,00
0601.025.2108 – TRANSPORTE ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
922/9 339039000000 FR.1540 – DFR.31 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 100.000,00

0601.025.2108 – TRANSPORTE ESCOLAR – CRECHE
928/8 339039000000 FR.1540 – DFR.31 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 450.000,00
0601.025.2129 – TRANSPORTE ESCOLAR – EDUCAÇÃO ESPECIAL
935/0 339039000000 FR.1540 – DFR.31 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 168.000,00
TOTAL: R$ 1.779.500,00
Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:
01.7.2.9.52.0.1.01.00.00 – Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar – PEATE/RS – Código Reduzido Receita n° 1354-4 Recurso 1576 no valor de R$ 311.500,00.
01.7.5.1.50.0.1.01.00.00 – Transferências de Recursos do Fundeb - Código Reduzido Receita n° 1466-4 Recurso 1540 no valor de R$ 1.468.000,00.

TOTAL R$ 1.779.500,00 (um milhão setecentos setenta e nove mil e quinhentos reais).
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de abril de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:2564599D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.300, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Congregação das Irmãs Servas da Imaculada Conceição da Virgem Maria, mantenedora do Hospital Santa Bárbara.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:1B0CAD44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.301, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Executivo a anuir com a transferência de parte do terreno termos da Lei n.º 4.003, 12 de novembro de 2021, mediante manutenção da finalidade e encargos da anterior doação.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:99801200

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2024

REVOGAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

Fica a licitação modalidade Concorrência Eletrônica 04/2024 **REVOGADA** com base no Artigo 71, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. A íntegra do edital de revogação encontra-se disponível no site do município. Encruzilhada do Sul, 09-04-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:BAB1828E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 14/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 786/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024

Comunicamos a abertura de licitação, Concorrência Eletrônica, visando a contratação de empresa especializada para execução de **REFORMA** da nova **CASA DE PASSAGEM** do Município**.** Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **16-05-2024**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **16-05-2024**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone: (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 09-04-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:F0448F66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 095/2024 - EDITAL 001/2024

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 095/2024
EDITAL 001/2024

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal n° 7.446/2024, como segue:

- ATÉ 02(DOIS) ENFERMEIROS(AS) 40H;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: https://pmerechim.rs.gov.br//concursos/94/processos-seletivos-e-contratos-temporarios---2024.
As inscrições serão realizadas nos dias 10/04/2024 a 12/04/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Santo Dal Bosco, 200 - Bairro Centro – Erechim – RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 09 de Abril de 2024.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:C24E012A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 098/2024 EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº. 098/2024

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

TÉCNICO(A) DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – JOSÉ AMARO DIAS DE OLIVEIRA	6º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim,09 de Abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:E9E331B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 097/2024 EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº. 097/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – GABRIELE CALEGARI DETONI	2º Lugar

MÉDICO DERMATOLOGISTA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – CLÁUDIA ANA MODESTI	1º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme
Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva
do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão
mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim,09 de Abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:D2A570D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 099/2024 EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº. 099/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 046/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Ines Micheli Gonçalves dos Santos	148º Lugar
2 – Marilene Tomazelli Bez	149º Lugar
3 – Loreci de Lourdes Oliveira	150º Lugar
4 – Anister Mother	151º Lugar
5 – Mateus Henrique lindo da Silva	152º Lugar
6 – Kerlli Stubinski	153º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme3 declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim,09 de abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:088A25E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 100/2024 EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº. 100/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 177/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

EDUCADOR ASSISTENTE - 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Nicole Aline Tonin	103º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites:

https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 09 de abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:136D5CD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PE 25/2024

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GASES MEDICINAIS E VÁCUO**
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica que na publicação
do Processo em epígrafe, ocorrida na data de 09 de Abril de 2024 na Edição nº 3797 do Diário Oficial dos Municípios do RS,**onde se lê**: "PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO até 18 de abril de 2024 às 09h15min"**leia-se:**" PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO até 23 de abril de 2024"; e **onde se lê** " LANCES no dia 09 de outubro de 2023 a partir das 10h00min" **leia-se:** " LANCES no dia 23 de abril de 2024 a partir das 09h30min os demais textos da publicação permanecem inalterados.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:33E4B10B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO TP N° 023/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019 TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2019
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até o dia 09/04/2025; todas as cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas **CONTRATADA:**NOTABILI ESTÁGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ: 15.541.355/0001-65
Data da assinatura:08 de abril de 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:4A8BA802

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE N° 132/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2022
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº50094/2022
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até o dia 03/04/2025 ; todas as cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas
CONTRATADA:LABORATORIO DE ANÁLISE CLÍNICAS FONTANA LTDA
CNPJ: 10.473.058/0001-06
Data da assinatura:08 de abril de 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:D60794E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.108 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de Abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:701A9D0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 40/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2024. Processo Administrativo: **1498/2024.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AMBULATORIAL – SMS .** Participação: **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no dia 26 de abril de 2024, às 14:00 horas.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:68CA47D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 40/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1591/2024
ORDEM DE COMPRA: 1909/2024

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – ISCERGS / CUFA ESTEIO, para EXECUÇÃO DO CARNAVAL DE ESTEIO 2024 EM TRÊS ETAPAS: OFICINAS

EDUCATIVAS, MUAMBA E PREMIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS CARNAVALESCO - SMCEL pelo período de 12 (dose) meses.

Justificativa: O Instituto Educacional, Social e Cultural do Estado do Rio Grande do Sul - ISCERGS/ CUFA – ESTEIO, realiza um trabalho de excelência no nosso município, atuando junto as comunidades em vulnerabilidade social. O Instituto Educacional, Social e Cultural do Estado do Rio Grande do Sul - ISCERGS/ CUFA – ESTEIO é uma entidade registrada no SCAAP Sistema de Cadastro de Artistas, Atletas e Produtores de Esteio como produtor cultural com o número 159. Neste momento, o Instituto Educacional, Social e Cultural do Estado do Rio Grande do Sul ISCERGS/ CUFA — ESTEIO, apresenta a proposta de execução do Edital SEDAC 03/2023 de Coinvestimento em Eventos Culturais Populares - Carnaval de Esteio 2024, com a qual se possibilitará fomentar a cadeia produtiva cultural da nossa cidade, incluindo as Escolas de Samba e os Blocos Carnavalescos. O edital compreende as seguintes ações, conforme Plano de Trabalho aprovado pela SEDAC:: I - Execução de atividades educativas referentes ao carnaval; II - Muamba; III - Premiação das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos no ano de 2024. O repasse será de R$ 63.650,78 (sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta com setenta e oito centavos), ficando assim distribuídos: I - Execução de atividades educativas referentes ao carnaval - compreendendo as Oficinas educativas: Dança - Samba, Percussão, Mestre-sala e porta-bandeira; Figurino; Alegorias e adereços; Corte e Costura de Fantasias, no valor de R$18.650,78 (dezoito mil seiscentos e cinquenta reais com setenta e oito centavos); II - Muamba, a ser realizada conforme cronograma no Espaço de Eventos Rei Pelé, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) que será revertido em cachê para as Escolas de Samba do município de Esteio; III - Premiação das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos no ano de 2024, cujo desfile ocorrerá no dia 13 de abril de 2024, no portão 9 do Parque de Exposições Assis Brasil, no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Considerando a relevância do Carnaval no Município de Esteio que este ano completa 30 anos; Considerando que o Carnaval é uma cultura popular brasileira e carece de fomento e a proposta apresentada pela entidade torna-se necessária para estimular a cadeia produtiva cultural carnavalesca da cidade; Considerando que a entidade executa projetos em diversas áreas e possui vasta experiência; Considerando que não haverá valores com custos operacionais, concordamos com os valores apresentados no Plano de Trabalho que está conforme o aprovado pela SEDAC. Desta maneira, justificamos a parceria, por meio de Termo de Fomento, dispensa de chamamento público pelo Art. 30, VI da lei 13.019/2014, com o Instituto Educacional, Social e Cultural do Estado do Rio Grande do Sul ISCERGS/ CUFA— ESTEIO, visando a operacionalização e execução do Edital SEDAC 03/2023 de Coinvestimento em Eventos Culturais Populares - Carnaval de Esteio 2024, em vista de toda documentação encaminhada e plano de trabalho, conforme legislação vigente.
Objeto: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto ações voltadas a EXECUÇÃO DO CARNAVAL DE ESTEIO 2024 EM TRÊS ETAPAS: OFICINAS EDUCATIVAS, MUAMBA E PREMIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS CARNAVALESCO - SMCEL, nos termos expressos nos PLANO DE TRABALHO anexo, o qual segue ora acostado, sendo parte integrante do mesmo.
Valor do repasse: Os valores que serão repassados à entidade, corresponderão ao TOTAL de R$ 63.650,78 (sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), conforme o Plano de Trabalho.
Vigência: O presente termo terá vigência pelo período de 12 (dose) meses contados a partir da data de assinatura deste termo de fomento.
Assinatura: 10 de abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C54B492C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2167/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 2165/2024, para fazer constar: DESIGNAR o (a) servidor (a) Andreia Pinheiro Forte – Matrícula 8685, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Eziel Almeida Pedroso Machado - matrícula 8691, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, abaixo relacionados:
- Termo de Fomento nº 01/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ISCERGS - INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, que tem por objeto o termo de fomento para execução do carnaval de Esteio 2024 em três etapas: oficinas educativas, muamba e premiação das escolas de samba e blocos carnavalescos - SMCEL, vinculado a Dispensa de Licitação nº 040/2024, oriundo do processo administrativo nº 1591/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F4D9CF71

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2168/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, de ofício, Guilherme Nunes Zolin, Diretor, CCS Estatutário, matrícula nº 8025, a contar de 06/04/2024, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AD386271

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2169/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Guilherme Nunes Zolin no cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, CC Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, a partir de 06/04/2024, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FDABC3AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2170/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, de ofício, Cristiane Franco da Silva, Diretor, CCS Estatutário, matrícula nº 6741, a contar de 06/04/2024, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ACD89C89

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2171/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Cristiane Franco da Silva no cargo em comissão de Secretário Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, CC Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, a partir de 06/04/2024, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7C473195

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2172/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Jorge Elias Gonçalves de Camargo no cargo em comissão de Diretor, CC Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP, a partir de 08/04/2024, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0121990A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2173/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Katiane Marques Flores no cargo em comissão de Diretor, CC Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a partir de 15/04/2024, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B5EF4D99

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2174/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe D, Fabiana Enoima Duarte, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40359, a partir de 01/03/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4B8E6F0F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2175/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a contar de 25/03/2024, o servidor Rafael Borges Fischer, Matrícula 8699, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o servidor Seliane Neto Billig, Matrícula 8030, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo relacionado:

- Contrato nº 143/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Vinis Car Autopeças EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica, intervenções técnicas e fornecimento de peças para os veículos leves pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Esteio - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 099/2022, oriunda do processo administrativo nº 2283/2022.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8B3C076F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2176/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a contar de 25/03/2024, o (a) servidor (a) Rafael Borges Fischer – Matrícula 8699, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Seliane Neto Billig - Matrícula 8030, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU-, do contrato abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 265/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a Contratada: CASA DAS RETROS LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA E LATARIA/CHAPEAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 157/2023, oriundo do processo administrativo nº 3686/2023.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:620A3AA2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2177/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 1807/2024, para fazer constar: CONCEDER para Gisele Ramos Rocha, Fonoaudiólogo, Estatutário, matrícula nº 41259, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 06/01/2022, de acordo com art. 103 da Lei Municipal n° 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8E5E24F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2178/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 1807/2024, para fazer constar: CONCEDER para Gisele Ramos Rocha, Fonoaudiólogo, Estatutário, matrícula nº 41259, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 06/01/2022, de acordo com art. 103 da Lei Municipal n° 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:925BCA0F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2179/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Ivany Hepp, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 46252, Licença Prêmio, referente ao período de 19/07/2017 a 21/02/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:82486FA4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2180/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe D, Maria Emilia Vieira Adolfo, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41402, a partir de 01/03/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:00CD7808

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2181/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR Cedência de Sibele Schaidt dos Santos, Professor Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, matrícula nº 40289, para o Município de Sapucaia do Sul, a partir de 16/04/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:189E9B63

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2182/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Marines de Fatima Camargo de Quadros, Servente, Estatutário, matrícula nº 3637, Licença Prêmio, referente ao período de 22/05/2017 a 25/12/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BEA0DF52

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2183/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Áurea da Silva Gomes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50579, Licença Prêmio, referente ao período de 15/03/2017 a 18/10/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:332B56CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 40/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2024. Processo Administrativo: **1498/2024.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AMBULATORIAL - SMS.** Participação: **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no dia 26 de abril de 2024, às 14:00 horas.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:D01001E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2184/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°1502/2024, que nomeou Leonardo Soares Rodrigues, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 87º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 18.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C9E52DD7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 42/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2024. Processo Administrativo: **1504/2024.** Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REPELENTES E PROTETORES SOLAR - SMS E PREV-ESTEIO .** Participação: **QUALQUER EMPRESA.**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **Item .** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no dia 29 de abril de 2024, às 14:00 horas.** Edital e certame:

https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:15E9E7C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2185/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Aninha Adela Roepke de Oliveira, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 89º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 10.04.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:48D889E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2186/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°2152/2024, que nomeou Nivea Cristina Schiavon, através do Concurso Público nº 02/2021, para o cargo de Engenheiro Civil, 30 horas, Estatutário, classificação 7º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9A3CC234

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2187/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Renan da Rosa Souza, aprovado no Concurso Público nº 02/2021, classificação 8º lugar, para o cargo de Engenheiro Civil, 30 horas, Estatutário, a partir de 10.04.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:07A75136

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2188/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INDICIAR a servidora Leda Araújo Alves, nomeada para o cargo de Professora de Educação Infantil, em 24/09/2019, matrícula 47.183, sob Regime Jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, enquanto Coordenadora de Gestão Municipal da Unidade de Gestão de Pessoas da SME; e a servidora Fernanda Raubach Garcia, nomeada para o cargo de Professora de Educação Infantil, em 06/10/2008, matrícula 41.152, sob Regime Jurídico Estatutário, e readaptada para o cargo de Assistente Administrativo em 20/11/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, enquanto Assessora Especial I da Unidade de Gestão de Pessoas da SME; de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais da Prefeitura Municipal de Esteio (Portaria nº 1981/2022), referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 5983/2023, com base na coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, conforme as irregularidades a seguir elencadas, quais sejam, displicência na tramitação do Memorando de pedido de LTI (Licença para Tratar de Interesses) da servidora Maria Rosane Ferreira Viegas, pois não buscaram entender o que estava sendo requerido pela Folha de Pagamento; e falta de informações na devolução do Memorando à servidora de origem, por parte da ex-Assessora Fernanda, a qual não explicou as situações expostas através do conato telefônico e encaminhou o expediente para arquivamento. Confirmadas as irregularidades, estas tornam as servidoras incursas nos Arts. 171, I, III, e 172, caput, XV, da Lei Complementar Municipal nº 5231/2011. Neste ato, fica disponibilizado às servidoras e/ou seus Procuradores o prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento, para fazer vistas ao processo, requerer cópias e apresentar, por escrito, suas alegações finais. Ficam ainda cientes, as servidoras, de que deverão manter, junto à comissão, seus endereços atualizados.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4767669B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2197/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giane Lauriente Gomes, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41398, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A2788620

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2198/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Lucia Ramos Seitenfus, Professor/Professor Ciências, Estatutário, matrículas nº 4903 e 46761, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/04/2024 até 03/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1008A8EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2199/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Aline Griebler Alves, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41131, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1887/2024, no dia 02/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:904C47A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2200/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Eunice Nazarete Assis dos Reis, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7224, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1885/2024, no dia 26/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BB4A1B38

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2201/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula dos Santos, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47786, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/03/2024, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3508BAEB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2202/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Pereira Borges, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47233, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2002/2024, no dia 01/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5680CF37

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2203/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Rodrigues de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47055, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A09DB4A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2204/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raphaela Machado Monteiro Chittolina, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47767, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/04/2024 até 02/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B2915184

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2205/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliane dos Santos Correia, Professor Educação Infantil 30hs, Estatutário, matrícula nº 41899, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2661976E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2206/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jéssica Boemo Monego, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 31753, 11 (onze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3F111F82

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2207/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula n° 50485, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1827/2024, no dia 02/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D3EED1A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2208/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliziane Bertusso, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31235, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/04/2024 até 03/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F70BC84D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2209/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mara Cristiane Maia dos Santos, Professor/Supervisor Escolar, Estatutário, matrículas nº 40092/46724 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2074/2024, no período de 02/04/2024 até 04/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B2CC5B06

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2210/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clarice Baldasso, Professor de Anos Iniciais , matrícula nº 47045, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/04/2024 até 05/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:682CFDBD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2189/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PROCEDER a relotação da servidora Fernanda Schitt, Diretor, CC Estatutário, matrícula nº 8669, da Secretaria Municipal de Segurança Pública para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 08.04.2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:694F8DF7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2190/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para o servidor VALTER ROSSO TONEL, Motorista, Estatutário, matrícula nº 5685, a importância de R$ 511,64 (quinhentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), correspondendo a 100% do adicional de insalubridade 40%; a importância de R$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais), correspondendo a 100% das parcelas provisórias de horas extras 50% e R$ 162,67 (cento e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos) de reflexo de horas extras 50%; a importância de R$ 279,42 (duzentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), correspondendo a 70% do total de R$ 399,17 das parcelas provisórias de horas extras 100% e R$ 46,57 (quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) de reflexo de horas extras 100%; a importância de R$ 141,54 (cento e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), correspondendo a 30% do total de R$ 471,81 das parcelas provisórias da Gratificação Individual de Desempenho no Trânsito; a importância de R$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), correspondendo a 30% do total de R$ 15,65 das parcelas provisórias de Adicional Noturno; a importância de R$ 0,49 (quarenta e nove centavos), correspondendo a 20% do total de R$ 2,47 das parcelas provisórias de Reflexo de Adicional Noturno; nos moldes do art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:32819970

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2191/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Tatiana Marques da Silva Parenti Filha, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 47162, Estatutário, a contar de 05/04/2024, conforme conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:28DF28E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2192/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, para Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, Estatutário, matrículas nº 46992 e 46921, férias a partir de 06/04/2024, ficando 05 dias pendentes de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EF8CB4E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2211/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Tatiane de Souza Baldiati Fraga, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47128, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1284/2024, no período de 02/04/2024 até 05/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6CB59907

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2212/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Luiza Ribeiro Pivato, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40406, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 25/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:672E2338

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2213/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Bataioli da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47191, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 26/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7BBE1997

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2214/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cleci da Silva Junqueira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7118, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D06D763E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2215/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greice Ferreira da Costa Bortolini, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41281, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1930AC48

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2216/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Rossane Pinheiro Schunck, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula nº 46928, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2099/2024, no período de 02/04/2024 até 03/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:77F1C7AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2217/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fernanda Raubach Garcia, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 41152, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1363/2024, no período de 02/04/2024 até 04/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:779077F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2218/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caren Leticia Brum da Silva, Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 47180, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/03/2024 até 18/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5A2CD74F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2219/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariele Fonseca Fagundes, Professor de Anos Iniciais, matrícula 47732, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/03/2024 até 26/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0E9E89FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2220/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Caroline Melo Dias Kupstaitis, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31621, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1760/2024, nos dias 01/03/2024, 05/03/2024, 07/03/2024, 20/03/2024 até 25/03/2024 e no dia 28/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C1451487

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2221/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanusa Apolinario da Silva, Professor Geografia, Estatutário, matrícula nº 41197, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/03/2024 até 25/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:30D196C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2222/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Debora Evangelista Vieira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41333, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1676/2024, no período de 13/03/2024 até 20/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C13BB683

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2223/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Matheus Nogueira Martino, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n°31720, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/03/2024 até 20/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D615FC8F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2224/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Rosane da Rosa Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 3339, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/03/2024 até 15/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:88AFD2EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2225/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maristela de Medeiros, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 4664, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1715/2024, no dia 20/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A5438B57

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2226/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Loiva Pacheco de Oliveira, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 30227, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/04/2024 até 02/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:022C8043

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2227/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Yasmim Caroline de Mello Danigno, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41285, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/04/2024 até 04/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3E0EA3F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2228/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Machado Becker, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41120, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A9F1DADD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2229/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Gomes de Moraes, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 40232, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/04/2024 até 05/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8BCAFA2A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2230/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sheila Natali do Nascimento de Campos Souto, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30716, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1932/2024, no dia 03/04/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:278AF5B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2231/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Roberson Alves Carvalho, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46207, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1999/2024, no período de 03/04/2024 até 05/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9EFF695C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2232/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Garcia da Silva, Enfermeira, Estatutário, matrícula nº 30018, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/04/2024 até 05/04/2024, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6CB94DE2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2233/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daniel Rodrigues da Cruz, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 47014, a

licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2100/2024, no período de 01/04/2024 até 03/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4328599A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2234/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aldaiza Fabiana Cabral do Nascimento, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40046, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D357B562

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2235/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alice Bennenmann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47327, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/04/2024 até 05/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A507CCF4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2236/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leticia Dias dos Santos, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 47059, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/04/2024 até 04/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FA79EF8C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2237/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Michelle Loskar Souza, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30393, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2010/2024, no período de 02/04/2024 até 03/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:45B8D097

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2238/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jessica Machado da Silva, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31207, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/04/2024, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B297BD77

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2239/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Machado Bernardes, Professor Português, matrícula nº 50685, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/04/2024 até 03/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CB6ADE52

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2240/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kelly Elise dos Santos Pereira, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31667, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/04/2024 até 05/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3A01A190

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2241/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonardo Gaya Santiago, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31478, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/04/2024 até 05/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CF9E90E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2242/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jurema Bueno da Silva Scota, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41164, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1370/2024, no período de 01/04/2024 até 02/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CAC58384

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2243/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vivian Pereira Waihrich, Fisioterapeuta, matrícula nº 30954, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2F8CE721

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2244/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Milene da Veiga Stankievicz, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31216, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:895DE0DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2245/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clarissa Rosa Rodrigues, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31666, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/04/2024 até 05/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0D727832

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2193/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, CANCELAR a designação para Lilian Teresinha Martiny Haigert, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 46921, para o exercício da Função Gratificada FG-Secretário, como Secretária Municipal de Governança e Gestão, a partir de 06.04.2024, nos termos do Art. 24-A da Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3CB4E6E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2194/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Lilian Teresinha Martiny Haigert, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 46921, para o exercício da Função Gratificada FG-Secretário, como Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 06.04.2024, nos termos do Art. 24-A da Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9398E2A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2195/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, CANCELAR a designação de Carla Regina Cardias, Engenheiro Civil, Estatutário, matrícula nº 3614, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, Estatutário, matrículas nº 46992 e 46921, durante seu afastamento por motivo de férias, a partir de 06/04/2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:97DA3A17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2196/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Carla Regina Cardias, Engenheiro Civil, Estatutário, matrícula nº 3614, para o exercício da Função Gratificada FG-Secretário, como Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, a partir de 06.04.2024, nos termos do Art. 24-A da Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C56D08FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2246/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iara Maria de Andrade, Servente Escolar, CLT, matrícula nº 4762, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/04/2024, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4C83E413

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2247/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane de Souza Baldiati Fraga, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47128, 01 (um) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01/04/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:774903D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2248/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafaela de Almeida Oyarzabal, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31624, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 21/03/2024, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6373CDF1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2249/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline de Carvalho, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7851, 02 (dois) dias, a partir de 01/04/2024, de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:24D268C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2250/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carmen Regina Tanski Pavão, Assessor de Governo, CC Estatutário, matrícula nº 8049, licença por incapacidade temporária para o trabalho, em decorrência de acidente de trabalho, no dia 01/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5E084B42

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2251/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Noely Cravo Pantoja Nunes, Professor Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula nº 47175, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:573482BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2252/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Cruz dos Santos, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3912, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5C1F5DC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2253/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Graziele da Luz de Lima, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47122, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1889/2024, no dia 04/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FFA115C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2254/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angélica Imperico Moreira Santos, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 3620, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 26/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:37EC88A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2255/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexsandra Souza da Rosa Mer, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula n°47871, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/04/2024 até 04/04/2024, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:42AB04AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2256/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Tassinari, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41368, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/04/2024 até 05/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DE0D2359

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 056 DE 09 DE ABRIL DE 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 172/2024
CONTRATADA: EDSON RODRIGO GRANDO, inscrita no CNPJ nº 17.990.487/0001-08;
OBJETO: contratação de empresa para instalação e operação de brinquedos no dia D de Vacinação contra a Influenza, que ocorrerá no dia 13/04/2024 na Unidade Básica de Saúde municipal, no horário das 08:00h às 13:00h, dos tipos que segue: a) uma piscina de bolinhas inflável; b) um tobogã versátil inflável; **Valor:** 800,00 (oitocentos reais) **Amparo legal:** artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021; **Prazo**: dia 13/04/2024, das 8:00h às 13:00h. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 09 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:93BF3DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 172/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Edson Rodrigo Grando. Objeto: Contratação de serviços de locação de brinquedos infláveis para a realização de atividades lúdico-pedagógicas, durante a realização da Campanha de Vacinação, a atividade será realizada no dia 13/04/2024, das 08:00 as 13:00. Valor: R$ 800,00. Prazo: 13 de abril de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 171/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Mais Comunicação LTDA ME. Objeto: Confecção e instalação de arco de balões na porta da UBS para o dia de vacinação contra a Influenza, que se realizará m 13 de abril de 2024. Valor: R$ 420,00. Prazo: 13 de abril de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 170/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Girardi comércio de produtos alimentícios LTDA. Objeto: Aquisição de sucos para serem distribuídos para o público alvo da Campanha nacional de Vacinação Contra a Influenza que ocorre até 31 de maio de 2024. Valor: R$ 1.990,00. Prazo: 13 de abril de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 169/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Pedrone´s Oficia Diesel LTDA. Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para reparos elétricos do ônibus escolar ISC2770. Valor: R$ 2.000,00. Prazo: 05 dias a contar da do recebimento da ordem de fornecimento. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 09 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:F3F11039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024
Aos nove dias do mês de abril de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Fagundes Varela, sito à Av. Alfredo Reali, nº 300, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº 003/2024 para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em 08/04/2024, e publicada na imprensa oficial, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir: **FORNECEDOR: COMERCIO DE GAS FAVERO LTDA EPP inscrita no CNPJ: 91.601.211/0001-35.** Os valores registrados e respectivos itens encontram-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 09 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:EDB87EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

ADENDO 03 - CONTRATO Nº 094 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023
Processo Administrativo nº 545/2023 - Pregão Presencial nº 043/2023
CONTRATADA: ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.061.646/0001-65;
OBJETO: O objeto é o acréscimo de dois links de internet de fibra óptica com todas as características e condições descritas no Objeto da Cláusula Primeira do contrato principal, conforme segue:

Item	Local	Velocidade
15	Rua Benedito Testa, nº 66 – em frente ao Sicredi	20/10 Mbps
16	Rua Ângelo Mônaco nº 90 – em frente ao Colégio Ângelo Mônaco	20/10 Mbps

Valor: R$ 139,80 (cento e trinta e nove reais e oitenta centavos). O mesmo e demais disposições encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 09 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:296D39A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

ADENDO 01 - CONTRATO Nº 095 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023
Processo Administrativo nº 564/2023 - Pregão Presencial nº 044/2023
CONTRATADA: VISION NET SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.053.477/0001-00;
OBJETO: O objeto deste adendo é o fornecimento de materiais e serviços para a instalação de duas câmaras de segurança, no prazo de 15 dias, nas mesmas condições descritas no contrato principal**. Valor: R$ 1.872,00** (um mil, oitocentos e setenta e dois reais), relativos a: 1) materiais = R$ 1.272,00 e 2) Mão-de Obra = R$ 600,00; **Prazo:** 15 dias. O mesmo e demais disposições encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 09 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:1F2C0D5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 573/2024 – Processo nº 626/2024.
Contratada: BEN HUR DE FREITAS, CNPJ: 27.517.054/0001-85. Objeto: Aquisição de placar eletrônico poliesportivo para o Ginásio de esportes Imperial. Valor: **R$ 7.100,00** (sete mil e cem reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 09 de abril de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Fernandes Schiefelbein
Código Identificador:A8DF2E8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº001/2023, EQUIPE TECNICA TURNO INTEGRAL

PORTARIA Nº 01, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023- Secretaria Municipal de Educação
NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA EM EDUCAÇÃO INTEGRAL, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE FAXINALZINHO – RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FAXINALZINHO - RS, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.
CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho 2021.
CONSIDERANDO o Art. 10 da Portaria nº 001 SMEC, de 14 de dezembro de 2023, que regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral no Município de Faxinalzinho – RS.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a Equipe Técnica responsável pelo Programa de Educação em Tempo Integral, para realização do planejamento, acompanhamento pedagógico e logística e execução do programa,

gestão de insumos e recursos para a oferta com qualidade da jornada em Tempo Integral, no âmbito do município de Faxinalzinho – RS.

Nº	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
01	Francisleine Kaminski	Secretaria Municipal de Educação
02	Juceli Fátima Ramos de Goés	Secretaria Municipal de Educação
03	Ivete Inelves Zamadei	Creche Municipal
04	Sandra Mara de Souza	Escola Municipal de Educação Infantil
05	Simone Eloisa Parisotto	Escola Municipal de Ensino Fundamental

Art. 2º - A Equipe Municipal ficará responsável pela gestão do cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogado as disposições em contrário.

FRANCISLEINE KAMINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:5EEA67BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2024
CONTRATAÇÃO DA BANDA CORPO & ALMA LTDA

PROCESSO Nº024/2024
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho-RS, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
OBJETO: Prestação de serviços de natureza profissional - apresentação artística – Banda MUSICAL CORPO & ALMA LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.
VALOR CONTRATUAL: R$:67.700,00.
CONTRATADO: MUSICAL CORPO & ALMA LTDA.
PRAZO: 01 de maio de 2024.
Faxinalzinho-RS, 09 de abril de 2024.
JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:EA2AAE14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para a realização do curso "Contabilidade aplicada ao setor público" destinado a servidora do departamento de contabilidade com o cargo de contadora do município que será realizado em Porto Alegre – RS nos dias 15 e 16 de abril de 2024.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:4AFB8446

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE

PORTARIA nº 21490/2024

RUBEN WEIMER, Prefeito de PM DE GIRUÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 05/02/2024, à servidora ORILDE TEREZINHA DOS SANTOS PEDROSO, matrícula 142141, identidade funcional 142141, cargo de Servente, padrão 1, SUB PADRÃO E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.030/10.950 no valor de R$ 1.164,42 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos
termos da Constituição Federal, a ser custeada por RPPS - REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

GIRUÁ, 01/04/2024.

RUBEN WEIMER
Prefeito de pm de Giruá

Publicado por:
Ana Paula Rocha
Código Identificador:24E367DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO 14/2023

Termo aditivo de prorrogação do contrato nº 014/2023 de serviço que fazem o município de Glorinha e a empresa Allged Soluções de TI Ltda EPP.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 240. 350.090-91, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de "CONTRATANTE", e a empresa **ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Rua Augusto Attilio Giordani, 191, Parque São Sebastião, Porto Alegre/RS, CEP: 91060-240, inscrita no CNPJ/MF sob n° 23.226.948/0001-65, representada neste ato pelo Sr. GLAUBER STEDILE DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado no mesmo endereço acima, a partir de agora denominada simplesmente de "CONTRATADA", ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo n° 3650/2022, a prorrogação da seguinte forma:
1 - "O presente contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir de 10 de abril de 2024, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".
2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 03 de abril de 2024.

TESTEMUNHAS: _____ _____	***PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA*** Prefeito Municipal ***GLAUBER STEDILE DA SILVA*** Allged Soluções de TI LTDA EPP

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:08FA44F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO 04 DO CONTRATO 11/2023

TERMO ADITIVO Nº 04
AO CONTRATO Nº 011/2023

Termo aditivo de alteração do contrato nº 011/2023, contratação de empresa especializada do ramo de tecnologia da informação para atender o município de Glorinha e a empresa Governançabrasil Sul Tecnologia Ltda.

Pelo presente instrumento particular, o**MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seuPrefeito Municipal, Sr. PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 240.350.090-91, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de"CONTRATANTE", eaempresa**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio àestabelecido na Rua Olinda, nº. 140, Bairro São Geraldo, Porto Alegre, RS, CEP 90.240-570, inscrita no CNPJ/MF sob n°00.165.960/0001-01, representada neste ato pelo seu procurador, Sr. NORBERTO LUIZ GIACOMAZZO, brasileiro, CPF nº 329.793.550-20, a partir de agora denominada simplesmente de "CONTRATADA", ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo n° 78/2022,a alteração do mesmo, da seguinte forma:
1 – "O valor mensal do serviço sofreu reajuste de 4,5066%, conforme índice IPCA, a contar de 10 de fevereiro de 2024."
2 –Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Para firmeza do aditado, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.
Glorinha, 04 de abril de 2024.

TESTEMUNHAS: _____ _____	***PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA*** Prefeito Municipal
	NORBERTO LUIZ GIACOMAZZO Governançabrasils/atecnologia e Gestão em Serviços

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:353C26DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°85

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140/2024
Dispensa por Limite nº 85

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NOTA FISCAL GAÚCHA MARÇO/2024**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

NOME: CEDELENA VARGAS DAL MOLIN
CNPJ: 667.950.280-20
ENDEREÇO: Rua Pelotas , 662, ESTEIO/RS
VALOR R$ R$ 433,00

Glorinha, 08 de abril de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:C9EC836E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°86

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140/2024
Dispensa por Limite nº 86

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é **PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NOTA FISCAL GAÚCHA MARÇO/2024**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

NOME: BIANCA SOBRINHO FERREIRA
CNPJ: 030.651.240-84
ENDEREÇO: Rua Adolfo Oscar Fries, 0, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 325,00

Glorinha, 08 de abril de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:6033CBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°87

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140/2024
Dispensa por Limite nº 87

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NOTA FISCAL GAÚCHA MARÇO/2024**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

NOME: Carina Silva dos Santos
CNPJ: 024.927.850-25
ENDEREÇO: Valdemar Alexandre da Silveira, 00, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 190,00

Glorinha, 08 de abril de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:7327B4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°88

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 366/2024
Dispensa por Limite nº 88

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PAGAMENTO DE MULTA POR EXCESSO DE VELOCIDADE, VEICULO SPIN JBU4C71**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ
CNPJ: 87.890.992/0001-58
ENDEREÇO: AV. JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, 1350, GRAVATAÍ/RS
VALOR R$ R$ 104,12

Glorinha, 08 de abril de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:2C0C3926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 304/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, nesta data, **ISABEL CRISTINA BORGES DUTRA**, para o Cargo em Comissão, CC-7, de Secretária Municipal da Saúde.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 08 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:78AC1628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 305/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, nesta data, **SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA**, para o cargo em Comissão, CC-7, de Secretária Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 08 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C4184840

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 23/2024,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de almoço para serviço dos CAPS AD e CAPS II a fim de atender a demanda do serviço e a portaria GM 336 de 19.02.2002**, com data de abertura, admitindo o recebimento das propostas até às 09**h 50min** do **dia 23/04/2024** com **abertura da sessão pública às** 10:00 **do dia 23/04/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAURO DA ROSA ROYES
Secretario Municipal de Licitaçoes e Contratos

Guaíba,09 de abril de 2024.

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:94D3C9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 29/2024,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **AQUISIÇÃO DE VEICULO MICRO-ONIBUS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EMENDA PARLAMENTARN°12391.928000/1230-02**, com data de abertura, admitindo o recebimento das propostas até às 09**h 50min** do **dia 26/04/2024** com **abertura da sessão pública às** 10:00 **do dia 26/04/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAURO DA ROSA ROYES
Secretario Municipal de Licitaçoes e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:4F709C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N°199/2024 - CONCORRÊNCIA 17/2023

DATA CONTRATO: 2 de abril de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS
CONTRATADO: M. DA SILVA AUBIN E L LUZ ZENKER LTDA-CNPJnº 40.958.110/0001-85.
OBJETO: Execução de obra de adequação para acessibilidade do pavimento térreo do CAPS IJ, localizado na Rua Dr. Otávio Rocha, n°133, Centro - Guaíba/RS.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$17.849,70 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:96FDED37

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA N°17/2023

OPrefeitoMunicipaldo Município deGuaíba-RS, HOMOLOGAo processo de Concorrência017/2023à empresa M. DA SILVA AUBIN & L. LUZ ZENKER LTDA, inscrita no CNPJ nº40.958.110/0001-85 , no valor total de R$17.849,70 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:3A9073EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2022

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 042/2021
CONTRATADO: RAQUEL SALATTI SOARES EIRELI CNPJ: 09.532.682/0001-58
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 057/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/04/2024 a 20/04/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993 e **REAJUSTAR** o valor do contrato em 4,144001%, que corresponde ao indexador IPCA-E referente ao período de 04/2023 a 03/2024.
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024
VALOR: O valor mensal do contrato passará a ser de R$ 17.555,20 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), perfazendo o valor anual de R$ 210.662,40 (duzentos e dez mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
PROCESSO: 7153/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:0705DF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberto oEdital de Licitação nº 003/2024, na modalidade Dispensa, cujo objeto Contratação de Instituição especializada na elaboração e aplicação do Curso preparatório para prova de certificação profissional RPPS, de forma presencial, que atenda as certificações e conteúdos conforme Termo de Referência em anexo, data início das propostas: 09 horas do dia 11/04/2024 às , limite para recebimento de Propostas;às 08:50 hrs do dia 16/04/2024, Data e hora início da fase de lances:16/04/2024 às 09 horas, encerramento da fase de lances 16/04/2024 às 11 horas , através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos siteswww.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net ewww.previdenciaguaiba.atende.net. Maiores informações pelo e-mail: compras@guaiba.rs.gov.br

MAURO DA ROSA ROYES
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B05E8814

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado o Edital de Licitação nº 26/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando Contratação de empresa para adequações elétricas na Unidade de Controle de Zoonozes e UBS São Jorge, com data de abertura, admitindo o recebimento das propostas até às 09h 50min do dia 25/04/2024 com abertura da sessão pública às 10:00 do dia 25/04/2024, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAURO DA ROSA ROYES
Secretario Municipal de Licitaçoes e Contratos

Guaíba,09 de abril de 2024.

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:DFC2F8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 AVISO DE SUSPENSÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Guaíba/RS, por meio do Prefeito no uso de suas atribuições legais, comunica a REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO prazo de abertura do Edital de Licitação nº 17/2024 e comunica nova data de sessão pública para o dia 17/04/2024 às 14:00 hs., na modalidade Pregão Eletrônico, que objetiva a Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em "transporte e tratamento de lixiviado (chorume)", a ser transportado do Aterro Sanitário Municipal até Estação de Tratamento de Efluentes (ETE).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F5FFAFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2022

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2022
LICITAÇÃO: Dispensa nº 02/2022
CONTRATADO: ELAINE SILVA DOS SANTOS, CPF 714.377.460-04
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024
VALOR: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil) anuais
PROCESSO: 3570/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:12EB4A16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, execução e instalação de letreiros luminosos junto ao Pórtico Municipal de Humaitá. **CONTRATADA: IVANETE PETRY LUDVIG CNPJ nº 09.516.871/0001-37**. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21. A íntegra do presente contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 08 de abril de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:6AB0560D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 253/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou

declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
743-9	Melania Raquele Bedin	01/04/2024	04	Patrícia R. de Lara CRM 33.851
4063-0	Thales Bettoni Pereira	04/04/2024	02	Patrícia R. de Lara CRM 33.851
3720-6	Leoni de F. de O. Freitas	08/04/2024	01	Hospital de Olhos - Dr. Roberto Reis X. dos Santos CRM 19.233

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
TCPrefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:BE40EFD3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 254/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
854-0	Maria Ivanete Oliveira Klipel	02/04/2024	02	Patrícia R. de Lara CRM 33.851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:A01BD1A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 255/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Concede Adicional de Insalubridade a Servidora Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e Decreto nº 3.378/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no percentual de 40%(quarenta por cento), sobre o valor correspondente a 1,3 (um vírgula três) do Padrão de referência fixado pela Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações; conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pelas Leis nº 1.846/2008, 1.879/2009 e Decreto nº 3.378/2024, para a servidora a seguir relacionada:

Matri.	Nome	Cargo	Lotação	Grau de Insalubridade	Inicio
4079-7	Joselaine Drum Teixeira	Técnico em Enfermagem	SMS-ESF2	40% (Quarenta por Cento)	09/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 09 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:F9B51453

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 31/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de abril de 2024:

Contrato de Credenciamento n.º 31/2024; Processo Licitatório n.º 160/2023; Chamamento Público n.º 07/2023; Credenciada: **JF SEGURANÇA PRIVADA LTDA – CNPJ: 27.615.896/0001-70**; Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de segurança para eventos realizados pelo município. Valor por hora para o item 1: R$ 50,28,; e para o item 2: R$ 56,56; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 09/04/2024.

Ibiraiaras/RS, em 09 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:BDAD9230

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º41/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 62/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Dori Confecções – Cnpj: 18.986.312/0001-81, no valor de R$ 4.428,00(Quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais), para Aquisição de Cortinas para a Escola João Dal Piva e Uniformes para a Banda Municipal. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS,09 de março de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:01C40C1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 63/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Multimodas Industria e Comércio de Confecções Ltda – CNPJ 91.787.663/0001-53 , no valor de R$ 5.920,00(Cinco mil novecentos e vinte reias)para aquisição de 80 (oitenta) aventais, conforme solicitado no DFD, para a Secretaria Municipal de Educação.Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 09 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:D5CF41D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 256/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Nojo (5 dias) a Servidora Municipal **Tauana Alves**, matrícula nº 4053-3, em face do falecimento de sua Avó, Maria Antunes dos Santos Alves, conforme Certidão de Registro de Óbito Matrícula nº 102079015520244000005078000127815, sem prejuízo da remuneração, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:2549B323

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do distrato do contrato administrativo nº 039/2022, tendo como contratada a Sra. **Iliane Borges de Oliveira**, cargo de Merendeira Servente, a partir de 09 de abril de 2024.

Ibiraiaras/RS, em 09 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:438A7B15

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 025/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 para fins de contratação temporária, visando a contratação por prazo determinado para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, aberto pelo Edital nº 009/2024, em especial na Ata da Comissão de nº 012/2024, torna público o que segue:

Divulga **o RESULTADO FINAL**, nos termos do Processo Seletivo 003/2024 aberto pelo Edital nº 009/2024, conforme segue:

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO – 40 horas			
N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
06	THAIS CONCOLATTO	45,8 pontos	1º Lugar
08	DAIANE PIMENTEL DA SILVA	40 pontos	2º Lugar
14	ELIANE REGINA DA SILVA PASIN	35 pontos	3º Lugar
07	DJENIFER PIMENTEL RIBEIRO	30 pontos	4º Lugar
05	KETLIN NERIS DA SILVA	26,7 pontos	5º Lugar
13	MAYARA MACIEL	25 pontos	6º Lugar
12	BRENDA PINTO DE SOUZA	13,3 pontos	7º Lugar
10	AMANDA MENON DALBOSCO	2,5 pontos	8º Lugar
04	KETLIN CATARINA DA SILVA	0 pontos	9º Lugar
11	EDUARDA FARINA	0 pontos	10º Lugar

Gabinete do Prefeito Municipal, Ibiraiaras, 09 de abril de 2024

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
***Em* 09 de abril de 2024**

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:D31FEA47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 257/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Designa Responsável pela Secretaria Municipal de Agricultura, de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, **Kely Mezzomo,** matrícula nº 4005-3, como responsável pela Secretaria Municipal de Agricultura, de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente durante o período que esta estiver sem Secretário nomeado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE ABRIL DE 2024

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:E7F7362C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 040-2024 PROCESSO Nº. 158-2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com os arts. 29 e 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Colaboração, a ser celebrado com a entidade OSC ASSOCIAÇÃO IBIRUBÁ DE FUTSAL - ASIF, inscrita no CNPJ nº 89.707.095/0001-91, com repasse de recursos no valor total de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para execução do projeto "ESCOLINHA DA ASIF", conforme Plano de Trabalho juntado aos Autos, devendo ser observados os termos aprovados, de modo que se torna pública a justificativa de Inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 09 de abril de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:10FB87DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.707/2024

Nomeia Abel Grave como Licenciador Ambiental para gestão da flora nativa do bioma Mata Atlântica.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Resolução CONSEMA n.º 372/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Prefeito Municipal, **ABEL GRAVE**, como LICENCIADOR AMBIENTAL, para gestão da flora nativa do bioma Mata Atlântica, de acordo com art. 6º, §1, da Resolução CONSEMA nº 372/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, 08 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2845065C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.708/2024

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IBIRUBÁ – CONSEPRO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO "MELHORIAS ESTRUTURAIS DA ÁREA EXTERNA DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE IBIRUBÁ". REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL E DE RECURSOS LIVRES, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR** e da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IBIRUBÁ – CONSEPRO**, Processo nº 113-2024, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 039-2024, os seguintes servidores:
Paulo Sérgio Vogt (Secretário administração e Planejamento) – Gestor da Parceria;
Luciano Ribas – Diretor de Trânsito – Presidente da Comissão de Monitoramento.
Ademir Antônio Brandão – Diretor da Defesa Civil – Membro da Comissão de Monitoramento;
Tainara Depellegrins Teles – Membro da Comissão de Monitoramento.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "MELHORIAS ESTRUTURAIS DA ÁREA EXTERNA DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE IBIRUBÁ"**.**
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá-RS, 09 de abril de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:13157FFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.709/2024

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO IBIRUBÁ DE FUTSAL - ASIF, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. PROJETO "ESCOLINHA DA ASIF". INTELIGÊNCIA DA LEI 13.019/14. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **ASSOCIAÇÃO IBIRUBÁ DE FUTSAL - ASIF**, Processo nº 158-2024, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 040-2024, os seguintes servidores:
Paulo Sérgio Vogt, Secretário da Administração e Planejamento – Gestor da Parceria;
Derli Duarte – Coordenador do Desporto, que presidirá a Comissão
Vanesssa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativa; e,
Gilson Roberto Garmatz – Auxiliar Admnistrativo.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "ESCOLINHA DA ASIF", conforme Plano de Trabalho aprovado e anexo aos Autos.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá-RS, 09 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:99C022E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno púbico abertura do **Processo Licitatório n° 157/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024**, para o Registro de Preços para futura Aquisição de 10.000 toneladas de pedra brita nº 3, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação, com entrega parcelada conforme a necessidade. **Início das Propostas: 14:00h do dia 10/04/2024 até às 08:59h do dia 26/04/2024. Início da sessão Pública: às 09hs do dia 26/04/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 10 de abril de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3BB54AC5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 146/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024**, para o Registro de Preços para futura aquisição de globos em polietileno 420 mm com flange em alumínio para ser instalada em postes de alumínio na Rua Júlio Rosa para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação, com entrega parcelada conforme a necessidade. **Início das Propostas: 14:00h do dia 10/04/2024 até às 07:59h do dia 29/04/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 29/04/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 10 de abril de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7F7EB718

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 888/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Vitória Medeiros Gomes,** matrícula nº 17.091, da função de Dirigente de Núcleo, CC-1, nomeada por meio da Portaria nº 1299/2023 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor I, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:C2B1F600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 889/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, o servidor **Rael Arthur Bittencourth,** matrícula nº 17.723, da função de Dirigente de Núcleo, CC-1, nomeada por meio da Portaria nº 751/2024 e **NOMEIA** o mesmo, na função de **Assessor I, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal,

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:0CD0CADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 890/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Kemilly Amando da Silva,** matrícula nº 17.734, da função de Dirigente de Núcleo, CC-1, nomeada por meio da Portaria nº 806/2024 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor I, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:FB7F6465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 860/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 1568/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 860/2024

"**REVOGA A PORTARIA N° 1568/2023 E DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **03/04/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 086/2023, que tem como objeto, a contratação da empresa BORBA, PAUSE & PERIN- ADVOGADOS S/S, para serviços técnicos especializados de consultoria jurídica em direito público, vinculados ao direito constitucional, ao direito administrativo, direito ambiental, ao direito urbanístico, ao direito do trabalho, ao direito previdenciário, ao direito financeiro e ao direito tributário, com expedição de boletins técnicos, orientação verbal ilimitada na sede ou por telefone, resposta escrita e fundamentada até 05 solicitações mensais, no período de 12 meses, conforme Termo de Referência em anexo.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessora Técnica
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Roberto Mafasiolli Zwan	16098	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucian Louiz Ferreira Ractz	13872	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo N° 086/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 860/2024

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1568, de 09/11/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:86649B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 854/2024 "CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO PÚBLICO ELETIVO"

PORTARIA Nº 854/2024

"**CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO PÚBLICO ELETIVO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de conformidade com o Art. 65, VI, c/c o Art. 92, da Lei Municipal nº 64, de 19/04/1990 e Art. 1º, VII, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990, **CONCEDE,** a partir de 06 de abril de 2024, pelo período de 06 (seis) meses, **Licença para Concorrer a Cargo Público Eletivo**, ao servidor **Igor Ramon Gomes Mesquita**, matrícula nº 12.169, nomeado através de Concurso Público Municipal, no cargo de Vigilante Sanitário, Padrão 7, conforme Processo nº 5.503/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B46730DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 873/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 873/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Amanda Oliveira da Silva,** matrícula nº 17.549, da função de Dirigente de Núcleo, CC-1, nomeada por meio da Portaria nº 169/2024 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor I, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7BFDC717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 874/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 874/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, o servidor **André Farias Oliveira,** matrícula nº 17.292, da função de Dirigente de Núcleo, CC-1, nomeada por meio da Portaria nº 1518/2023 e **NOMEIA** o mesmo, na função de **Assessor I, CC-1,** junto ao Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7331A340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 875/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 875/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Bruna Wagner,** matrícula nº 15.692, da função de Dirigente de Núcleo, CC-1, nomeada por meio da Portaria nº 140/2022 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor I, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:287E63F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 876/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 876/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, o servidor **Eduardo de Souza Gonçalves,** matrícula nº 17.598, da função de Dirigente de Núcleo, CC-1, nomeada por meio da Portaria nº 344/2024 e **NOMEIA** o mesmo, na função de **Assessor I, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8DA79D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 877/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 877/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Gabriela Matos de Oliveira,** matrícula nº 17.598, da função de Dirigente de Núcleo, CC-1, nomeada por meio da Portaria nº 1469/2023 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor I, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:952B1320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 878/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 878/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Jéssica da Rosa,** matrícula nº 14.306, da função de Dirigente de Núcleo, CC-1, nomeada por meio da Portaria nº 1088/2018 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor I, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E6F7105B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 879/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 879/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Júlia Lanziotti Arceno,** matrícula nº 17.492, da função de Dirigente de Núcleo, CC-1, nomeada por meio da Portaria nº 07/2024 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor I, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:CEEEBA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 880/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 880/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Juliana Souza Marcelo,** matrícula nº 17.708, da função de Dirigente de Núcleo, CC-1, nomeada por meio da Portaria nº 695/2024 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor I, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Transportes.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3F3B7100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 881/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 881/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Juliane Nunes,** matrícula nº 17.451, da função de Dirigente de Núcleo, CC-1, nomeada por meio da Portaria nº 1844/2023 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor I, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0EC6655B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 882/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 882/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, o servidor **Júlio Carlos Rosa da Silva Neto,** matrícula nº 16.782, da função de Dirigente de Núcleo, CC-1, nomeada por meio da Portaria nº 481/2023 e **NOMEIA** o mesmo, na função de **Assessor I, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:01136D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 883/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 883/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, o servidor **Matheus Colombo Silva,** matrícula nº 16.855, da função de Dirigente de Núcleo, CC-1, nomeada por meio da Portaria nº 883/2023 e **NOMEIA** o mesmo, na função de **Assessor I, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:24DAB261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 884/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 884/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Paola Damázio da Silva,** matrícula nº 17.188, da função de Dirigente de Núcleo, CC-1, nomeada por meio da Portaria nº 1441/2023 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor I, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:184DD842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 885/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 885/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, o servidor **Rafael Rossler da Rosa de Souza,** matrícula nº 17.373, da função de Dirigente de Núcleo, CC-1, nomeada por meio da Portaria nº 1599/2023 e **NOMEIA** o mesmo, na função de **Assessor I, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Transportes.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D16F9C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 887/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 887/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Taciane da Cunha Belhitz,** matrícula nº 16.263, da função de Dirigente de Núcleo, CC-1, nomeada por meio da Portaria nº 1193/2022 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor I, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Transportes.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4EEEA848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 888/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 888/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Vitória Medeiros Gomes,** matrícula nº 17.091, da função de Dirigente de Núcleo, CC-1, nomeada por meio da Portaria nº 1299/2023 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor I, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:74E6405F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 889/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 889/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, o servidor **Rael Arthur Bittencourth,** matrícula nº 17.723, da função de Dirigente de Núcleo, CC-1, nomeada por meio da Portaria nº 751/2024 e **NOMEIA** o mesmo, na função de **Assessor I, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:055048D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 890/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 890/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Kemilly Amando da Silva,** matrícula nº 17.734, da função de Dirigente de Núcleo, CC-1, nomeada por meio da Portaria nº 806/2024 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor I, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:15B71687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 891/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 203/2015 E DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 891/2024

"**REVOGA PORTARIA Nº 203/2015 E DESIGNA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA,** a partir de 1° de abril de 2024, a Portaria nº 203/2015 que DESIGNOU o servidor **Fabrício de Vargas Bertolino**, matrícula nº 6.068, Vigia, Padrão 1, nomeado por meio da Portaria nº 251/2007, para exercer a função de Dirigente de Núcleo, FG-1, e **DESIGNA** o mesmo, para exercer a função de **Assessor I, FG-1**, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:ECF749DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 892/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 892/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Chaiana Teixeira Rodrigues,** matrícula nº 12.627, da função de Chefe de Setor, CC-2, nomeada por meio da Portaria nº 381/2016 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor II, CC-2,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4D2F1378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 893/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 893/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Débora Lima Joaquim de Oliveira,** matrícula nº 14.087, da função de Chefe de Setor, CC-2, nomeada por meio da Portaria nº 360/2018 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor II, CC-2,** junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:58A31B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 894/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 894/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Jordana Groth Mingurre,** matrícula nº 15.108, da função de Chefe de Setor, CC-2, nomeada por meio da Portaria nº 326/2020 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor II, CC-2,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4BF2AFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 895/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 895/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Lenita de Freitas,** matrícula nº 17.092, da função de Chefe de Setor, CC-2, nomeada por meio da Portaria nº 1572/2023 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor II, CC-2,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5C19D7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 896/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 896/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, o servidor **Marcelo da Silva Pereira,** matrícula nº 16.305, da função de Chefe de Setor, CC-2, nomeada por meio da Portaria nº 2205/2022 e **NOMEIA** o mesmo, na função de **Assessor II, CC-2,** junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BFD3462C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 897/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 897/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, o servidor **Paulo Rogério Jardim Cruz,** matrícula nº 14.371, da função de Chefe de Setor, CC-2, nomeada por meio da Portaria nº 118/2019 e **NOMEIA** o mesmo, na função de **Assessor II, CC-2,** junto ao Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:ED4071DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 898/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 898/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, o servidor **André Luis Carlos,** matrícula nº 17.740, da função de Chefe de Setor, CC-2, nomeada por meio da Portaria nº 827/2024 e **NOMEIA** o mesmo, na função de **Assessor II, CC-2,** junto à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7603D8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 899/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 899/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Daniele Ribeiro de Oliveira Siqueira,** matrícula nº 17.389, da função de Chefe de Departamento, CC-3, nomeada por meio da Portaria nº 1663/2023 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor III, CC-3,** junto à Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:90C9C3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 900/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 900/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Maria Luiza Ribeiro Tomazi,** matrícula nº 16.748, da função de Chefe de Departamento, CC-3, nomeada por meio da Portaria nº 392/2023 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor III, CC-3,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:CFF7B35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 901/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 901/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora

Taila Gamba Santos, matrícula nº 15.475, da função de Chefe de Departamento, CC-3, nomeada por meio da Portaria nº 449/2023 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor III, CC-3,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D980DB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 902/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 902/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Bruna Espíndola Bueno,** matrícula nº 15.880, da função de Dirigente de Setor, CC-3, nomeada por meio da Portaria nº 737/2022 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor III, CC-3,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:110B74CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 903/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 903/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Camila Rodrigues Pazzim,** matrícula nº 14.836, da função de Dirigente de Setor, CC-3, nomeada por meio da Portaria nº 1200/2019 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor III, CC-3,** junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E4ED69BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 904/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 904/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Caroline Billo da Silva,** matrícula nº 16.792, da função de Dirigente de Setor, CC-3, nomeada por meio da Portaria nº 533/2023 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor III, CC-3,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:18FB88C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 905/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 905/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Daniela Pereira Dias,** matrícula nº 17.012, da função de Dirigente de Setor, CC-3, nomeada por meio da Portaria nº 1746/2023 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor III, CC-3,** junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C6BE66AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 906/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 906/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, o servidor **Jailson Rocha,** matrícula nº 14.819, da função de Dirigente de Setor, CC-3, nomeada por meio da Portaria nº 1066/2019 e **NOMEIA** o mesmo, na função de **Assessor III, CC-3,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BE7111F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 907/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 907/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, o servidor **Mário Kassiano dos Santos Soares,** matrícula nº 14.807, da função de Dirigente de Setor, CC-3, nomeada por meio da Portaria nº 1094/2019 e **NOMEIA** o mesmo, na função de **Assessor III, CC-3,** junto à Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:65F11E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 908/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 908/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Marizete Garcia Pinheiro,** matrícula nº 16.321, da função de Dirigente de Setor, CC-3, nomeada por meio da Portaria nº 2203/2022 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor III, CC-3,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2864EC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 909/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 909/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Sabrina Abreu Fagundes,** matrícula nº 16.296, da função de Dirigente de Setor, CC-3, nomeada por meio da Portaria nº 2030/2022 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor III, CC-3,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:977246CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 910/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 1410/2023 E DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 910/2024

"**REVOGA PORTARIA Nº 1410/2023 E DESIGNA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA,** a partir de 1° de abril de 2024, a Portaria nº 1410/2023 que DESIGNOU a servidora **Mariana de Lima Ferreira**, matrícula nº 14.600, Técnico em Contabilidade, Padrão 7, nomeada por meio da Portaria nº 421/2019, para exercer a função de Dirigente de Setor, FG-3, e **DESIGNA** a mesma, para exercer a função de **Assessor III, FG-3**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:833B5784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 911/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 1199/2019 E DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 911/2024

"**REVOGA PORTARIA Nº 1199/2019 E DESIGNA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA,** a partir de 1° de abril de 2024, a Portaria nº 1199/2019 que DESIGNOU a servidora **Adriana Dias Izidoro**, matrícula nº 6.499, Serviços Gerais, Padrão 1, nomeada por meio da Portaria nº 516/2008, para exercer a função de Dirigente de Setor, FG-3, e **DESIGNA** a mesma, para exercer a função de **Assessor III, FG-3**, junto à Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D7AA8256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 912/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 2779/2022 E DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 912/2024

"**REVOGA PORTARIA Nº 2779/2022 E DESIGNA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA,** a partir de 1° de abril de 2024, a Portaria nº 2779/2022 que DESIGNOU a servidora **Kézia Kohler Dacol**, matrícula nº 12.676, Recepcionista, Padrão 3, nomeada por meio da Portaria nº 394/2016, para exercer a função de Dirigente de Setor, FG-3, e **DESIGNA** a mesma, para exercer a função de **Assessor III, FG-3**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6857EEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 913/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 356/2020 E DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 913/2024

"**REVOGA PORTARIA Nº 356/2020 E DESIGNA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA,** a partir de 1° de abril de 2024, a Portaria nº 1410/2023 que DESIGNOU a servidora **Ana Paula Berwanger**, matrícula nº 6.572, Auxiliar Administrativo, Padrão 3, nomeada por meio da Portaria nº 356/2020, para exercer a função de Dirigente de Setor, FG-3, e **DESIGNA** a mesma, para exercer a função de **Assessor III, FG-3**, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:53429CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 914/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 993/2017 E DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 914/2024

"**REVOGA PORTARIA Nº 993/2017 E DESIGNA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art. 1º, §s 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1008/2006, alterada pela Lei Municipal nº 1410/2013, **REVOGA**, a partir de 1º de abril de 2024, a Portaria nº 993/2017 que DESIGNOU **Paulo Renato Martins**, Fiscal Sanitário, servidor removido do Estado, através da Portaria nº 283/96, para exercer a função de Dirigente de Setor e **DESIGNA** o mesmo, para exercer a função de **Assessor III**, FGE, atribuindo-lhe 03 (três) vezes o valor da **Função Gratificada, FG-3**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9487F56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 915/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 915/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Ana Paula Poletto,** matrícula nº 14.974, da função de Diretor Administrativo, CC-4, nomeada por meio da Portaria nº 261/2022 e

NOMEIA a mesma, na função de **Assessor IV, CC-4,** junto ao Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C723C5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 916/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 916/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Beatriz Aparecida Godoy,** matrícula nº 12.485, da função de Diretor Administrativo, CC-4, nomeada por meio da Portaria nº 629/2016 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor IV, CC-4,** junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:51F1B1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 917/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 917/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Crislane Cordeiro Gomes,** matrícula nº 15.084, da função de Diretor Administrativo, CC-4, nomeada por meio da Portaria nº 252/2020 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor IV, CC-4,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:33F256C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 918/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 918/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Cristiane Machado dos Santos,** matrícula nº 17.650, da função de Diretor Administrativo, CC-4, nomeada por meio da Portaria nº 431/2024 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor IV, CC-4,** junto à Subprefeitura de Santa Terezinha.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FCD5029E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 919/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 919/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, o servidor **Gabriel da Silva Teixeira,** matrícula nº 16.152, da função de Diretor Administrativo, CC-4, nomeado por meio da Portaria nº 431/2024 e **NOMEIA** o mesmo, na função de **Assessor IV, CC-4,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:48C0F998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 920/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 920/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Ilda Maria Araújo Andrade,** matrícula nº 9.301, da função de Diretor Administrativo, CC-4, nomeada por meio da Portaria nº 565/2016 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor IV, CC-4,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AA023C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 921/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 921/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Isadora Nunes da Silva,** matrícula nº 17.209, da função de Diretor Administrativo, CC-4, nomeada por meio da Portaria nº 1456/2023 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor IV, CC-4,** junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F865277C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 922/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 922/2024

"EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Luciane de Jesus Gonçalves,** matrícula nº 14.867, da função de Diretor Administrativo, CC-4, nomeada por meio da Portaria nº 2034/2022 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor IV, CC-4,** junto à Subprefeitura de Mariluz.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:701F76C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 923/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 1745/2023 E DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 923/2024

"**REVOGA PORTARIA Nº 1745/2023 E DESIGNA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA,** a partir de 1° de abril de 2024, a Portaria nº 1745/2023 que DESIGNOU a servidora **Milene Pinheiro Machado**, matrícula nº 13.650, Técnico em Contabilidade, Padrão 7, nomeado(a) através da Portaria nº 425/2017, para exercer a função de Diretor Administrativo, FG-4, e **DESIGNA** a mesma, para exercer a função de **Assessor IV, FG-4**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F69ACC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 924/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 310/2019 E DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 924/2024

"**REVOGA PORTARIA Nº 310/2019 E DESIGNA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA,** a partir de 1° de abril de 2024, a Portaria nº 310/2019 que DESIGNOU o servidor **Paulo Fernando Rodrigues da Silva**, matrícula nº 2.024, Oficial Administrativo, Padrão 4, nomeado(a) através da Portaria nº 022/1995, para exercer a função de Diretor Administrativo, FG-4, e **DESIGNA** o mesmo, para exercer a função de **Assessor IV, FG-4**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4E6CC518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 925/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 1521/2023 E DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 925/2024

"**REVOGA PORTARIA Nº 1521/2023 E DESIGNA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA,** a partir de 1° de abril de 2024, a Portaria nº 1521/2023 que DESIGNOU a servidora **Vitoria Regina Bolbadilha de Albernaz**, matrícula nº 1.064, Desenhista, Padrão 5, nomeado(a) através da Portaria nº 187/1994, para exercer a função de Diretor Administrativo, FG-4, e **DESIGNA** a mesma, para exercer a função de **Assessor IV, FG-4**, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1DCD912A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 926/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 926/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, o servidor **Andrius Becker Demianczuk,** matrícula nº 13.457, da função de Assessor de Expediente, CC-5, nomeado por meio da Portaria nº 118/2017 e **NOMEIA** o mesmo, na função de **Assessor V, CC-5,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:16C711FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 927/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 927/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Carla Adriana de Matos Rodrigues,** matrícula nº 10.144, da função de Assessor de Expediente, CC-5, nomeada por meio da Portaria nº 619/2013 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor V, CC-5,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BA9BA2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 928/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 928/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Eliana Dall'Agnol Soares,** matrícula nº 14.299, da função de Assessor de Expediente, CC-5, nomeada por meio da Portaria nº 1089/2018 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor V, CC-5,** junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:058AAD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 929/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 929/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Sirlene Viegas,** matrícula nº 17.561, da função de Assessor de Expediente, CC-5, nomeada por meio da Portaria nº 251/2024 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor V, CC-5,** junto à Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FD949EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 930/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 930/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, o servidor **Eli Fernandes Dicksen,** matrícula nº 12.269, da função de Chefe da Equipe de Limpeza, CC-6, nomeado por meio da Portaria nº 778/2015 e **NOMEIA** o mesmo, na função de **Chefe de Equipe, CC-6,** junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:626CBF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 931/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 931/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, o servidor **José Adriano de Quadros da Silva,** matrícula nº 17.567, da função de Chefe da Equipe de Limpeza, CC-6, nomeado por meio da Portaria nº 303/2024 e **NOMEIA** o mesmo, na função de **Chefe de Equipe, CC-6,** junto à Subprefeitura de Santa Terezinha.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E686D0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 932/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 932/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, o servidor **Julci de Oliveira Andrade,** matrícula nº 17.162, da função de Chefe da Equipe de Limpeza, CC-6, nomeado por meio da Portaria nº 1409/2023 e **NOMEIA** o mesmo, na função de **Chefe de Equipe, CC-6,** junto à Subprefeitura de Santa Terezinha.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D6AF3E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 933/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 933/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, o servidor **Luiz Henrique Gonçalves Izidoro,** matrícula nº 15.113, da função de Chefe da Equipe de Limpeza, CC-6, nomeado por meio da Portaria nº 339/2020 e **NOMEIA** o mesmo, na função de **Chefe de Equipe, CC-6,** junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:17A4D28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 934/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 934/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, o servidor **Mateus Mattos Carneiro,** matrícula nº 14.406, da função de Chefe da Equipe de Limpeza, CC-6, nomeado por meio da Portaria nº 301/2019 e **NOMEIA** o mesmo, na função de **Chefe de Equipe, CC-6,** junto à Subprefeitura de Santa Terezinha.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C4329F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 935/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 091/2021 E DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 935/2024

"**REVOGA PORTARIA Nº 091/2021 E DESIGNA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA,** a partir de 1° de abril de 2024, a Portaria nº 091/2021 que DESIGNOU o servidor **Humberto Trindade Machado**, matrícula nº 12.127, Operário Especializado, Padrão 4, nomeado(a) através da Portaria nº 454/2015, para exercer a função de Chefe da Equipe de Limpeza, FG-6, e **DESIGNA** o mesmo, para exercer a função de **Chefe de Equipe, FG-6**, junto à Subprefeitura de Santa Terezinha.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BA6AAF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 936/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 255/2024 E DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 936/2024

"**REVOGA PORTARIA Nº 255/2024 E DESIGNA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA,** a partir de 1° de abril de 2024, a Portaria nº 255/2024 que DESIGNOU a servidora **Jéssica da Rocha Vargas Vieira,** matrícula nº 16.348, Oficial Geral de Manutenção, Padrão 4, nomeado(a) através da Portaria nº 2.165/2022, para exercer a função de Chefe da Equipe de Limpeza, FG-6, e **DESIGNA** a mesma, para exercer a função de **Assessor Técnico, FG-6**, junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:12681821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 937/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 937/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Camila Martins,** matrícula nº 17.270, da função de Diretor do Departamento Administrativo da Assessoria Jurídica, CC-6, nomeada por meio da Portaria nº 1516/2023 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor Técnico, CC-6,** junto ao Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1009CCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 938/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 938/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Roseli Costa de Souza,** matrícula nº 13.868, da função de Diretor da JARI, CC-8, nomeada por meio da Portaria nº 1296/2023 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor de Governança, CC-8,** junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2F044C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 939/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 358/2024 E DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 939/2024

"**REVOGA PORTARIA Nº 358/2024 E DESIGNA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA,** a partir de 1° de abril de 2024, a Portaria nº 358/2024 que DESIGNOU a servidora **Josilene de Borba Rodrigues**, matrícula nº 6435, Contínuo, Padrão 2, nomeado(a) através da Portaria nº 460/2008, para exercer as funções de Assessor Fazendário, FG-8, e **DESIGNA** a mesma, para exercer a função de **Assessor de Governança, FG-8**, junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3C004F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 940/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 1059/2023 E DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 940/2024

"**REVOGA PORTARIA Nº 1059/2023 E DESIGNA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA,** a partir de 1° de abril de 2024, a Portaria nº 1059/2023 que DESIGNOU o servidor **Alcebíades Danielli**, matrícula nº 14.311, Assistente Administrativo, Padrão 5, nomeado(a) através da Portaria nº 982/2018, para exercer as funções de Assessor Técnico, FG-8, e **DESIGNA** o mesmo, para exercer a função de **Assessor de Governança, FG-8**, junto à Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:532D60C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 941/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 941/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, o servidor **Aldone da Silva Cabrera,** matrícula nº 9.750, da função de Assessor Superior, CC-8, nomeado por meio da Portaria nº 247/2013 e **NOMEIA** o mesmo, na função de **Assessor de Governança, CC-8,** junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:55DABC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 942/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 942/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, o servidor **Calvino Ferreira da Silva,** matrícula nº 15.244, da função de Assessor Superior, CC-8, nomeado por meio da Portaria nº 026/2021 e **NOMEIA** o mesmo, na função de **Assessor de Governança, CC-8,** junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:650596D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 943/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 943/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, o servidor

Clayton Platen da Silva, matrícula nº 13.563, da função de Assessor Superior, CC-8, nomeado por meio da Portaria nº 310/2017 e **NOMEIA** o mesmo, na função de **Assessor de Governança, CC-8,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:ADD3E348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 944/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 944/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, o servidor **Cleonei Serafim Garcia,** matrícula nº 17.416, da função de Assessor Superior, CC-8, nomeado por meio da Portaria nº 1723/2023 e **NOMEIA** o mesmo, na função de **Assessor de Governança, CC-8,** junto à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E4351265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 945/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 945/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Cristiane dos Santos Machado,** matrícula nº 17.003, da função de Assessor Superior, CC-8, nomeado por meio da Portaria nº 1148/2023 e **NOMEIA** o mesmo, na função de **Assessor de Governança, CC-8,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E7A087FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 946/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 946/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, o servidor **João Batista Maria Ferreira,** matrícula nº 10.440, da função de Assessor Superior, CC-8, nomeado por meio da Portaria nº 875/2014 e **NOMEIA** o mesmo, na função de **Assessor de Governança, CC-8,** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7D169EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 947/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 947/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, o servidor **Lucas Martins Wolker,** matrícula nº 16.260, da função de Assessor Superior, CC-8, nomeado por meio da Portaria nº 2406/2022 e **NOMEIA** o mesmo, na função de **Assessor de Governança, CC-8,** junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5F19C8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 948/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 948/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, o servidor **Lucian Louiz Ferreira Ractz,** matrícula nº 13.872, da função de Assessor Superior, CC-8, nomeado por meio da Portaria nº 535/2020 e **NOMEIA** o mesmo, na função de **Assessor de Governança, CC-8,** junto à Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:499A5D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 949/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 949/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, o servidor **Marco Aurélio Oliveira da Silva,** matrícula nº 17.026, da função de Assessor Superior, CC-8, nomeado por meio da Portaria nº 359/2024 e **NOMEIA** o mesmo, na função de **Assessor de Governança, CC-8,** junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:12015E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 950/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 950/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, o servidor **Nereu Eberhardt Rosner,** matrícula nº 9.314, da função de Assessor Superior, CC-8, nomeado por meio da Portaria nº 376/2013 e **NOMEIA** o mesmo, na função de **Assessor de Governança, CC-8,** junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7185BE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 951/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 951/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Rosângela Maria Beck,** matrícula nº 15.242, da função de Assessor Superior, CC-8, nomeada por meio da Portaria nº 1519/2023 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor de Governança, CC-8,** junto ao Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:920A9720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 952/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 952/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, o servidor **Satiro Graciano de Jesus,** matrícula nº 9.289, da função de Assessor Superior, CC-8, nomeado por meio da Portaria nº 437/2013 e **NOMEIA** o mesmo, na função de **Assessor de Governança, CC-8,** junto à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7E93439B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 953/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 953/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Sinara da Silva Amaral,** matrícula nº 16.482, da função de Assessor Superior, CC-8, nomeada por meio da Portaria nº 2788/2022 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor de Governança, CC-8,** junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8BFB8FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 954/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 954/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, o servidor **Vladimir Borges Prates,** matrícula nº 17.093, da função de Assessor Superior, CC-8, nomeado por meio da Portaria nº 1306/2023 e **NOMEIA** o mesmo, na função de **Assessor de Governança, CC-8,** junto à Secretaria Municipal de Transportes.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:18ABFEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 955/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 955/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, o servidor **Davi Marino Cardoso,** matrícula nº 17.204, da função de Capataz Geral de Obras, CC-8, nomeado por meio da Portaria nº 1491/2023 e **NOMEIA** o mesmo, na função de **Capataz Geral de Obras, CC-9,** junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4FF06239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 956/2024 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 4.019/2023"

PORTARIA Nº 956/2024

"**HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 4.019/2023"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **4.019/2023**,
R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante, no Processo nº 4.019/2023, a saber:
I – Para tornar ABSOLVIDO o servidor, **ITANAJARA SANTOS DA SILVA**, Motorista de Veículos Leves Contratado, matrícula nº 14.372, pelo fato da infração cometida pelo mesmo não estar classificada como grave ou gravíssima, no rol de infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro;
II - Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FC91116A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 957/2024 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 13.615/2022"

PORTARIA Nº 957/2024

"**HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 13.615/2022"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **13.615/2022**,
R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante, no Processo nº 13.615/2022, a saber:
I – Para tornar ABSOLVIDO o servidor, **LEANDRO GARCIA**, Motorista de Veículos Leves Contratado, matrícula nº 14.735, pelo fato da infração cometida pelo mesmo não estar classificada como grave ou gravíssima, no rol de infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro;
II - Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:24F6CD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 958/2024 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 958/2024

"**EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 05 de abril de 2024, a servidora **Rosângela Maria Belotto,** matrícula nº 16.332, nomeado(a) através de Concurso Público, por meio da Portaria nº 2005/20222, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão 6, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 5.676/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7E919BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 960/2024 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 960/2024

"**NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 08 de abril de 2024, o senhor **Gilson Hahn,** para exercer as funções de **Subprefeito de Mariluz,** CC-11, junto à Subprefeitura de Mariluz.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:88C24427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 961/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 961/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 05 de abril de 2024, a servidora **Cristiane dos Santos Machado,** matrícula nº 17.003, da função de Assessor de Governança, CC-8, nomeado por meio da Portaria nº 945/2024 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Secretária Adjunta, CC-9,** junto à Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:59E3CC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 962/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 1145/2022, QUE DESIGNOU SERVIDOR"

PORTARIA Nº 962/2024

"**REVOGA PORTARIA Nº 1145/2022, QUE DESIGNOU SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA,** a partir de 05 de abril de 2024, a Portaria nº 1145/2022, que DESIGNOU o servidor **ELTON CESA KIESER**, matrícula nº 12.739, Motorista, Padrão 5, a exercer a função de **Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico,** Subsidio.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D3CF6EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 963/2024 "DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 963/2024

"**DESIGNA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA,** a partir de 05 de abril de 2024, o servidor **ELTON CESA KIESER**, matrícula nº 12.739, Motorista, Padrão 5, a exercer a função de **Secretário Municipal de Obras e Viação,** Subsidio.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C92EC924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 886/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 886/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1° de abril de 2024, a servidora **Renata Joaquim Dias de Castro,** matrícula nº 16.444, da função de Dirigente de Núcleo, CC-1, nomeada por meio da Portaria nº 2635/2022 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Assessor I, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Transportes.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F4C1CC78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024 PROCESSO Nº 164/2024 SRP Nº 12/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, por motivos de conveniência e oportunidade, RESOLVE**: ANULAR,** por interesse da administração, para a garantia dos princípios legais, o Processo Licitatório tombado sob o nº 164/2024, e consequente a licitação por Pregão Eletrônico nº 23/2024 – SRP nº 12/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços elétricos, hidráulicos e limpeza de calhas.

Independência, 9 de abril de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:789BD54A

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 PROCESSO Nº 138/2024 EDITAL Nº 23/2024, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E AMBULATORIAL, sendo a empresa vencedora BGF COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.650.759/0001-20, no valor de R$ 13.872,50 (treze mil, oitocentos e setenta e dois reais com cinquenta centavos); a empresa GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 18.136.904/0001-04, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); a empresa HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, inscrita no CNPJ nº 07.571.682/0001-31, no valor de R$ 1.774,90 (um mil, setecentos e setenta e quatro reais com noventa centavos); a empresa IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.670.007/0001-47, no valor de R$ 812,50 (oitocentos e doze reais com cinquenta centavos); M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.651.148/0001-61, no valor de R$ 1.423,00 (um mil, quatrocentos e vinte e três reais); a empresa PAMPA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.601.494/0001-30, no valor de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais); a empresa STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.597.474/0001-59, no valor de R$ 2.870,20 (dois mil, oitocentos e setenta reais com vinte centavos).

Independência, 9 de abril de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:200E2243

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 PROCESSO Nº 202/2024 EDITAL Nº 34/2024 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, para a Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, às 08 horas e 30 minutos do dia 23 de abril de 2024, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 9 de abril de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:2A2B0C3B

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 149/2024 PROCESSO Nº 204/2024

O Prefeito Municipal em exercício de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E GÁS DE COZINHA GLP 13KG,** sendo as empresas contratadas MARCHEZAN & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.445.645/0001-85 no valor total de R$ 1.881,00 (Hum mil oitocentos e oitenta e um reais) e COMERCIO DE COMBUSTIVEIS F. L AYRES LTDA inscrita no CNPJ nº 49.159.356/0001-61 no valor total de R$ 201.013,00 (Duzentos e um mil com treze reais).

Independência,09 de abril de 2024

DIRCEU FIORIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:4602EB1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 34, DE 01 DE ABRIL DE 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU FIORIM, Vice Prefeito no exercício do cargo Prefeito Municipal de INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.213, de 6 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 710.711,52** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 48.125,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.213;

II– o excesso de arrecadação no valor de **R$ 662.586,52**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.213, apurado nos termos dos §§ 6º e 7º do art. 7º da mesma Lei.

§2º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária pelo art. 7º da Lei Municipal nº 3.213 alcança **7,60 %** com este Decreto;

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 01 DE abril DE 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no exercício do cargo Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 34/2024

Crédito Adicional por Redução		
Dotação Adicionada	**Dotação Reduzida**	**Valor Movimentado**
(0366) 05.03 1.015 4.4.90.52 500.00	(0417) 05.05 2.048 3.3.90.30 500.00	1.000,00
(0366) 05.03 1.015 4.4.90.52 500.00	(0418) 05.05 2.048 3.3.90.39 500.00	4.000,00
(0366) 05.03 1.015 4.4.90.52 500.00	(0423) 05.05 2.112 3.3.90.39 500.00	7.000,00
(0632) 08.01 2.105 3.3.90.39 500.00	(0686) 08.01 2.099 3.3.90.36 500.00	5.000,00
(0739) 08.01 2.104 3.3.90.30 500.00	(0686) 08.01 2.099 3.3.90.36 500.00	1.500,00
(0770) 09.02 2.011 3.3.90.39 500.00	(0764) 09.02 2.011 3.3.90.30 500.00	24.000,00
(0868) 09.04 2.107 3.3.90.14 500.00	(0876) 09.04 2.107 4.4.90.52 500.00	500,00
(0911) 10.04 2.059 3.3.90.30 500.00	(0908) 10.04 1.021 4.4.90.30 500.00	2.275,00
(0946) 13.01 2.132 3.3.90.14 500.00	(0950) 13.01 2.132 3.3.90.40 500.00	2.850,00
Total Geral		**48.125,00**

Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação	
Dotação Adicionada	**Valor Adicionado**
(1014) 05.02 2.033 3.3.90.30 569.01	**50.000,00**
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00	50.000,00
(1051) 06.03 1.128 4.4.90.51 701.09	**612.586,52**
2.4.2.2.54.0.1.02.00.00	612.586,52
Total Geral	**662.586,52**

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:AD9E736C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 22/2024-PA DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

Dirceu Fiorim, Vice Prefeito, no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante de despacho no Memorando 070/2024 enviado pela Secretaria de Saúde, para a Secretaria de Administração, **DETERMINA** a realização de **SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** para apurar se a servidora, cometeu falta funcional ao se envolver em um acidente de trânsito conduzindo o veículo FIAT TORO placas JBO 5J40, de propriedade do município e veículo VW/GOL SCP 3H12, não houve danos no veículo do município, porém houve danos no veículo VW/GOL, conforme consta no Boletim de Ocorrência nº. 1807/2024/152808, da Polícia Civil (cópia em anexo). Bem como apurar a possível busca do ressarcimento de valores em relação ao acidente.
Os fatos, se confirmados tornam a servidora incursa nas infrações previstas nos artigos 129, 130 e 134 da Lei nº 1700/2005. Segue em anexo, cópia dos documentos pertinentes.
Assim, nos termos do artigo 162 da Lei Municipal n.° 1700, de 27 de setembro de 2005, designa os servidores nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de trinta (30) dias.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:C5D2CB25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414/2024 SETOR PESSOAL

CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL ADRIANE MARISA STEFANELLO.

Dirceu Fiorim, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA** a Professora **ADRIANE MARISA STEFANELLO,** matrícula 2653, para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, **a contar de 09/04/2024** no turno matutino, na EMEF Presidente Getúlio Vargas, em razão do grande número de matrículas do segundo ano, sendo necessária a abertura de uma nova turma para atender a demanda. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 09 de abril de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício Do Cargo de Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:DF654812

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 10/2024.

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2024, no dia 22 de abril de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas**. Contratação de empresa para realização de obra por empreitada global de reforma na antiga Escola Souza Netto conforme projeto e planilha orçametária em anexo e lei municipal n° 3.465/2024.
Maiores informações pelo telefone: (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 04 de abril de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D2AC6734

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 12/2024

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2024, no dia 25 de abril de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas.**Aquisição de Rolo Compactador conforme emenda parlamentar n° 41840004 e município**..**
Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.
Irai, 09 de abril de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E2ECA201

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 035/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Fundação Venâncio Ramos da Silva, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Equipamentos de Informática, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Caixa de Emenda Fibra Óptica ATÉ 96 FO Aérea/Subterrânea * 06 pontos para ancoragem do elemento de tração do cabo óptico, 04 derivações, na cor preta, deve conter bandejas para acomodar pelo menos 48 FO, com: * Capacidade de acomodar pelo menos 04 bandejas de 24 FO´s cada, totalizando 96 fibras armazenadas. Possuir elevada resistência contra deterioração, quando expostos a períodos prolongados no meio ambiente, inclusive à ação de radiação ultravioleta (UV). A caixa será utilizada no subsolo (subterrânea) sujeita a umidade e água da chuva, assim deve ser hermética e impermeável a fim de evitar a entrada de umidade e água em seu interior. Com Kit de derivação: Clipe de vedação, manta termocontrátil, tira de papel-alumínio, tira de lixa ferro G-40, arruelas de fixação do elemento de tração, fixadores do elemento de tração, parafusos M5.	02	Caixa
02	Bandeja para caixa de Emenda Fibra óptica 24 FO, com: * Capacidade de acomodar pelo menos 24 FO´s. * Compatível com a "caixa de Emenda Fibra óptica 48 FO até 96 FO".	06	Bandeja

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **05 (cinco)** dias após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede da Fundação Venâncio Ramos da Silva;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 15 DE ABRIL DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 08 de abril de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6E68ED9C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 2.131/2024, para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO VEÍCULO CHEVROLET S10. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 05 de abril de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:306E8281

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 2.274/2024, para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO

VEÍCULO VOLARE 2004. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 04 de abril de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1A09886F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Tomada de Preços nº 008/2023**, referente a **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e Construção Civil para Retomada e Finalização das Unidades Básicas de Saúde dos Bairros Dr. Ayub e Cerrinho Dois Umbus – Rio Uruguai**, conforme Processo Administrativo nº 11976/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:5097E0CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 99/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a aquisição de peças para manutenção de veículo com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: GABRIELLI ROSA DA COSTA , CNPJ N° 45.028.549/0001-22.
VALOR: R$ 1.753,87 (hum mil setecentos e cinquenta e três reais com oitenta e sete centavos).

Ivorá, 09 de abril de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:23EEFEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 115/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a aquisição de peças para veículos Fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: GABRIELLI ROSA DA COSTA CNPJ N° 45028549000122.
VALOR: R$ 3.628,50 (três mil seissentos e vinte e oito reais com cinquenta centavos).

Ivorá, 09 de abril de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:22B131EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 14/2024

EXTRATO DISPENSA 14/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 14/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, e ratifica a contratação de empresa para a prestação de serviços de lixamento e pintura do prédio do Cras – Centro de Referência da Assistência Social.
Empresa **BASSO PINTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ 24.080.698/0001-60, no valor de **R$ 10.250,00** (dez mil e duzentos e cinquenta reais).

Jacutinga/RS, 09 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:D1DF90E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Ração para Cães Filhotes e Cães Adultos, Ração, Alfafa e Fenos de Arroz para Equinos, através de Registro de Preços – **Dia 30/04/2024 às 9h.** Edital disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou 0800 000 2042 – Ramal 2 das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:D1B52641

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE – RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2024
O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 12/04/2024 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da Compra CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS COM AS SEGUINTES DIMENSÕES 1,20 X 2,20 ESTRUTURA TODA METÁLICA, PINTURA SOLIDA EM TRÊS CORRES SENDO ESTAS AS CORES DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, COM BANCO ANEXO A ESTRUTURA, COBERTURA EM CHAPA PRETO EM FERRO, COM ESTRUTURA EM CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DAS PARADAS SOBRE AS MESMAS, QUE SERÃO PARAFUSADAS COM 4 PARAFUSOS POR BASE TENDO ESTÁ NO MÍNIMO 4 BASES, AS BASES PRINCIPAIS SENDO DE 3 POLEGADAS DE FERRO ESPESSURA 3 MM COM 2 METROS DE ALTURA, e a compra será efetuada conforme demanda**.**

A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.
Lajeado do Bugre – RS 08 de Abril de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:C544CA44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

Pregão Eletrônico 020/2024
Processo Administrativo PRO04465/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas para eventual **AQUISIÇÃO DE 01 AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 03 de Maio de 2024**.

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 14133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 08 de Abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:3C95BA61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 81/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL (LEI 14.133) PARA SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA (REFORÇO DE PAVIMENTO COM EMPREGO DE MATERIAL FRESADO E CAPA SELANTE EM VIAS URBANAS DE BAIXO TRÁFEGO), EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO E BOCAS DE LOBO.

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 26/04/2024, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Concorrência Presencial (Lei 14.133) nº 2/2024, visando contratação de Serviços de infra estrutura urbana (REFORÇO DE PAVIMENTO COM EMPREGO DE MATERIAL FRESADO E CAPA SELANTE EM VIAS URBANAS DE BAIXO TRÁFEGO), execução de tubulação e bocas de lobo. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 9 de Abril de 2024.

ANDRIGO MILESKI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:B04C2EEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.097, DE 08 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E AOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 daLei Orgânicado Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de Revisão Geral aos vencimentos dos ocupantes dos cargos e funções públicas do Município e a atualização da respectiva tabela de valores, a partir de 1º (primeiro) de abril de 2024, no percentual de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento), conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no ultimo ano, tendo como base os valores vigentes no mês de março de 2024, abrangendo todos os servidores e agentes políticos do Município.

§ 1º O reajuste concedido no percentual de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) refere-se à revisão geral anual de acordo com as disposições do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º O reajuste concedido aos servidores e agentes políticos do Município se aplica também aos contratos emergenciais e aos integrantes do Conselho Tutelar.

Art. 2º Fica autorizada a transposição de dotações orçamentárias, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto, resultante da presente Revisão Geral.

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:CA22968C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 03/2024

O Prefeito Municipal, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a Homologação da Licitação nº. 24/2024, na modalidade Pregão Presencial nº. 02/2024, que tem como **OBJETO** a aquisição de materiais e mão de obra para a manutenção e conservação da EMEI Rosalina Manfroi. Tendo como contratadas as empresas: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.796.575/0001-89, pelo valor total de R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais), PREMIUM DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.165.492/0001-88, pelo valor total de R$ 50.850,00 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais) e LUSSI EVENTOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.142.122/0001-43, pelo valor total de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 09 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:169080D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 23/2024

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 31/2024.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: LUSSI EVENTOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de serviços de pintura, para reforma da EMEI Rosalina Manfroi, conforme necessidade do município.

VALOR: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 09 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:5D134A6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 24/2024

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 32/2024.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: PREMIUM DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de tintas, para reforma da EMEI Rosalina Manfroi, conforme necessidade do município.

VALOR: R$ 50.850,00 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 09 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:AE77B7D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 25/2024

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 33/2024.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de forro em drywall + instalação, para reforma da EMEI Rosalina Manfroi, conforme necessidade do município.

VALOR: R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 09 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:B5395820

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 PROCESSO Nº 42/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da sessão de abertura: 23 de abril de 2024 às 09:00 horas. Local: Plataforma eletrônica da BLL Compras www.bllcompras.org.br, Objeto: Aquisição Veículo novo, zero km, tipo Van, com acessibilidade para cadeirantes, conforme demanda da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da instituição: www.matocastelhano.rs.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.gov.br/pncp/pt-brPNCP, a partir desta data. Publique-se no prazo legal. Mato Castelhano, 09 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:6C65B336

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitação: Pregão Eletrônico 03/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, mobiliários e multimídia.
Contratado: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE.
CNPJ: 32.816.440/0001-08.
Valor: R$ 1.546,00
Contratado: ALTA FREQUENCIA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 29.920.016/0001-02
Valor: R$ 2.798,15
Contratado: AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 00.489.661/0001-22
Valor: R$ 732,60
Contratado: BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA
CNPJ: 37.368.433/0001-04
Valor: R$ 3.758,00
Contratado: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81
Valor: R$ 1.179,00
Contratado: ELITH INFORMATICA LTDA
CNPJ: 44.450.107/0001-07
Valor: R$ 7.107,84
Contratado: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA
CNPJ: 18.136.904/0001-04
Valor: R$ 7.816,00
Contratado: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 47.607.630/0001- 92
Valor: R$ 222,75
Contratado: SEVENTEC COMERCIO LTDA
CNPJ: 08.784.976/0002-95
Valor: R$ 5.730,00
Contratado: TMTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ: 43.290.272/0001-86
Valor: R$ 18.019,00
Contratado: V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 49.457.481/0001-58
Valor: R$ 2.900,00
Contratado: Vitrine Ambientes Para Escritório Ltda
CNPJ: 05.684.135/0001-37
Valor: R$ 1.200,00

Data: 08 de abril de 2024

ONILTON JOÃO CAPELINI **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:CA50D2EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

O Prefeito Municipal de **MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a partir das **14hs** do dia**29/04/2024**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 016/2024** Registro de preços para aquisição de toner (CF258XC) originais para impressora Hp Laser Jet Pro MFP M428fwd. Maiores informações serão prestadas pelo site: portaldecompraspublicas.com.br

Morro Redondo, 09 de abril de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:7B0BCB05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 057/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 062/2024, para contratação direta da Empresa **FOCUS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.956.783/0001-48, cujo objeto é a contratação de empresa para lavar, lixar e pintar espaços da EMEIEF Professor Edvino Bervian. O total do contrato é estimado em **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

CONTRATO Nº 058/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 063/2024, para contratação direta da Empresa **COMERCIAL DE GAS BENCKE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.969.170/0001-28, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha: **Carga de gás P13 e P45**. O total do contrato é estimado em **R$ 53.720,00 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte reais)**.

Morro Reuter, RS, 09 de abril de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:213A3202

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 005/2024. Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2020. Objeto: Reajuste do preço dos serviços de consultoria, previsto na Cláusula Sétima, do Contrato, passando a ser de R$ 2.592,99 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos) mensais, a contar de 07 de dezembro de 2023, face a incidência do índice acumulado média aritmética positiva: INPC,IPCA,IGPM, que foi de 2,84%. Contratado: **PAUSE & PERIN - ADVOGADOS ASSOCIADOS**. Data do documento: 02/04/2024.

Termo Aditivo nº 002/2024. Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2024. Objeto: Acréscimo de R$ 512,00 (quinhentos e doze reais) ao Contrato. Contratado: **27.074.841 ODILAR PEDRO BAUER**. Data do documento: 03/04/2024.

Termo Aditivo nº 004/2024. Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2021. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo retroagir a contar de 26 de março de 2024, bem como reajuste de valor. Contratado: **ISDESIGN SOFTWARES LTDA – ME**. Valor: R$ 397,10 (trezentos e noventa e sete reais e dez centavos) anual. Data do documento: 09/04/2024.

Morro Reuter/RS, 08 de abril de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:AD82291D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE SERVENTE DE ESCOLA

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para Processo Seletivo para formação de Cadastro Reserva (CR) de Servente de Escola. Habilitação: Ensino Fundamental Completo. A Carga Horária é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com vencimento básico de **R$1.843.24.** RECRUTAMENTO: Inscrições: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter/RS, **de 11 de 18 de abril de 2024, nos seguintes horários: segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h15. Sexta-feira: das 8h às 12h30.** Documentação Obrigatória: Ficha de inscrição; Original e cópia do CPF, RG; Quitação das obrigações militares e eleitorais; comprovação da escolaridade – Ensino Fundamental Completo.

Morro Reuter, RS, 09 de abril de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rúbia Michaelsen
Código Identificador:2E4618F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 28/2024, Processo nº 72/2024, **aquisição de gêneros alimentícios para formações dos profissionais de educação, diversos eventos e oficinas oferecidas pelo município.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:DC537F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 35/2024-CANCELADO

Contratante: Município de Mostardas
Contratada AW EVENTOS LTDA
CNPJ nº 13.505.795.00001-31
Objeto: locação de estruturas e equipamentos.
Valor Contratual: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B5C611C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 35A/2024-RETIFICADO

Onde se lê: "*Contratante: Município de Mostardas*
Contratada Ginga Brasil Logística e Eventos Ltda
CNPJ nº 13.670.964/0001-99
Objeto: locação de estruturas e equipamentos.
Valor Contratual: R$ 6.000,00 (seis mil reais)".

Leia se: "*Contratante: Município de Mostardas*
Contratada Ginga Brasil Logística e Eventos Ltda
CNPJ nº 13.670.964/0001-99
Objeto: locação de estruturas e equipamentos.
Valor Contratual: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)".

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:713BC813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 36/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada Eduardo Silva Cassola Costa
CNPJ nº 47.688.872/0001-58
Objeto: aquisição de salgados sortidos de festa para os dias 11 a 14 de abril de 2024, evento aniversário do município.

Valor Contratual: R$ 840,50 (oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:81B67A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº38/2024 - RETIFICADO

Onde se lê: "*Contratante: Município de Mostardas*
Contratada Ginga Brasil Logística e Eventos Ltda
CNPJ nº 13.670.964/0001-99
Objeto: locação de estruturas e equipamentos.
Valor Contratual: R$ 6.000,00 (seis mil reais)".

Leia se: "*Contratante: Município de Mostardas*
Contratada Ginga Brasil Logística e Eventos Ltda
CNPJ nº 13.670.964/0001-99
Objeto: locação de estruturas e equipamentos.
Valor Contratual: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)".

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:453518C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº39/2024 - CANCELADO

Contratante: Município de Mostardas
Contratada AW EVENTOS LTDA
CNPJ nº 13.505.795.00001-31
Objeto: locação de estruturas e equipamentos.

Valor Contratual: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2478BD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº40/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Q50 Eventos LTDA
CNPJ nº 20.274.579/0001-98
Objeto: locação de cadeiras plásticas.

Valor Contratual: R$ 1.999,99 (hum mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:570528FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 41.886.613/0001-55
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na renovação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar, a partir de 11/04//2024 a 10/04/2025, de acordo com art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no valor total de R$7.000,00 (sete mil reais).

Vinculado ao contrato nº50/2023

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:05D027CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 37/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: MF Serviços em Sistemas de Prevenção Contra Incêndios LTDA
CNPJ n° 36.499.233/0001-28
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de bombeiros civis para os dias 11 a 14 de abril 2024.

Valor Contratual: R$ 5.592,00 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6D1C46A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº41/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: MF Serviços em Sistemas de Prevenção Contra Incêndios LTDA
CNPJ n° 36.499.233/0001-28
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de bombeiros civis para os dias 11 a 14 de abril 2024.

Valor Contratual: R$ 5.592,00 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:87E37944

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 23 de abril de 2024, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br , às 14:0h estará recebendo as propostas para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, através da Licitação Pregão Eletrônico 010/2024. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:263846EE

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 23 de abril de 2024, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br , às 09:00h estará recebendo as propostas para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, através da Licitação Pregão Eletrônico 011/2024. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:D835E9E6

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024 - REGISTRO PREÇOS

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 26 de abril de 2024, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br , às 09:00h estará recebendo as propostas para o REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, através da Licitação Pregão Eletrônico 012/2024. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:B3187C19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO 15.2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2024
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 23 de Abril de 2024, às 14 horas, estará recebendo propostas para o **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DE SOLOS , FPE N.º 3334/2023 PARA UTILIZAÇÃO NAS LAVOURAS AGRÍCOLAS. PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA FERTILIDADE DO SOLO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 10 de Abril de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:7C7FDA2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024

Objeto: Aquisição de 1 (um) trator agrícola sobre rodas, com cabine climatizada, motor turbo diesel, com no mínimo 100cv de potência (conforme normas SAE J1995/ISSO TR 14396), transmissão manual com no mínimo 12 marchas à frente e 4 marchas ré, reversor mecânico, levantamento hidráulico com capacidade mínima de 3500kg no olhal, tração 4x4, freio de acionamento hidráulico e pneus novos com agarradeira R2. A aquisição do objeto será realizada com recurso do Convênio Estadual FPE 3018/2023 e contrapartida municipal.
Empresa: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA
CNPJ: 01.844.5555/0023-98
Valor do Contrato: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
Data da Assinatura: 26/03/2024.

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:12DD6941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 579, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme Portaria nº 536/2024 que concedeu Licença Interesse, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor DANIEL DOS REIS GUIMARÃES, matrícula nº 15458-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Função Gratificada de Assessor de Gestão FG-C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (05/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3C022F06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.010/2011, considerando o Processo nº 5.777/2024 e o memorando nº 043/2024/SMMA, resolve:

Art. 1º CONVOCAR o servidor BRUNO SILVERSTON ANGONESE, matrícula 17018-1, cargo de Geólogo, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para Regime Especial de Trabalho Integral +20h (vinte horas).

Art. 2º CONCEDER a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do servidor, considerando o acréscimo de carga horária, conforme legislação expressa no Caput da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 27 de março de 2024 (27/03/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (05/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5C5DE582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 581, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 3.129/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora CAROLINE VALADAS DA ROSA SANTIAGO, matrícula 15318-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Gozo, no período de 12/06/2024 a 09/09/2024, considerando o período aquisitivo de 2017/2022, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (05/04/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2B6DA787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 582, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 5.792/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 22 de março de 2024 a 28 de março de 2024 (22/03/2024 a 28/03/2024) para a servidora JULIANA DE OLIVEIRA MOREIRA, matrícula 16989-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de março de 2024 (22/03/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (05/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1FFBD354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 583, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 5.951/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 30 de março de 2024 a 6 de abril de 2024 (30/03/2024 a 06/04/2024) para a servidora PALOMA DE FREITAS DAUDT, matrícula 14800-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de março de 2024 (30/03/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (05/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:973C5A2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 584, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Inciso VI do Art. 11 da Lei Municipal 88/1993 e o Processo nº. 2.413/24, resolve:

Art. 1º NEGAR POSSE a candidata, Sra. ANA MARIA GONÇALVES SOARES SANTOS, nomeada pela Portaria 206/ 2024, onde obteve a classificação de 2º Lugar PCD- 120° CLASSIFICAÇÃO GERAL, no Concurso Público de Edital 01/2023 para o Cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, devido a candidata ter sido considerada INAPTA pela Junta Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (05/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4802A25D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 585, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 1.340/2017, considerando o Processo nº 6.436/2024 e Memorando nº 194/2024/SME, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Especial, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico mensal do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo exercício de sua função no Serviço de Transporte Escolar.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	Nº MATRÍCULA	CARGO
MÁRCIO FERNANDES	10553-1	Motorista de Veículos Pesados

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de março de 2024 (14/03/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (08/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3E15D828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 585, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 1.340/2017, considerando o Processo nº 6.436/2024 e Memorando nº 194/2024/SME, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Especial, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico mensal do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo exercício de sua função no Serviço de Transporte Escolar.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	Nº MATRÍCULA	CARGO
MÁRCIO FERNANDES	10553-1	Motorista de Veículos Pesados

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de março de 2024 (14/03/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (08/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0BC1323C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 586, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 3.247/2024, resolve:

Art. 1º MANTER a Gratificação por Difícil Acesso para a servidora LETÍCIA RIBEIRO CARVALHO, matrícula 15172-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 296/2024, que estabeleceu a escola Vó Edith como de Difícil Acesso.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (08/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F471D0EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 587, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 4.914/2024 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora PRISCILA DE SOUZA MARÇAL, matricula nº 15.369-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 027/2024, expedida pela SME, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 13 de março de 2024, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (08/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0942E8DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 31/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 31/2024. FIRMADO EM 09/04/2024. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** Clínica Medvida LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de sessões de Fonoaudiologia para paciente do Município de Novo Cabrais; **VALOR CONTRATADO:** R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais) divididos em 9 parcelas mensais iguais; **PAGAMENTO:** em até 10 dias da apresentação da Nota Fiscal; **VIGÊNCIA:** 9 meses, podendo ser prorrogado; **AMPARO LEGAL** Edital de Dispensa por limite n.º 99/2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Alves Kunzler
Código Identificador:1C7C4C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 387/2024, DE 9 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 387/2024, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. André de Lacerda, matrícula n.º 1246-7, Secretário Municipal, como gestor e a Sra. Débora Joelsa Machado de Oliveira Bordignhão, matrícula n.º 1164-9, Diretora, como fiscal do contrato a seguir enunciado:

Contrato n.º: 30/2024
Contratado: Hospital de Caridade e Beneficência.
Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares.
Vigência: um ano, passando a vigorar por prazo indeterminado após este período.
Data da assinatura do contrato: 8 de abril de 2024.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização dos contratos observarão a legislação vigente e serão realizadas durante a sua vigência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 9 de abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:AEB930B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 385/2024, DE 9 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 385/2024, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSORA DE MATEMÁTICA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando o pedido de exoneração protocolado pela servidora ocupante de cargo efetivo sob o n.º 1009/2024, em 9 de abril de 2024:

RESOLVE

Art. 1º. DECLARAR vago, a contar de 9 de abril de 2024, o cargo ocupado pela servidora listada a seguir e a consequente extinção da relação jurídico-administrativa com o Município de Novo Cabrais, em razão do pedido de exoneração:

Matrícula	Nome	CPF	Cargo ocupado	Espécie
840-0	Caroline Rodrigues Trindade	014.588.440-64	Professor de ensino fundamental séries finais - matemática	Estatutário

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 9 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 9 de abril de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:5D6AB299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 386/2024, DE 9 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 386/2024, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **Jossuele Maria Chaves Netto** - aprovada em 4º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA**, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir estágio probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 9 dias do mês de abril de 2024.

Registre-se e publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:9A8EF0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 32/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 32/2024. FIRMADO EM 09/04/2024. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** Selita Nedi Streck; **OBJETO:** Contratação de empresa para realizar serviços de maquiagem e penteados na Corte de Soberanas do Município de Novo Cabrais**; VALOR CONTRATADO:** R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais); **PAGAMENTO:** em até 10 dias da apresentação da Nota Fiscal; **VIGÊNCIA:** até o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado; **AMPARO LEGAL** Edital de Dispensa por limite n.º 116/2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Alves Kunzler
Código Identificador:61BBF22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 388/2024, DE 9 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 388/2024, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e a Sra. Nathália Ellwanger, matrícula n.º 1161-4, Coordenadora de Departamento, como fiscal da ata de registro de preços a seguir enunciada:

Ata de registro de preços n.º: 06/2024
Objeto: registro de preços de fraldas descartáveis.
Vigência: 12 meses, a partir da data de 8 de abril de 2024, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.
Data de publicação: 8 de abril de 2024.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 9 de abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:708D632F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 389/2024, DE 9 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 389/2024, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e o Sr. André Luis Rodrigues, matrícula n.º 1218-1, Secretário Municipal, como fiscal da ata de registro de preços a seguir enunciada:

Ata de registro de preços n.º: 07/2024.
Objeto: cotação de preços para prestação de serviços de transporte de material com caminhão caçamba.
Vigência: 12 meses, a partir de 8 de abril de 2024, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.
Data de publicação: 9 de abril de 2024.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 9 de abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:75AFED0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 062/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA , CNPJ: 14.016.902/0001-20, Aquisição de peças para substituição na concha da escavadeira XCMG, no valor de R$ 1.140,00

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:DBECE319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 010/2024

Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, Caput da Lei n° 14.133/21, para a contratação da empresa INST. NASC. DE METEOROLOGIA QUAL. E TEC. INMETRO, CNPJ: 00.662.270/0003-20, Pagamento de guias de inspeção de tacógrafos. No valor de R$630,63
Novo Machado, 08/04/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:A80A7A12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 679/2024

PORTARIA Nº 679/2024

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 17 de junho de 2021, designa o servidor **AUGUSTO DE OLIVEIRA MESSAGI,** matrícula 4458-02, CNH nº 05152830956, do cargo de assessor de projetos arquitetônicos e engenharia, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, para dirigir veículo oficial do Município de Osório, a contar de 09 de abril de 2024, conforme processo nº 10185/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8B3C43D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 680/2024

PORTARIA Nº 680/2024

Exonera, a pedido, o servidor **ADEMIR TEIXEIRA** do cargo de Coordenador de Unidade de Conservação de Praças e Jardins, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **EXONERA, A PEDIDO, ADEMIR TEIXEIRA,** matrícula 7206-01, do cargo de Coordenador de Unidade de Conservação de Praças e Jardins, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, padrão CC4, a contar de 01 de abril de 2024, conforme processo nº 8923/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:773D1871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 681/2024

PORTARIA Nº 681/2024

Exonera, a pedido, o servidor **PEDRO CAITANO DE SOUZA CAPOBIANCO** do cargo de Dirigente de Equipe de Manutenção de Cemitério, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **EXONERA, A PEDIDO, PEDRO CAITANO DE SOUZA CAPOBIANCO,** matrícula 6429-02, do cargo de Dirigente de Equipe de Manutenção de Cemitério, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, padrão CC3, a contar de 08 de abril de 2024, conforme processo nº 8873/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:70F54CC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 682/2024

PORTARIA Nº 682/2024

Altera o cargo comissionado e lotação do servidor **ANDRE LUIS DOS SANTOS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 16 da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, altera o cargo comissionado e lotação do servidor **ANDRE LUIS DOS SANTOS,** matrícula 5393-03, passando do cargo de Diretor Distrital na localidade de Santa Luzia, lotado no Gabinete do Prefeito para Coordenador de Unidade de Conservação de Praças e Jardins, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, permanecendo no padrão CC4, a partir de 09 de abril de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BC4F56B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 683/2024

PORTARIA Nº 683/2024

Nomeia **ADEMIR TEIXEIRA** para o cargo de Diretor Distrital na localidade de Santa Luzia, lotado no Gabinete do Prefeito.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da Lei nº 5.873/2017, **NOMEIA ADEMIR TEIXEIRA** para o cargo de Diretor Distrital na localidade de Santa Luzia, lotado no Gabinete do Prefeito, padrão CC4, a contar de 09 de abril de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B6AC2E15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 9/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024: Registro de preços para a aquisição de hortifrutigranjeiros, destinadas ao uso da Secretaria de Assistência Social e Habitação (SMASH) e da Secretaria de Educação (SME), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Data de abertura das propostas: 23/04/2024 às 9h. Data de disputa: 23/04/2024 às 10h.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 09 de abril de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:692C21F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024: Comunicamos a retificação da unidade de medida do lote 82 nos sistemas do Pregão Online Banrisul e Atende.net. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos básicos para atender às necessidades da atenção primária em saúde do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 23/04/2024 às 9h. Data de disputa: 23/04/2024 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 10 de abril de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:18537090

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27/2024. Contratada: Shark Máquinas para Construção Ltda. Do objeto: acrescimo de material e serviço. Valor: R$ 3.137,23. Fund. Legal: art. 124, I, b e art. 125. LF14.133/2021. Processo Administrativo Eletrônico n.º 459/2024.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:4AB75C0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo **n. º 446/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 025/2024**, Objeto: Aquisição de medicamento, tendo como fornecedor a empresa: **MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor global de R$ 41,70 (quarenta e um reais e setenta centavos) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII.

Processo Administrativo **n. º 447/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 026/2024**, Objeto: Aquisição de medicamento, tendo como fornecedor a empresa: **MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor global de R$ 89,50 (oitenta e nove reais e cinquenta centavos) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:7BB1DC61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo **n. º 379/2024**- Termo de Inexigibilidade**n. º 44/2024**, Objeto: A prestação de serviços de empresa especializada, para a 2º edição na IV Arrozarte, tendo como fornecedor a empresa: **VEVETA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME.** Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, "caput". Nos termos do contrato nº 038/2024.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:BF5B35B4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006
Objeto: aquisição de vidros instalados na EMEI Criança Feliz. Abertura que será às 09h30min do dia 25/04/2024 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:027A8246

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006
Objeto: contratação de serviços de mecânica de caminhão VW 24.280 CONSTELLATION - 2013. Abertura que será às 14h30min do dia 24/04/2024 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
Todos os editais estão à disposição dos interessados nos portais e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:150A0509

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Locação de ambulância. Abertura que será às 09h30min do dia 24/04/2024 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
Todos os editais estão à disposição dos interessados nos portais e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:FACC8C85

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA , DESPORTO E LAZER
DISPENSA ELETRÔNICA

Objeto: Aquisição de grama em leiva. Abertura que será às 09h30min do dia 15/04/2024 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:DD2F81D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 39/2024 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO –**Menor Preço por LOTE** - Abertura às **14 horas** do **dia 24/04/2024**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas como pirâmides, tablados, pavilhão arena, grades de proteção, camarotes, camarim, arquibancadas entre outras estruturas para o Sesquicentenário e Carijo. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 08 de abril de 2024.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:214A8CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 40/2024 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – **Menor Preço por LOTE** - Abertura às **09 horas** do **dia 24/04/2024**. **OBJETO**: Prestação de serviços de locação de grupos geradores de energia elétrica e transformadores, incluindo transporte, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento para o Sesquicentenário e Carijo. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 08 de abril de 2024.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:21F5503B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 018/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para **estagiários,** para atuar junto as Secretarias Municipais da Prefeitura, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 018/2024 de 09/04/2024. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 09 de abril de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:50923E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2024
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2024, referente à Contratação de empresa especializada para assessoria na construção do diagnóstico sócio territorial do Município de Parobé, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço. Sessão Pública: **24/04/2024**, às **08h**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 09 de abril de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:D93039F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2024
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2024, referente à a Contratação de empresa para prestação de SERVIÇO TELEFÔNICO MÓVEL PESSOAL – SMP, com tecnologia de REDE 4G ou superior, na modalidade pós-pago, com habilitação de no máximo 40SIM CARD's, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço. Sessão Pública: **25/04/2024**, às **08h**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 09 de abril de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:58387802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LEILÃO 1/2024

EDITAL - LEILÃO ELETRÔNICO N° 001/2024
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO N° 001/2024, referente a LEILÃO para alienação de bens imóveis, tudo conforme Lei Municipal nº 4.196/2023. Tipo: MAIOR LANCE POR ITEM. Sessão Pública: 02/05/2024, às 09h00min. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.
Parobé, 09 de abril de 2024.
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:2E2B0835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022
Processo nº: 2319/2022
Modalidade: Dispensa nº 014/2022, art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Locação do imóvel situado à Rua Rio de Luz, nº 257, Centro, Parobé/RS, CEP 95.630-000, para instalação do Almoxarifado Central.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito

Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CAEV PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA,** CNPJ/MF nº 10.422.777/0001-06, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Dr. Legendre, nº 342, bairro Centro, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo(a) SÓCIO, Sr(a). **EVALDO ARAUJO DE SOUZA**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação em 12 (doze) meses, a contar do dia 06 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Parobé/RS, 09 de abril de 2024.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ

EVALDO ARAUJO DE SOUZA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:31747073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO N°.074/2024
PROCESSO N°:986/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2024.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:ALBERTO DANIEL SCHIRMER.
OBJETO:Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para a ALIMENTAÇÃO ESCOLAR aos escolares da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período de março/2024 a setembro/2024
MOTIVO: Desaprovação de amostra pelo departamento de alimentação escolar de Parobé.
DATA DE RESCIÇÃO DO CONTRATO: 09/01/2024

RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO N°.083/2024
PROCESSO N°:986/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2024.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:JOANA SCHIRMER.
OBJETO:Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para a ALIMENTAÇÃO ESCOLAR aos escolares da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período de março/2024 a setembro/2024
MOTIVO: Desaprovação de amostra pelo departamento de alimentação escolar de Parobé.
DATA DE RESCIÇÃO DO CONTRATO: 09/01/2024

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:D1AB63AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 81-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Irmãos Jouglard LTDA
Objeto: Aquisição de ferramenta para uso na frota da secretaria
Valor: R$ 2.085,10 (dois mil oitenta e cinco reais e dez centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 81/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 04 de abril de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:9847C426

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO 67/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 01/2024
RETIFICAÇÃO
O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que RETIFICA o edital, com abertura no dia **24 de abril de 2024**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2024,** tipo Menor Preço por Item, **para *AQUISIÇÃO DE GUINDASTE HIDRAULICO ARTICULADO*.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br
Pedras Altas, 09 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:FBDEE032

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 88-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Morgana Soares de Campos
Objeto: Requalificação da área da área externa da edificação, projeto paisagístico e proposta de fachada na emef assis brasil
Valor: R$ 6.070,00 (seis mil reais, setenta centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 88/2024
Amparo Legal: art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Pedras Altas, 09 de abril de 2024
JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:5CCFF3AA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7478 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 36/2024.
O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – **Solicitação - Outras Contratações - 1- 044/2024**, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 36/**2024**, decorrentes da Dispensa por Justificativa 1632024, cujo objeto é SERVIÇO DE MOTORISTA PARA O CRAS
Titular: Gilaine Garcia de Mattos , matrícula – 1189-4;

Suplente: Pricila Brandstetter Rodrigues, matrícula nº 1451-6;
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 36/**2024.**, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 36/**2024.**.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, **09** de **abril** de **2024**.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:20EDF1F5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 89-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Nicola Veiculos LTDA
Objeto: Peças para manutenção do veiculo spin jbn 0j51, revisão de 120000 km
Valor: R$ 2.336,49 (dois mil trezentos trinta seis reais, quarenta e nova centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 89/2024
Amparo Legal: art. 75, IV, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 09 de abril de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:8FFE16AF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 90-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Rosane Tavares Gonçalves – Janete Oliveira de Oliveira- Sandra Mara Rodrigues Martins- Iliziane da Costa Cavalheiro Marines Vieira- Jéssica da Silva Rocha
Objeto: Prestação de serviço limpeza e conservaçao nas escolas municipais período 08/04/2024 a 08/06/2024
Valor: R$ 27.817,92 (vinte sete mil, oitocentos dezessete reais, noventa e dois centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 90/2024
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 09 de abril de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:50731092

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 91-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Manrad- Manutenção Radiologica
Objeto: Material para manutenção no aparelho de raios-x. e serviço de manutenção no aparelho de raios-x.
Valor: R$ 6.994,10 (seis mil, novecentos e quatro reais e dez centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 91/2024
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 09 de abril de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:3D2B55D0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 83-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Edegar Luis Oliveira dos Santos
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra elétrica, mecânica e de funelaria nos veículos escolares placas iub 3106 e iyd 9648.
Valor: R$ 6.312,00 (seis mil trezentos e doze reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 83/2024
Amparo Legal: art. 75, §7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 05 de abril de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:DB88C899

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e a ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS DE PELOTAS (ASSECAP) resolvem celebrar o Termo de Fomento nº 003/2024, por meio de inexigibilidade de chamamento público consoante o regramento trazido pelos arts. 31 e ss. da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações trazidas pela Lei Federal n° 12.204, de 14 de dezembro de 2015, consoante Processo de Inexigibilidade Memorando n° 017/2024 e Processo Administrativo MEM/002973/2024, a fim de disciplinar a realização do evento Carnaval Doce Folia 2024, conforme especificado no Termo de Convênio com a Secretaria Estadual da Cultura (SEDAC) - Edital nº 03/2023 - Chamada Pública de Coinvestimento - Eventos Culturais, previsto no Processo Administrativo MEM/0029731/2024 e no Edital de Inexigibilidade Memorando nº 01712024 e, ainda de acordo com o que fora estabelecido no PIano de Trabalho.

O montante dos recursos públicos a serem repassados e empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 50.841,88 (cinquenta mil, oitocentos e quarenta e um reais com oitenta e oito centavos)**,** o qual será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso do Município, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo.

Orçamento 2024
Projeto/atividade: 13.392.0134.2198.00;
Fonte de Recursos: 3.3.50.43.00.00;
Fonte: 0701;

Valor: R$ 50.841.88 (cinquenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos);
Convênio com a Secretaria Estadual de Cultura - Coinvestimento Sedac - Eventos Culturais Populares.

Pelotas, 09 de abril de 2024.
PAULO PEDROZO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:0FAE18B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e a ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS DE PELOTAS (ASSECAP) resolvem celebrar o Termo de Fomento nº 010/2024, por meio de inexigibilidade de chamamento público consoante o regramento trazido pelos arts. 31 e ss. da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações trazidas pela Lei Federal n° 12.204, de 14 de dezembro de 2015, consoante Processo de Inexigibilidade Memorando n° 017/2024 e Processo Administrativo MEM/002973/2024, a fim de contratar os serviços de publicidade, divulgação, cobertura e transmissão do Carnaval Doce Folia 2024, conforme especificado no Termo de Convênio com a Secretaria Estadual da Cultura (SEDAC) - Edital nº 03/2023 - Chamada Pública de Coinvestimento - Eventos Culturais, previsto no Processo Administrativo MEM/002942/2024 e no Edital de Inexigibilidade Memorando nº 016/2024 e, ainda de acordo com o que fora estabelecido no PIano de Trabalho.

O montante dos recursos públicos a serem repassados e empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**,** o qual será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso do Município, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo.

Orçamento 2024
Projeto/atividade: 13.392.0134.2198.00;
Fonte de Recursos: 3.3.50.43.00.00;
Fonte: 0701;
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
Convênio com a Secretaria Estadual de Cultura - Coinvestimento Sedac - Eventos Culturais Populares.

Pelotas, 09 de abril de 2024.

PAULO PEDROZO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:DC83E20A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO -ALTERAÇÃO - NOVA DATA PE 190/2023 - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que **alterou a data** da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 190/2023 – SMS, aquisição de material de artesanato para o RAPS(rede de atenção psicossocial). **Nova Data de Abertura:** 9h do dia 24/04/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 09 de abril de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:05FB900D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO -ALTERAÇÃO - NOVA DATA E EDITAL PE 123/2023

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou a **data e edital** da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 123/2023 – SMED, TRANSPORTE ESCOLAR. **Nova Data** de Abertura: **09h do dia 23/04/2024.**

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 09 de abril de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:5214519A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 34/2023 SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, objetivando a locação do imóvel situado à rua Senador Mendonça, nº269, Pelotas-RS, destinado a sediar a Casa de Passagem, o Centro Pop e o Abrigo República.

Locador: **ARROZEIRA FLORESTA LTDA**. No valor mensal de R$ 22.046,59 (vinte e dois mil e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).
Em conformidade com o processo memorando 008440/2023 e Contrato Administrativo nº160/2023.

Pelotas, 09 de abril de 2024.

TIAGO BÜNDCHEN
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lara Abott Evangelista
Código Identificador:BA4BB1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO RPE 001/2024 - SEPLAG

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da S.M.F., torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 001/2024– SEPLAG, contratação de empresa para locação de veículos. Data de Abertura: 11h do dia 22/04/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 09 de abril de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:65B73A86

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 176/2023 SDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RPE Nº176/2023 - SDR**, para aquisição de tirantes de eucalipto.

Empresa vencedora:
Item 01: Madeireira Berardi Ltda, no valor total de R$ 264.000,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 09 de abril 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Lara Abott Evangelista
Código Identificador:891ABECE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 06/2024-SRP.** Objeto: **Futura e Eventual aquisição de tubos e galerias de concreto**. Abertura: **23/04/24**, às **08h30min**. O edital encontra-se à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 09 de abril de 2024**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:9EA3C1F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2024

Dispensa de Licitação 28/2024
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais, torna público a dispensa de licitação referente, a Contratação de empresa especializada para realizar manutenção no caminhão cargo 2629 Placa IVH 3662, com valor previsto de R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme solicitado pela Secretaria da Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, § 7º da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 09 de abril de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:1FE07CCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2024

Dispensa de Licitação 29/2024
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais, torna público a dispensa de licitação referente, a Contratação de empresa especializada para realizar manutenção no veículo Transit – placa IRF 6866, com valor previsto de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura, feito com base no artigo 75, § 7º da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 09 de abril de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:32016E30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024

Inexigibilidade de Licitação 30/2024
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente à Aquisição de peças para conserto da retroescavadeira – John Deere 310L, com valor previsto de R$12.557,90 (doze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), conforme solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no Art. 74, inc. I da Lei n° 14.133/21.
Porto Mauá, 09 de abril de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:2FB921AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 132/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: FERRAZ EVENTOS & TREINAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de curso "cores, saberes e sabores de uma educação que transforma e humaniza", para treinamento e capitação de duas servidoras.
VIGÊNCIA: 09/08/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 09 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:053BE7C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 133/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AUTO MECANICA FACCIN LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção no caminhão cargo 2629 placa ivh 3662.
VIGÊNCIA: 09/06/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 09 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:430F36E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 134/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: UNITORQUE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção no veículo transit – placa irf 6866.
VIGÊNCIA: 09/06/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 09 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:7160CE4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 135/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: SOFT SUL AGUA LTDA.
OBJETO: Contrato de aquisição de purificador de água para ser instalado nas dependências da secretaria da agricultura e meio ambiente.
VIGÊNCIA: 09/05/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 09 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:23457457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2024

Dispensa de Licitação 30/2024
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a Contratação de empresa para avaliação e elaboração de novo laudo técnico de insalubridade/ periculosidade, com valor previsto de R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), conforme solicitado pela Secretaria da Administração e Finanças, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 09 de abril de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:9C2277DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0089/2024

PORTARIA Nº 0089/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Enfermeira, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2856, **LETICIA ESTER FRONER DA SILVA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 20(vinte) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, restantes da Portaria n° 0500/2023, no período de **15.02.2024** até **05.03.2024**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:A1040AB3

GABINETE
PORTARIA Nº 0090/2024

PORTARIA Nº 0090/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Funcionário Municipal contratado para a função de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 3415, **LEONARDO JUNIOR CORTES BIRON,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 15(quinze) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, restantes da Portaria n° 0413/2023, no período de **15.02.2024** até **29.02.2024**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:240993D7

GABINETE
PORTARIA Nº 0091/2024

PORTARIA Nº 0091/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 10(dez) dias de férias, do período aquisitivo 2020/2021, concedidas pela Portaria n° 0531/2021, ao Funcionário Municipal na função de Motorista Especial de Gabinete – CC'4, Matricula 3148, **EDER SANTOS DA ROSA,** no período de **29.01.2024** até **07.02.2024**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:430C979F

GABINETE
PORTARIA Nº 0092/2024

PORTARIA Nº 0092/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, à Professora Municipal, Nível 3, Classe A, Matrícula 2780, **LENIR TERESINHA DELLA FLORA,** no período de **02.01.2024** até **31.01.2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:36B26E55

GABINETE
PORTARIA Nº 0093/2024

PORTARIA Nº 0093/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, à Professora Municipal, Nível 2, Classe D, Matrícula 0705, **RUBIAN FABIANA FERREIRA,** no período de **02.01.2024** até **31.01.2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:96497C9F

GABINETE
PORTARIA Nº 0094/2024

PORTARIA Nº 0094/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 14(quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal na função de Assessor - CC'3, Matrícula 3396, **DAIANE SOARDI,** no período de **26.01.2024** até **08.02.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:252AB788

GABINETE
PORTARIA Nº 0095/2024

PORTARIA Nº 0095/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1255, **MARCIA ALINE DORNELES MARQUES,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 03 (três) dias de férias do período aquisitivo 2020/2021, concedidas pela Portaria nº 1172/2021**,** no período de **29.01.2024** até **31.01.2024.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:5376E05C

GABINETE
PORTARIA Nº 0096/2024

PORTARIA Nº 0096/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1576, **MARCIA ALINE DORNELES MARQUES,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 03(três) dias de férias do período aquisitivo 2020/2021, concedidas pela Portaria nº 1173/2021**,** no período de **29.01.2024** até **31.01.2024.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:C8271E71

GABINETE
PORTARIA Nº 0097/2024

PORTARIA Nº 0097/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023 RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, sendo 01(um) mês referente ao quinquênio 2012/2017, e 01(um) mês referente ao quinquênio 2017/2023, ao Servidor Municipal, Tesoureiro, Padrão 6, Sub Padrão D, Matrícula 2749, **VINICIUS AVILA PORTELA**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:92C80B22

GABINETE
PORTARIA Nº 0098/2024

PORTARIA Nº 0098/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Tesoureiro, Padrão 6, Sub Padrão D, Matrícula 2749, **VINICIUS AVILA PORTELA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 06(seis) dias de gozo de férias do período aquisitivo 2020/2021, restantes da Portaria 0712/2022, no período de **15.02.2024** até **20.02.2024.**
Art.2º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo: 10(dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85; e o restante requerer posteriormente**.**
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:656928ED

GABINETE
PORTARIA Nº 0099/2024

PORTARIA Nº 0099/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 04(quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Zeladora, Matrícula 3538, **ALINE CORREIA BOLICO**, no período de **22.01.2024** até **25.01.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:0A06A3B1

GABINETE
PORTARIA Nº 0100/2024

PORTARIA Nº 0100/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA CATIELI SILVEIRA ROCHA, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DO SETOR HABITACIONAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CC'3.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **CATIELI SILVEIRA ROCHA**, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DO SETOR HABITACIONAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CC'3, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de **05.02.2024**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:A634AD13

GABINETE
PORTARIA Nº 0101/2024

PORTARIA Nº 0101/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão A, Matrícula 3348, **GICIELI LANGNER DO PRADO LIMA,** RESOLVE:

Art.1º - Conceder 20(vinte) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, restantes da Portaria n° 0618/2023, no período de **15.02.2024** até **05.03.2024**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:D8A45B43

GABINETE
PORTARIA Nº 0102/2024

PORTARIA Nº 0102/2024
"ALTERA A PORTARIA Nº 0994/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 8° da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, e Decreto 3.461/2023, RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 0994/2023, que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 1° Fica designado o servidor **FERNANDO PEDROSO**, matrícula 3371, como agente de contratação, a servidora **SOLANGE SANTOS DA ROSA**, matrícula 3322, como primeiro integrante da equipe de apoio, a servidora **PATRICIA TERNUS**, matrícula 3277, como segundo integrante da equipe de apoio e a servidora **GICIELI LANGNER DO PRADO LIMA**, matrícula nº 3348 como terceira integrante da equipe de apoio".*

Art. 2º - Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 0994/2023, que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 2° Fica designada a servidora **SOLANGE SANTOS DA ROSA**, matrícula 3322, como suplente do agente de contratação, e os servidores: **VINICIUS ÁVILA PORTELA**, matrícula 2749, **JESSICA GONZATTO** matrícula 2996 e **KARINA ANGLER** matrícula 3310, como suplentes da equipe de apoio".*

Art. 3º Os demais artigos da Portaria 0994/2023 permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL DE OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:11303715

GABINETE
PORTARIA Nº 0103/2024

PORTARIA Nº 0103/2024, de 31 de janeiro de 2024.

NOMEIA **JAIR CARVALHO OTTONELLI** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - CC'6.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **JAIR CARVALHO OTTONELLI** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - CC'6, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, a contar de **01.02.2024**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Nos termos do artigo 77 da Lei Municipal n° 633/85 e alterações posteriores, conceder a opção entre o vencimento do Cargo de Motorista, e o de Secretário CC'6.
Art.3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:20ED5C1B

GABINETE
PORTARIA Nº 0104/2024

PORTARIA Nº 0104/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais**,** RESOLVE:
Art.1º - Requisitar 09(nove) dias das férias concedidas pela Portaria n° 0914/2023, período aquisitivo 2022/2023, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 2735, **PEDRO ADEMIR DINIZ,** a contar de **05.02.2024**.
Art. 2º - Os dias requisitados serão requeridos posteriormente para deferimento.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:3027FB26

GABINETE
PORTARIA Nº 0105/2024

PORTARIA Nº 0105/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023 RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referente ao quinquênio 2011/2016, ao Servidor

Municipal, Médico Veterinário, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2595, **GUSTAVO MORILO PEREIRA COSSETIN**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:60F27C3C

GABINETE
PORTARIA Nº 0106/2024

PORTARIA Nº 0106/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com atestado médico apresentado e perícia médica, RESOLVE:
Art. 1° - Cancelar a contar de **01.02.2024,** a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria n° 1113/2023, ao Servidor Municipal, Fiscal Sanitário Animal, Padrão 5, Sub Padrão D, Matrícula 2751, **MATEUS GONZATTO**,
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:CAD55524

GABINETE
PORTARIA Nº 0107/2024

PORTARIA Nº 0107/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 61, da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Remover o Funcionário Municipal contratado para a função de Motorista, Matrícula 3590, **IRINEU CHARNESKI,** da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar **06.02.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:54F61F35

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 033/2024 - Pregão Presencial nº 017/2024.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Data para recebimento das propostas dia **22 de abril de 2024 às 08h30min.**
Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 09 de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:69575E45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISP. Nº 018/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 507/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024
ALCEU MARCOS PRETTO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 507/2024, dispensa de licitação nº 018/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa LEANDRO D. KOPP, inscrita no CNPJ nº 13.960.767/0001-04, para executar a obra de revitalização de Ponte Histórica, localizada no Centro do Município, conforme repasse do Convênio nº 15/2022; FPE nº 2923/2022. O valor da contratação é de R$ 85.589,67 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 09 de abril de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:B028AA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO CONTRATO Nº 034/2024 - LEANDRO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: LEANDRO D. KOPP, inscrita no CNPJ nº 13.960.767/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a obra de revitalização de Ponte Histórica, localizada no Centro do

Município, conforme repasse do Convênio nº 15/2022; FPE nº 2923/2022.
DO PREÇO: R$ 85.589,67 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com os limites da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA ASSINATURA: 09/04/2024.
Riozinho, 09 de abril de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:9D7AF17D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 04/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 22/04/2024, procedera com licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024, DO TIPO MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DESTE MUNICÍPIO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 09 de ABRIL de 2024.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:AF23FE8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 253/2024 –Manutenção da roçadeira Lavrale,** para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Empresa: C. C. Porto Franco & CIA LTDA
CNPJ: 04.038.511/0001-53
Valor: R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais)
Data: 18 de março de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 09 de abril de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:D0F2328F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 250/2024 –Material para manutenção de veículo escolar,** para a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desportos.
Empresa: V.P.A. Soluções e Peças LTDA
CNPJ: 10.813.340/0001-95
Valor: R$ 958,00 (novecentos e cinquenta e oito reais)
Data: 18 de março de 2024
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 09 de abril de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:2B8B8D6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01 DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2024

Contrato: nº 50/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada:GM Barreto Serviços de Engenharia e Construções - ME
CNPJ/CPF: 33.402.667/0001-70
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia para realizaçãode uma obra de reforma do telhado da unidade do ESF I.

Vinculação:Pregão Eletrônico 002/2024

Valor: R$ 25.651,79(Vinte e cinco mil seiscentos e cinqüenta e um reais e setenta e nove centavos)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06(seis)meses com início em 08/03/2024 e término em 07/09/2024.

ALTERA A CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
4.1. *O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de* **R$ 25.651,79** (vinte e cinco mil, seiscentos e cinqüenta e um reais e setenta e nove centavos), *conforme a proposta da* ***CONTRATADA*** *vencedora da licitação.*

Conforme memorando 123/2024 da Secretaria de Saúde, ADITIVA-SE o valor de **R$ 6.412,00** (seis mil,quatrocentos e doze reais), conforme justificativa em anexo.
Ficando assim, o valor total do contrato de **R$ 32.063,79** (trinta e dois mil, sessenta e três reais e setenta e nove centavos).

Data da Assinatura:09/04/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 09 de abril de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4AAE760A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.335 /2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ADAIR ANTÔNIO BARBOSA**, Matrícula **1924-0, OPERÁRIO, 30 (**trinta) dias de férias, a contar de **02.05.2024 a 31.05.2024**, referente ao período aquisitivo de **02.07.2022 a 01.07.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 09 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:933311D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.336 /2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ALENCAR DE JESUS MELO DO PRADO**, Matrícula **2298-5, Agente Adm. Auxiliar, 30 (**trinta) dias de férias, a contar de **02.05.2024 a 31.05.2024**, referente ao período aquisitivo de **16.05.2022 a 15.05.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 09 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1297D145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.337 /2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **CLAUDIA APARECIDA RODRIGUES PEGORARO**, Matrícula **726-9, PSICÓLOGA, 30 (**trinta) dias de férias, a contar de **14.05.2024 a 12.06.2024**, referente ao período aquisitivo de **15.05.2022 a 14.05.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 09 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4DA179D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.338 /2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **DELEÃO DA ROSA NUNES**, Matrícula **2394-9, MOTORISTA, 30 (**trinta) dias de férias, a contar de **02.05.2024 a 31.05.2024**, referente ao período aquisitivo de **26.02.2023 a 25.02.2024.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 09 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:70251F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 339/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **JAIRO OLIVEIRA BRIÃO**, Matrícula **36480, Operador de máquinas, 15** (quinze) dias de férias, a contar de **27.05.2024 a 10.06.2024**, referente ao período aquisitivo de **17.06.2022 a 16.06.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 09 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:02C343D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.340 /2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **LIZIANE RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula **35106, FISCAL DE TRIBUTOS, 20 (**vinte) dias de férias, contar de **02.05.2024 a 21.05.2024**, e **10(dez) dias convertidos em abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **19.12.2022 a 18.12.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 09 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D72DEC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.341 /2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **NATASHA ROSA BATISTA**, Matrícula **37010, AGENTE ADIMINISTRATIVO, 15 (**quinze) dias de férias, a contar de **02.05.2024 a 16.05.2024**, referente ao período aquisitivo de **10.07.2022 a 09.07.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 09 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:22A3C387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.342 /2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **VALNIZI FOGAÇA BARBOSA MELO**, Matrícula **36544, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 15 (**quinze) dias de férias, a contar de **01.05.2024 a 15.05.2024**, referente ao período aquisitivo de **19.06.2022 a 18.06.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 09 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:87FB3686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.343 /2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **WELLYNSON VITOR DE FREITAS BATISTA**, Matrícula **36935, SERVENTE DOMÉSTICA, 15 (**Quinze) dias de férias, a contar de **02.05.2024 a 16.05.2024**, referente ao período aquisitivo de **07.07.2022 a 06.07.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 09 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5CB58B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** o servidor **ELMES BATISTA DOS SANTOS,** matricula 39390**,** Chefe de Coordenadoria, Padrão FG 4, para responder pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 09 DE ABRIL DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6BD8EC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2024

Processo 009/2024
Inexigibilidade de Licitação: 009/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: SOBRE EIXO VEICULOS LTDA

Valor: R$ 4.424,65 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais com sessenta e cinco centavos)
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Revisão dos 50.000 km e troca de peças obrigatórias do Micro-ônibus Placas JBI 3188, Ano 2022, veículo este utilizado no Transporte Escolar da Rede municipal de ensino do município de Santana da Boa Vista-RS

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B2746EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2024

Processo: 22/2024
Dispensa de Licitação: 22/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Valor: R$ 2012,00 (Dois mil e doze reais),
Objeto: A aquisição/contratação de empresa especializada para aquisição de tintas para plotter (impressora HP DesignJet T250). Para o Setor de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:45748918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.744 DE 09 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
4.4.90.51.00.00.00 **(826) –** Obras e Instalações..... R$ 6.500,00
RECURSO: 2621 – Transferência Fundo a Fundo de Rec. do SUS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 6.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2023.**

(3725) Banrisul C/FES-Ass.FUNDO SAÚDE ESTADUAL 1621-40139960-0..... R$ 6.500,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 6.500,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 09 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:807A14D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.745 DE 09 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.04.27.812.0304.**2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições**
3.3.90.31.00.00.00 **(96) –** Premiações CLT., Art., C. Desp. e outras..... R$ 2.500,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 2.500,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
05.01.04.122.0502.**2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**
3.3.90.39.00.00.00 **(166) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 2.500,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 2.500,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 09 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:92C0676F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024. Processo Administrativo nº 3634/2024. Objeto: Aquisição de insumos agrícolas para a manutenção das atividades do Horto Florestal, Zamperetti e demais Espaços Públicos. Valor: R$ 8.375,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 09/04/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:87F7FCB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 512/SMGRH/2024

De 09 de abril de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **KAREN LEIMANN KRUKLIS PALMEIRA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Nutricionista, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 09 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:DCDAE8DD

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 507/2024/SMGRH

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 61/01, **DESIGNA CLEBER WARPECHOWSKI,** para responder interinamente, pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, a contar de 08.04.2024.
SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de abril de 2024.

RAFAEL VINICIUS TEICHMANN
Secretário de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:724A3C63

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 508/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 08 de abril do corrente ano, **JEAN CARLO FAGANELLO**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.371/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:606669E0

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 514/SMGRH/2024

De 09 de abril de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 457/SMGRH/2024 de 28.03.2024, que nomeou **JACIR JUNIOR TAFFAREL** para o cargo efetivo de Médico Veterinário, Padrão 8, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 23dico/SMGRH/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:44D6CE0F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 515/SMGRH/2024

De 09 de março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 472/SMGRH/2024 de 02.04.2024, que nomeou **CAMILA FERNANDES SARMENTO** para o cargo efetivo de Nutricionista, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Termo entregue pela candidata solicitando seu reposicionamento ao final da listagem oficial de aprovados.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:BE1A2C93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.069, DE 9 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Parceria com Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com alterações posteriores", fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 019/2024, para celebrar Parceria, por meio de Termo de Fomento, com a instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para o repasse do valor de R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), para a execução do projeto "Manutenção para atendimento educacional de alunos com autismo, deficiências intelectuais ou múltiplas".

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:
Dotação: 533
Proj/Ativ/Op.Esp.: 05.01.12.367.0002.2022 Valorização da Diversidade Através de Parcerias
Órgão: 05 Secretaria Municipal da Educação
Rubrica: 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5FC9DEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 032/2024

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2024.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 31 de janeiro de 2024, referente ao Edital n.° 001/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ciências Contábeis	Carolina Muniz Zollner	1º

Santo Antônio da Patrulha, 09 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:77F81475

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 003/2024.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2024.
CONTRATADO: LUCAS DOS S. SOUZA, CNPJ sob o n.º 25.299.194/0001-07.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de conservação e manutenção dos prédios que compõem à Secretaria Municipal da Educação**.**
VALOR UNITÁRIO: R$ 26.000,00
VALOR TOTAL: R$ 312.000,00
PRAZO: 12 meses, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:6D69D268

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 010/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 010/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 002/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal das Obras, Transito e Segurança (SEMOT), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 002/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.985 de 9 de fevereiro de 2024.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
OPERÁRIO 40 HR	LUIS ANTÔNIO DE OLIVEIRA	15.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:D3396557

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 030/2024.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 030/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.059, de 27 de março de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL – 40 H	**CLARICE MUNIZ DA ROCHA**	42.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:254758A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ADESÃO AO PROGRAMA DE FRENTES EMERGENCIAIS DE TRABALHO

EDITAL N.º 04, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006, com alterações posteriores e com o Decreto n.º 133, de 19 de abril de 2022, com alterações posteriores, torna público a homologação de inscrições para adesão ao Programa de Frentes Emergenciais de Trabalho, conforme normas contidas no Edital n.º 03/2022 e na legislação pertinente.
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais será por meio de publicação no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Município, valendo destas publicações a contagem dos prazos para recurso ou prática dos atos vinculados.
É obrigação dos candidatos acompanhar todos os editais referentes ao andamento da presente seleção.

1. DOS CONVOCADOS PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO DE ADESÃO AO PROGRAMA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N.° INSCRIÇÃO
11.º	TANIA MARIA DA SILVA SANTOS	12.º
12.º	MARLENE FLOR	15.º
13.º	ANDERSON DA SILVA	20.º
14.º	MARTA MARLENE DA SILVA DE JESUS	23.º
15.º	DÉBORA AZEVEDO SODRE	14.º
16.º	TONI MARLON OLIVEIRA DO AMARAL	25.º
17.º	LUZIA SANTOS DA SILVA	04.º

2. DA DATA DE APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ficam convocados os candidatos para comparecer no dia 15 de abril de 2024, na Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS, para conformar a intenção de aderir ao programa e iniciar as atividades.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MILENA DE ASSIS MOHR
Secretária do Trabalho e do Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:68FE49F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.024/2024
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais n°.069/2024
CONTRATADO: FERTILIZANTES AIMORE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.031.221/0001-83.
OBJETO: Aquisição de adubos orgânicos e químicos, com recursos provenientes do Programa de Recuperação da Fertilidade do Solo FPE nº. 3257/2023 firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, EMATER e o Município de Santo Antônio da Patrulha.
VALOR TOTAL: R$ 115.805,00
PRAZO: O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência de 120 (Cento e vinte) dias, a contar da sua assinatura (09/04/2024), conforme a prorrogação da vigência do Convênio FPE nº 3257/2023

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:CC29EF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

Em atenção à publicação do Aviso de Pregão Eletrônico nº 035/2024, na data de 09/04/2024, verificou-se que o texto disponibilizado na referida publicação não condizia com o objeto, motivo pelo qual se retifica o aviso, passando a constar o seguinte texto:

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 035/2024 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para serviços de revestimento de colchonetes. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura em nova data, no dia 23/04/2024, às 10h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 10h00min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:AD6D5A28

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o julgamento da Agente de contratação e equipe de apoio e o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2024**, destinado à locação de sala comercial para abrigar o acervo do Arquivo Histórico Municipal Corália Ramos Bemfica e o Acervo Iconográfico da Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior, em conformidade com o pedido de compra nº. 2023/40002 da Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior – MUSEU, bem como com o Memorando PGM nº. 455/2024 e 504/2024 o quais orientam a modalidade para a referida contratação com base no Inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa **IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA, CNPJ Nº 10.672.865/0001-58,** para locação de imóvel para abrigar o acervo do Arquivo Histórico Municipal Corália Ramos Bemfica e o Acervo Iconográfico da Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior, medindo aproximadamente 25m², localizado na Avenida Borges de Medeiros nº 539 – sala 03, ao valor mensal de R$ 691,50, totalizando R$ 8.298,00 (oito mil duzentos e noventa e oito reais) para o período de 12 meses conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 09 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:8FAE175C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 021/2024.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2024.
CONTRATADO: SEGUROS SURA S.A., CNPJ sob o n.º 33.065.699/0001-27.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total para a ambulância SAMU da Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA**.**
VALOR TOTAL: R$ 2.970,00
PRAZO: 12 meses, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:2D8AD469

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 28/2024 (Processo Administrativo nº 81/2024). **Objeto:** Serviço de Inspeção Semestral Obrigatória em veiculos do transporte escolar lotados na SME, em oficina credenciada pelo INMETRO, válidas por um período de 6 meses. **EMPRESA:** INSPECAR - INSPEÇÕES VEICULARES SANTA ROSA LTDA, (CNPJ nº 05.910.465/0001-01): Item: 1. **Valor Total:** R$ 1.750,00. **Base Legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. **Santo Augusto-RS, 9 de abril de 2024.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:E12336BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 29/2024 (Processo Administrativo nº 79/2024). **Objeto:** Aquisição de peças para manutenção/conserto do veículo Voyage, ano/modelo: 2017/2018, placa IYH5461, utilizado no transporte de enfermos. **EMPRESA:** HM COMÉRCIO DE PEÇAS, MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS LTDA - ME, (CNPJ nº 02.981.970/0001-40): Item: 1, 2, 3, 4. **Valor Total:** R$ 3.240,00. **Base Legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços. **Santo Augusto-RS, 9 de abril de 2024.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:286440C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024.

Extrato do Contrato Nº 057/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MARLENE FILIPIN PIRES. Valor.....: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Vigência.....: Início: 09/04/2024. Término: 31/12/2024. Licitação.....: Pregão Presencial n° 080/2023, de 12/12/2023 (Processo Administrativo nº 370/2023). Dotação Orçamentária: 3390/62-550. Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços elétricos e mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 09 de abril de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:FB528C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 28/2024 (Processo Administrativo nº 86/2024). **Objeto:** Curso de atualização de acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos, nº 14.133/2021, para a Procuradora Jurídica Rafaela Meira Dutra, a ser realizado nos dias 11 e 12 de abril de 2024. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R$ 629,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Federal Lei 14.133/2021; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. **Santo Augusto-RS, 9 de abril de 2024.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:C6EF4B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 29/2024 (Processo Administrativo nº 92/2024). **Objeto:** Inscrição para o curso "Capacitação para a atividade de Proteção e Defesa Civil", a ser realizado pelo inspetor Sanitário Antônio Stival, nos dias 09,10 e 11 de abril de 2024. **EMPRESA:** FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, (CNPJ nº 88.733.811/0001-42): Item: 1. **Valor Total:** R$ 804,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Federal Lei 14.133/2021; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. **Santo Augusto-RS, 9 de abril de 2024.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:FAE0BDA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 037/2024
O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação das empresas AUTO ABASTECEDORA SCHU LTDA, CNPJ nº 92.178.888/0001-75 e TRR LAMBARI COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 87.317.194/0001-31 e LUBRIJUI COMÉRCIO LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 10.823.897/0001-07, para a

aquisição de óleo lubrificante para diversas secretárias, nos valores de R$ 32.219,19 e R$ 8.135,14 e R$ 4.839,60 respectivamente, perfazendo um total de R$ 45.193,93, de acordo dos processos nº 262, 285, 309, 308, 307/2024 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o valor necessário para realizar a mesma.
Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 09 de abril de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:DC25031C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024

Contratada: CONSTRUTORA LEIDENS LTDA
Objeto: A empresa **contratada** assume o firme e inarredável compromisso de executar, em regime de empreitada global, a execução de piso em prédio industrial junto a área industrial II localizado no terreno I da quadra 24, pertencente a esta Municipalidade numa área total de 328m2, tudo conforme plantas e memorial Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação N° 038/2024
Prazo de vigência: 1 mês
Preço: R$ 38.981,70
Pagamento: Pagamento único conforme o cronograma financeiro
Assinatura: 09/04/2024

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:EBF9DA56

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2024 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024

GILBERTO PEDRO HAMMES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento da legislação federal e por se tratar de um benefício de natureza pré-paga, torna público para o conhecimento de quem interessar, a **retificação** do Edital de Pregão Presencial nº 006/2024, de 15 de março de 2024, no que tange ao item 11.2., passando a vigorar com o seguinte teor:

11. CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E PARA PAGAMENTO
11.1. .....
11.2. Os pagamentos serão efetuados dentro do mês competente até 02 (dois) dias anteriores a liberação do crédito na conta do servidor.

Fica estabelecida a nova data de **26 de abril de 2024** para receber propostas e documentos de habilitação.

Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá, 09 de abril de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:A98A0B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 039/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresa **AUTO ABASTECEDORA SCHU,** CNPJ nº 92.178.888/0001-75, e **TIAGO DAVI DA SILVA** CNPJ Nº 35.062.073/0001-92, cujo objeto é o registro de preços de cargas de gás conforme a demanda da Municipalidade, nos valores de R$ 6.000,00 e R$ 23.750,00 respectivamente, perfazendo um total de R$ 35.750,00, de acordo com o processo nº 266/2024 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o valor necessário para realizar a mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 09 de abril de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:F34A04A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 89/2023 – TERMO ADITIVO Nº 01

Extrato do Termo Aditivo nº 01 – Contrato nº 89/2023

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Romano Comércio Atacadista de Derivados de Petróleo Ltda
CNPJ n° 11.496.657/0002-99
Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel Comum

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL COMUM, de R$ 5,28 para **R$ 5,34** em conformidade com a cláusula sétima do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 09 de abril de 2024.

São José do Ouro, RS, 09 de abril de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:740D39E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0044/2023 – SRP Aquisição futura de SUTURAS CIRÚRGICAS, OPME's E HEMOSTÁTICOS** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITAL LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02

Lote 15 – **Descrição/apresentação:** Nylon Monofilamento 3-0, Agulha 3/8 Círculo Triangular 3,0 cm. (CÓD. FHC 16209) **Marca:** MEDIX **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 18.000 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 1,265/envelope.
Lote 16 – **Descrição/apresentação:** Nylon Monofilamento 4-0, Agulha 3/8 Círculo Triangular 2,0 cm. (CÓD. FHC 16211). **Marca:** MEDIX U**nidade:** Envelope; **Quantidade máxima: 4.000** envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 1,265/envelope.
Lote 17 – **Descrição/apresentação:** 7 Nylon Monofilamento 5-0, Agulha 3/8 Círculo Triangular 2,0 cm. (CÓD. FHC 16213) . **Marca:**

MEDIX **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima: 1200** envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 1,265/envelope.

ANELO SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 10.824.074/0001-04

Lote 27 –Poliglactina Violeta Trançada/ Ácido Poliglicólico 3-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 2,5/ 2,6 cm – Gastrointestinal. (CÓD. FHC 16568). **Marca:** ATRAMAT **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima: 4.200** envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 5,850/envelope.
Lote 28 – **Descrição/apresentação:** Poliglactina Violeta Trançada/ Ácido Poliglicólico 3-0, Agulha 5/8 Círculo Cilíndrica 3,7 cm – Urologia. (CÓD. FHC 16551). **Marca:** ATRAMAT **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 450 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 7,500/envelope.
Lote 32 – **Descrição/apresentação:** Poligrecapone Monofilamento Incolor 5-0, Agulha 3/8 Círculo Corpo Triangular, Ponta Triangular Reversa 1,9 cm – Cortante. (CÓD. FHC 16603). **Marca:** ATRAMAT **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima: 540** envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 11,000/envelope.

SOMA /RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:06.294.126/0001-00

Lote 1 – **Descrição/apresentação:** Catgut cromado 0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 4,0 cm – Ponta Conica - Fechamento Geral. (CÓD. FHC 19912). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima: 120** envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 4,380/envelope.
Lote 2 – **Descrição/apresentação:** Catgut cromado 1, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 9,0 cm - Ponta Romba. (CÓD. FHC 15941). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima: 120** envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 9,680/envelope.
Lote 3 – **Descrição/apresentação:** Catgut cromado 2-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 4,0 cm - Fechamento Geral. (CÓD. FHC 18661). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 280 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 4,290/envelope.
Lote 4 – **Descrição/apresentação:** Catgut cromado 4-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 2,0 cm – Ponta Cônica. (CÓD. FHC 18658). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 280 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 3,990/envelope.
Lote 5 – **Descrição/apresentação:** Catgut Simples 0 sem Agulha, 1,5 m. (CÓD. FHC 18913). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 100 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 6,100/envelope.
Lote 6 – **Descrição/apresentação:** Catgut Simples 0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 3,0 cm - Ponta Cônica. (CÓD. FHC 18911). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 100 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 4,260/envelope.
Lote 7 – **Descrição/apresentação:** Catgut Simples 3-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 2,5/2,6 cm - Ponta Cônica. (CÓD. FHC 16200). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 100 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 3,840/envelope.
Lote 8 – **Descrição/apresentação:** Cera para Osso Hemostático 2,5g. (CÓD. FHC 15945). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima: 240** envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 6,000/envelope.
Lote 9 – **Descrição/apresentação:** Fio de Aço Monofilamento 1, sem Agulha - Fio Sutura não Absorvível. (CÓD. FHC 15947). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 120 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 15,000/envelope.
Lote 10 – **Descrição/apresentação:** Fio de Aço Monofilamento 5, Agulha 1/2 Círculo 4,8 cm - Robusta - Fio Sutura não Absorvível. (CÓD. FHC 20546). **Marca:** Bioline **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 20 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 45,000/envelope.
Lote 11 – **Descrição/apresentação:** Fita Cardíaca Algodão Trançado 80cm, Largura 3,0/3,5mm. (CÓD. FHC 15949). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 540 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 4,000/envelope.
Lote 12 – **Descrição/apresentação:** Kit obstetrícia (Catgut Cromado 2-0, Agulha 3/8 Círculo Triangular 3,0 cm - Catgut Cromado 2-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 4,0 cm - Catgut Cromado 2-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 5,0 cm). (CÓD. FHC 16117)**. Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima: 2**.500 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 14,460/envelope.
Lote 14 – **Descrição/apresentação:** Nylon Monofilamento 2-0, Agulha 3/8 Círculo Triangular 4,0 cm. (CÓD. FHC 16218). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 1.200 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 2,200/envelope.
Lote 19 – **Descrição/apresentação:** Poliéster Trançado Verde 5, Agulha 1/2 Círculo Triangular 4,7cm - Fechamento de Esterno. (CÓD. FHC 16706). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 540 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 15,000/envelope.

Lote 20 – **Descrição/apresentação:** Poliglactina Violeta Trançada/ Ácido Poliglicólico 0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 2,5/ 2,6 cm – Gastrointestinal. (CÓD. FHC 16221). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 1.200 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 8,000/envelope.
Lote 21 – **Descrição/apresentação:** Poliglactina Violeta Trançada/ Ácido Poliglicólico 0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 4,8/ 5,0 cm. (CÓD. FHC 18651). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima: 7200** envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 9,500/envelope.
Lote 22 – **Descrição/apresentação:** Poliglactina Violeta Trançada/ Ácido Poliglicólico 0, Agulha 5/8 Círculo Cilíndrica 3,7 cm – Urologia. (CÓD. FHC 16524). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 2.500 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 7,3000/envelope.
Lote 23 – **Descrição/apresentação:** Poliglactina Violeta Trançada/ Ácido Poliglicólico 1-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 4,8/5,0 cm. (CÓD. FHC 16526). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima: 7.200** envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 8,500/envelope.
Lote 24 – **Descrição/apresentação:** Poliglactina Violeta Trançada/ Ácido Poliglicólico 2-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 2,5/ 2,6 cm – Gastrointestinal. (CÓD. FHC 16536). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 3.600 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 7,800/envelope.
Lote 25 – **Descrição/apresentação:** Poliglactina Violeta Trançada/ Ácido Poliglicólico 2-0, Agulha 5/8 Círculo Cilíndrica 3,7 cm – Urologia. (CÓD. FHC 16541). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 1.200 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 10,000/envelope.
Lote 26 – **Descrição/apresentação:** Poliglactina Violeta Trançada/ Ácido Poliglicólico 2-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 4,0 cm. (CÓD. FHC 16547). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 7.200 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 6,000/envelope.
Lote 29 – **Descrição/apresentação:** Poliglactina Violeta Trançada/ Ácido Poliglicólico 4-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 2,0 cm. (CÓD. FHC 16555). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima: 1200** envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 7,800/envelope.
Lote 30 – **Descrição/apresentação:** Poligrecapone Violeta Monofilamento 3-0 1/2 Círculo Corpo Cilíndrico, Ponta Cônica 2,5 cm – Gastrintestinal. (CÓD. FHC 19949). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima: 540** envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 7,800/envelope.
Lote 31 – **Descrição/apresentação:** Poligrecapone Monofilamento Incolor 4-0, Agulha 3/8 Círculo Corpo Triangular, Ponta Triangular Reversa 1,9 cm – Cortante. (CÓD. FHC 16605). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima: 2400** envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 8,070/envelope.
Lote 33 – **Descrição/apresentação:** Polipropileno Monofilamento 0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 3,5 cm. (CÓD. FHC 16215). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 1.800 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 3,240/envelope.
Lote 34 – **Descrição/apresentação:** Polipropileno Monofilamento 2-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 3,5 cm. (CÓD. FHC 18643). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima: 1200** envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 3,120/envelope.
Lote 35 – **Descrição/apresentação:** Polipropileno Monofilamento 2, 3 Agulha 3/8 Círculo Triangular 7,5 cm. (CÓD. FHC 18645). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima: 540** envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 18,000/envelope.
Lote 36 – **Descrição/apresentação:** Polipropileno Monofilamento 3-0, 2 Agulhas 1/2 Círculo Cilíndricas, Corpo Quadrado 2,0 cm –

Cardiovascular. (CÓD. FHC 16217). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima: 360** envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 10,630/envelope.

Lote 37 – **Descrição/apresentação:** Polipropileno Monofilamento 4-0, 2 Agulhas 1/2 Círculo Cilíndricas, Corpo Quadrado 2,0 cm – Cardiovascular. (CÓD. FHC 16344). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 540 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 10,990/envelope.
Lote 38 – **Descrição/apresentação:** Polipropileno Monofilamento 5-0, 2 Agulhas 1/2 Círculo Cilíndricas, Corpo Quadrado 1,5 cm – Cardiovascular. (CÓD. FHC 16220). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 180 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 11,290/envelope.
Lote 39 – **Descrição/apresentação:** Polipropileno Monofilamento 7-0, 2 Agulhas 3/8 Círculo Cilíndricas, Corpo Quadrado 1,0 cm – Cardiovascular. (CÓD. FHC 16342). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima: 540** envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 28,040/envelope.
Lote 40 – **Descrição/apresentação:** Seda trançada 0, Agulha 3/8 Círculo Cilíndrica 3,0 cm. (CÓD. FHC 16121). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 1.800 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 2,700/envelope.
Lote 41 – **Descrição/apresentação:** Seda trançada 0, sem agulha . (CÓD. FHC 16194). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima: 1800** envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 7,190/envelope.
Lote 42 – **Descrição/apresentação:** Seda trançada 2-0, Agulha 3/8 Círculo Cilíndrica 3,0 cm. (CÓD. FHC 16196). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 2.400 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 2,551/envelope.
Lote 44 – **Descrição/apresentação:** Seda trançada 3-0, Agulha 3/8 Círculo Cilíndrica 3,0 cm. (CÓD. FHC 16204). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 900 envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 2,500/envelope.
Lote 45 – **Descrição/apresentação:** Seda trançada 3-0, sem agulha (CÓD. FHC 16202). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima: 432** envelopes/ano; **Valor unitário:** R$ 5,317/envelope.
Os lotes 13, 18, 43, 46,47,48,,50,51,52,53,62 e 63 fracassaram e 49,54, 55,56,57,58,59,60 e 61 restaram desertos. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

CÉSAR ROGÉRIO FONTOURA MONTEIRO
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:B40A5E1A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 044/2023

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora KACIELY DE LIMA JACINO, CPF Nº 000.607.100-71, para o cargo de Coordenador de Atenção Especializada da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 24 de novembro de 2023.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:DC996D57

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 07/2024

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o cargo da Senhora KACIELY DE LIMA JACINO, já nomeada conforme Portaria n° 44/2023 no cargo de COORDENADOR DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, para o cargo de COORDENADOR DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 01 de abril de 2024.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:26D8B52C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 08/2024

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR a senhora THAÍS BENNEMANN, CPF Nº 011.847.960-17, do cargo de COORDENADOR DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 28 de Março de 2024.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:EADA46C7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 09/2024

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o cargo da Senhora BRUNA DOS SANTOS JENISCH, já nomeada conforme Portaria n° 26/2023 no cargo de GERENTE UBS PAIM, para o cargo de ASSESSOR DE APOIO INSTITUCIONAL DE REDE, de acordo com o artigo 85 do Estatuto

da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 08 de Abril de 2024.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:224EBD9A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 10/2024

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o cargo da Senhora JULIANA DE BITTENCOURT ESCOBAR, já nomeada conforme Portaria n° 21/2023 no cargo de GERENTE CAPS AD, para o cargo de ASSESSOR DE APOIO INSTITUCIONAL DE REDE, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 08 de Abril de 2024.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:FF8D1780

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 11/2024

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora VIVIAN JULIENE DA SILVA FERREIRA, CPF Nº 979.104.570-49, para o cargo de ASSESSOR DE APOIO INSTITUCIONAL DE REDE, da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 03 de Abril de 2024.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:CBCD669C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 12/2024

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH, CPF Nº 888.247.990-00, para o cargo de COORDENADOR DE CIÊNCIA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 04 de Abril de 2024.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:F0AA05DC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 13/2024

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora ANA PAULA BECKER, CPF Nº 016.756.260-65, para o cargo de GERENTE UBS PAIM da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 08 de Abril de 2024.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:DB953A80

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 14/2024

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora ELISSANDRA SIQUEIRA DA SILVA, CPF Nº 991.418.090-68, para o cargo de GERENTE CAPS AD da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 08 de Abril de 2024.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:CF34C2E7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

A **Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO,** para o **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital n° 01/2023**, conforme as seguintes disposições:

Art.1 O Edital de Resultado Final e Classificação e seus anexos, referentes ao Concurso Público em questão, estarão disponíveis no endereço eletrônico **www.institutoaocp.org.br** a partir de 10 de abril de 2024.

São Leopoldo/RS, 09 de abril de 2024.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Diretora-Presidente da FMS-SL

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:4617198B

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
EXTRATO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO LEOPOLDOCONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURAA Diretora Geral do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo – IAPS, Sra. Lilian Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Extrato do Edital de Abertura, que realizará Concurso Público, através de provas objetivas de caráter competitivo, para o provimento de cargos públicos de seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva, de acordo com as leis de criação dos cargos públicos, com ingresso pelo Regime Estatutário, observada a legislação vigente na data de convocação. O período de inscrição para os cargos de Agente Previdenciário, Contador e Procurador ocorre de 15 de abril a 09 de maio de 2024, exclusivamente, pelo site fundacaolasalle.org.br/concursos. O Concurso Público nº 01/2024 será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á pelas disposições contidas na legislação vigente, bem como pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura, publicado na integra nos sites www.iaps.com.br e fundacaolasalle.org.br/concursos, no dia 10 de abril de 2024.Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo – IAPS Sra. Lilian SilvaDiretora Geral

Publicado por:
Janaína Regina Adriano
Código Identificador:8FF564B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.717, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Convoca a II Conferência Municipal de Povos Tradicionais de Matriz Africana de São Leopoldo/RS – I COMPOTMA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica convocada a II Conferência Municipal de Povos Tradicionais de Matriz Africana de São Leopoldo/RS, sob a coordenação da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e do Conselho Municipal de Povos Tradicionais de Matriz Africana.

Art. 2º. A II Conferência Municipal de Povos Tradicionais de Matriz Africana terá como objetivo a discussão do tema central "Construindo histórias e Memórias do COMPOTMA de São Leopoldo" e seus respectivos subtemas:

I – Contribuição da cultura afro no Brasil: educação para ERER (Ensino das Relações Étnico-Raciais);

II – Cultura, Tradição e Território;

III – Décadas dos Afrodescendentes: Justiça e Dignidade;

IV – Reconhecimento e Dignidade;

V – Alimentação.

Art. 3º. Fica criada a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Povos Tradicionais de Matriz Africana que terá os seguintes objetivos:

I – coordenar, promover e realizar a II Conferência Municipal de Povos Tradicionais de Matriz Africana compondo e aprovando o seu regimento;

II – realizar o planejamento da organização;

III – mobilizar a sociedade civil e o poder público;

IV – aprovar a programação;

V – produzir a avaliação;

VI – aprovar o relatório final;

VII – coordenar e organizar a eleição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Povos Tradicionais de Matriz Africana segundo a Lei Municipal nº 8693, de 25 de outubro de 2017.

§1º. A Comissão Organizadora Municipal será composta por nove conselheiros do COMPOTMA, sendo três integrantes representantes governamentais, um da sociedade Civil e cinco representantes de Comunidades Tradicionais de Matriz Africana do Município.

§2º. A Comissão Organizadora deverá assegurar as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência;

§3º. A Comissão Organizadora deverá apresentar as orientações para a participação virtual no evento, bem como as condições para participação presencial atendendo todos os protocolos de acordo com decreto e legislação vigente do Município.

§4º. A Comissão Organizadora Municipal orientará suas decisões sempre na busca do consenso e na promoção do diálogo entre seus membros.

Art. 6º. Para implementação e desenvolvimento das atividades serão constituídas as seguintes subcomissões, sob a coordenação da Comissão Organizadora:

A – Subcomissão de metodologia: tratará do Tema, Subtemas e Relatoria;
B – Subcomissão de Comunicação;
C – Subcomissão de Logística;
D – Subcomissão de Articulação e de Mobilização.

Parágrafo único. Cada Subcomissão deverá ter um coordenador responsável pelo acompanhamento das atividades e interlocução com o poder público e a sociedade civil.

Art. 7º. A II Conferência Municipal de Povos Tradicionais de Matriz Africana de São Leopoldo/RS será realizada no dia 07 de abril de 2024, no Ylê dos Orixás, localizado na rua Theodomiro José de Melo, nº 826, Bairro Imigrante, São Leopoldo.

Art. 8º. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9ABF7531

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO DOS EVENTOS E COMPETIÇÕES ORGANIZADOS PELA SEMEL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **01/2024,** tipo **Menor Preço por Lote, Modo de Disputa: aberto OBJETO:** Contratação de empresa para viabilizar a execução dos eventos e competições organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no ano de 2024. **DATA DE ABERTURA:** 25 de abril de 2024, às 09:30h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:FE4DE62D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RESCISAO AO CONTRATO Nº3046/2023.

SÚMULA DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 3046/2023.

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023

CONTRATADO: ROGÉRIO TOSCA DE FREITAS – ME. – CNPJ: 31.158.814/0001-82.

OBJETO: Seleção e Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para execução de Oficinas de Ações Socioambientais e Culturais no município de São Leopoldo/RS – Projeto Guardiões da Água, conforme o Termo de Referência, através de Chamamento Público.

RESCISÃO*:* Fica extinto o contrato nº 3046/2023, de forma amigável, em 29/02/2024.

MAURÍCIO MIORIM.
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:82CEBEDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 4.176, DE 08 E ABRIL DE 2024

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município ;

Considerando o disposto na Lei Municipal 3760 de 18 de outubro de 2023, que trata das políticas públicas e da criação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação.

D E C R E T A

Art. 1º Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação passa a ser integrado pelos membros abaixo relacionados em representação das seguintes entidades:

1 - **06 (seis) membros, representantes o poder público**

Secretaria de Desenvolvimento Social
Titular: Gabriela de Zorzi Barcellos
Suplente: Cristiane Medianeira Dalla Porta

Secretaria de Educação
Titular: Janessa Ebling Farinha
Suplente: Eliane Aparecida Cabral Birrer

Secretaria de Administração
Titular: Luciane Brutti Essy
Suplente: Sara Crisana Simon

Secretaria de Saúde
Titular: Neila Elizete Bartsch Casola
Suplente: Elisabete Comoretto Gabbi

Secretaria do Planejamento
Titular: Sandra Daí Prá
Suplente: Cristiane Jardim Fernandes

Departamento de Esportes
Titular: Sergio dos Santos Sampaio
Suplente: Willian Cassel

II - 06 (seis) membros, representantes da sociedade civil.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae
Titular: Inez Terezinha Marcuzzo Marchezan
Suplente: Sandra Fatima Rodrigues

Pessoas com Deficiência e ou altas habilidades/Responsável Legal
Titular: Mauro Bem Hur Felipetto
Suplente: Cleverton Nunes Schmitt

Associação Casa da Amizade
Titular: Edeni Moraes
Suplente: Enilda Tatsch

Associação Sao-pedrense de Pessoas Especiais.
Titular: Claiton Sherer
Suplente: Moacir Moro

Professores da Rede Municipal/Estadual de Ensino
Titular: Jacira Miolo Leal
Suplente: Luis Eduardo da Silva

Grupo de Fribomialgia
Titular: Dafne Jermina da Silva Pinheiro
Suplente: Clair Mello Mayer

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Munciipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3E764367

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4009 DE 08 DE ABRILDE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E MARCOS RUDINEI ROATE COELHO E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Cristiane Dalla Porta para atuar como fiscal do Contrato 029/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Marcos Rudinei Roate Coelho.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 029/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:30383877

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4010 DE 08 DE ABRILDE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E SOCIEDADE BENEFICENTE LAR VOVÓ LEOPOLDINA E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Jéssica Toller para atuar como fiscal do Contrato 030/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Sociedade Beneficente Lar Vovó Leopoldina.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 030/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FAA6878B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4011 DE 08 DE ABRILDE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DAVI GUAZINA DA SILVA E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Ederson Wuillian Cassel para atuar como fiscal do Contrato 031/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Davi Guazina da Silva.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 031/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7C675A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4012 DE 08 DE ABRILDE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E AZEMAR DIAS DA COSTA LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Paulo Ricardo Peres Dias para atuar como fiscal do Contrato 032/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Azemar Dias da Costa LTDA.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 032/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CEB459E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4013 DE 08 DE ABRILDE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E HOERLLE E ASSUMPÇÃO CONSTRUÇÕES LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Vonibaldo Braga para atuar como fiscal do Contrato 033/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Hoerlle e Assumpção Construções Ltda.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 033/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DEE979EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0390/2024, 08 DE ABRIL DE 2024

RETIFICA PORTARIA DE SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, da servidora **MARIA LUCIA DINIZ DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2293, a **Portaria nº 0370/2024 de 02.04.2024**, concede **SUPLEMENTAÇÃO DE MAIS 18 HORAS**, conforme Memorando n° 101/2024 SME, a contar de **21.03.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **21.03.2024**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0154427B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0395/2024, 09 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ANDERSON LUIS PREGARDIER**, matrícula 2378, detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, o direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 07/04/2019 a 06/04/2024, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do qüinqüênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CBD48C40

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0396/2024, 09 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARLI ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 2542, detentora do cargo efetivo de Professora, direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 24/02/2016 A 28/09/2022, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de **27.05.2020 a 31.12.2021**, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do qüinqüênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4D405638

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0397/2024, 09 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA GESTANTE
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **VANUCCI DA SILVA AMARAL**, matrícula 2646, detentora de cargo efetivo de Professora, **LICENÇA GESTANTE** de 180 (cento e oitenta) dias conforme lei Municipal N° 3730 de 02.08.2023, a contar de **02.04.2024 a 28.09.2024**, nos termos do Artigo n.º 1° Seção VIII do capítulo IV, da Lei Municipal n.º 313-90 e conforme atestado apresentado.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.04.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:69D108D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0398/2024, 09 DE ABRIL DE 2024

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, do servidor **LUIS CARLOS ALVES DE MOURA**, matrícula 1858, detentor do cargo efetivo de Operador de Mesa, o gozo de férias concedida pela Portaria DP n° 0375 de 04.04.2024, a contar de **06.04.2024**, restando **13** dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.04.2024**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:35518B76

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0399/2024, 09 DE ABRIL DE 2024

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **SARA JANE**, nomeada pela Portaria 0344/2024, 26.03.2024 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 10.04.2024 para o cargo efetivo de **MONITORA**, conforme pedido protocolado n° 1720 de 08.04.2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7094CE02

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0400/2024, 09 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA GALA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ELIZABETE CAMPOS DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 904, **LICENÇA GALA** conforme certidão de casamento apresentado, nos termos do Artigo n.º 142, Inciso III, Letra "a" da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.04.2024 a 09.04.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **05.04.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E09B0CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0401/2024, 09 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ELIANE APARECIDA CABRAL BIRRER**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1184, o gozo de 07 (sete) dias de férias, referente período aquisitivo de **09.04.2022 a 08.04.2023**, interrompidas pela **Portaria DP nº 0055 de 15.01.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.04.2024 a 21.04.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F83E9A81

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2024

EDITAL 03 - HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES PÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 03/2024, para contratação de um Agente Comunitário de Saúde para atuar junto a microárea 3 do ESF 3 do município de São Pedro do Sul, **TORNA PÚBLICO APÓS o JULGAMENTO DOS RECURSOS APRESENTADOS** APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL 002 **, A HOMOLOGAÇÃO** das seguintes inscrições:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Nº DE INSCRIÇÃO	**CANDITATOS**
01	ALINE FLORES PERES FREITAS
02	ELIZANDRA MILITZ RAUBER
03	ANDRIELI ZOLIN DINIZ
04	CLEONICE DA SILVA
05	JOSIELI ALVES EBLING
06	ALESSANDRA DA SILVA ZUSE

As inscrições homologadas ora divulgadas serão classificadas conforme pontuação constante no edital de abertura. A classificação dos candidatos será publicada através de edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de abril de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F736E804

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 ARP.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 07/2024 ARP.

Objeto: Edital de pregão eletrônico para a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 26 de abril de 2024 às 09:00 H.

Local da Abertura: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 99652-4612.
São Valério do Sul/RS, 05 de abril de 2024.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:190555B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA TROCA DE PRODUTO EM GARANTIA

Através da presente, **O MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob nº 94.442.241/0001-34**, com sua sede na Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, situada na Rua Ângelo Fucilini Sobrinho nº 496, CEP.: 98.595-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Idilio José Speroni**, na qualidade de CONTRATANTE da obra de ampliação e reforma da Academia de Saúde da Sede, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 696/2022, onde a empresa **EMERSON LUIZ ROCHA DE MOURA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.467.995/001-75, estabelecida na Rua Chafariz, 603, centro, Horizontina/RS, neste ato representada

pelo seu proprietário Emerson Luiz Rocha de Moura, portador do RG nº 1058436252/SSP/RS, inscrito no CPF nº 940.509.100-04, residente e domiciliado na Rua Santos Domunt, 12, Bairro Recanto do Sol, Horizontina/RS, configura como CONTRATADA.
Venho, informa-lhe que, em decorrência da execução da obra, seja ampliação e reforma da Academia de Saúde da sede, conforme projeto técnico anexado aos autos do processo licitatório, modalidade tomada de preço nº 07/2022, que também é parte integrante do contrato nº 696/2022, o telhado apresentou falhas no escoamento de água causando sérios danos na parte interna do imóvel na estrutura e nos equipamentos localizados no interior do imóvel.
Após prolongado período de estiagem, não identificou-se problemas no telhado. Haja vista, assim que iniciou períodos de chuvas, as goteiras retornaram de forma intensa.
Ressalta-se que no contrato supra mencionado, o contratante garantiu obra livre de vícios ocultos ou defeitos, senão vejamos:
CLÁUSULA OITAVA: DA GARANTIA DA OBRA:
O objeto do presente contrato tem garantia de 05 (cinco) anos, conforme dispõe o Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a contratada responsável por todas as despesas e encargos decorrentes.
Dessa forma, fica a contratada NOTIFICADA a realizar a substituição de todo o telhado da academia de saúde da sede, para que cesse a entrada de água no interior do imóvel (goteiras) utilizando telhas de aluzinco 0,5mm visando atender os requisitos das especificações técnicas, no prazo de 10 (dez) dias.
Ressaltamos, outrossim, que, caso a Empresa **EMERSON LUIZ ROCHA DE MOURA LTDA** não atenda ao quantum referendado nesta notificação, no prazo acima assinalado, o Gestor Municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicado o conteúdo normativo das cláusulas contratuais, adotará todas as medidas administrativamente cabíveis, com fito de proceder à execução do contrato, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público. Alertamos ainda que, dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial do Município, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

São Valério do Sul, 03 de abril de 2024.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:0F91751E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 186/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

Pregão Eletrônico n° 15/2023 – Registro de Preços nº 28/2023
Contrato Nº 186/2024 – Fornecimento pela contratada de material permanente e de informática.
Valor: R**$** 2.340,00 (dois mi, trezentos e quarenta reais).
Vigência: Entrega total ou 09/04/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/Kalbrink – Materiais e Equipamentos Educativos Ltda - CNPJ n° 05.760.614/0001-95
São Valério do Sul – RS, 09 de abril de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:E0DA09EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 187/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

Pregão Eletrônico n° 15/2023 – Registro de Preços nº 28/2023
Contrato Nº 187/2024 – Fornecimento pela contratada de Material permanente e de informática.
Valor: R**$** 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais).
Vigência: Entrega total ou 09/04/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/, J U V Comércio de Equipamentos de Informática Ltda - CNPJ n° 30.915.834/0001-98
São Valério do Sul – RS, 09 de abril de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:392B4C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 188/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

Pregão Eletrônico n° 15/2023 – Registro de Preços nº 28/2023
Contrato Nº 188/2024 – Fornecimento pela contratada de Material permanente e de informática.
Valor: R**$**3.425,00 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
Vigência: Entrega total ou 09/04/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/Guilherme Xavier Paiva Ltda - CNPJ n° 18.136.904/0001-04

São Valério do Sul – RS, 09 de abril de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:C093B94F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8528, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 8528, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Designa responsável pela concessão dos selos Arte e Queijo Artesanal no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura de Sarandi.

NILTON DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Sarandi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e ***considerando*** o disposto no Decreto Federal nº 11.099, de 21 de junho de 2022,
R E S O L V E
Art. 1º - Designar o Serviço de Inspeção Municipal de Sarandi (S.I.M.), departamento pertencente à Secretaria Municipal da Agricultura, como responsável pela concessão dos selos Arte e Queijo Artesanal, e assim pela avaliação das solicitações, enquadramento e concessão do Selo aos produtos registrados no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de Sarandi.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE SARANDI(RS), EM 26 DE MARÇO DE 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIOVANI MENEGON JÚNIOR
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:8AD0098B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1229/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para realização cirúrgica de cães e felinos, machos e fêmeas, principalmente em situação de rua e semi domiciliados no município de Tapera/RS, com a empresa CLÍNICA VETERINÁRIA ANJOS DE 4 PATAS.
GABINETE DO PREFEITO, em 09 de abril de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:1007044C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1215/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de tecidos e demais utensílios, para confecção de uniformes para o Coral Infantil e Juvenil, com a empresa PANO E COR A MODA EM TECIDOS.
GABINETE DO PREFEITO, em 09 de abril de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:5989D66C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1214/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de 40 unidades de guarda chuvas, para a 33ª feira do livro, com a empresa ABC LAJEADO DISTRIBUIDORA LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 09 de abril de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E5E32CEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE ITENS ATA 093/2023

RESUMO ADITIVO

CANCELAMENO DE ITENS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 093/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 145/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ISAMED – MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de forma parcelada, de materiais ambulatoriais para atendimento das UBS, SAMU e CORPO DE BOMBEIROS (unidades de resgate).
OBJETO DO ADITIVO: O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, resolve **CANCELAR os itens 11,14,29,44,45,47,48,117,144 e 145, da Ata de Registro de Preços n° 093/2023,** com a empresa fornecedora **ISAMED - MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.948.061/0001-07, **em razão de solicitação de cancelamento feito pela própria, sem prejuízo da apuração da responsabilidade.**
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LUIZ HENRIQUE ALBERTON

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08/04/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:FFB7C74B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE ITENS ATA 103/2023

RESUMO ADITIVO

CANCELAMENO DE ITENS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 103/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 152/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ISAMED – MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: Registro de preços para aquisição de fornecimento parcelado de materiais, instrumentais e potes de uso Odontológico, para as UBS - Unidades Básicas de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo.
OBJETO DO ADITIVO: O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, resolve **CANCELAR os itens 11,14,29,44,45,47,48,117,144 e 145, da Ata de Registro de Preços n° 103/2023,** com a empresa fornecedora **ISAMED - MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.948.061/0001-07, **em razão de solicitação de cancelamento feito pela própria, sem prejuízo da apuração da responsabilidade.**
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LUIZ HENRIQUE ALBERTON

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08/04/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:99E79E55

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO CONTRATO 57/2024

CONTRATO N°. 057/2024
PROCESSO N°: 3151/2024

DISPENSA: 043/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: BECKER E DEUNIR TRANSPORTES LTDA CNPJ/MF sob o nº 07.419.465/0001-33
VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é de R$18.333,41 (dezoito mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos) mensais conforme planilha analítica de custos.
OBJETO: Contratação de empresa em caráter emergencial para realização da Linha n°05 do Transporte Escola (EMEF Dona Leopoldina) em virtude de cancelamento com a Empresa vencedora da Licitação.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
BECKER E DEUNIR TRANSPORTES LTDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:9E88C66B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 042/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 042/2024

Processo nº: 3084/2024
Destinação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Tipo de julgamento: menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/2006

Edital para Aquisição de BENS PERMANENTES para o Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, na execução do Convênio FPE nº 3046/2023**.**

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, no **dia 26 de abril de 2024, às 09h00min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h59min da mesma data**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Taquara, 09 de abril de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:44F5169B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 195/2023

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 195/2023
PROCESSO N°: 8756/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 029/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: LC CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Pavimentação com blocos de concreto e drenagem pluvial nas ruas da Estrada Alípio Albino Rick, no Bairro Padre Tomé, com recursos oriundos do contrato Finisa 0621.484-09/2023.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra *por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a contar de 08 de março de 2024*, atendendo à solicitação feita pela Engenheira Civil, Daniele Linden Paveck, através do Memorando n° 136/2024, da Secretaria de Planejamento.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LUIS CARLOS ECKERT
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/04/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:40BF77D4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2021

8º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 110/2021
PROCESSO N°: 5707/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 008/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: R.E. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para CONSTRUÇÃO DE QUADRA PEQUENA COBERTA - PROJETO PADRÃO FNDE (adaptado), para a *EMEF Dr. Alípio Alfredo Sperb.*
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra *por mais 30 (trinta) dias, com efeitos retroativos a contar de 13 de março de 2024*, atendendo à Solicitação de Aditivo de Prazo, feita pela empresa por meio do Ofício n° 02/2024, bem como, de acordo com a autorização concedida pela Engenheira Civil, Lauriane Otilia Dias, no Memorando n° 095/2024, da Secretaria de Educação.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
EDUARDO GASTAL
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/04/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:730FC75C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 050/2024

Processo n° 3625/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de materiais elétricos para a realização do evento "Taquara Campo" com amparo no artigo 75,II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 328/2024 em anexo ao processo.**Taquara, 09 de abril de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:B0BB6AB2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 51/2024

CONTRATO N°. 051/2024
PROCESSO N°: 2871/2024
LICITAÇÃO: Dispensa 041/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, CNPJ/MF sob o nº 03.775.069/0026-33.
OBJETO: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DA INDÚSTRIA - SENAI, para execução dos Cursos de Qualificação Profissional "Eletricista Predial" e "Corte e Costura de Calçados", conf. Plano de Trabalho do Convênio FPE nº 3761/2023, Processo nº 23.3200-

0000634-2, Programa RS QUALIFICAÇÃO, firmado entre o Estado do RS, através da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento profissional e o Município de Taquara/RS.
VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é de R$57.610,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e dez reais), sendo: R$ 37.666,00 (trinta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais) o curso de eletricista predial e R$19.944,00 (dezenove mil novecentos e quarenta e quatro reais) o curso de corte e costura de calçados, conforme proposta.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
EDUARDO WEBER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/04/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:D419A6D3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 043/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 043/2024

Processo nº: 3084/2024
Destinação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Tipo de julgamento: menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/2006

Edital para Aquisição de BENS PERMANENTES e CONFECÇÃO DE UM TOTEM DE IDENTIDADE VISUAL, para o Centro de Referência em Assistência Social - CREAS PARQUE DO TRABALHADOR, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, na execução do Convênio FPE nº 3416/2023**.**

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, no **dia 26 de abril de 2024, às 10h00min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **09h59min da mesma data**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Taquara, 09 de abril de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:F47F7D9A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 199/2023

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 199/2023
PROCESSO N°: 8687/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 032/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: VICENTE SALDANHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA CIVIL LTDA.
OBJETO: Empreitada Global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para realização da execução do Projeto de Reforma do prédio da Assistência Social.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Segunda - Do Preço, Forma de Pagamento e Da Retenção, **SUPRIMINDO** do valor contratado, a importância de **R$ 24.362,22 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos)** e, **ACRESCENDO** ao valor do Contrato, o montante de **R$ 55.150,31 (cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta reais e trinta e um centavos),** conforme solicitado pela Engenheira Civil, Lauriane Otilia Dias, através dos Pedidos de Supressão e Aditivo da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
IODETE PEREIRA DA LUZ JULIANOTTI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/04/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:D3BE7EE2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 051/2024

Processo n° 3632/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de lâminas (acompanha parafusos,porcas e arruelas) para motoniveladoras pertencentes a Secretaria de Obras e Serviços com amparo no artigo 75,I § 7° da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 329/2024 em anexo ao processo.**Taquara, 09 de abril de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:824C7989

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 185/2023

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 185/2023
PROCESSO N°: 6862/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de preços 022/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: LAUFFERTEC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Empreitada Global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução da reforma do Ginásio Tancredo Neves.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Segunda - Do Preço, Forma de Pagamento e Da Retenção, **SUPRIMINDO** do valor contratado, a importância de **R$ 63.203,25 (sessenta e três mil e duzentos e três reais e vinte e cinco centavos)** e, **ACRESCENDO** ao valor do Contrato, o montante de **R$ 37.425,16 (trinta e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos),** conforme solicitado pela Engenheira Civil, Lauriane Otilia Dias, através dos Pedidos de Supressão e Aditivo da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DAIANE LAUFFER DOS SANTOS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/04/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:ADD4478B

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2024/1675

Cotação para a aquisição emergencial de CARIMBOS PERSONALIZADOS para uso da Secretaria de Orçamento e Finanças (contabilidade) a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM,

pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 12/04/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: contab07@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Orçamento e Finanças
Fone: (51) 3541 9213
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Leticia Luiza Ferreira Dos Passos
Código Identificador:65753AA1

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1654

Considerando a necessidade de aquisição emergencial de toner para a impressora HP Laser Jet P2055dn (05 toner 505A original) a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 12/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail meio.ambiente@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
FONE: 5135419235
Prefeitura Municipal de Taquara

Publicado por:
Dione Maria Gelinger
Código Identificador:5D06AADB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1649

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1649, para aquisição de Artefato de concreto (meio fio) para uso da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega do material deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 12/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:085D14D3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1653

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1653, para aquisição de peça para a manutenção do veículo caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBI 5C61, utilizado pela Secretaria de Obras e Serviços e a entrega da pela deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 12/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope

com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:10B54051

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1664

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1664, para aquisição de peça para manutenção da Motoniveladora MR/NEWHOLLAND GR RG 140.B, placa IXG 9851, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega da peça deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 12/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5714C591

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1667/2024

Cotação para aquisição de Jogo de Tapete grande para manutenção e limpeza da ambulância, placa JBK1B52 JBK1B53, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 13/04/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas. SECRETARIA DE SAÚDE Fone: (51) 3541 9315

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:0A3F93C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 383/2024 DATA DE ABERTURA: 19/04/2024 HORÁRIO: 14:00 HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 383/2024
DATA DE ABERTURA: 19/04/2024
HORÁRIO: 14:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de Pregão Eletrônico para **Contratação de clínica veterinária –para realizar 150 castrações, para atender a demanda da secretaria de Ação Social,** da Prefeitura Municipal de Tavares.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 19 de abril de 2024,** na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO

Edital de Pregão Eletrônico - Constitui objeto da presente **Contratação de clínica veterinária –para realizar no mínimo 150 castrações, em animais de pequeno porte (gatos e cães) em atendimento a demanda da secretaria de Ação Social parceira do Governo do Estado no Projeto Melhores Amigos.**
2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **19/04/2024**, com início às **14:00 (catorze horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **13:00** (treze horas-horário de Brasília/DF) do dia **19/04/2024.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com.**

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA

7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")

PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

PREÇO TOTAL;

A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.

7.2. Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:

todos os requisitos do item 7.1;

especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).

-Documento de inscrição no CNPJ.

-Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

-Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

-Certidão Negativa de Débito com FGTS.

-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

-Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

-Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;

-Declaração de ME ou EPP assinada e autenticada pelo contador da empresa. **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP);**

- Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

- Alvará de Funcionamento;

– Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária do Município sede da licitante;

f) Comprovação da Licitante no Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) da sua jurisdição como "clínica veterinária" ou "hospital veterinário";

g) Comprovação de a empresa possuir no quadro funcional permanente, na data da publicação deste edital, no mínimo 01 (um)

profissional de responsabilidade técnica registrado no CRMV (Conselho Regional De Medicina Veterinária), da seguinte forma:
1- Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social, no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviços;

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$1,00 (um real).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DAS OBRIGAÇÕES

13.1 DA CONTRATADA:

13.1.1- Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
13.1.2- Reembolsar a CONTRATANTE, mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da CONTRATANTE, todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas na prestação do objeto deste contrato, em consequência de ação ou omissão da CONTRATADA.

13.2 DA CONTRATANTE

13.2.1 Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.
13.2.2 É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais contratuais.
13.2.3 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

14- . DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

14.1. O pagamento será realizado mensalmente, sendo a primeira paga trinta dias após o início de vigência do contrato mediante apresentação dos laudos de fiscalização, bem como apresentação de nota Fiscal/ Fatura.
14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e, a fim de se acelerar o pagamento.
14.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Código Dotação	Descrição
08	**Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania**
5819	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33903905 – 5888	– Serviços Técnicos Profissionais
806	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33903905 – 814	– Serviços Técnicos Profissionais

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br,, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II – Minuta de Contrato
ANEXO III – Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V -Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 08 de Abril de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____
_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024
TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Lote	Descrição	Qtde mínima	Valor Unitário de Ref.	Valor da Proposta
1	1	**Serviço de Contratação de clínica veterinária– para realizar castrações em animais de pequeno porte (gatos e cães) em atendimento a demanda da secretaria de Ação Social parceira do Governo do Estado no Projeto Melhores Amigos.**	150 cirurgias	R$250,00	

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO
A Contratação atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, o objetivo do projeto é a castração para fins de controle populacional de cães e gatos, preferencialmente, fêmeas. O outro escopo do projeto, não menos importante, é conscientizar a população sobre a guarda responsável, controle de zoonoses e saúde pública.
É sabido que a saúde humana está diretamente relacionada à saúde animal. O aumento da população de animais domésticos nas residências amplia o risco de contágio das zoonoses, doenças transmissíveis dos animais aos homens e vice-versa. A esterilização de animais tem como escopo a diminuição dos animais errantes, cujas crias indesejadas são diariamente abandonadas nos logradouros e se tornam um problema de ordem pública.
A população deve ser conscientizada da necessidade de se esterilizar os animais, ainda que domiciliados, para que se ponha fim à cruel e criminosa prática do abandono de filhotes indesejados, que contribui para o aumento de animais de rua e a sua consequente exposição a maus-tratos, que tipifica a conduta como crime ambiental.
Não há como negar que a superpopulação de animais, consequência da procriação desordenada, é consequência da ineficaz política de saúde pública, bem como da omissão do Poder Público que não cumpre sua obrigação constitucional de promover a educação ambiental e a conscientização da população para a preservação do ambiente, consoante o disposto no artigo 225, §1º, inciso VI da CF.

OBJETO
Constitui objeto da presente **Contratação de clínica veterinária – para realizar no mínimo 150 castrações, em animais de pequeno porte (gatos e cães) em atendimento a demanda da secretaria de Ação Social parceira do Governo do Estado no Projeto Melhores Amigos.**
4. DOS PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA:
4.1. Os procedimentos de esterilização cirúrgica deverão atender a Resolução nº14/2010 do CRMV/RS e demais normativas legais no que couber.
4.2. Deverão ser realizados procedimentos de esterilização cirúrgica permanente em cães e gatos do sexo feminino;
4.3. Deverá a CONTRATADA realizar as castrações de acordo com a demanda, sendo essas SOMENTE de caninos do sexo feminino;
4.4. As espécies caninas e felinas deverão ser abordadas de forma que haja completa separação entre as diferentes espécies em todas as etapas, desde a seleção até o transporte final.
4.5. Após a seleção da população animal que será submetida à esterilização cirúrgica, os tutores dos animais selecionados deverão ser orientados verbalmente e por escrito, sobre os cuidados pré-operatório (jejum pré-operatório, adequado a faixa etária e espécie animal) e pós-operatório (manejo alimentar, cuidados com a ferida cirúrgica, manutenção de roupa cirúrgica e/ou colar elisabetano, administração de medicação sistêmica) com seus animais e sua responsabilidade frente aos procedimentos cirúrgicos. Eles também deverão preencher e assinar as Fichas de Identificação de Beneficiário e os Termos de Autorização para Procedimento Cirúrgico.
4.6. Todos os animais selecionados deverão passar por avaliação clínica pré-cirúrgica por médico veterinário pertencente à equipe da empresa contratada e que os considere aptos aos procedimentos cirúrgicos. Tal avaliação deverá ser registrada em fichas clínicas individuais impressas.
4.7. Os animais selecionados e considerados aptos serão encaminhados aos procedimentos cirúrgicos.
4.8. O procedimento cirúrgico deve ser dividido em pré-operatório, transoperatório e pós operatório e será realizado por médico veterinário habilitado e em local que esteja autorizado pelos órgãos competentes para tanto.
4.9. Nos procedimentos cirúrgicos devem ser respeitadas as técnicas de antissepsia, bem como a utilização de material cirúrgico esterilizado por método químico ou físico, para cada procedimento.
4.10. Os procedimentos cirúrgicos consistirão em Ovário-salpingo-histerectomia para as fêmeas.
4.11. Todos os procedimentos anestésicos e/ou cirúrgicos devem ser realizados exclusivamente por médico veterinário, conforme previsto na Lei Federal nº 5.517/68.
4.12. O local para a realização das cirurgias de castração deve ser em ambiente fechado, restrito, de tamanho compatível com o número de animais a serem atendidos por fase do procedimento.
4.13. Em casos de intercorrências durante o procedimento cirúrgico, se necessário, o médico veterinário deve prescrever a conduta terapêutica específica para o caso.
4.14. A liberação dos animais para os tutores, e/ou cuidadores e/ou transporte, deve ser realizada após a constatação, pelo médico veterinário responsável pela cirurgia e/ou Anestesia, do restabelecimento clínico do animal.
4.15. Todos os tutores e/ou cuidadores devem receber orientação verbal e por escrito sobre as recomendações pós-operatórias, como acomodação e alojamento do animal no período de recuperação e restabelecimento cirúrgico, cuidados de enfermagem e prescrição terapêutica a critério do médico veterinário.
4.16. Aos tutores e/ou cuidadores deverá ser disponibilizado um telefone para contato para orientações no período pós-operatório e marcação de atendimento veterinário, quando necessário.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
5.1. - Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:
5.2.- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato:
5.3. - Cumprir e zelar pela observância dos compromissos assumidos no edital, no termo de referência e no contrato
5.4- Responder perante a contratante e terceiros por eventuais danos decorrentes da execução do contrato.
5.5- Realizar os procedimentos cirúrgicos dentro de um raio de até 30000 metros do município de Tavares/RS.
5.6. Possuir capacidade para realizar o quantitativo proposto de procedimentos previsto em contrato e para atender possíveis intercorrências relacionadas às cirurgias de esterilização realizadas no transoperatório ou pós-cirúrgico imediato.
5.7. Fornecer o local adequado para a realização do mutirão de castração no ato da assinatura do contrato. Tal local deverá atender as exigências legais feitas pela Vigilância em Saúde, bem como as exigências legais determinadas pelo CRMV/RS.
5.8. Fornecer, para a realização do mutirão de castração, balança para pesagem dos animais; material para acondicionamento e descarte dos resíduos, conforme a legislação Estado do Rio Grande do Sul Poder Executivo do Município de Torres Secretaria Municipal da Fazenda

vigente; equipamento de climatização do ambiente pós-cirúrgico; sistema de iluminação emergencial.
5.9. Fornecer os insumos e os medicamentos determinados pelo médico veterinário que executar os procedimentos cirúrgicos – medicações (analgésicas, anestésicas, sedativas, antimicrobiana, anti-inflamatória).
5.10. Fornecer os seguintes materiais, equipamentos e insumos: material cirúrgico em número compatível com as necessidades diárias; cilindro de oxigênio; sondas endotraqueais; reanimador manual (ambu); fármacos que atendam às necessidades dos procedimentos, incluindo as situações de emergência; equipamento para esterilização; mesas cirúrgica e de apoio de fácil higienização.
5.11. Fornecer aparelho de oximetria de pulso e/ou monitor cardíaco para monitorização transoperatória, bem como todos os equipamentos necessários aos procedimentos anestésicos e cirúrgicos que não estejam, expressamente, determinados como obrigação da CONTRATANTE nesse Termo de Referência.
5.12. Indicar a roupa cirúrgica (apropriada para a espécie, sexo e tamanho do animal) e medicação pós-cirúrgica prescrita pelo médico veterinário responsável pelas castrações para todos os animais esterilizados.
5.13. Responsabilidade pelas orientações verbal e por escrito ao responsável legal pelo animal sobre recomendações pré e pós-operatórias.
5.14 Fornecer todo o material de escritório necessário para a recomendação e orientação por escrito dos cuidados pré e pós-operatórios.
5.15. Responsabilidade por todos os tributos inerentes à execução do objeto.
5.16. Apresentar comprovação impressa (cópias das fichas de identificação dos tutores e dos animais, por exemplo) dos procedimentos realizados junto à Secretaria Municipal de Ação Social em até 15 (quinze) dias úteis após sua realização.
5.17. Realizar o agendamento dos procedimentos de esterilização, de acordo com a seleção feita pela Secretaria Municipal de Ação Social de Tavares.
5.18. Atualizar o sistema de marcação das cirurgias, confirmando os procedimentos agendados ou sinalizando os faltosos, imediatamente.
5.19. Fornecer Anotação de responsabilidade técnica junto ao CRMV/RS da presente ação de controle populacional.
5.20. Comparecer às reuniões convocadas pela CONTRATANTE para ajustes administrativos e avaliação do serviço prestado.
5.21. Manter registro atualizado de todo o serviço prestado (fichas de identificação de beneficiário, fichas de identificação animal) pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos para efeito de auditoria;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. - Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA. dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
6.2. -Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada:
6.3. - Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência:
6.4. -A Contratante é reservado o direito de sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
6.5. Selecionar os animais que serão beneficiados pela esterilização cirúrgica.
6.6. Fornecer a lista de tutores beneficiados à CONTRATADA para agendamento do procedimento.
6.7. Transportar os animais comunitários até o local de realização dos procedimentos cirúrgicos de esterilização, em data e horário estipulados conforme agendamento, bem como desse local até onde os animais serão mantidos até o momento da remoção da sutura de pele.
6.8. Realizar em parceria com voluntários os cuidados pós-operatórios dos animais comunitários após a liberação pela CONTRATADA.
6.9. Disponibilizar seus médicos veterinários para a remoção dos pontos da sutura cutânea em até dez dias corridos da cirurgia quando solicitado pelo tutor/responsável. 6.10. Fiscalizar a execução dos serviços.

7. DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

7.1 Segundo a Resolução nº 14, de 30 de setembro de 2010, do CRMV/RS, que dispõe sobre a normatização dos procedimentos de contracepção de cães e gatos em Programas de Esterilização Cirúrgica com a Finalidade de Controle Populacional, é obrigatória a homologação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária para a realização de Programas de Esterilização Cirúrgica com a Finalidade de Controle Populacional. Tal responsável técnico além de garantir o adequado andamento das ações de controle populacional, também deve manter por 05 (cinco) anos arquivo contendo informações dos beneficiários e dados sobre a identificação dos animais submetidos a esterilização cirúrgica. Os modelos das Fichas de Identificação do Beneficiário e do Animal devem conter as informações mínimas exigidas pela resolução n°14/2010 e nesse Termo de Referência.

AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

_____

Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto da presente **contratação de clínica veterinária – para realizar castrações, em animais de pequeno porte (gatos e cães) em atendimento a demanda da secretaria de Ação Social parceira do Governo do Estado no Projeto Melhores Amigos. Conforme tabela abaixo:**

Item	Lote	Descrição	Qtde mínima	Valor Unitário de Ref.	Valor da Proposta
1	1	**Serviço de Contratação de clínica veterinária– para realizar castrações em animais de pequeno porte (gatos e cães) em atendimento a demanda da secretaria de Ação Social parceira do Governo do Estado no Projeto Melhores Amigos.**	150 cirurgias	R$250,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestritamente a fiscalização da fiel execução do objeto deste contrato, em relação a boa execução dos serviços, prazos, por intermédio da Responsável Técnica do Projeto, na pessoa da Srª Márcia Rosane dos Santos Schneid, Médica Veterinária do Município de Tavares.
Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos. .
Os serviços serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1.1. - Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:
4.1.2.- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato:
4.1.3. - Cumprir e zelar pela observância dos compromissos assumidos no edital, no termo de referência e no contrato
4.1.4- Responder perante a contratante e terceiros por eventuais danos decorrentes da execução do contrato.
4.1.5- Realizar os procedimentos cirúrgicos dentro de um raio de até 30000 metros do município de Tavares/RS.
4.1.6. Possuir capacidade para realizar o quantitativo proposto de procedimentos previsto em contrato e para atender possíveis intercorrências relacionadas às cirurgias de esterilização realizadas no transoperatório ou pós-cirúrgico imediato.

4.1.7. Fornecer o local adequado para a realização de castração no ato da assinatura do contrato. Tal local deverá atender as exigências legais feitas pela Vigilância em Saúde, bem como as exigências legais determinadas pelo CRMV/RS.
4.1.8. Fornecer, para a realização do mutirão de castração, balança para pesagem dos animais; material para acondicionamento e descarte dos resíduos, conforme a legislação Estado do Rio Grande do Sul Poder Executivo do Município de Torres Secretaria Municipal da Fazenda vigente; equipamento de climatização do ambiente pós-cirúrgico; sistema de iluminação emergencial.
4.1.9. Fornecer os insumos e os medicamentos determinados pelo médico veterinário que executar os procedimentos cirúrgicos – medicações (analgésicas, anestésicas, sedativas, antimicrobiana, anti-inflamatória).
4.1.10. Fornecer os seguintes materiais, equipamentos e insumos: material cirúrgico em número compatível com as necessidades diárias; cilindro de oxigênio; sondas endotraqueais; reanimador manual (ambu); fármacos que atendam às necessidades dos procedimentos, incluindo as situações de emergência; equipamento para esterilização; mesas cirúrgica e de apoio de fácil higienização.
4.1.11. Fornecer aparelho de oximetria de pulso e/ou monitor cardíaco para monitorização transoperatória, bem como todos os equipamentos necessários aos procedimentos anestésicos e cirúrgicos que não estejam, expressamente, determinados como obrigação da CONTRATANTE nesse Termo de Referência.
4.1.12. Indicar a roupa cirúrgica (apropriada para a espécie, sexo e tamanho do animal) e medicação pós-cirúrgica prescrita pelo médico veterinário responsável pelas castrações para todos os animais esterilizados.
4.1.13. Responsabilidade pelas orientações verbal e por escrito ao responsável legal pelo animal sobre recomendações pré e pós-operatórias.
4.1.14 Fornecer todo o material de escritório necessário para a recomendação e orientação por escrito dos cuidados pré e pós-operatórios.
4.1.15. Responsabilidade por todos os tributos inerentes à execução do objeto.
4.1.16. Apresentar comprovação impressa (cópias das fichas de identificação dos tutores e dos animais, por exemplo) dos procedimentos realizados junto à Secretaria Municipal de Ação Social em até 15 (quinze) dias úteis após sua realização.
4.1.17. Realizar o agendamento dos procedimentos de esterilização, de acordo com a seleção feita pela Secretaria Municipal de Ação Social de Tavares.
4.1.18. Atualizar o sistema de marcação das cirurgias, confirmando os procedimentos agendados ou sinalizando os faltosos, imediatamente.
4.1.19. Fornecer Anotação de responsabilidade técnica junto ao CRMV/RS da presente ação de controle populacional.
4.1.20. Comparecer às reuniões convocadas pela CONTRATANTE para ajustes administrativos e avaliação do serviço prestado.
4.1.21. Manter registro atualizado de todo o serviço prestado (fichas de identificação de beneficiário, fichas de identificação animal) pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos para efeito de auditoria;

4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
4.2.1. - Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA. dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
4.2.2. -Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada:
4.2.3. - Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência:
4.2.4. -A Contratante é reservado o direito de sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
4.2.5. Selecionar os animais que serão beneficiados pela esterilização cirúrgica.
4.2.6. Fornecer a lista de tutores beneficiados à CONTRATADA para agendamento do procedimento.
4.2.7. Transportar os animais comunitários até o local de realização dos procedimentos cirúrgicos de esterilização, em data e horário estipulados conforme agendamento, bem como desse local até onde os animais serão mantidos até o momento da remoção da sutura de pele.
4.2.8. Realizar em parceria com voluntários os cuidados pós-operatórios dos animais comunitários após a liberação pela CONTRATADA.
4.2.9. Disponibilizar seus médicos veterinários para a remoção dos pontos da sutura cutânea em até dez dias corridos da cirurgia quando solicitado pelo tutor/responsável. 4.2.10. Fiscalizar a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA.
a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ --** (--). O pagamento será efetuado mensalmente, até o décimo dia útil de cada mês dias após recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;
b) É vedada a antecipação de pagamento.
c) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online.
e) O presente contrato será vigente até_____, a contar de_____.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão por conta das rubricas:

Código Dotação	Descrição
08	**Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania**
5819	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33903905 – 5888	– Serviços Técnicos Profissionais
806	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33903905 – 814	– Serviços Técnicos Profissionais

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Sem prejuízo do previsto nos na Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a)Caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
b) Deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
c) **Executar o contrato com irregularidades**, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e ressarcimento ao erário público dos prejuízos causados;
d) **Executar o contrato com atraso injustificado**, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IPCA;
e) **Inexecução parcial do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
f) **Inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IPCA;
g) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,
h) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 14.133/2021.
i) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,
J) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
k) Após este contrato ser firmado pelas partes, o mesmo só poderá ser suspenso nos casos previstos em lei, respondendo aquele que der causa pelo inadimplemento imotivado às cominações pertinentes.
l) O atraso citado na alínea "b" do item anterior, por mais de 10(dez) dias, implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas na Lei Federal nº 14.133/21;

b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021, subsidiariamente no Decreto Municipal 4.539/16, Decreto Federal 310.024/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, __ de _____ de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

NOME EMPRESA
Representante
Contratada

Testemunhas

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 015/2024, cujo objeto é **Contratação de clínica veterinária –para realizar 150 castrações, para atender a demanda da secretaria de Ação Social referente ao Projeto Melhores Amigos,**
, da Prefeitura Municipal de Tavares.
..... de ..... de 2024.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____.______/______-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2024

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
Em,.....de.....de 2023.
.....
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressa006Cva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:9F242514

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 1004, de 01 de dezembro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de abril de 2024, às 09 horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro de Tenente Portela-RS, análise de propostas, para Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA: 26/04/2024.
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília.

Processo Licitatório nº 54/2024
Concorrência Publica Presencial nº 03/2024

Objeto da Licitação: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de Obra de Reforma do Campo de São Pedro.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 09 de abril de 2024..

Rosemar Antonio Sala – Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:B7434F3C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação 071/2024 por Dispensa de Licitação 044/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 071/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 044/2024, para a contratação da empresa Cooperativa Mista dos povos Indigenas e Agricultores Familiares Cooperfamiliar LTDA –CNPJ 04.636.068/00001-12, para aquisição de pães caseiros e bolachas caseiras para cesta verde dos servidores municipais, no valor de R$ 13.498,75 (treze mil quatrocentos e noventa e oito mil com setenta e cinco centavos) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 09 de abril de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:889BA5B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 121 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de

aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.811/2024, e Processo nº 1390/2024,**CONVOCA**:

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
4º	LUIS CLAUDIO DA SILVA	534.XXX.XXX-87	75

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:A70F81EC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 122 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.811/2024, e Processo nº 1805/2024,**CONVOCA**:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	TACIANE MELO KONIG	021.XXX.XXX -32	95

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:0B884690

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 28/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 26 de abril de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de pulseiras térmicas de identificação de pacientes e alergias (nas cores branca e roxa) e etiquetas adesivas coloridas para identificação da classificação de riscos (nas cores azul, verde, amarelo e vermelho) destinados à UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Município**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 26/04/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D1D8202D

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 29/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 29 de abril de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de bicicletários para Unidades Básicas de Saúde, Estratégias de Saúde da Família, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, demais Unidades de Saúde do Município e para locais mantidos pela Secretaria Municipal de Turismo**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 29/04/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5EB73987

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020 – N° 09

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020 – N° 09. Contratada: **VERO S.A.** Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, para renovação do prazo por mais 01 (um) ano, de acordo com solicitação contida no memorando n° 174/2023 da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento. **Pregão Presencial nº 083/2020.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D1099BD6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021 – N° 8

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021 – N° 8. Contratada: **PR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAL E SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA.** Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação por mais 06 (seis) meses, para todas as Secretarias que fazem parte deste contrato. **Pregão Presencial nº 116/2020.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C49D0F8B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023 – N° 02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023 – N° 02. Contratada: **PREPAVER CONSTRUTORA LTDA.** Fica alterada a Cláusula Sexta do contrato original, para renovação do prazo por mais 90 (noventa) dias, conforme solicitação contida no Memo n° 113/2024 da Secretaria de Educação. **Tomada de Preços nº 01/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6D37FD49

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023. Contratada: **PITFALL SISTEMAS LTDA**. Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 01 (um) ano. **Pregão Eletrônico nº 057/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6F61D449

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2023. Contratada: **GUARDA FILA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.** Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no que se refere ao objeto e valor, para acrescentar mais um equipamento a ser locado na Secretaria da Fazenda, pelo período de três meses, totalizando o valor de R$ 3.495,00 (trê. Fica também alterada a Cláusula Quinta para inclusão da dotação orçamentária: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda; 050104.122.01522012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda; 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 7198-6. **Dispensa de Licitação nº 070/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A55CD6CA

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 12/2024, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133, e Decreto Municipal nº. 5157/2023, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamento de Raio-X da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 11/04/2024 ao 15/04/2024.
Data da abertura das propostas: 16 de abril de 2024, às 14 h.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacao@tramandai.gov.br; Telefones: (51) 3684-9011/3684-9033
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Exclusividade Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim.
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:97B33664

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 253/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 253/2023. CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CREDENCIADA: **NOVA RADICOM CENTRO CLÍNICO LTDA.** Objeto: Credenciamento para prestar serviços de exames diagnósticos e/ou consultas especializadas e/ou sessões de fisioterapia para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei**.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F2A85847

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.** CNPJ nº 07.025.989/0001-37. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, mediante inexigibilidade, para prestação de serviços de show musical, que ocorrerá na arena de shows da 33ª Festa Nacional do Peixe, que se realizará entre os dias 27 de junho e 21 de julho do corrente ano, conforme programação do calendário de eventos de 2024 da Secretaria Municipal de Turismo. Valor total: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). O prazo de execução do contrato é determinado de um dia (13/07/2024), e a vigência do contrato extingue-se no dia 30 de julho de 2024, iniciando a partir da data de assinatura eletrônica da empresa contratada. Inexigibilidade de Licitação n° 056/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:28419CDB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **GRAZIELLE MARTINS INTERVENÇÃO COMPORTAMENTAL.** Objeto: Contratação de palestrante, Psicóloga Grazielle de Lima Claro Martins Leal, que ministrará curso de Capacitação em ABA (Análise do Comportamento Aplicada) no Contexto Educacional para Profissionais da Educação de Tramandaí, que ocorrerá nos dias 01 de abril, no formato online, e no dia 03 de abril, no formato presencial, a partir das 08hs, na Sociedade Amigos de Tramandaí. Valor total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). O presente pacto será celebrado por prazo determinado de 02 9dois) dias, eis que o curso/capacitação ocorrerá nos dias 01 e 03 de abril de 2024, nos horários informados anteriormente. Inexigibilidade de Licitação n° 051/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2A9DF964

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 409/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 409/2024
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 409/2024, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a Aquisição de peças para a manutenção do veículo MOTONIVELADORA CASE 845B.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.
Contratado (a): CASA DAS RETROS LTDA.
Cnpj nº 05.326.757/0001-93.
Valor: R$ 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais).

Travesseiro, 09 de abril de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:5E438ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 436/2024

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

O Município de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul, por seu Prefeito Municipal**, GILMAR LUIZ SOUTHIER**, em atendimento ao art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 436/2024
Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de veiculação de publicidade através de anúncios de jornal com circulação de terça-feira à sábado e divulgação nas redes sociais, cujos meios de comunicação possuam abrangência no território do Município de Travesseiro/RS, dos eventos promovidos pela Administração Municipal ao longo do ano de 2024, contemplando a veiculação de 02 (dois) anúncios por evento de 1/2 página cada, medindo 5 colunas de largura x 17cm de altura, sendo 02 (duas) publicações semanais, na semana do evento, sendo eles:
- XVI Feira do Livro, a realizar-se nos dias 17, 18 e 19/04/2024;
- Inauguração do Centro Administrativo, com data a definir;
- Abertura do Natal Iluminado de Travesseiro, a realizar-se no dia 30/11/2024;
- Natal Iluminado de Travesseiro, a realizar-se no dia 14/12/2024.
Eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
A proposta de Preços deverá ser anexada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br** até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro, 08 de abril de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:780E48BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 437/2024

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

O Município de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul, por seu Prefeito Municipal**, GILMAR LUIZ SOUTHIER**, em atendimento ao art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 437/2024
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de rede proteção ao redor e sobre a quadra de esportes do ginásio da localidade de Linha São Miguel, no interior do Município de Travesseiro/RS.
Regência: Com fundamento no Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.
Eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
A proposta de Preços deverá ser anexada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br** até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro, 09 de abril de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:3DFAE3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 411/2024

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
O Município de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul, por seu Prefeito Municipal**, GILMAR LUIZ SOUTHIER**, em atendimento ao art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 411/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE GRAVIDADE NA RUA RAINOLDO BACKENDORF, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, compreendendo uma área equivalente à 137,86m² (cento e trinta e sete vírgula oitenta e seis metros quadrados), conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma, Projeto e Termo de Referência.
Regência: Com fundamento no Art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.
Eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
A proposta de Preços deverá ser anexada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br** até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro, 09 de abril de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:05F92681

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 087/2024

EXONERA o servidor ARIBERTO QUINOT do cargo de COORDENADOR DE SETOR, Padrão "CC5" e, NOMEIA o mesmo para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **EXONERA** o servidor **ARIBERTO QUINOT** do cargo de **COORDENADOR DE SETOR, Padrão "CC5"** e, **NOMEIA** o mesmo para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS,** a partir do dia 10 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de abril de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:EFF24E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 088/2024

NOMEIA o Sr. HARI PAULINO HOFSTETTER para exercer o cargo de COORDENADOR DE SETOR, Padrão "CC5".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **NOMEIA** o Sr. **HARI PAULINO HOFSTETTER** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SETOR, Padrão "CC5",** a ser lotado na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, a partir do dia 10 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de abril de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:6DA62AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: F N FRAGA CONSULTORIA.
CNPJ Nº 14.355.257/0001-70.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de locação, autorização prévia, projeto, termo de referência, fiscalização e relatório final para a perfuração de 01 (um) poço tubular profundo na localidade de Três Saltos Alto, Interior do Município de Travesseiro/RS, tendo em vista a contemplação no Programa AVANÇAR - POÇOS NA AGRICULTURA do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade Art. 74 III nº 007/2024.
PRAZO/VALIDADE: 09 de outubro de 2024.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Travesseiro, 09 de abril de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:E16E0F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de locação, autorização prévia, projeto, termo de referência, fiscalização e relatório final para a perfuração de 01 (um) poço tubular profundo na localidade de Três Saltos Alto, Interior do Município de Travesseiro/RS, tendo em vista a contemplação no Programa AVANÇAR - POÇOS NA AGRICULTURA do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inc. III.
CONTRATADO: F N FRAGA CONSULTORIA.
CNPJ Nº 14.355.257/0001-70.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Travesseiro, 09 de abril de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:3885A247

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO dos seguintes editais: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.** Objeto: Registro de preços, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, cujo objeto é a aquisição de máquinas de costura para as oficinas de arte que ocorrem no Atelier de Artes do Município. **Sessão Pública:** 15h do dia 22/04/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.** Objeto: Registro de preços, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para o fornecimento de emulsão asfáltica. **Sessão Pública:** 13h do dia 22/04/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.** Objeto: registro de preços, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, de serviços para a realização de instalação, operação e desmontagem de luz e som nos eventos de realização e/ou apoio da prefeitura, conforme aprovação do Calendário Municipal. **Sessão Pública:** 13h do dia 23/04/2024. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932.

Três Coroas, 10 de abril de 2024

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:4BCAB2AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 0173/2024 com as empresas **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDZAGEM COMERCIAL – SENAC/RS** e **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDEIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI,** cujo objeto é a contratação das mesmas para ministrar cursos de capacitação e profissionalização na área turística, com prazo de execução de 06 meses a partir de 20 de maio de 2024, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso XV, pelos valores conforme tabela abaixo:

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI	
Curso de introdução as rotinas administrativas na área comercial	R$ 15.005,00
Curso de técnicas de vendas e negociação	R$ 10.616,00
Curso de costura de calçados	R$ 19.944,00

SERVICO DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS	
Curso de atendimento ao público	R$ 9.140,00
Curso de receptivo turístico	R$ 13.250,00

Três Coroas, em 09 de abril de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:57105AF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 174/2024, cujo objeto é a contratação da empresa **MOVESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA**, para o fornecimento de 45 classes conjunto aluno tamanho 03, composto por mesa e cadeira, sendo 22 unidades para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Augusto Roennau, e 23 unidades para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Balduino Robinson, no valor global unitário de R$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais), que deverão ser entregues em até 45 dias a contar da presente data, com base no Inc. II, Art. 75, Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 09 de abril de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:A948BF26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 046-2024

EDITAL Nº 046/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais**,** com base no artigo 37, inciso III da Constituição Federal; artigo 21, inciso III da Lei Orgânica Municipal; artigo 11 da Lei nº 779/92 e artigo 42 do Decreto nº 1.476/2006 e item 5.1.1 do Edital nº 01/2020, **prorroga pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 14 de abril de 2024 até a data de 14 de abril de 2026,** o prazo de vigência do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do município de Triunfo, conforme Edital de Abertura nº 01/2020, de 28 de fevereiro de 2020, homologado através do Edital nº 053/2022, de 14 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, 08 de abril de 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:305A7D02

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 047-2024

E D I T A L Nº 047/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais**,** com base no artigo 37, inciso III da Constituição Federal; artigo 21, inciso III da Lei Orgânica Municipal; artigo 11 da Lei nº 779/92 e artigo 42 do Decreto nº 1.476/2006 e item 5.1.1 do Edital nº 02/2020, **prorroga pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 14 de abril de 2024 até a data de 14 de abril de 2026,** o prazo de vigência do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do município de Triunfo, conforme Edital de Abertura nº 02/2020, de 28 de fevereiro de 2020, homologado através do Edital nº 054/2022, de 14 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, 08 de abril de 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:EB808168

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.409-2024

D E C R E T O Nº 3.409/2024

Delega competência ao Gerente de Previdência dos Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 143, inciso VI, c/c o art. 145, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o princípio constitucional da eficiência, presumindo-se na delegação um modo de aperfeiçoar a dinâmica da Administração Pública;

Considerando a necessária descentralização da competência decisorial para procedimentos de rotina, já consagrados na prática para cada tipo de caso;

Considerando o disposto no § 6º, do art. 22, da Lei nº 2.042, de 27 de setembro de 2005;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica delegada, a partir de 09 de abril de 2024, à Gerente de Previdência dos Servidores VANESSA DIAS RAYTHZ, matrícula nº 7182-0, a competência para autorizar, em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração, as despesas e as movimentações das contas bancárias do Fundo de Assistência e Previdência dos Servidores Estatutários do Município de Triunfo – FAPETRI.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos do Decreto nº 1.915/2011, de 01 de julho de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 08 de abril de 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:1E9553AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 99/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 65/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 60/2024

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico, realizou a contratação de mão de obra para serviços de reparo de peças da máquina motoniveladora XCMG GR 180, Patrimônio 40970, mediante Dispensa de Licitação da Empresa TORNEARIA COXILHA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.124.071/0001-73, que apresentou o valor total de R$ 7.450,00 (sete

mil e quatrocentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C93A1950

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 107/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 69/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 64/2024

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do caminhão basculante Ford/Cargo, patrimônio 12155, chassi 9BFYTNFT7XDB88326, ano 1999, placa IIW4F70, mediante Dispensa de Licitação da Empresa JULIO CESAR BATTISTI LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.718.936/0001-02, que apresentou o valor total de R$ 6.544,00 (seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:870A8A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 776/2023
Pregão Eletrônico nº 303/2023
Contrato n° 06/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 FORNO ELÉTRICO 44 LITROS, com dourador, com sistema digital, cor branco, 220Volts (ITEM 4) E 01 SOPRADOR ASPIRADOR ELÉTRICO (ITEM 6) CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA NICOLAU L. RAMBOR E EMENDA IMPOSITIVA Nº 040/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado através do Memorando 2.840/2024, em anexo, a contar de 10 de abril de 2024 com previsão de encerramento em 09 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6BD2EAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 538/2023
Tomada de Preços nº 06/2023
Contrato n° 428/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI - ME
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA OBRA DE COBERTURA DO PÁTIO JUNTO AO PRÉDIO DA ESCOLA E. M. E. M. PROF. LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA, LOCALIZADA NA RODOVIA TF 10 - S/N, BOA VISTA, TRIUNFO/RS, EMENDA IMPOSITIVA Nº 003 LEI Nº PL 039/2021, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 428/2023, pelo prazo de 60 (trinta) dias, a contar de 10 de abril de 2024, com previsão de encerramento em 08 de Junho de 2024, tendo em vista a solicitação da fiscal e da gestora do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:77447994

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 538/2023
Tomada de Preços nº 06/2023
Contrato n° 428/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI - ME
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA OBRA DE COBERTURA DO PÁTIO JUNTO AO PRÉDIO DA ESCOLA E. M. E. M. PROF. LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA, LOCALIZADA NA RODOVIA TF 10 - S/N, BOA VISTA, TRIUNFO/RS, EMENDA IMPOSITIVA Nº 003 LEI Nº PL 039/2021, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de **R$ 23.606,88 (vinte e três mil, seiscentos e seis reais e oitenta e oito centavos)**, passando o valor do contrato de **R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais), para o valor de R$ 153.106,88 (cento e cinquenta e três mil, cento e seis reais e oitenta e oito centavos)**, conforme parecer técnico e planilha apresentadas pela fiscal do contrato (em anexo), observado o percentual máximo para acréscimos, previsto no art. 65, § 1°, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:058F47B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 625/2022
Tomada de Preços nº 18/2022
Contrato n° 305/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI - ME
Termo aditivo n° 09
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA FECHAMENTO DE QUADRA, CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ANEXOS A QUADRA E CONSTRUÇÃO DE NOVA QUADRA POLIESPORTIVA JUNTO A ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL FARROUPILHA, RUA LAURINDO LUIS ÁVILA NETO, N° 210, TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de **R$ 50.582,35 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, passando o valor do contrato de **R$ 1.721.108,30 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, cento e oito reais e trinta centavos)**, **para o valor de R$ 1.771.690,65 (um milhão, setecentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme parecer técnico e planilha apresentadas pela fiscal do contrato (em anexo), observado o percentual máximo para acréscimos, previsto no art. 65, § 1°, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:596FE184

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Aquisição de três Válvulas de Controle de Fluxo (CFV) de 1,5 BAR (vermelha) para utilização em BRI (Borrifação Intradomiciliar) e três Pontas de Aplicação Jato Plano 8002-E (Even).**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **118/2024** – Requisição nº 416/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 74/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **10 de abril de 2024 ao dia 12 de abril de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2EBD1921

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30603 EXONERA A PEDIDO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a pedido, a contar de 09 de Abril de 2024, a Servidora VANUZA SILVEIRA DA ROSA, Matrícula nº1449-4, do cargo de Servente.
GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:955C1A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30604 AVERBA TEMPO DE SERVIÇO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a averbação no tempo de serviço do(a) servidor(a) JOAO CARLOS DA COSTA PADILHA, Matrícula nº 2376-0, Professor, para fins de aposentadoria, forte no Artigo 42 da Lei 3320/12, o tempo de contribuição de 6 (seis) anos,11 (onze) meses e10 (dez) dias, totalizando 2.530 (dois mil quinhentos e trinta) dias junto ao INSS, documentos constantes no Protocolo nº 1.613/2024.

Secretaria Municipal de Administração,

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:DC8237E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Paula Portela da Silva Rauber Ltda – MPE Transportes
OBJETO: Locação de veículo para a realização do Transporte Escolar Emergencial no território do Município de Tupanciretã/RS – Linha 10
VALOR: R$ 6,11 (seis reais e onze centavos) pelo km rodado
VIGÊNCIA: 01 de abril de 2024 a 13 de dezembro de 2024
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 373/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 08 de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:FDE90564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.561/2024 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 373/2024 PROCESSO LC: 728 CONTRATO Nº 90/2024

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito em exercício de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 373/2024,** em favor da empresa **PAULA PORTELA DA SILVA RAUBER LTDA – MPE TRANSPORTES**, para locação de veículo para a realização do Transporte Escolar Emergencial no território do Município de Tupanciretã/RS – Linha 10, no valor de R$ 6,11 (seis reais e onze centavos) pelo km rodado, pelo período correspondente de 01 de abril de 2024 a 13 de dezembro de 2024, com base no inciso VIII, do artigo 75 da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 08 de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B9C4B9A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PE 04/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024
O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 55, § 1°, da Lei nº 14.133/2021, torna público a retificação do Edital nos seguintes termos:
Substitui-se os anexos Projeto elétrico para iluminação pública da Praça Aquiles Turra e Projeto elétrico para iluminação pública da Praça Arnaldo Falster, para adequar a exigência da temperatura de cor das luminárias conforme versão final dos Projetos disponível no site do Município https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/38427-pregao-eletronico-n-042024-reforma-e-revitalizacao-de-pracas

Fica estabelecida nova data de abertura da sessão pública no dia 26/04/2024, às 08h30min.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Publique-se súmula deste despacho, nos termos da Lei de Licitações.

Tuparendi (RS), 09 de abril de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:BE3967C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar e a respectiva classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024, conforme segue:

Mecânico

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	DIEGO ROSALINO CIERCO	1º lugar

Operador de Máquinas

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
03	SELMO FRANCISCO KROTH	1º lugar
04	JOSÉ EDUARDO DETTENBORN MACHADO	2º lugar
05	DIEGO VICENTE	3º lugar
02	GUSTAVO SCHULZ	4º lugar
01	MARCIO DA SILVA TEIXEIRA	5º lugar

Fica aberto prazo recursal de 01 (um) dia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:F4D1AC2A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 008/2023

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR DE ANOS INCIAIS,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **TAMARA REGINA DE MORAES** – CPF 036.977.560-01.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.091,81 (dois mil e noventa e um reais e oitenta e um centavos).**

PRAZO: O contrato terá início em **08 de abril de 2024 com duração até 31 de dezembro de 2024**, conforme Lei n° 2.180 de 13 de janeiro de 2023 e a Lei Municipal n° 2.251 de 26 de setembro de 2023.

Vale Verde, 05 de abril de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:68236E78

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº016/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº016/2024

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

b) Nº: 016/2024

c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para quarta revisão dos 40.000 km do veiculo Onix, placa: JCD2I29.

02 – Fornecedor: **J.A SPOHR SANTA CRUZ DO SUL, Inscrito CNPJ n°91.158.253/0007-39**

Valor serviços: R$769,36 (setecentos e sessenta e nova reais e trinta e seis centavos).

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DA SAÚDE
2048 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO REC. 1500
339039000000 SERVIÇOS TERCEIROS -PJ REC. 1500

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:515B0CC0

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº065/2024 DISPENSA Nº048/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº065/2024

DISPENSA Nº048/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para quarta revisão dos 40.000 km para o veiculo Onix, placa: JCD2I29.

Autorizo a contratação da empresa **J.A SPOHR SANTA CRUZ DO SUL, Inscrito CNPJ n°91.158.253/0007-39,** preço global estimado para contratação é de R$944,89 (novecentos quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 08 de abril de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:6C410608

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 23/2024, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de cinco palestras virtuais, de forma síncrona, pelo Google Meet, envolvendo a temática da educação para as relações étnico-raciais. Credor: FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES. Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/04/2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:83C0E884

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 59/2024

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, para cadastro de reserva de Estagiários – Ensino Superior na área da Educação (licenciaturas). As inscrições serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h no período de 10 a 23 de abril de 2024 no setor de RH ou por meio eletrônico através do e-mail: rh.prefeituravg@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br / Publicações / Editais / Processos Seletivos.

Victor Graeff/RS, 10/04/2024.

LAIRTON ANDRE KOECHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:8D750685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2024 EDITAL Nº 60/2024

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atividade de Estágio remunerado **Nível Médio**, contrato n° 59/2022 firmado com o Instituto Nacional de Qualificação e cronograma constante no Anexo I. As inscrições

para a referida função serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, **das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h no período de 10 a 23 de abril 2024** no setor de RH. Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br / Publicações / Editais / Processos Seletivos. Victor Graeff/RS, 10/04/2024.

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:D4F1E571

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 209

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 determina o **corte da convocação** da servidora abaixo relacionada, (autorizada pela Portaria 150/2024).

Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Término
4137	Roberta dos Santos Xavier	Coronel Luiz Raphael de Oliveira Sampaio	04h	Tarde	26/02/2024	26/03/24

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 03 de abril de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:9A655A87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Objeto: Aquisição de materiais para pintura predial, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, resultando adjudicado e homologado:

Atenas Distribuidora de Pneumáticos e Tintas ltda – CNPJ 51.890.698/0001-07					
Item	**Especificação**	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
37/0037	**TINTA ZARCÃO FUNDO ANTICORROSIVO 3,6L** Especificações: Tinta zarcão fundo anticorrosivo. - Tipo: Fundo sintético para metais; - Base: Óleo; - Cor: Laranja; - Acabamento: Fosco.	Un.	REVETEX	234	R$51,00

Canoas Comercio de Tintas Ltda – CNPJ 51.842.004/0001-58					
Item	**Especificação**	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
5/0005	**CABO PRLNGADOR PARA RL DE PINTURA - 3M** Especificações: Cabo prolongador - extensor ajustável telescópico para rolo de pintura – 3m.	Un.	ROMA	69	R$25,54
21/0021	**PINCEL TRINCHA MULTIUSO 4 "** Especificações: - Tamanho: 4".	Un.	ROMA	297	R$6,00
22/0022	**ROLO DE PINTURA ESPUMA COMPLETO COM GARFO - 5CM** Especificações: Rolo de pintura completo com garfo 5cm esponja poliéster resistente a solvente para pintura geral.	Un.	ROMA	285	R$2,14
23/0023	**ROLO DE PINTURA ESPUMA COMPLETO COM GARFO - 9CM** Especificações: Rolo de pintura completo com garfo 9cm esponja poliéster resistente a solvente para pintura geral.	Un.	ROMA	311	R$2,89
24/0024	**ROLO DE PINTURA ESPUMA - 23CM** Especificações: Rolo de pintura sem garfo 23cm de esponja poliéster resistente a solvente para pintura geral.	Un.	ROMA	276	R$7,75
26/0026	**ESTOPA DE ALGODÃO - 1KG** Especificações: Estopa algodão para limpeza geral Saco contendo 1Kg.	Sco	GRANPRIX	250	R$9,11

CJC Comercio Varejista e Atacadista de Ferramentas ltda – CNPJ 40.044.357/0001-96					
Item	**Especificação**	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
1/0001	**BANDEJA DE PINTURA MULTIUSO GRANDE PARA USO DE RLS DE 23CM** Especificações: Bandeja de pintura multiuso grande para uso de rolos de 23cm.	Un.	ROMA	223	R$4,95
39/0039	**FITA CREPE BRANCA 15MM X 50M** Especificações: Fita adesiva crepe.	Rl.	EUROCEL	397	R$3,13

	- Cor: Branca - Largura: 15mm Rolo contendo 50 metros.				

Distribuidora de Materiais Ivoti ltda – CNPJ 48.715.118/0001-22					
Item	**Especificação**	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
2/0002	**BANDEJA DE PINTURA MULTIUSO PEQUENA PARA USO DE RLS DE 9CM** Especificações: Bandeja de pintura multiuso pequena para uso de rolos de 9cm.	Un.	Gerplast	223	R$1,90
3/0003	**BROXA TRINCHA RETANGULAR GRANDE COM CABO 18CM** Especificações: Broxa trincha retangular grande com cabo 18cm.	Un.	Max	248	R$4,34
29/0029	**SOLVENTE - 900ML** Especificações: Produto usado para diluição e limpeza.	Un.	Renner	585	R$10,03
30/0030	**THINNER LATA 900ML** Especificações: Produto usado para diluição e limpeza.	Un.	Renner	568	R$10,04

GGV Comercial Ltda – CNPJ 35.236.131/0001-57					
Item	**Especificação**	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
6/0006	**SERINGA ESTÉRIL PARA INSULINA, DESCARTÁVEL, GRADUADA COM AGULHA INTEGRADA DE 8** Seringa estéril para insulina, descartável, graduada com agulha integrada de 8 mm comprimento 5/16; sem espaço morto, capacidade para até 100 unidades de insulina. Tamanho da agulha: 8 x 0,30 mm; - 30G 5/16". Fornecer amostra.	Un.	COMPEL	69	R$78,75
8/0008	**GARFO PARA RL DE PINTURA SEM GAIOLA 23CM** Especificações: Garfo para rolo de pintura sem gaiola 23cm.	Un.	COMPEL	277	R$3,79
9/0009	**LIXA PARA FERRO 100** Especificações: Folha de lixa para ferro. - Grão: 100; - Medidas aproximadas: 225mm x 275mm	Un.	FERTAK	545	R$1,06
10/0010	**LIXA PARA FERRO 150** Especificações: Folha de lixa para ferro. - Grão: 150; - Medidas aproximadas: 225mm x 275mm	Un.	FERTAK	525	R$1,06
11/0011	**LIXA PARA FERRO 60** Especificações: Folha de lixa para ferro. - Grão: 60; - Medidas aproximadas: 225mm x 275mm	Un.	FERTAK	530	R$1,12
14/0014	**LIXA PARA MADEIRA 80** Especificações: Folha de lixa para madeira. - Grão: 80; - Medidas aproximadas: 225mm x 275mm	Un.	FERTAK	525	R$0,46
17/0017	**LIXA PARA MASSA CORRIDA 80** Especificações: Folha de lixa para massa corrida. - Grão: 80; - Medidas aproximadas: 225mm x 275mm	Un.	FERTAK	602	R$0,46

Impermeabiliza Comercio de Tintas Ltda – CNPJ 31.296.543/0001-21					
Item	**Especificação**	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
31/0031	**TINTA ACRÍLICA FOSCA 18L** Especificações: Tinta Acrílico para Parede com poder de cobertura de tinta úmida de no mínimo 80% R/C conforme método NBR 14943. Entregar junto do produto seu respectivo Boletim técnico da tinta. - Uso indicado: Interno e Externo; - Cor: A definir no pedido; - Acabamento: Fosco.	Un.	TEDOX	393,00	R$139,81
44/0031a	**TINTA ACRÍLICA FOSCA 18L** Especificações: Tinta Acrílico para Parede com poder de cobertura de tinta úmida de no mínimo 80% R/C conforme método NBR 14943. Entregar junto do produto seu respectivo Boletim técnico da tinta. - Uso indicado: Interno e Externo; - Cor: A definir no pedido; - Acabamento: Fosco.	Un.	TEDOX	130,00	R$139,81
32/0032	**TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO 18L** Especificações: Tinta Acrílico para Parede com poder de cobertura de tinta úmida de no mínimo 80% R/C conforme método NBR 14943. Entregar junto do produto seu respectivo Boletim técnico da tinta. - Uso indicado: Interno e Externo; - Cor: A definir no pedido; - Acabamento: Semi brilho.	Un.	TEDOX	130,00	R$228,89

Jardel Jacobs Pereira da Silva – CNPJ 26.979.673/0001-29					
Item	**Especificação**	Un.	Marca	Quant	Valor Unit.
46/0033a	**TINTA ACRÍLICA FOSCA SUPER LAVÁVEL 18L** Especificações: Tinta Acrílico para Parede com poder de cobertura de tinta úmida de no mínimo 80% R/C conforme método NBR 14943. Entregar junto do produto seu respectivo Boletim técnico da tinta. - Uso indicado: Interno e Externo; - Cor: A definir no pedido; - Acabamento: Fosco.	Un.	SANTA COR	142,00	R$215,00
47/0034a	**TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO SUPER LAVÁVEL 18L** Especificações: Tinta Acrílico para Parede com poder de cobertura de tinta úmida de no mínimo 80% R/C conforme método NBR 14943. Entregar junto do produto seu respectivo Boletim técnico da tinta. - Uso indicado: Interno e Externo; - Cor: A definir no pedido; - Acabamento: Semi brilho.	Un.	SANTA COR	130,00	R$240,00
35/0035	**TINTA ACRÍLICA PARA PISO EXTERNO 18L** Especificações: Tinta Acrílico para Piso com poder de cobertura de tinta úmida de no mínimo 80% R/C conforme método NBR 14943. Entregar junto do produto seu respectivo Boletim técnico da tinta. - Uso indicado: Externo; - Cor: A definir no pedido.	Un.	SANTA COR	222,00	R$168,00

JJB Comercio Varejista de Tintas e Ferramentas Ltda – CNPJ 39.603.357/0001-08					
Item	**Especificação**	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
32/0032	**TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO 18L** Especificações: Tinta Acrílico para Parede com poder de cobertura de tinta úmida de no mínimo 80% R/C conforme método NBR 14943. Entregar junto do produto seu respectivo Boletim técnico da tinta. - Uso indicado: Interno e Externo; - Cor: A definir no pedido; - Acabamento: Semi brilho.	Un.	FÊNIX	392	R$210,00
33/0033	**TINTA ACRÍLICA FOSCA SUPER LAVÁVEL 18L** Especificações: Tinta Acrílico para Parede com poder de cobertura de tinta úmida de no mínimo 80% R/C conforme método NBR 14943. Entregar junto do produto seu respectivo Boletim técnico da tinta. - Uso indicado: Interno e Externo; - Cor: A definir no pedido; - Acabamento: Fosco.	Un.	FÊNIX	428	R$178,00
34/0034	**TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO SUPER LAVÁVEL 18L** Especificações: Tinta Acrílico para Parede com poder de cobertura de tinta úmida de no mínimo 80% R/C conforme método NBR 14943. Entregar junto do produto seu respectivo Boletim técnico da tinta. - Uso indicado: Interno e Externo; - Cor: A definir no pedido; - Acabamento: Semi brilho.	Un.	FÊNIX	390	R$215,00

Lemes Prados Comercio de Tintas Ltda – CNPJ 37.364.053/0001-00					
Item	**Especificação**	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
27/0027	**SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE BRANCO 18L** Especificações: Selador Acrílico para Parede - Uso indicado: Interno e Externo; - Cor: Branco; - Acabamento: Acetinado.	Un.	PARIS COLLOR	471	R$46,90
36/0036	**TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO 3,6L** Especificações: Tinta Esmalte Sintético. - Uso indicado: Interno e Externo; - Cor: A definir no pedido; - Acabamento: Acetinado.	Un.	PARIS COLLOR	334	R$64,90
38/0038	**VERNIZ PARA MADEIRA ACETINADO - 3,6L** Especificações: - Indicado para ambientes externos e internos como portas, janelas, portões, móveis de jardim, pergolados e decks. - Realça os veios da madeira; - Secagem rápida e sem cheiro; - Alto filtro UV; - Hidrorrepelente; - Fácil aplicação. Produto nas cores incolor, natural, mogno e imbuia. Galão contendo 3,6 litros.	Gl..	PARIS COLLOR	309	R$79,90
43/0043	**TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO 3,6L (PRETO)** Especificações: Tinta Esmalte Sintético. - Uso indicado: Interno e Externo; - Cor: PRETO; - Acabamento: Acetinado.	Un.	PARIS COLLOR	67	R$64,90

RM Comercio de Mercadorias e Materiais Ltda – CNPJ 20.784.313/0001-95					
Item	**Especificação**	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
4/0004	**CABO PRLNGADOR PARA RL DE PINTURA - 1,5M** Especificações: Cabo prolongador - extensor ajustável telescópico para rolo de pintura – 1,5m.	Un.	ROMA	73	R$19,75
18/0018	**PINCEL TRINCHA MULTIUSO 1 ½ "** Especificações: - Tamanho: 1 1/2".	Un.	ROMA	306	R$2,11
19/0019	**PINCEL TRINCHA MULTIUSO 2 ½ "** Especificações: - Tamanho: 2 1/2".	Gl..	ROMA	304	R$3,59
20/0020	**PINCEL TRINCHA MULTIUSO ¾"** Especificações: - Tamanho: 3/4".	Un.	ROMA	304	R$1,24
25/0025	**ROLO DE PINTURA LÃ ANTI RESPINGO - 23CM** Especificações: Rolo de pintura sem garfo 23cm de lã antirrespingo.	Un.	ROMA	331	R$5,76
41/0041	**FITA CREPE BRANCA 50MM X 50M** Especificações: Fita adesiva crepe. - Cor: Branca - Largura: 50mm Rolo contendo 50 metros.	Rl.	KALA	402	R$8,66

Sul.com Atacado e Varejo Ltda – CNPJ 26.469.541/0001-57					
Item	**Especificação**	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
7/0007	**GARFO PARA RL DE PINTURA COM GAIOLA 23CM** Especificações: Garfo para rolo de pintura com gaiola 23cm.	Un.	ROMA	283	R$5,68
12/0012	**LIXA PARA MADEIRA 120** Especificações: Folha de lixa para madeira. - Grão: 120; - Medidas aproximadas: 225mm x 275mm	Un.	WORKER	525	R$0,43
13/0013	**LIXA PARA MADEIRA 220** Especificações: Folha de lixa para madeira. - Grão: 220; - Medidas aproximadas: 225mm x 275mm	Gl..	WORKER	515	R$0,43
15/0015	**LIXA PARA MASSA CORRIDA 150** Especificações: Folha de lixa para massa corrida. - Grão: 150; - Medidas aproximadas: 225mm x 275mm	Un.	WORKER	602	R$0,43
16/0016	**LIXA PARA MASSA CORRIDA 220**	Un.	WORKER	602	R$0,43

	Especificações: Folha de lixa para massa corrida. - Grão: 220; - Medidas aproximadas: 225mm x 275mm				
40/0040	**FITA CREPE BRANCA 25MM X 50M** Especificações: Fita adesiva crepe. - Cor: Branca - Largura: 25mm Rolo contendo 50 metros.	Rl.	KALA	397	R$4,14
42/0042	**ESTOPA DE ALGODÃO - 200G** Especificações: Estopa de algodão para limpeza geral.	Pc.	ERECHIM	252	R$3,38

Item	**Especificação**	
28/00028	**SELADOR PARA MADEIRA INCOLOR 3,6L** Especificações: Selador para madeira - Uso indicado: Madeiras; - Cor Incolor; Acabamento: Acetinado. Galão contendo 3,6 litros.	Fracassado

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal n° 14.133/2021, em 08 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 10 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:BCB7D450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de soros para uso humano, destinados ao SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, ao Bloco Cirúrgico Ambulatorial do PAM-8 e às Unidades de Saúde, a fim de atender pacientes da Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada/RS.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e horário da Sessão de Disputa de Preços: 02/04/2024, às 10 horas

Licitação contendo Cotas Exclusivas a ME's – Microempresas e EPP's – Empresas de Pequeno Porte, Cotas Principais (Ampla Concorrência) e Cotas Reservadas a ME's – Microempresas e EPP's – Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto respectivamente nos incisos I e III, do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2024, informamos abaixo as empresas vencedoras em relação ao mesmo, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 12.889.035/0001-02						
Item	**Cota**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**PRINCIPAL**	**CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJET. IV EMB. PRIMÁRIA ISENTA DE PVC SIST. FECHADO 250ML** Especificações: Cloreto de Sódio 0,9% Solução Injetável IV em Embalagem Primária isenta de PVC, Sistema Fechado. Frasco de 250 ML. Marca: FRENESIUS KABI	Frasco	15.750	R$ 3,90	R$ 61.425,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 61.425,00
ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.932.432/0001-91						
Item	**Cota**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1A	**RESERVADA**	**CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJET. IV EMB. PRIMÁRIA ISENTA DE PVC SIST. FECHADO 250ML** Especificações: Cloreto de Sódio 0,9% Solução Injetável IV em Embalagem Primária isenta de PVC, Sistema Fechado. Frasco de 250 ML. Marca: EQUIPLEX	Frasco	5.250	R$ 5,20	R$ 27.300,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 27.300,00
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 06.294.126/0001-00						
Item	**Cota**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	**PRINCIPAL**	**CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJET. IV EMB. PRIMÁRIA ISENTA DE PVC SIST. FECHADO 100ML** Especificações: Cloreto de Sódio 0,9% Solução Injetável IV em Embalagem Primária isenta de PVC, Sistema Fechado. Frasco de 100 ML. Marca: FARMACE	Frasco	12.750	R$ 3,35	R$ 42.712,50
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 42.712,50
MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 47.893.919/0001-15						
Item	**Cota**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2A	**RESERVADA**	**CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJET. IV EMB. PRIMÁRIA ISENTA DE PVC SIST. FECHADO 100ML** Especificações:	Frasco	4.250	R$ 3,60	R$ 15.300,00

		Cloreto de Sódio 0,9% Solução Injetável IV em Embalagem Primária isenta de PVC, Sistema Fechado. Frasco de 100 ML. Marca: EQUIPLEX				
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 15.300,00
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 43.269.791/0001-62						
Item	**Cota**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	**EXCLUSIVA**	**GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL** Especificações: Glicose, 5% Solução Injetável IVl, Sistema Fechado, bolsa de 500 ml, Embalagem Primária isenta de PVC, (Bolsa Flexível). Marca: FRENESIUS	Bolsa	7.000	R$ 6,50	R$ 45.500,00
4	**EXCLUSIVA**	**SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO (CLORETO DE SÓDIO 6MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO DIIDRATADO 0,2MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3MG/ML + LACTATO DE SÓDIO 3,1MG/ML) INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA OU FRASCO 500ML** Especificações: Solução Ringer com lactato (Cloreto de Sódio 6 MG/ML mais Cloreto de Cálcio Diidratado 0,2 MG/ML mais Cloreto de Potássio 0,3 MG/ML mais Lactato de Sódio 3,1 MG/ML); - Bolsa com 500 ML; - Injetável IV; - Sistema Fechado; - (Bolsa Flexível). Marca: JP FARMA	Bolsa	7.000	R$ 7,49	R$ 52.430,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 97.930,00

Valor Total Homologado: R$ 244.667,50 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos).

Informa-se que os itens 5 (Cota Exclusiva) SERINGA PREENCHIDA COM SOLUÇÃO SALINA 5ML - Especificações: Seringa Plástica preenchida com Solução Estéril de Cloreto de Sódio a 0,9%, descartável e de Uso Único, atóxica, livre de látex ou conservantes, indicada para lavagem de dispositivos durante Terapia Intravenosa. Seringa de 5ml, com linhas de graduação, embalagem unitária, sistema Luer Lock e de flushing de cateteres, 6.000 (seis mil) unidades e 6 (Cota Exclusiva) SERINGA PREENCHIDA COM SOLUÇÃO SALINA 10ML - Especificações: Seringa Plástica preenchida com Solução Estéril de Cloreto de Sódio a 0,9%, descartável e de Uso Único, atóxica, livre de látex ou conservantes, indicada para lavagem de dispositivos durante Terapia Intravenosa. Seringa de 10ml, com linhas de graduação embalagem unitária, sistema Luer Lock e de flushing de cateteres, 6.000 (seis mil) unidades, resultaram DESERTOS.

Conforme Propostas Financeiras, documentos de habilitação e declarações apresentados pelas empresas declaradas vencedoras em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 5749/2024, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 17/2024, obedecendo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, em 9 de abril, do ano de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 9 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:454C3279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 007/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

Objeto: Aquisição de Testes Rápidos para testagem de dengue, para o atendimento da população de Alvorada/ RS, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do TERMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA, pelo Critério de Julgamento pelo Menor Preço Por Item. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

DNA MEDBRASIL LTDA – CNPJ 41.665.545/0001-02				
Item	Especificação	UN	Quant	Valor Unit.
01	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFIC IN VITRO DO VÍRUS DA DENGUE – Marca: ALLTEST /HANGZHOU ALLTEST	CX	60	R$ 215,50

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a cotação em referência, nas disposições do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em 09 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 10 de abril de 2024

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:EB8D8CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 30, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 15.409.801,10 (quinze milhões, quatrocentos e nove mil, oitocentos e um reais e dez centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390390000000000000	0540003	573	R$ 50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390370000000000000	0540003	643	R$ 200.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390370000000000000	0540003	571	R$ 400.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390390000000000000	0540003	645	R$ 50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390370000000000000	0540003	669	R$ 200.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0013.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33191130000000000000	0540007	684	R$ 2.000.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33191010000000000000	0540007	700	R$ 10.000.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390370000000000000	0540003	715	R$ 2.109.801,10
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390390000000000000	0540003	718	R$ 400.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 15.409.801,10

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:1B1194DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 36, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390390000000000000	0500000	294	R$ 1.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 1.000.000,00

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se
PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:D8910298

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 37, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 991.154,21 (novecentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390390000000000000	0500000	190	R$ 1.500,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390330000000000000	0660129	1609	R$ 18.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33390330000000000000	0500000	1468	R$ 11.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	33390400000000000000	0660129	1594	R$ 17.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390300000000000000	0500002	705	R$ 300.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390300000000000000	0500002	565	R$ 100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390370000000000000	0540003	669	R$ 65.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390370000000000000	0540003	422	R$ 310.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0451.0263.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33390300000000000000	0751100	1783	R$ 77.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2663	ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	33390390000000000000	0500000	467	R$ 50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	0500004	2075	R$ 40.654,21
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33390920000000000000	0500000	1858	R$ 500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 991.154,21

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:004DB06F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3733/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3733/2024

Altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica incluído no Anexo de Ações e Metas da Lei Municipal nº 3190, de 15 de junho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025, no Programa existente as seguintes Ações e Metas:

PROGRAMA: 0119 – VIAS URBANAS

Descrição da Ação- Subação	Unidade Responsável	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.120 – Manutenção do sistema de segurança pública.	Sec. Mun. de obras	A	Sistema de Videomonitoramento	UN	2024 2025	1 1	20.000,00 25.000,00

OBJETIVO: Implementar ações relativas à segurança pública, oferecendo condições para promover expansão do Comércio e da Indústria no município, com apoio de infraestrutura básica necessária a segurança das empresas e munícipes.
Art. 2º Fica incluído no Anexo V da Lei Municipal nº 3627 de 20 de setembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte programa, ação e meta:

PROGRAMA: 0119 - VIAS URBANAS							
Descrição da Ação- Subação	Unidade o Responsável	Tip	Produto Bem ou Serviço	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.120 – Manutenção do sistema de segurança pública.	Sec. Mun. de obras	A	Sistema de Video monitoramento	UN	2024	1	20.000,00

OBJETIVO: Implementar ações relativas à segurança pública, oferecendo condições para promover expansão do Comércio e da Indústria no município, com apoio de infraestrutura básica necessária a segurança das empresas e munícipes.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 02 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:FE8E1D54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, o valor registrado para futura e eventual aquisição de tubos de Concreto, aduelas de concreto e meio-fio, quando deles o Município tiver necessidade, tendo como referência o Pregão Eletrônico nº 006/2024, conforme resultado classificatório abaixo:

Item 01	Meio-fio (guias de concreto pré-moldadas) 30x10x100cm					
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Quant.	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Strada Concretos Ltda	15.286.278/0001-44	500	R$ 25,00	meio fio	Fabricação Própria
2	Artefatos de Cimento Moamar Ltda	87.304.499/0001-09	500	R$ 35,00	meio fio	MOAMAR/MOAMAR
3	MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	19.751.174/0001-14	500	R$ 59,60	MEIO FIO	fabricação própria
Item 03	Tubo de concreto M/F 0,40mt PA1					
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Quant.	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Nilsson & Cia. Ltda.	89.205.629/0001-81	150	R$ 96,00	ACN	ACN
2	Artefatos de Cimento Moamar Ltda	87.304.499/0001-09	150	R$ 104,00	TUBO	MOAMAR/MOAMAR
3	MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	19.751.174/0001-14	150	R$ 162,45	tubo de concreto	fabricação própria
Item 05	Tubo de concreto M/F 0,60mt PA1					
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Quant.	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Artefatos de Cimento Jung Ltda	90.522.616/0001-15	100	R$ 140,00	PA1	fabricação própria
2	Artefatos de Cimento Moamar Ltda	87.304.499/0001-09	100	R$ 168,00	TUBO	MOAMAR/MOAMAR
3	MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	19.751.174/0001-14	100	R$ 344,60	tubo de concreto	fabricação própria
Item 06	Tubo de concreto M/F 0,80mt PA1					
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Quant.	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Nilsson & Cia. Ltda.	89.205.629/0001-81	10	R$ 236,00	ACN	ACN
2	Artefatos de Cimento Moamar Ltda	87.304.499/0001-09	10	R$ 297,00	TUBO	MOAMAR/MOAMAR
3	MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	19.751.174/0001-14	10	R$ 477,95	tubo de concreto	fabricação própria
Item 07	Tubo de concreto M/F 1,00mt PA1					
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Quant.	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Nilsson & Cia. Ltda.	89.205.629/0001-81	10	R$ 350,00	ACN	ACN
2	Artefatos de Cimento Moamar Ltda	87.304.499/0001-09	10	R$ 470,00	TUBO	MOAMAR/MOAMAR
3	MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	19.751.174/0001-14	10	R$ 665,40	tubo de concreto	fabricação própria
Item 08	Aduela de concreto armado med: 2x2x1 m					
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Quant.	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Transconcretos Transporte Rodoviário de Carga e Industria e Comércio de Concreto Ltda	12.665.564/0001-22	10	R$ 3.500,00	Galeria celular de concreto armado	Transconcretos
2	Artefatos de Cimento Moamar Ltda	87.304.499/0001-09	10	R$ 3.900,00	GALERIA	MOAMAR/MOAMAR
Item 09	Tubo de concreto M/F 1,5M PA3					
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Quant.	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Artefatos de Cimento Jung Ltda	90.522.616/0001-15	10	R$ 789,00	PA3	fabricação própria
2	Artefatos de Cimento Moamar Ltda	87.304.499/0001-09	10	R$ 965,00	TUBO	MOAMAR/MOAMAR
Item 10	Tubo de concreto M/F 1,5M PA2					
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Quant.	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Artefatos de Cimento Moamar Ltda	87.304.499/0001-09	10	R$ 737,00	TUBO	MOAMAR/MOAMAR

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 08 de abril de 2024, podendo ser prorrogada por igual período.
A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 09 de abril de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:B5C2134B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2024

DECRETO Nº 39, de 2 de abril de 2024

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4945/2023/, de 19/12/2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2024, até o limite de **R$ 36.693,21 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2313 - Manutenção de vias urbanas	
33390300000000000000.128 - Material de consumo	R$ 5.200,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.002 - Cultura e Desporto	
2052 - Promoção de Atividades Culturais	
33390330000000000000.695 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 393,21
34490520000000000000.295 - Equipamentos e material permanente	R$ 10.800,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2333 - Distribuição de Insumos e Sementes	
33390320000000000000.456 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 12.400,00
2334 - Patrulha Agrícola	
34490520000000000000.459 - Equipamentos e material permanente	R$ 7.900,00
Total.....	**R$ 36.693,21**

Art. 2º - Para cobertura dos **Remanejamentos** autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390470000000000000.58 - Obrigações tributárias e contributivas	R$ 5.200,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
1189 - Pavimentação	
34490510000000000000.125 - Obras e instalações	R$ 18.700,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.002 - Cultura e Desporto	
2051 - Promoção de Atividades Desportivas	
33390390000000000000.302 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 393,21
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
33390300000000000000.487 - Material de consumo	R$ 12.400,00
Total.....	**R$ 36.693,21**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 2 DIAS DO MÊS DE ABRIL

JURANDIR DA SILVA: 46255940063
Assinado digitalmente por JURANDIR DA SILVA: 46255940063DN:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=SecretariadaReceitaFederaldoBrasil-RFB,OU=RFBe-CPFA3,OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=videoconferencia, CN=JURANDIR DA SILVA: 46255940063 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2024-04-08 09:24:09 Foxit Reader Versão: 10.0.1

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:6A09F95C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 013, DE 09 DE ABRIL DE 2024

HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NA PREFEITURA DE DERRUBADAS, CONSOANTE AO EDITAL Nº 010/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas de estágio de estudantes de curso em nível superior na Prefeitura de Derrubadas, consoante ao Edital nº 010/2024.

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO:

NOME	Frequência no curso em nível superior	Certificados de cursos de formação – 40 horas	Certificados de cursos de formação – 20 horas	Total de pontos	Classi-ficação
Kenia de Freitas Debastiani	10	0	0	10	1º lugar
Letícia Dierings	0	0	0	0	2º lugar

CURSO DE PEDAGOGIA:

NOME	Frequência no curso em nível superior	Certificados de cursos de formação – 40 horas	Certificados de cursos de formação–20 horas	Total de pontos	Classi-ficação
Luciane Kochemborger	10	0	0	10	1º lugar

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

NOME	Frequência no curso em nível superior	Certificados de cursos de formação – 40 horas	Certificados de cursos de formação –20 horas	Total de pontos	Classi-ficação
Júnior de Araújo	0	5	4	9	1º lugar
Felipe Bomm Fontana	0	0	0	0	2º lugar
Guilherme Rodrigues Bornholdt	0	0	0	0	3º lugar
Felipe Trautenmüller	0	0	0	0	4º lugar

OBS: Classificação obtida com a aplicação dos critérios de desempate, dispostos no Edital nº 010/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 09 DE ABRIL DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 09/04/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:45EE9D81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 024/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024

DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM HABILITAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA, ARTES, CIÊNCIAS, LÍNGUA INGLESA

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 para a contratação por prazo determinado para o cargo de professor de ensino fundamental com habilitação em língua portuguesa, artes, ciências, língua inglesa, aberto pelo Edital nº 008/2024, em especial na Ata da Comissão de nº 011/2024, torna público o que segue:

1. Divulga **o RESULTADO FINAL**, nos termos do Processo Seletivo 002/2024 aberto pelo Edital nº 008/2024, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA – 20 horas			
N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
03	DIANA MORO	85 pontos	1º Lugar
04	PRISCILA OLIVEIRA DA LUZ	75 pontos	2º Lugar
01	ÂNGELO HENTZ CAPPELLARI	06 pontos	3º Lugar
02	PAOLA RODRIGUES RAMOS	0 pontos	4º Lugar
CARGO: PROFESSOR DE ARTES – 20 horas			
N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
01	CARINA STRAPAZZON CUNICO	75 pontos	1º Lugar
02	CAMILA STELLA	15 pontos	2º Lugar
CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – 20 horas			
N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
02	VITOR HUGO FERNANDES BONAMIGO	60 pontos	1º Lugar
05	DANIELA FROSI	33 pontos	2º Lugar
04	JOARA DE MELO PILAR	12 pontos	3º Lugar
CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – 20 horas			
N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
01	SAIURY FRANCESCATTO	0 pontos	1º Lugar

Gabinete do Prefeito, Ibiraiaras 09 de abril de 2024

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09 de abril de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:896B16D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 03/2024

DIVULGAÇÃO DO SORTEIO DO LOTEAMENTO HABITACIONAL NOVO HORIZONTE NA MODALIDADE MINHA CASA MINHA VIDA PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.640/2015 E DECRETO Nº 4.797/2023

O **PREFEITO DE IBIRUBÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. **Abel Grave**, torna público para o conhecimento dos interessados que na data de 07 de março de 2024, o Conselho Municipal de Habitação se reuniu para realizar o sorteio dos Lotes dos classificados do Loteamento Habitacional Novo Horizonte, conforme determinação da Lei Municipal nº 2.640/2015 e Decreto nº 4.797/2023, conforme seguem:

1) DOS SORTEADOS E RESPECTIVOS LOTES

Os Munícipes selecionados, em ordem de seleção conforme critérios do Decreto Nº 4.797/2023, são:

LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**QUADRA**	**LOTE**	**METRAGEM**
1 º	Grace Kelly Prass Beckmann	B	1	231,92 m²
2º	Aline Muller Andrade	C	2	200,45 m²
3º	Cláudia Fernandes de Lima	C	11	275,90 m²
4º	Emily Isolde Figur	A	5	204,28 m²
5º	Vanessa Backer Birgeier	A	1	200,09 m²
6º	Andriele Paredim Viana	B	10	200,36 m²
7º	Eliane Belmonte Floos	B	7	203,36 m²
8º	Michele Franciane Mattos Friks	A	2	200,09 m²
9º	Nelci Pereira da Silva Viegas	C	10	217,40 m²
10º	Debora Josiane Correa	B	11	200,12 m²
11º	Juliana Escobar da Silva	A	11	213,39 m²
12º	Amarili Chaves Branco da Silva	C	3	211,12 m²
13º	Bruna Machado	A	10	215,91 m²
14º	Cícero Luiz Willms	B	9	200,62 m²
15º	Gabriele D'Aguiar Oliveira	A	3	200,09 m²
16º	Jacquelin Bernard	C	4	221,76 m²
17º	Murieli de Fátima da Costa Maidana	B	2	209,59 m²
18º	Rogério dos Santos Sório	C	5	232,22 m²
19º	Sabrina Krauspenhaar Machado	A	9	210, 58 m²
20º	Bruna Bigolin	C	9	273,10 m²
21º	Eduarda Izaias Kloh	B	8	201,62 m²
22º	Marcos Roberto Zannetti Hoffmeister	B	3	208,78 m²
23º	Martielo Swarowsky	B	4	207,96 m²
24º	Miguel Francisco Weirich	C	7	253,08 m²
25º	Eduarda Denise Sand	C	1	205,82 m²
26º	Everson dos Santos Soares	A	7	206,72 m²
27º	Valter Dresch Pimentel	C	8	263,44 m²
28º	Ana Luiza Graminho Ludwig	A	6	204,28 m²
29º	Bruna Roberta Graminho	B	6	205,09 m²
30º	Louisnot Senelus Sene	A	8	200,12 m²
31º	Júlio Cesar Oliveira Ferraz	C	6	242,65 m²
32º	Carolina de Oliveira Rodrigues	B	5	206,82 m²
33º	Reynaldo Navarezi dos Santos	A	4	200,09

DA PUBLICIDADE

2.1 O presente Edital disponibilizado do Diário Oficial do Município e no site www.ibiruba.rs.gov.br, podendo os interessados obter cópia dele na sede da administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, 09 de abril de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito
Município de Ibirubá / RS

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7FBAE2FB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 004/2024

O Prefeito Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados que no período de 10 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024, estará aberto prazo para o cadastramento de todas as empresas que desejarem ADQUIRIR lote de área para a instalação de sua empresa no Distrito Industrial Multissetorial Ibirubá I - localizado no Complexo Ibirubá, as margens da RSC nº 223 (28°38'34.1"S 53°07'36.0"W), conforme Lei Municipal nº 3.122/2024, e que atendam às exigências dispostas neste Edital.

1 - DO OBJETO E DOS SEUS REQUISITOS.

1.1 O objeto do presente edital consiste na convocação de particulares interessados em adquirir lotes de área territorial para implementar ou complementar as atividades industriais ou de serviços no Município de Ibirubá;
1.2 Estarão à disposição dos interessados para aquisição de forma onerosa (venda) 15 (quinze) lotes localizados no Distrito Industrial Multissetorial Ibirubá I, aos empresários devidamente cadastrados e que preencham os requisitos da Lei Municipal nº 3.060/2022, e que atendam às exigências dispostas neste Edital.
1.3 Todos os lotes serão comercializados nessa etapa do presente Edital E poderão ser escolhidos pelos adquirentes dentre os lotes existentes abaixo relacionados, segundo disponibilidade e projeto apresentado, conforme segue:

Nº Controle	Lote	Quadra	Metragem	Valor M²	Valor Lote
1	3	C	1.529,550	R$ 104,83	R$ 160.342,73
2	4	C	1.529,550	R$ 104,83	R$ 160.342,73
3	5	C	1.529,550	R$ 104,83	R$ 160.342,73
4	6	C	1.529,550	R$ 104,83	R$ 160.342,73
5	7	C	1.529,550	R$ 104,83	R$ 160.342,73
6	13	C	1.529,550	R$ 104,83	R$ 160.342,73
7	14	C	1.529,550	R$ 104,83	R$ 160.342,73
8	15	C	1.529,550	R$ 104,83	R$ 160.342,73
9	16	C	1.529,550	R$ 104,83	R$ 160.342,73
10	17	C	1.529,550	R$ 104,83	R$ 160.342,73
11	18	C	1.599,075	R$ 104,83	R$ 167.631,03
12	1	D	1.575,900	R$ 104,83	R$ 165.201,60
13	5	D	1.575,900	R$ 104,83	R$ 165.201,60
14	6	D	1.529,550	R$ 104,83	R$ 160.342,73
15	7	D	1.529,550	R$ 104,83	R$ 160.342,73

1.4 A localização de todos os lotes segue conforme mapa anexo ao presente edital.

DO PRAZO, DA FORMA E DO LOCAL DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS.

2.1 O prazo para o cadastramento das empresas interessadas será de período de 10 de abril a 30 de abril de 2024.

2.2 Os interessados deverão protocolar o pedido na Secretaria de Administração e Planejamento, o Setor de Protocolos, das 8h às 12h e das 13:30 às 17:00 horas, acompanhado dos documentos de habilitação previstos no presente edital.

2.3 Os adquirentes dos lotes iniciais serão privilegiados no processo de aquisição de lotes adjacentes, em consonância com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº. 3.122/2024.

2.4 Os contratos não integralmente quitados até a expiração do prazo estipulado na guia de pagamento serão declarados nulos, facultando-se a comercialização dos respectivos lotes a terceiros interessados.

DA HABILITAÇÃO.

3.1 São documentos necessários e imprescindíveis para habilitação, entregues juntamente com o pedido, no prazo previsto:

I - cópia do ato de constituição da empresa e a última alteração contratual, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado;

II - prova de regularidade quanto a:

Tributos e contribuições federais;
Tributos estaduais;
Tributos do Município de sua sede;
Contribuições previdenciárias;
Fundo de Garan a do Tempo de Serviço - FGTS;
Certidão Negativa Judicial Estadual e Federal;
Certidão Negativa de Débitos Ambientais.

III - Plano de Investimento para os primeiros 03 (três) anos compreendendo:

redução estimada, projeção do faturamento e lucratividade, estimativa do retorno de ICMS e outros impostos;
a projeção do número de empregos diretos e indiretos a serem gerados;
o valor do investimento;

cronograma de construção predial, relação das instalações;
cronograma para o início das atividades produtivas;

perspectiva de financiamento que demande colocar o imóvel em garantia;
informação referente ao potencial poluidor do empreendimento, devidamente assinado por profissional responsável;
forma de contribuição para a infraestrutura do Distrito Industrial; e
outros documentos que demonstrem a relevância do Projeto para a economia do Município.

3.2 A observância do prazo e das condições previstas neste Edital é de inteira responsabilidade dos interessados.

DO CONSELHO DE AVALIAÇÃO.

4.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação será avaliado pela Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Rural, Industrial e Comercial, a qual emitirá parecer quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

4.2 O cumprimento dos requisitos exigidos para a habilitação será avaliado pelo Poder Executivo Municipal, o qual emitirá parecer quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido devendo, neste último caso, motivar as razões da negativa.

4.3 As Empresas que atenderem a todos os requisitos previstos na habilitação, mas que mesmo assim verem seu pedido negado poderão recorrer por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, expondo justificadamente as razões pelas quais merece obter o incentivo.

4.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração para que se suprima ou se deixe de exigir quaisquer dos documentos a que se refere o item III.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE.

5.1 Os critérios de avaliação bem como os de desempate estão previstos e reger-se-ão pelas Lei Municipal nº 3.122/2024.

DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO.

6.1 O prazo para impugnação do presente Edital será de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

DAS VEDAÇÕES.

7.1 É vedado aos beneficiários contemplados:

repassar a área a outra empresa;
ocultar informações relevantes que poderiam consistir na sua desabilitação ou desclassificação;
afastar ou procurar afastar interessados por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
obstar, impedir ou dificultar, injustamente, a inscrição de qualquer interessado.

7.2 O desrespeito a qualquer uma das vedações impostas neste item, implicará na reversão imediata do bene cio, importando na cassação de toda e qualquer direito recebido.

DA DIVULGAÇÃO RESULTADO.

8.1 O resultado com os nomes das Empresas beneficiadas será divulgado através do Diário Oficial do Município e no site www.ibiruba.rs.gov.br.

DA PUBLICIDADE.

9.1 O presente Edital disponibilizado do Diário Oficial do Município e no site www.ibiruba.rs.gov.br, podendo os interessados obterem cópia dele na sede da administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, 09 DE ABRIL DE 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:05F1E8A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 858/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 604/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 858/2024

"REVOGA A PORTARIA N° 604/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **28/03/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 064/2018, que tem como objeto a locação de imóveis para instalações de Centro Público de Convivência, para executar os serviços, programas e

projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, sendo em área de maior vulnerabilidade pelo perfil das demandas advinhas a Assistência Social.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Fernanda dos Santos Silveira	14009	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Fabiana Linhatti Feliciano	16286	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Jennifer Wagner	16501	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 064/2018, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 858/2024.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 604, de 31/03/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:491E0242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 859/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 996/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 859/2024

"**REVOGA A PORTARIA N° 996/2023 E DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **03/04/2024**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 031/2021, que tem como objeto, a contratação de empresa manutenção dos sistemas de informática já adquiridos pela Prefeitura Municipal de Imbé desenvolvidos pela empresa Pólis Informática Ltda, com atualização dos aplicativos, fornecimento de novas versões do sistema desenvolvidas visando aperfeiçoamento operacional, correção de eventuais erros, pelo período de doze (12) meses, de acordo com as condições ofertadas pela Contratada, detalhada em termo de referência e proposta anexa, para as Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Saúde.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessora Técnica
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Jordano Smolarck dos Santos	12815	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Cynara Silva de Araujo	16336	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Rodrigo José Pausen	16145	Técnico em Informática

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Paulo Fernando Rodrigues da Silva	2024	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Ivonete de Jesus	13519	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Angélica Nascimento da Silva	12267	Agente de Combate Endemias
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 859/2024

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 031/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 996, de 28/06/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8BB31B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 959/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 959/2024

"**DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/04/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Edital de Chamamento Público do Programa "Adote uma parada de ônibus", no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Calvino Ferreira da Silva	15244	Coordenador do SINE
Gestor de Contrato Suplente	Pâmela de Vasconcelos Pereira	15100	Diretora DCP
Fiscal de Contrato	Isadora Nunes da silva	17029	Diretora Administrativa
Fiscal de Contrato	Rosângela Maria Beck	15242	Diretora Técnica
Fiscal de Contrato	Roselaine Gomes Ramos	2328	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Edital de Chamamento Público do Programa "Adote uma parada de ônibus", conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9573397A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4746/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Regulamenta a Lei nº 2662/2024, de 02 de abril de 2024, que dispõe sobre o regime de adiantamento de numerário.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a **Lei nº2662/2024**, de 02 de abril de 2024;
D E C R E T A:

Art. 1º. A concessão, a aplicação e a comprovação de adiantamento de numerário, regime especial de realização de despesas aplicável à Administração Direta, instituído pela Lei nº 2662/2024, de 02 de abril de 2024, rege-se pelo presente Decreto.
Art. 2º. A concessão de adiantamento será feita mediante requisição expedida pelos Secretários Municipais, após o preenchimento do formulário REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO conforme modelo constante do **Anexo I** deste Decreto.
Parágrafo único. A requisição de adiantamento deverá ser realizada através da abertura de processo administrativo junto a plataforma de processos digitais, e seu deferimento dependerá de expressa autorização do Prefeito Municipal.
Art. 3º. Os processos de adiantamento terão sempre andamento preferencial e urgente.
Art. 4º. A despesa do adiantamento previsto neste Decreto será empenhada a favor do responsável indicado na requisição de adiantamento.
Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal Finanças e Planejamento, antes de registrar o empenho, verificar se foram cumpridas as formalidades legais.
Art. 5º. Entregue o numerário, a Contabilidade do Município efetuará os registros da responsabilidade de acordo com as prescrições do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.
Art. 6º. O adiantamento de numerário obedecerá ao limite máximo estabelecido no art. 4º da Lei nº 2662/2024, de 02 de abril de 2024.
Parágrafo único. Nenhum servidor poderá receber adiantamento cuja soma seja superior a 2 vezes o valor da remuneração do seu cargo e/ou função.
Art. 7º. É vedado conceder adiantamento ao servidor que:
I – tenha adiantamento sob sua responsabilidade com comprovação pendente, ou contendo parecer com ressalva;
II – tenha sido considerado em alcance nos termos do art. 12 da Lei nº 2662/2024, de 02 de abril de 2024;
III – seja responsável por dois adiantamentos;
IV – esteja por afastar-se do serviço, seja qual for o motivo, dentro do prazo de comprovação do adiantamento; ou
V – esteja respondendo a processo administrativo.
Art. 8º. O numerário correspondente ao adiantamento será depositado em conta corrente – Poder Público, aberta para esse fim, em nome do servidor responsável, em estabelecimento bancário oficial.
§1º. No ato do recebimento do adiantamento, o servidor responsável firmará RECIBO conforme modelo do **Anexo II**, deste Decreto.
§2º. O numerário não poderá ser transferido para outra pessoa, ou de uma conta corrente para outra, ainda que da mesma titularidade do servidor responsável pelo adiantamento.
§3º. A critério da Secretaria Municipal da Finanças e Planejamento, os saldos dos depósitos bancários de adiantamento, conta de Poder Público, poderão ser aplicados no mercado financeiro devendo o produto da aplicação financeira ser recolhido ao Tesouro Municipal.
Art. 9º. Somente poderão ser efetuados pagamentos de despesas realizadas após o crédito do numerário na conta corrente a que se refere o art. 8º, data em que se inicia o prazo estabelecido no art. 5º da Lei nº 2662/2024, de 02 de abril de 2024.
§1º. Os pagamentos deverão ser efetuados obrigatoriamente por Cartão Pagamento, TED, PIX ou Transferência entre Contas, sempre em favor do credor.
§2º. É vedado ao responsável pelo adiantamento pagar a si mesmo.
§3º. Serão glosadas as despesas pagas em desacordo com o disposto neste artigo, devendo serem restituídas ao erário no prazo de 10 (dez) dias, mediante procedimento específico.
Art. 10. Dentro do prazo estabelecido no art. 9º da Lei nº 2662/2024, de 02 de abril de 2024, o responsável pelo adiantamento encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento a prestação de contas do adiantamento, através de processo instruído com os seguintes elementos:
I - comprovantes originais da despesa digitalizados, nota fiscal/RPA, emitidos em nome do Município e visados pelo responsável, devidamente ordenados em ordem cronológica de pagamento;
II - RELAÇÃO DAS DESPESAS EFETUADAS, devidamente preenchida, conforme formulário constante do **Anexo III** ao presente decreto;
III - atestado de que o fornecimento foi recebido ou de que os serviços foram prestados e aceitos;
IV - comprovação do recolhimento do saldo do adiantamento, das retenções efetuadas (imposto de renda e outras) e dos rendimentos das aplicações financeiras, quando for o caso, sendo que:
– o servidor deverá consultar

o setor de tesouraria que indicará a conta bancária para o depósito do saldo;
- a devolução deve ocorrer antes do encaminhamento da prestação de contas;
V. extrato completo da conta corrente bancária, devidamente conciliada.
§1º. No comprovante de pagamento à pessoa física deverá constar o endereço e o número do documento de identidade do beneficiário e, ainda, o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de haver retenção de imposto de renda.
§2º. No comprovante de fornecimento de combustível deverão constar a placa do veículo abastecido, bem como a quilometragem indicada no hodômetro no momento do abastecimento.
§3º. Será considerada como data da entrega da prestação de contas do adiantamento de numerário a data da protocolização do processo.
§4º. No mês de dezembro de cada ano todos os saldos de adiantamentos deverão ser recolhidos à Tesouraria até o último dia útil de expediente, mesmo que o período de aplicação não tenha expirado.
Art. 11. O processo de prestação de contas que não estiver instruído com a comprovação do recolhimento do saldo de adiantamento será devolvido, não sendo considerado como comprovado o valor que houver sido aplicado.
Art. 12.O processo de prestação de contas de adiantamento deverá ser objeto de Parecer Técnico emitido pela Unidade Central de Controle Interno do Município.
§1º. Havendo necessidade de esclarecimentos adicionais para a emissão dos pareceres de que trata o *caput* deste artigo, estes serão formalmente solicitados (por escrito) ao responsável, que deverá providenciá-los no prazo de 10 (dez) dias.
§2º. O processo de prestação de contas que tiver parecer adverso ou com ressalva será remetido ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento para que este tome as providências previstas no art. 16 deste Decreto.
§3º. Estando regular a prestação de contas, o órgão contábil efetuará a baixa dos registros da responsabilidade do servidor, e encaminhará o processo ao Secretário de Finanças e Planejamento para conhecimento, o qual determinará o seu arquivamento em local onde fique à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
§4º. O parecer será emitido em conformidade com o modelo de que trata o **Anexo IV** deste Decreto.
Art. 13. O órgão encarregado pela contabilidade do Município manterá controle cronológico do vencimento dos prazos de prestação de contas de adiantamento.
Parágrafo único. Vencido o prazo para prestação de contas do adiantamento, este fato será comunicado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento para as devidas providências.
Art. 14. Serão passíveis de glosa as despesas realizadas que não estiverem especificadas na requisição de adiantamento ou que foram realizadas em desacordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. Os valores correspondentes às despesas glosadas serão recolhidos com acréscimo de atualização monetária, calculada desde a data do efetivo desembolso, de acordo com a variação do IPCA-IBGE, e de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidentes estes sobre os valores atualizados.
Art. 15. Ao servidor responsável pelo adiantamento, que não comprovar a sua aplicação no prazo que lhe tiver sido fixado, ou que descumprir o prazo para prestação de contas, será imposta multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do adiantamento, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento).
Art. 16. No prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da ciência da irregularidade, o Secretário de Finanças e Planejamento notificará o responsável para que este efetue o recolhimento do valor correspondente ao seu débito, bem como aplicar-lhe-á a multa prevista no art. 15 deste Decreto.
Art. 17. No caso da prestação de contas ser considerada irregular pelo órgão contábil, a baixa da responsabilidade do servidor somente será efetuada quando do retorno do processo a esse órgão, contendo a comprovação do recolhimento do débito, inclusive da multa prevista no art. 15 deste Decreto.
Art. 18. O débito do servidor considerado em alcance nos termos da Lei nº2662/2024 ficará sujeito à atualização monetária, calculada de acordo com a variação do IPCA-IBGE, e a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidentes sobre o valor atualizado.
Art. 19. O servidor em alcance terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação do Secretário de Finanças e Planejamento, para efetuar o recolhimento do seu débito.
Parágrafo único. Se, no prazo estabelecido, não for efetuado o recolhimento a que se refere o *caput* deste artigo, o órgão contábil, após o resultado da Prestação de Contas, fará comunicação ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, a fim de que o valor seja descontado em folha, observado o limite máximo previsto em lei.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 04 de abril de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO I
REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO
Nos termos da Lei Municipal nº 2662/2024 REQUISITO a concessão de adiantamento de numerário no valor total de R$ _____ (valor por extenso) em nome do servidor municipal abaixo identificado para a(s) seguinte(s) ESPÉCIE(S) DE DESPESA:
( ) - despesas com material de consumo;
( ) - despesas com serviços de terceiros;
( ) -despesas com transporte em geral;
( ) - despesas relativas ao preparo de atos judiciais;
( ) - despesas que tenham que ser efetuadas em lugar distante da sede da Administração Municipal, ou em outro Município;
( ) - com veículos de serviços essenciais;
( ) - outras despesas de pronto pagamento.

Nome do Responsável:	
Cargo/Função:	
Órgão/Lotação:	

As despesas decorrentes da presente requisição correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão	Uni. Orçamentária	Função	Sub-Função	Prog.	Projeto Atividade	Elemento
Fonte Recurso:					Código da Despesa:	
Valor: R$						

Novo Cabrais, ... de ..... de 20....

_____
Servidor Requisitante

_____
Secretário Responsável

A presente requisição está de acordo com as disposições legais. AUTORIZO a concessão do adiantamento requisitado.
ANEXO II
RECIBO DE ADIANTAMENTO
Nos termos da Lei Municipal nº 2662/2024, declaro ter recebido da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais a importância de R$ _____ (valor por extenso) relativa ao Processo Administrativo nº _____/20____ comprometendo-me a executar as despesas e prestar contas dos valores recebidos nos estritos termos da legislação vigente, bem como observar os prazos estabelecidos.

Novo Cabrais, aos _____ de _____ de 20____.

_____
Nome e Assinatura do Responsável

ANEXO III
PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO ADIANTAMENTO Nº _____/20___

Nome do Responsável:	
Nº do Empenho:	Valor do Empenho:
Natureza da Despesa:	

RELAÇÃO DAS DESPESAS EFETUADAS:

Data:	Credor	Tipo Doc	Nº Doc	Valor
			SOMA:	
	Valor do empenho:			
	Soma das despesas:			
	Saldo a recolher:			

Novo Cabrais, ... de ..... de 20....

_____

Nome a assinatura do responsável

Obs: Deverão ser apresentados os documentos comprobatórios para cada despesa arrolada.

Elaborar uma relação para cada empenho emitido.

ANEXO IV

PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS

REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº _____/

Nome do Responsável:	
Valor do adiantamento:	
Data da Concessão:	
Prazo de aplicação dos recursos:	
Data da prestação de contas:	

P A R E C E R:

Analisamos a prestação de contas do adiantamento acima identificado e, após o exame da documentação que a acompanha, concluímos que foram atendidas as normas legais e as condições estipuladas para a correta aplicação dos recursos.

Opinamos pela aprovação das contas com a consequente baixa da responsabilidade.

<**no caso da ocorrência de falhas formais que possam ser corrigidas**>

Analisamos a prestação de contas do adiantamento acima identificado e, após o exame da documentação que a acompanha, concluímos que não foram atendidas as seguintes formalidades:

.....

.....

Opinamos pela devolução do processo ao responsável para que tome as providências cabíveis no prazo de _____ dias.

<**no caso da ocorrência de falhas graves**>

Analisamos a prestação de contas do adiantamento acima identificado e, após o exame da documentação que a acompanha, concluímos que não foram atendidas as normas legais e as condições estipuladas para a correta aplicação dos recursos especialmente o seguinte:

.....

.....

Opinamos pela **rejeição das contas** devendo o responsável ressarcir aos cofres públicos o valor de R$ _____ sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Novo Cabrais, ... de ..... de 20....

Ass. do(s) responsável(eis) pela análise das contas

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A69A37B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2653/2024

DECRETO N° 2653/2024

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1777 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento em vigor no valor de **R$ 53.548,00 (cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.700,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
03.05.04.122.3001.2.121	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
05.01.20.608.1006.1.050	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 2.800,00
06.01.15.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 4.200,00
06.01.15.452.1012.1.174	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	R$ 1.700,00

			PERMANENTE	
06.02.26.606.1011.2.115	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 500,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 4.700,00
07.02.13.128.3001.1.017	3.3.90.93.00.00.00	1759	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 303,00
07.03.27.812.1008.2.074	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
08.01.10.128.1003.1.190	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
08.01.10.301.1003.2.147	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.835,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 17.800,00
08.01.10.303.1003.2.109	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 60,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.30.00.00.00	1669	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.500,00
09.02.06.182.1004.2.100	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.350,00
10.01.09.122.1013.2.009	3.3.90.35.00.00.00	1802	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 7.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento em vigor no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1003.2.132	3.3.90.30.00.00.00	2621	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento em vigor no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.11.00.00.00	1621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00

Art. 4º - O Crédito Adicional autorizado no artigo primeiro será custeado pelo remanejamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 5.800,00
05.01.20.608.1006.1.258	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.800,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 12.160,00
07.02.13.392.1007.1.328	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 303,00
08.01.10.301.1003.2.147	3.3.90.37.00.00.00	2500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 3.835,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.30.00.00.00	1600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.800,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.40.00.00.00	1600	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.000,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.14.00.00.00	1669	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.500,00
09.02.06.182.1004.2.100	3.3.90.32.00.00.00	1759	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.350,00
10.01.09.122.1013.2.009	3.1.90.01.00.00.00	1802	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R$ 5.000,00
10.01.09.122.1013.2.009	3.3.91.93.00.00.00	1802	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.
Pedras Altas;
Em 02 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:E95C7924

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2654/2024

DECRETO N° 2654/2024

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro.
O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1777 de 20 de dezembro de 2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento em vigor no valor de **R$ 514.865,94 (quinhentos e quatorze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1003.1.336	4.4.90.52.00.00.00	2601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 103.460,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.1.90.11.00.00.00	2660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 230.000,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.30.00.00.00	2660	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00

09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.32.00.00.00	2660	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 70.000,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.39.00.00.00	2660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
09.01.08.244.1004.1.318	3.3.90.30.00.00.00	2665	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.783,71
09.01.08.244.1004.1.318	4.4.90.52.00.00.00	2665	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 60,38
09.01.08.244.1004.1.318	4.4.90.52.00.00.00	2665	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.313,88
09.01.08.244.1004.1.319	3.3.90.32.00.00.00	2665	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 247,97
08.01.10.301.1003.1.336	4.4.90.52.00.00.00	2601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 103.460,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.1.90.11.00.00.00	2660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 230.000,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.30.00.00.00	2660	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.32.00.00.00	2660	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 70.000,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.39.00.00.00	2660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
09.01.08.244.1004.1.318	3.3.90.30.00.00.00	2665	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.783,71
09.01.08.244.1004.1.318	4.4.90.52.00.00.00	2665	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 60,38
09.01.08.244.1004.1.318	4.4.90.52.00.00.00	2665	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.313,88
09.01.08.244.1004.1.319	3.3.90.32.00.00.00	2665	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 247,97
08.01.10.301.1003.1.336	4.4.90.52.00.00.00	2601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 103.460,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.1.90.11.00.00.00	2660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 230.000,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.30.00.00.00	2660	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.32.00.00.00	2660	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 70.000,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.39.00.00.00	2660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
09.01.08.244.1004.1.318	3.3.90.30.00.00.00	2665	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.783,71

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.
Pedras Altas;
Em 02 de Abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:B718B736

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 018/2024 PSS 009/2024

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA
EDITAL Nº 018/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2024
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO, PARA OS CARGOS: VISITADOR(a) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM.
DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2024, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE CARGOS DE: VISITADOR(a) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.914 de 02 de abril de 2024** e pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (duas) VISITADOR(a) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E 04 (quatro) VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (doze) MESES PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DESTE PSS,** através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria n° 206/2024, de 04 de abril de 2024:
a) Dorli de Oliveira – Presidente
b) Édina Pumpmacker – Membro
c) Luciana Michels Schuck – Membro
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
1.3.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
1.3.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.5 A contratação será pelo prazo de até 12 (doze) meses, conforme estabelecido pela Lei Municipal 2.914 de 02 de abril de 2024.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital.
2.2 As atribuições de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital.
2.3 A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital.
2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 2.914 de 02 de abril de 2024.
2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

3. INSCRIÇÕES

3.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a Secretaria de Administração e Meio Ambiente, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, n°342/Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 05 de abril de 2024 à 11 de abril de 2024, no turno da manhã das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e no turno da tarde das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.
3.4 O candidato somente poderá se inscrever em um cargo do Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer
pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo.
4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope.
4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Certidão de quitação das obrigações militares (homem) e eleitorais;
4.1.4 Cópia do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;
4.1.5 Cópia do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, bem como do registro profissional, quando cabível, que habilite o candidato na sua inscrição;
4.1.6 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – **TJRS/TRF 4 - https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php;**
4.1.7 Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos documentos/títulos que comprovam as informações contidas no currículo;
4.1.8 Documentos conforme requisito para provimento do cargo.
4.2 O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art. 40, §4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento da ativa.
4.3 Na falta de um dos documentos solicitados no item **4.1** a inscrição não será homologada.

5. AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela presente no ANEXO V.
5.2 Somente serão consideradas a homologação da inscrição e contagem de títulos do candidato que possuir os Requisitos para investidura no cargo, sendo obrigatório para desempenho da função.
5.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que:**
6.1.1 Apresentar idade mais avançada;
6.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;
6.1.3 Sorteio em ato público.
6.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/ 2024

7.1 A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo, ocorrerá no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, o critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
8.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
8.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
8.1.3 Apresentar atestado médico de trabalho, expedido por um Médico do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
8.1.4 Ter nível de escolaridade adequada ao cargo pretendido.
8.1.5 Apresentar a seguinte documentação:

1. Original e Xerox da Carteira de Identidade;
2. Original e Xerox do CPF;
3. Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
4. Original e Xerox Título de eleitor;
5. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site: www.tre-rs.gov.br no link Portal do eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Original e Xerox do DIPLOMA DE FORMAÇÃO exigido para o cargo;

7. Cópia do Comprovante de residência;
8. Original e Xerox do Certificado de reservista (se homem);
9. Declaração de bens patrimoniais;
10. 01 foto 3x4;
11. Número do PIS/ PASEP;
12. Não gozar de aposentadoria especial, no caso de profissionais da saúde.

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e- mail.
8.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando se a ordem classificatória crescente.
8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (doze) MESES,** que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.914 de 02 de abril de 2024.**
8.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.
8.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura.
9.3 Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.
9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Salto do Jacuí/RS, 04 de abril de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

ANEXO I			
AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS			
(cargos, vagas, carga horária e vencimentos)			
VISITADOR(a) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2024			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Visitador (a) do Programa Criança Feliz	02 (duas)	40 horas	R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
Visitador (a) do Programa Primeira Infância Melhor - PIM	04 (quatro)	40 horas	R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

ANEXO II	
ATRIBUIÇÕES	
VISITADOR(a) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2024	
CARGO VISITADOR(a) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	**ATRIBUIÇÕES Atribuições do cargo:** O(a) visitador (a) atua diretamente com as gestantes, famílias e/ou cuidadores e suas crianças, nas comunidades vinculadas ao Programa, por meio de atividades específicas. As famílias recebem do Visitador orientações semanais visando à promoção das habilidades/capacidades das crianças e/ou gestantes, em seu contexto cultural, através das Modalidades de Atenção Individual e Grupal e Reuniões Comunitárias, sendo incentivadas a valorizar as potencialidades de seus filhos e a ficarem alertas para as suas dificuldades, além de promover o cuidado adequado. O trabalho realizado diretamente com as famílias, orienta e capacita as mesmas e/ou os cuidadores para que sejam realizadas atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação. Ao identificar ou suspeitar de problemas que possam interferir no desenvolvimento da criança, o Visitador deverá comunicar de imediato ao Monitor/GTM que servirá de articulador, para que a família e/ou a criança seja encaminhada aos cuidados da rede de serviços. A abordagem visa à integralidade, sendo de suma importância à atenção e a observação nos aspectos relacionados ao desenvolvimento integral da criança. **CONDIÇÕES DE TRABALHO: HORÁRIO:** Período normal de trabalho de 40 horas semanais. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo.
VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM	**Atribuições do cargo:** O(a) visitador (a) atua diretamente com as gestantes, famílias e/ou cuidadores e suas crianças, nas comunidades vinculadas ao Programa, por meio de atividades específicas. As famílias recebem do Visitador orientações semanais visando à promoção das habilidades/capacidades das crianças e/ou gestantes, em seu contexto cultural, através das Modalidades de Atenção Individual e Grupal e Reuniões Comunitárias, sendo incentivadas a valorizar as potencialidades de seus filhos e a ficarem alertas para as suas dificuldades, além de promover o cuidado adequado. O trabalho realizado diretamente com as famílias, orienta e capacita as mesmas e/ou os cuidadores para que sejam realizadas atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação. Ao identificar ou suspeitar de problemas que possam interferir no desenvolvimento da criança, o Visitador deverá comunicar de imediato ao Monitor/GTM que servirá de articulador, para que a família e/ou a criança seja encaminhada aos cuidados da rede de serviços. A abordagem visa à integralidade, sendo de suma importância à atenção e a observação nos aspectos relacionados ao desenvolvimento integral da criança. **CONDIÇÕES DE TRABALHO: HORÁRIO:** Período normal de trabalho de 40 horas semanais. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo.

ANEXO III			Inscrição Nº_____
FICHA DE INSCRIÇÃO			
VISITADOR(a) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2024			
FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2024			
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS			
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO:			**Nº:**
BAIRRO:	**CIDADE:**	**ESTADO:**	**CEP:**
FONE:	**CELULAR:**		
E-MAIL:			
DATA NASCIMENTO:	**RG Nº:**	**CPF Nº:**	
CARGO DE INTERESSE:			

Os documentos devem ser colocados dentro de um envelope, junto a esta inscrição, conforme solicitações deste edital:
"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de

acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contração, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo. ”

Salto do Jacuí,_____de_____de 2024.

.....
Assinatura do candidato
Inscrição Nº_____

NOME COMPLETO: _____CPF:_____

CARGO DE INTERESSE:

Salto do Jacuí, _____de_____de 2024.

.....
Assinatura do Responsável pelo Recebimento de Inscrição

ANEXO IV
CURRÍCULO PARA VISITADOR(a) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2024
1. DADOS PESSOAIS
1.1Nome Completo:
1.2CPF: _____
2. ESCOLARIDADE
2.1ENSINO MÉDIO
( ) Incompleto/Ano:_____ ( ) Completo/Ano de Conclusão: _____
Instituição de Ensino:
2.2 ENSINO SUPERIOR
( ) Incompleto/Semestre:_____ ( ) Completo - Ano de Conclusão:
Instituição de Ensino:
CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA
3. Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de Início: Data da conclusão:
Carga horária:
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de Início: Data da conclusão:
Carga horária:
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Obs: Em caso de experiência profissional em instituição faz-se necessário a comprovação com documentos de oficiais ou registrados em cartório.
Local:
Data de Início: Data da Saída:
Descrição de funções desempenhadas:
Contato para Referência (preferencialmente mais do que um)::
_____
Local:
Data de Início: Data da Saída:
Descrição de funções desempenhadas:
Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):
_____
Local:
Data de Início: Data da Saída:
Descrição de funções desempenhadas:

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):
_____
Local:
Data de Início: Data da Saída:
Descrição de funções desempenhadas:
Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):
_____
5. CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____

ANEXO V
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2024
CARGO DE:
(....) VISITADOR(a) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/40 HORAS
(....) VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM/40 HORAS

Nº	Documentos	Valor
01	Ensino Médio Completo	10 pontos
02	Magistério	10 pontos
03	Certificados de cursos de capacitação para atuação no PIM e no Programa Criança Feliz com no mínimo 16 horas e ter validade dos últimos 05 (cinco anos) equivalendo a 03 (três) pontos cada não podendo ultrapassar 40 (quarenta) pontos.	40 pontos
04	Certificados de Cursos de Capacitação para atuação na área do cargo fornecido por instituições reconhecidas. Os certificados devem ser colocados junto no envelope da inscrição e ter validade dos últimos 05(cinco) anos com carga horária mínima de 40h equivalendo a 03 (três) pontos cada não podendo ultrapassar 10 (dez) pontos.	10 pontos
05	Documento de Experiência no cargo que ocupará conforme consta em edital. Cada mês corresponde a 01 (um) ponto não podendo ultrapassar 30 (trinta) pontos.	30 pontos
Total de Pontos		**100 pontos**

OBSERVAÇÃO: A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados pessoais, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; Certidão ou Declaração de tempo de serviço deverá ser emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.

ANEXO VI	
CRONOGRAMA	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2024	
Descrição	**Data**
Publicação de Abertura Edital 018/2024 do Processo Seletivo Simplificado 009/2024	04/04/2024
Período de Inscrições	05/04/24 à 11/04/2024
Publicação da Lista de Homologação Preliminar das Inscrições	12/04/2024
Apresentação Recursos Homologação Preliminar Inscrições	15/04/2024
Publicação da Lista de Homologação Final das Inscrições	16/04/2024
Publicação dos Resultados de Classificação Preliminares da Análise dos Currículos	16/04/2024
Apresentação de Recurso ao Resultado da Classificação Preliminar	17/04/2024
Publicação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado 009/2024	18/04/2024
Procedimento Desempate, se ocorrer.	19/04/2024

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e no site oficial do Município de Salto do Jacuí, sendo publicados o edital de abertura e classificação final no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela federação das associações dos municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme Lei Municipal nº 7.727/2022 regulamentada pelo Decreto 3.358/2022.

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:5F09508F

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL 019/2024 DO PSS 008/2024

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA
EDITAL Nº 019/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2024
Classificação Final

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2024, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a lista de candidatos com inscrições homologadas e sua classificação final no referido certame.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS				
009	**Vilmar Reissoli Ferreira**	**Homologado**	**86**	**1º**
004	**Gildonei Melo de Souza**	**Homologado**	**83**	**2º**
005	**Alexsandro de Jesus**	**Homologado**	**80**	**3º**
008	**Paolo Santos Pacheco**	**Homologado**	**80**	**4º**
006	**Viancarlos de Oliveira**	**Homologado**	**78**	**5º**
007	**Elias Rodrigo Terras dos Santos**	**Homologado**	**77**	**6º**
002	**Joel Bueno de Lima**	**Homologado**	**69**	**7º**
010	**Anderlei Jacson Freese**	**Homologado**	**63**	**8º**
001	**Henrique Moreira Taeti**	**Homologado**	**41**	**9º**

Salto do Jacuí/RS, 05 de abril de 2024.

CLAÚDIO LAUDAIR BILLIG	*DORLI DE OLIVEIRA*	*ENIO LUAN SCHLOSSER*
Presidente da Comissão	Membro	Membro

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:28BB051C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.980, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00 – SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV e V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0235.4078	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	70.000,00	87387	1600*
		TOTAL …….	70.000,00		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0235.4078	3.33.90.30	Material de Consumo	25.500,00	87386	1600*
08.02.10.301.0235.4078	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	4.500,00	87388	1600*
08.02.10.301.0235.4078	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00	84470	1600*
		TOTAL ……...	70.000,00		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de março de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:8282D121

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023
VALIDADE: 04/04/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 020/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pracinhas e brinquedos para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1 **-** Através da presente ata ficam atualizados os seguintes preços e quantidades para **aquisição de pracinhas e brinquedos para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental**, conforme especificados abaixo:

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas):

Para a empresa **HENRIQUE DOS REIS GRANDINI, CNPJ Nº 20.527.361/0001-06,** ficaram os seguintes itens:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR UNT.
05	01	Pracinha infantil pequena - Produzida em pinus tratado autoclave, pintura de acabamento em cetol, próprio para ficar na rua (podendo ser na cor canela, imbuia ou ipê - a escolha do cliente). Medida da estrutura principal da pracinha: 135X80CM, Altura da base 80CM, altura total 2,30M. Uma parte coberta com telha de fibrocimento 4mm, onde forma uma casinha. Parte de lateral fechada com madeira e parte com corda cruzada, formando uma proteção. Possui um escorregador, escadinha, escalada e uma caixa de 1,35 x 1,35 sem fundo, para ser usada no chão como caixa de areia. Necessita de espaço mínimo para instalação de aproximadamente 2,50 x 2,30. Conforme imagem de referência.	Própria	R$ 5.500,00

Para a empresa ; **LAUX E LAUX LTDA, CNPJ Nº 94.099.041/0001-20,** ficaram os seguintes itens:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR UNT.
01	03	Casa Dequi - Deverá ser fabricada em madeira de pinus e eucalipto contendo, aproximadamente, as seguintes medidas: 1 sacada de 1,60m x 0,55m, suspensa por uma estrutura de eucalipto medindo 1,60 x 1,80m; 1 escorregador, 1 balanço comum, 1 balanço de pneu, 1 vai e vem e 1 escada. A casa deverá possuir telhado com telha de amianto de 4mm; 2 portas e 4 janelas e na frente da casa um déqui aberto sem telhado medindo 1,60m x 1,60m, com 1,50m de altura cercada com sarrafos ao redor e uma abertura de onde sai o escorregador;		
		pintadas com tinta esmalte sintético. Área Total: 3,20m x 6m. Conforme imagem de referência.	Própria	R$ 7.540,00

Para a empresa e **WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI, CNPJ Nº 42.992.832/0001-81,** ficaram os seguintes itens:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR UNT.
03	3	Playground com Torre - Parque infantil verniz, com estrutura em madeira de eucalipto tratado em autoclave, com ferragens galvanizadas a fogo e parafusos galvanizados. Contendo: 02 patamares medindo 1,35 X 1,35m com cobertura de madeira autoclave; 01 patamar medindo 0,94 X 0,94m sem cobertura; 02 escorregadores em madeira de eucalipto tratado, com 2,50m de comprimento X 0,42 cm de largura; 01 rampa de escalada medindo 2,00m de comprimento X 1,18 de largura; 01 rampa de pneus medindo 2,00m de comprimento X 1,20m de largura; 01 rampa com corda de nó medindo 2,00m de comprimento X 1,18 cm de largura; 01 ponte pênsil medindo 3,30m de comprimento X 0,80cm de largura com cordas para proteção; 01 passarela em madeira de eucalipto tratado medindo 3,50m de comprimento X 80cm de largura; 01 escada de degraus em madeira, medindo 1,50m de comprimento X 0,45 de largura; 05 balanços com tábuas de eucalipto tratado e correntes zincadas de 5mm, correntes medindo 1,52m de comprimento X 0,25 cm de largura; 01 conjunto de argolas para ginástica, corrente medindo 0,50cm de comprimento X 0,42 cm de largura e demais ferragens e proteções do parque; 01 cano de bombeiros medindo 2,20 de altura; Área de circulação: 9,50m de comprimento X 10m de largura.	Própria	R$ 11.600,00

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

Para a empresa **HENRIQUE DOS REIS GRANDINI, CNPJ Nº 20.527.361/0001-06,** ficaram os seguintes itens:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR UNT.
06	00	Pracinha infantil pequena - Produzida em pinus tratado autoclave, pintura de acabamento em cetol, próprio para ficar na rua (podendo ser na cor canela, imbuia ou ipê - a escolha do cliente). Medida da estrutura principal da pracinha: 135X80CM, Altura da base 80CM, altura total 2,30M. Uma parte coberta com telha de fibrocimento 4mm, onde forma uma casinha. Parte de lateral fechada com madeira e parte com corda cruzada, formando uma proteção. Possui um escorregador, escadinha, escalada e uma caixa de 1,35 x 1,35 sem fundo, para ser usada no chão como caixa de areia. Necessita de espaço mínimo para instalação de aproximadamente 2,50 x 2,30. Conforme imagem de referência.	Própria	R$ 5.500,00

Para a empresa ; **LAUX E LAUX LTDA, CNPJ Nº 94.099.041/0001-20,** ficaram os seguintes itens:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR UNT.
02	01	Casa Dequi - Deverá ser fabricada em madeira de pinus e eucalipto contendo, aproximadamente, as seguintes medidas: 1 sacada de 1,60m x 0,55m, suspensa por uma estrutura de eucalipto medindo 1,60 x 1,80m; 1 escorregador, 1 balanço comum, 1 balanço de pneu, 1 vai e vem e 1 escada. A casa deverá possuir telhado com telha de amianto de 4mm; 2 portas e 4 janelas e na frente da casa um déqui aberto sem telhado medindo 1,60m x 1,60m, com 1,50m de altura cercada com sarrafos ao redor e uma abertura de onde sai o escorregador; pintadas com tinta esmalte sintético. Área Total: 3,20m x 6m. Conforme imagem de referência.	Própria	R$ 7.540,00

Para a empresa e **WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI, CNPJ Nº 42.992.832/0001-81,** ficaram os seguintes itens:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR UNT.
04	00	Playground com Torre - Parque infantil verniz, com estrutura em madeira de eucalipto tratado em autoclave, com ferragens galvanizadas a fogo e parafusos galvanizados. Contendo: 02 patamares medindo 1,35 X 1,35m com cobertura de madeira autoclave; 01 patamar medindo 0,94 X 0,94m sem cobertura; 02 escorregadores em madeira de eucalipto tratado, com 2,50m de comprimento X 0,42 cm de largura; 01 rampa de escalada medindo 2,00m de comprimento X 1,18 de largura; 01 rampa de pneus medindo 2,00m de comprimento X 1,20m de largura; 01 rampa com corda de nó medindo 2,00m de comprimento X 1,18 cm de largura; 01 ponte pênsil medindo 3,30m de comprimento X 0,80cm de largura com cordas para proteção; 01 passarela em madeira de eucalipto tratado medindo 3,50m de comprimento X 80cm de largura; 01 escada de degraus em madeira, medindo 1,50m de comprimento X 0,45 de largura; 05 balanços com tábuas de eucalipto tratado e correntes zincadas de 5mm, correntes medindo 1,52m de comprimento X 0,25 cm de largura; 01 conjunto de argolas para ginástica, corrente medindo 0,50cm de comprimento X 0,42 cm de largura e demais ferragens e proteções do parque; 01 cano de bombeiros medindo 2,20 de altura; Área de circulação: 9,50m de comprimento X 10m de largura.	Própria	R$ 11.600,00

Santo Antônio da Patrulha, 04 de abril de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:7A4E26E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023

VALIDADE: 04/04/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Terceira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 021/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de pracinhas e brinquedos para Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam atualizadas os seguintes preços e quantidades para Aquisição de pracinhas e brinquedos para Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme especificação abaixo:

Para a empresa **LAUX E LAUX LTDA, CNPJ Nº 94.099.041/0001-20,** ficaram os seguintes itens:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNT
2	38	Bancos de praça - Deverá ser fabricado com 2 pés em concreto armado com ferro para garantir a sustentação do mesmo, distante aproximadamente 1m entre si. Furados para fazer a fixação do encosto e do assento. Formado por duas tábuas no assento e duas no encosto, cada uma deverá medir aproximadamente 15cm x 1,45m, espessura mínima de 2,5cm. Tábuas com superfície aplainadas, lixadas e arestas chanfradas para garantir a segurança de estudantes e profissionais que irão usufruir do mesmo. Fixadas com parafusos galvanizados tipo francês. Pintura: os pés deverão ser pintados com tinta acrílica semi-brilho e as tábuas pintadas com esmalte sintético, ambas usadas duas demãos de tinta. Dimensões: 1,45m de comprimento, 80 cm de altura total, 54 cm de largura. Conforme imagem de referência.	Própria	R$ 340,00
3	00	Casinha de criança n.º 3 - Deverá ser fabricada com madeira de pinus e eucalipto com telhado de amianto de 4mm pintada com esmalte industrial; deverá possuir, aproximadamente, as seguintes medidas 2m de altura x 1,60m de largura x 1,80m de profundidade, com uma área de 0,48m de profundidade e 1,60m de largura cercada. A casinha deverá possuir 1 porta e 4 janelas sendo as do lado de correr e as da frente com dobradiças. Conforme imagem de referência.	Própria	R$ 3.450,00
6	2	Playground com rampa de corda - Produzido em madeira de eucalipto tratada no processo de autoclave com aproximadamente 15cm de diâmetro e madeira cerrada de 1" tendo uma plataforma 1,60m X 1,60m cercada com sarrafos, com uma estrutura para um lado onde é fixado dois balanços com correntes zincadas de 5mm contendo 01 escorregador de 45cm X 2,50m, 01 rampa de corda de 1,35m X 2,00m e 01 escada de 1,65m X 0,45m. Pintura esmalte sintético. Área total: 5,00m e comprimento por 4,50m de largura e 2,50m de altura. Conforme imagem de referência.	Própria	R$ 3.960,00
7	0	Ponte Pênsil - Deverá ser produzida em madeira de eucalipto tratada no processo de autoclave com aproximadamente 15cm de diâmetro e de 12cm de diâmetro, sendo que são fixadas ao solo 4 postes de 2m de comprimento e entre eles é preso uma ponte móvel de madeira roliça e correntes com 1,80m de comprimento com corrimãos ao seu redor e duas rampas para subida e descida de madeira roliça partidas ao meio. Pintura esmalte sintético. Área total: 1,20m x 3,80m x 1,80m de altura. Conforme imagem de referência.	Própria	3.380,00
10	2	Balanço de tora de três lugares - Deverá ser produzido em toras de eucalipto tratado pelo processo de autoclave com 15 cm de diâmetro. Pintado em verniz industrial. Com correntes zincadas de 5mm e 3 balanços com tábuas de eucalipto de 0,45 x 0,20m com as correntes fixadas com castanhas de ferro com ganchos para evitar o desgaste das mesmas e parafusos galvanizados. Medindo 3m de altura x 2,80m de largura x 4,00m de comprimento. Conforme imagem de referência.	Própria	R$ 2.150,00
11	0	Playground Grande com 12 brinquedos - Brinquedo fabricado em madeira de eucalipto, com parafusos e correntes galvanizados, contendo os seguintes brinquedos: 01 escorregador, 02 balanços de pneu, 01 par de argolas, 01 brinquedo vai e vem, 01 barra, 02 banquinhos balanço, 01 escada vertical, 01 corda com nó, 01 ferro para escorregar tipo "bombeiros", 01 casa Tarzan com cobertura em telhas e cercada por cordas. Medindo 3,50m de largura X 5,50m de comprimento X 3,20 de altura. Idade: A partir de 04 anos.	Própria	R$ 5.400,00

Para a empresa **MUNDO DA CRIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ Nº 74.850.231/0001-20,** ficaram os seguintes itens:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNT
5	5	Gangorra de torre simples - Deverá possuir estrutura formada por dois pés com 1,10m de comprimento com eixo de uma polegada de ferro galvanizado com porcas nas extremidades e uma tora fixada nestes pés. Produzida em toras de eucalipto tratado pelo processo de autoclave com aproximadamente 15 cm de diâmetro. Pintado em verniz industrial. Medindo 3m x 1m x 0,75m. Com apoio para as mãos de ferro com 1,5" polegada, pintado com esmalte sintético distante com 30 cm da base do assento. Conforme imagem de referência.	Mundo da Criança	R$ 510,00

Para a empresa **PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA, CNPJ Nº 43.434.048/0001-10,** ficaram os seguintes itens:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNT
1	4	Balanço vai e vem - Deverá ser fabricado em tubo de 2" x 2,65 e tubo 1 1/2 x 2,65; com corrente 5mm zincada; madeira de eucalipto de 22 X 4 X 300; com pega mão em tubo de 7/8 x 1,5 fixados com parafusos de 1 1/4 zincados e fixadores flexíveis "castanhas". Pintado em tinta – esmalte industrial e fundo anticorrosivo. Medindo 3m de comprimento x 1m90cm de largura x 2m de altura. Conforme imagem de referência.	Própria	R$ 1.740,00
4	2	Gangorra infantil dupla - Deverá ser fabricada com tubos de aço de 2" x 2,65 e 7/8 x 2 com duas pranchas de madeira de eucalipto de 20 x 5cm e parafuso zincado de 1/2 X 9"cm x 4cm pintada com tinta esmalte industrial. Medindo 2,50m de comprimento x 2,00m de largura x 65 cm de altura. Conforme imagem de referência.	Própria	550,00
8	0	Balanço de dois lugares - Deverá ser fabricado com tubo de aço de 2" X 2mm com 2 banquinhos em madeira de eucalipto, correntes galvanizadas de 5mm e fixadores castanhas – para maior segurança e não haver desgaste nos elos da corrente. Pintura em esmalte industrial. Medindo 2,8m de comprimento x 2m de largura x 2m de altura. Conforme imagem de referência.	Própria	R$ 1.180,00
9	1	Balanço de 3 lugares - Deverá ser fabricado com tubo de aço de 2" X 2mm com 3 banquinhos em madeira de eucalipto, correntes galvanizadas de 5mm e fixadores castanhas – para maior segurança e não haver desgaste nos elos da corrente. Pintura em esmalte industrial. Medindo 2,8m de comprimento x 2,80m de largura x 2m de altura. Conforme imagem de referência.	Própria	R$ 1.380,00
12	5	Carrossel de acessibilidade Carrossel adaptado 4 lugares para criança em cadeira de rodas - estrutura em aço reforçado com pintura epóxi; base de sustentação formada por um anel circular primário e anel secundário ambos ligados por nervuras que convergem para o centro. O local para cadeira de rodas deverá ter grade de proteção e freio para as rodas traseiras da cadeira; plataforma de fibra de vidro ou metálica reforçada; na base deverá ter rebaixos para acesso da cadeira de rodas; guarda-sol; rolamentos do eixo central blindados. Além do espaço para a cadeira de rodas, deverá ter dois bancos com estrutura metálica para crianças que não utilizam cadeira de rodas. Capacidade para	Própria	4.870,00

		até 200 kg, com possibilidade para uso simultâneo de duas crianças em cadeira de rodas e duas sentadas. Conforme imagem de referência.		
13	0	Escorregador - Fabricado com chapa nº 18, com pés e corrimão em tubo 7/8'' X 2mm e cintas de reforço com barra chata de 1/8" X 1" e 3/16" X 11/4" escada em tubo metalon 20 X 50 X 2mm e corrimão em tubo 7/8" X 2mm. Medindo 2,80m de comprimento X 0,75m de largura X 2,20m de altura, soldado com solda MIG. Pintura em esmalte industrial. Ideal para crianças de 04 a 12 anos. Conforme imagem de referência.	Própria	R$ 1.070,00
14	4	Gangorra de acessibilidade Estrutura em tubo de aço, cantoneira, cadeiras em madeira de lei, travas duplas de segurança em cada cadeira para maior segurança de quem estiver utilizando, brinquedo fixo (precisa fixar no chão com bucha e parafuso ou chumbar) Acabamento: Esmalte Sintético, Pentox e Galvanização Eletrolítica. Fixações: Parafusos Sextavados e Francês Observação: Em dimensões onde se lê 120cm altura, essa medida é do chão ate a parte de cima da cadeira, do chão até a altura da prancha tem 60cm altura. Conforme imagem de referência.	Própria	R$ 2.970,00
15	4	Caixa de areia infantil com assento que deverá se transformar em tampa, evitando o contato de animais com a areia. Fabricado em madeira maciça de garapeira; Medidas: 2,00 x 1,55 x 30 cm. Conforme imagem de referência.	Própria	R$ 4.000,00

Santo Antônio da Patrulha, 04 de abril de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:1685FC2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°4149 DE19 DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 56.895,00(CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$56.895,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (48)	R$ 11.000,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (46)	R$ 2.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (44)	R$ 1.300,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (71)	R$ 300,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (67)	R$ 895,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (173)	R$ 400,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2076	PROJ/ATIV. PROGRAMA MAIS SAÚDE	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1086)	R$ 20.000,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1084)	R$ 10.000,00
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (427)	R$ 6.000,00
2713	PROJ/ATIV. (P.A.P.S - C.PDRD) INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (472)	R$ 5.000,00
Total		**R$ 56.895,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (47)	R$ 8.995,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (54)	R$ 2.250,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (49)	R$ 2.250,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2713	PROJ/ATIV. (P.A.P.S - C.PDRD) INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (460)	R$ 5.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DE RPPS (1010)	R$ 38.400,00
Total		**R$ 56.895,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos19(dezenove) dias do mês de Fevereiro, de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F3A159DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4175, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

FIXA VENCIMENTOS DOS QUADROS DE SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.647, DE 27 DE JANEIRO DE 2023, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, para fins do que dispõe a Lei Municipal nº 314, de 17 de outubro de 1990, a Lei Municipal nº 3.628, de 20 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº 3.610, de 08 de novembro de 2022, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.809 de 06 de março de 2024, que concedeu reajuste de vencimentos, faz saber que:

D E C R E T A

Art. 1º Os padrões de vencimento dos servidores do quadro geral do Município, de que tratam as Leis Municipais nº 314, de 17 de outubro de 1990 e 3.628, de 20 de dezembro de 2022, e dos vencimentos dos servidores do quadro especial do magistério municipal, previsto na Lei Municipal nº 3.610 de 08 de novembro de 2022, passando a vigorar conforme valores da tabela de vencimentos abaixo, atualizados em razão do reajuste concedido pela Lei Municipal nº 3.809, de 06 de março de 2024.

PADRÃO	ÍNDICE	VALOR R$	PADRÃO	ÍNDICE	VALOR R$
1	1.0	552,16	**10**	4.5	2.484,72
2	1.1	607,31	**11**	5.0	2.760,80
3	1.3	717,80	**12**	5.5	3.036,88
4	1.5	828,24	**13**	6.0	3.312,96
5	1.7	938,67	**13.1**	6.05	3.340,56
	1,8	993,88	-	-	-
6	2.0	1.104,32	**14**	6.5	3.589,04
6.1/6.A	2.2	1.214,75	**14.1**	6.6	3.644,25
6.B	2.3	1.269,96	**15**	7.0	3.865,12
7	2.5	1.380,40	**16**	7.5	4.141,20
7.0.1.A	2.6	1.435,61	**17**	8.0	4.417,28
7.0.1.B	2.93	1.617,82	**18**	8.5	4.693,36
7.0.2.A	3.2	1.766,92	**19**	9.0	4.969,44
7A	3.3	1.822,12	**20**	10.0	5521,60
8	3.5	1.932,56	**26**	16.0	8.834,56
8.1	3.85	2.125,81	**30**	20.0	11.043,20
9	4.0	2.208,64	**39**	29.0	16.012,64

DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG 1	503,67	CC 1	922,39
FG 2	573,66	CC 2	1.037,47
FG 3	643,14	CC 3	1.166,76
FG 4	939,71	CC 4	1.714,75
FG 5	1.345,55	CC 5	3.266,82
FG 6	3.490,05	CC 6	4.670,02
FG 7	4.396,05	CC 7	5.393,11
FG 8	6.254,75	CC8	7.673,37

SUBSÍDIOS - 4.663,66

VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

PISO - R$2.824,00

CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E
0%	5%	10%	15%	20%
2.824,00	2.965,20	3.106,40	3,247,60	3.388,80

VENCIMENTOS DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

NÍVEL	PADRÃO	ÍNDICE	CLASSE A 0%	CLASE B 5%	CLASSE C 10%	CLASSE D 15%	CLASSE E 20%	CLASSE F 25%
1	GRADUAÇÃO	1.00	2.748,34	2.885,75	3.023,17	3.160,59	3.298,00	3.435,42
2	ESPECIALIZAÇÃO	1.02	2.803,30	2.943,46	3.083,63	3.223,79	3.363,96	3.504,12
3	MESTRADO	1.03	2.830,79	2.972,32	3.113,86	3.255,40	3.396,94	3.538,48
4	DOUTORADO	1.04	2.858,27	3,001,18	3.144,09	3.287,01	3.429,92	3.572,83

DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

ÍNDICE	VALOR EM R$
Insalubridade	10%, 20% ou 40% sobre duas vezes o menor padrão de vencimento básico da Prefeitura Municipal.
Periculosidade	30% sobre o vencimento inicial da categoria funcional.

Art. 2º Revoga o Decreto Municipal de nº 3.752, de 16 de fevereiro de 2022

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal da Administração.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9FF8C3B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 PROCESSOS LICITATÓRIOS Nº 347/2024, 376/2024 E 662/2024 DATA DE ABERTURA: 19/4/2024 HORÁRIO: 09:00 HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 47/201

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
PROCESSOS LICITATÓRIOS Nº 347/2024, 376/2024 e 662/2024
DATA DE ABERTURA: 19/4/2024
HORÁRIO: 09:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 47/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 19 de abril de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 6.620 de 02 de abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de mão de obra com fornecimento de peças para manutenção de veículos e máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Tavares, conforme termo de referência (anexo I).**
A distância máxima de localização da empresa vencedora em relação à sede da Prefeitura de Tavares, deverá ser de no máximo 300 KM. Para fins deste cálculo considerar-se-á a distância medida por estradas de rodagem.
O deslocamento de ida e volta será por conta exclusiva da Contratada.
2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br no dia **19/4/2024**, com início às **09:00 (Nove horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00 (oito horas)** horário de Brasília/DF do dia **19/04/2024.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4-DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com.**

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br ..

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou a BLL COMPRAS, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7-DA PROPOSTA

7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")

PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

PREÇO TOTAL;

A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.

7.2. Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**

todos os requisitos do item 7.1;

especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8-CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).**
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Declaração subscrita por seu responsável legal, declarando que o licitante através de seu responsável efetuou vistoria completa no veículo a ser consertado**,** responsabilizando-se pelo levantamento e pela conferência dos problemas a serem sanados, necessários para o total conhecimento de todas as particularidades dos serviços a serem efetuados, não sendo aceitas, para efeitos legais, posteriores alegações de desconhecimento dos mesmos, decorrente de erros ou imperícias no levantamento executado.
A declaração deverá conter a descrição do veículo e deve ser individual para cada um.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.
8.9 O veículo se encontrará disponível

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao

fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$50,00 (cinquenta reais).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13) DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO LICITADO
13.1Tendo em vista a extrema urgência no conserto dos veículos, pois todos prestam um serviço de extrema importância para comunidade, o serviço deverá ser concluído em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados após o envio da Nota de Empenho.
13.2 A prefeitura Municipal de Tavares **não** se encarregará de levar os veículos até a oficina contratada, nem de buscar o mesmo após os serviços realizados, todas as despesas com locomoção serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
13.3 Os serviços deverão ser prestados nas dependências da oficina da contratada, por mão de obra qualificada, atendendo a todas as normas impostas pelas legislações vigentes.
13.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.
13.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Fiscalização, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
13.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
13.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
13.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

14) – DAS OBRIGAÇÕES
14.1. Do Município:
14.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto do contrato, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
14.1.2. Aplicar à Detentora do contrato penalidades ou sanções, quando for o caso;
14.1.3. Prestar à Detentora do contrato toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
14.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora do contrato no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
14.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora do contrato da aplicação de qualquer sanção.
14.2. Da Detentora do contrato:
14.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade e dentro dos prazos estabelecidos.

4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
14.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
14.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
14.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

15- DO PAGAMENTO
15.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
15.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
15.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
15.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*

16- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

17- DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema da BLL, em qualquer fase do pregão.
17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" da BLL, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 14.133/2021.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II –MINUTA DE CONTRATO
ANEXO III- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 04 de abril de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em _____-_____-_____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO
Constitui objeto da presente licitação a **contratação de mão de obra com fornecimento de peças para manutenção de veículos e máquinas pertencentes a prefeitura municipal,** da Prefeitura Municipal de Tavares, conforme tabela abaixo de lotes;

LOTE /ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUIDAS	VALOR DE REFENCIA GLOBAL	VALOR PROPOSTA (R$)
01/01	**CAMINHÃO CAÇAMBA ATRON 2729K/36 PATRIMONIO Nº5116 (SEC DE AGRIC.)** AQUISIÇÃO DAS PEÇAS RELACIONADAS ABAIXO E MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DAS MESMAS			
	04	TAMBOR RODA TRASEIRA		
	02	JOGO DE LONAS TRASEIRO		
	02	PATIM RODA TRASEIRA		
	01	JOGO LONAS DIANTEIRO		
	02	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		
	02	RETENTOR RODA DIANTEIRA		
	02	CATRACA DE FREIO TRASEIRO		
	04	BUCHAS BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA		
	02	AMORTECEDORES DIANTEIROS		
	02	AMORTECEDORES TRASEIROS	R$39.222,00	
	01	EMBUCHAMENTO VIGA DIANTEIRA		
	01	COMPRESSOR DE AR		
	01	CARGA DE GÁS		
	01	MÁQUINA VIDRO		
	01	FILTRO ÓLEO MOTOR		
	02	FILTRO DIESEL		
	01	FILTRO AR INTERNO		
	01	FILTRO AR EXTERNO		
	01	FILTRO SECADOR AR		
	01	BALDE ÓLEO MOTOR 15W40 20LT		
	01	PARA LAMA		
	02	LANTERNAS TRASEIRAS LED		

LOTE /ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUIDAS	VALOR DE REFENCIA GLOBAL	VALOR PROPOSTA (R$)
02/01	**RETROESCAVADEIRA RANDON RD406, 4X4 PATRIMONIO Nº7197 (SEC DE AGRIC.)** AQUISIÇÃO DAS PEÇAS RELACIONADAS ABAIXO E MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DAS MESMAS			
	01	CONCHA TRASEIRA		
	01	COMPRESSOS DE AR CONDICIONADO		
	01	FILTRO DE AR CONDICIONADO		
	01	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO		
	01	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO C/ ARRUELAS E ANEL DE TRAVA		
	01	EMBUCHAMENTO TRASEIRO C/ ARRUELAS E ANEL DE TRAVA		
	02	PONTEIRAS DIREÇÃO COMPLETA		
	01	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO COMPLETO		
	01	COROA E PINHÃO		
	02	PONTAS DE EIXO CURTAS DIANTEIRA		
	06	ENGRENAGEM PLANETÁRIA DIANTEIRA		
	02	RETENTOR EIXO RODA DIANTEIRA GR		
	02	RETENTOR DIANTEIRO SEMI EIXO		
	04	ROLAMENTOS RODAS DIANTEIRAS		
	02	CRUZETA CARDAN TRASEIRO		
	01	FLANGE		
	02	CRUZETA CARDAN TRASEIRO	R$52.702,00	
	01	REPARO CILINDRO CONCHA TRASEIRA		
	02	HASTES ESTABILIZADOR		
	01	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR		
	01	REPARO CILINDRO DE LANÇA		
	01	REPARO CILINDRO DPROFUNDIDADE		
	04	ANEL DE VEDAÇÃO EIXO TRASEIRO GR		
	04	ANEL DE VEDAÇÃO EIXO TRASEIRO PQ		
	01	JOGO DE DISCO FREIO TRASEIRO		
	01	JOGO SEPARADOR FREIO TRASEIRO		
	02	CILINDROS PEDAL DE FREIO		
	01	FILTRO DE TRANSMISSÃO		
	01	FILTRO ÓLEO MOTOR		
	02	FILTRO DIESEL		
	01	FILTRO AR INTERNO		
	01	FILTRO AR EXTERNO		
	01	FILTRO HIDRÁULICO		
	15	ÓLEO MOTOR		
	01	BALDE ÓLEO TRANSMISSÃO		
	02	SAPATAS ESTABILIZADOR		

LOTE /ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUIDAS	VALOR DE REFENCIA GLOBAL	VALOR PROPOSTA (R$)
03/01	**RETROESCAVADEIRA JCB 3 CX 4X4 PATRIMONIO Nº7483 (SEC DE AGRICULTURA)** AQUISIÇÃO DAS PEÇAS RELACIONADAS ABAIXO E MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DAS MESMAS			
	01	MOTOR DE ARRANQUE		
	01	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO COMPLETO C/ ARRUELA E ANEL TRAVA		
	01	EMBUCHAMENTO TRASEIRO COMPLETO C/ ARRUELA E ANEL TRAVA	R$51.201,00	
	01	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO		
	02	SEMI EIXO DIANTEIRO COMPLETO		
	02	PONTEIRAS DIREÇÃO COMPLETA		
	06	ENGRENAGENS RODA DIANTEIRA		
	02	COROAS RODA DIANTEIRA		

	04	ROLAMENTOS RODA DIANTEIRA	
	02	RETENTORES GRANDES RODA DIANTEIRA	
	02	RETENTORES PEQUENOS RODA DIANTEIRA	
	02	RETENTOR SEMI EIXO	
	01	VIDRO INFERIOR DE PORTA	
	01	CARDAN DIANTEIRO COMPLETO	
	02	CRUZETA CARDAN TRASEIRO	
	01	TURBINA	
	01	CONCHA TRASEIRA	
	01	FILTRO DE TRANSMISSÃO	
	01	FILTRO ÓLEO MOTOR	
	01	FILTRO DIESEL	
	01	FILTRO DIESEL C/ DRENO	
	01	FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO	
	01	FILTRO TANQUE HIDRÁULICO	
	01	FILTRO TRANSMISSÃO	
	01	FILTRO AR INTERNO	
	01	FILTRO AR EXTERNO	
	15	ÓLEO MOTOR 15LT	
	01	ÓLEO TRANSMISSÃO 20LT	

LOTE /ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUIDAS	VALOR DE REFENCIA GLOBAL	VALOR PROPOSTA (R$)
04/01	**Trator Agrícola Agrale modelo 5075 4x4 tombado no patrimônio 532** AQUISIÇÃO DAS PEÇAS RELACIONADAS ABAIXO E MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DAS MESMAS			
	04	KIT CAMISA PISTÃO E ANEL		
	01	JOGO JUNTA COMPLETO		
	01	JOGO BRONZINA DE BIELA		
	01	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL		
	01	JOGO DE SEDE DE VÁLVULA		
	01	JOGO DE TUCHOS		
	01	JOGO DE ARRUELAS DE ENCOSTO	R$52.052,00	
	01	VIRABRAQUIM		
	01	COMANDO DE VÁLVULA		
	01	JOGO DE MOLAS CABEÇOTE		
	01	FILTRO ÓLEO MOTOR		
	02	FILTROS DIESEL		
	01	BALDE 20LT ÓLEO MOTOR		
	01	KIT EMBREAGEM COMPLETO		
	04	BICOS INJETORES		

LOTE /ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUIDAS	VALOR DE REFENCIA GLOBAL	VALOR PROPOSTA
05/01	**Veículo VW/NOVO VOYAGE TL MBV, Placa IYQ3931 tombado no patrimônio 6191, ano e modelo 2018** AQUISIÇÃO DAS PEÇAS RELACIONADAS ABAIXO E MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DAS MESMAS		R$4.844,00	**(R$)**
	01	JOGO DE JUNTA DO MOTOR		
	01	RETENTOR COMANDO		
	01	CAVALETE		
	01	TUBO		
	01	VÁLVULA		
	01	JOGO PARAFUSO CABEÇOTE		
	05	ABRAÇADEIRA		
	01	CORREIA ELÁSTICA		
	01	CORREIA DO COMANDO		
	01	JOGO DE CABO		
	01	JOGO DE VELA		
	01	FILTRO DE ÓLEO		
	01	FILTRO DE AR		
	01	CABEÇOTE COMPLETO		
	01	CUBO ROLAMENTO TRASEIRO		
	01	JOGO DE PASTILHA		

LOTE /ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUIDAS	VALOR DE REFENCIA GLOBAL	VALOR PROPOSTA
0/01	**Escavadeira Hidráulica Hyundai Rodex modelo R140 LC-9SB, sapata 700mm, lança de 4,6mm, tombado no patrimônio 5368.** AQUISIÇÃO DAS PEÇAS RELACIONADAS ABAIXO E MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DAS MESMAS			
	02	RODA MOTRIZ		
	02	ESTEIRAS		
	04	ROLETES INFERIORES	R$76.787,32	**(R$)**
	04	ROLETES SUPERIORES		
	01	EMBUCHAMENTO DA CONCHA COM ARRUELAS E ANEL TRAVA		
	01	FECHADURA DA PORTA		
	01	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		
	380	PARAFUSOS DAS TELHAS C/ PORCA		

A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

_____

Assinatura do responsável

ANEXO II

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº **347/2024, 376/2024 e 662/2024**, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2024, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente contrato visa a **contratação de mão de obra com fornecimento de peças para manutenção de veículos e máquinas pertencentes a prefeitura municipal,** da Prefeitura Municipal de Tavares, conforme tabela abaixo.

1.2 Os serviços serão realizados em oficina da contratada.
1.3 Conforme tabela abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços deverão ser prestados em oficina equipada, pertencente a contratada.
2.2 O deslocamento dos veículos para o conserto será por conta da contratada.
2.3 Os horário e dia para a execução dos Serviços deverão ser previamente combinados com o Secretario da pasta no momento da elaboração do cronograma, bem como a forma com que se dará vistas ao serviço prestado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS EQUIPAMENTOS

As ferramentas de trabalho e os equipamentos de segurança necessários para a realização das tarefas serão de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 01(um) ano, a contar do dia _____ até o dia _____.

CLÁUSULA QUINTA: **DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 O valor total do presente contrato é de R$_____ (_____).
4.2 O pagamento será realizado de forma avista mediante apresentação de nota Fiscal/ Fatura, bem como apresentação de laudo de vistoria emitido por funcionário desta prefeitura capacitado para elaboração do mesmo.
4.3. Para efeito de pagamentos dos serviços, será observado o que estabelece a legislação vigentes, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização.
4.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substitui-lo, e a administração compensará a Contratada com juros de 0,5% ao mês.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste Contrato correrá através da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	**Descrição**
04	**Secretaria Municipal de Obras Públicas e SERVIÇOS URBANOS**
33.90.39.19- 281	Outros Serviços de Pessoa Jurídica
07	**Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento**
33.90.39.19- 758	Outros Serviços de Pessoa Jurídica
06	**Secretaria Municipal Saúde**
33.90.39.19- 5466	Outros Serviços de Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSÁBILIDADES

É de responsabilidade exclusiva e integral da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de subempreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estarão a cargo das Secretárias Municipais contratantes do serviço de mecânica, por meio do funcionário designado através de portaria que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Constituir-se as obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:
8.1.1 Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
8.1.2 Manter a documentação da empresa em dias com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente;
8.1.3 Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.
8.1.4 É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.
8.1.5 Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.
8.2 Constituir-se- as obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:
8.2.1 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
8.2.2 Emitir o termo de fiscalização.
8.2.3. Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:
8.2.4. Expedir Ordem de Início dos Serviços:
8.2.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas de prestação dos serviços, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.

8.2.6. Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
8.2.7. É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.
8.2.8. Relacionar o local onde será executado o serviço;
8.2.9 Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES E DEVERES
Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a **CONTRATADA** ficará sujeita as penalidades:
1. Advertência escrita:
a. Considerando o número de advertências e a gravidade das faltas poderá ser encaminhado pedido formal de rescisão de Contrato à autoridade municipal competente, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, no contrato/Nota de Empenho e na Leis n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.
2. Multa, correspondente aos seguintes valores, conforme o caso:
a) multa de 0,5% por dia de atraso no início, na conclusão ou na adequação/substituição do serviço, aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente, desde que o atraso ocorra por culpa exclusiva da **CONTRATADA;**
b) multa de 10% por inexecução parcial do objeto aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente; por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; por atraso na entrega e/ou substituição dos objetos que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, por prazo superior a 10 (dez) dias úteis.
e) multa de 20% por inexecução total ou subempreitada do objeto sem autorização, aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente, por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; por atraso na entrega e/ou substituição dos objetos que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, por prazo superior a 20 (vinte) dias úteis.
CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO
Constituirão motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
Parágrafo único - Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente contrato, ou anulá-lo por ilegalidade dando ciência aos participantes em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores).
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS
O presente Contrato rege-se pelas cláusulas nele constantes, pelas demais especificações do processo no _____, inclusive a proposta da **CONTRATADA** e pelas disposições constantes das Lei n.° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato
E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, __ de _____ de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

NOME EMPRESA
Representante
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Aprovado por:

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 016/2024, cujo objeto é o Pregão Eletrônico para contratação de mão de obra e aquisição de peças para manutenção de veículos e máquinas pertencentes a prefeitura municipal, da Prefeitura Municipal de Tavares, pertencente a prefeitura Municipal de Tavares.

..... de ..... de 2024.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2024.
_____
Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 14.133/2022, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2024.

.....
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:DDFDA95B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICA EDITAL Nº 107 2024

EDITAL Nº 123, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

RETIFICAo Edital n° 107 de 27 de março de 2024, de convocação de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais,RETIFICA o Edital n° 207 de 27 de março de 2024, de convocação de profissionaispara atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
1.RETIFICA o Edital n° 107 de 27 de março de 2024– Fica retificadoo Edital n° 107 de 27 de março de 2024,que convoca profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,conforme segue:
Onde se lê:
AUXILIAR DE SALA – 1ª CHAMADA E 2ª CHAMADA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	TANIANDRA DOS SANTOS EBERHARDT	020.XXX.XXX-40	44
2º	MARINA FERRARI MORSSOLIN	035.XXX.XXX-30	42
3º	AGNES DOS SANTOS KLEIN	062.XXX.XXX-80	38
4º	FERNANDA SIQUEIRA DE SOUZA	001.XXX.XXX-70	37
5º	GIOVANA GUIMARÃES SOUZA	044.XXX.XXX-52	33
6º	VERÔNICA ROTH TEIXEIRA	974.XXX.XXX-20	33
7º	LUANA MELLO SPARREMBERGER	038.XXX.XXX-92	32
8º	ANA LICE DA SILVA	047.XXX.XXX-71	32
9º	VANESSA INÁCIO DE LIMA	029.XXX.XXX-71	32
10º	LUCIANE AGUIAR MACHADO	006.XXX.XXX-85	31
11º	DAIANA CAVANI DE OLIVEIRA	033.XXX.XXX-11	28
12º	PRISCILA AMARAL DA SILVA	021.XXX.XXX-48	26
13º	MARIA DE FÁTIMA MACIEL	644.XXX.XXX-91	15
14º	JOSIANE M. DA SILVA	915.XXX.XXX-49	12
15º	MARIELI DA SILVA JACOBY	037.XXX.XXX-40	12
16º	BIANCA FERNANDES SILVEIRA	038.XXX.XXX-57	12
17º	JUSCIANE DE AGUIAR SCHARTZHUPT	010.XXX.XXX-67	09
18º	DEISE RAFAELA CARDOSO DOS ANJOS	030.XXX.XXX-63	00
19º	ROGER RICARDO RAMOS DOS SANTOS	041.XXX.XXX-45	00
10º	SHEILA BARROS DE SOUZA DA SILVA	045.XXX.XXX-60	51

Leia-se:
AUXILIAR DE SALA – 1ª CHAMADA E 2ª CHAMADA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
14º	TANIANDRA DOS SANTOS EBERHARDT	020.XXX.XXX-40	44
15º	MARINA FERRARI MORSSOLIN	035.XXX.XXX-30	42
16º	AGNES DOS SANTOS KLEIN	062.XXX.XXX-80	38
17º	FERNANDA SIQUEIRA DE SOUZA	001.XXX.XXX-70	37
18º	GIOVANA GUIMARÃES SOUZA	044.XXX.XXX-52	33
19º	VERÔNICA ROTH TEIXEIRA	974.XXX.XXX-20	33
20º	LUANA MELLO SPARREMBERGER	038.XXX.XXX-92	32
21º	ANA LICE DA SILVA	047.XXX.XXX-71	32
22º	VANESSA INÁCIO DE LIMA	029.XXX.XXX-71	32

23º	LUCIANE AGUIAR MACHADO	006.XXX.XXX-85	31
24º	DAIANA CAVANI DE OLIVEIRA	033.XXX.XXX-11	28
25º	PRISCILA AMARAL DA SILVA	021.XXX.XXX-48	26
26º	MARIA DE FÁTIMA MACIEL	644.XXX.XXX-91	15
27º	JOSIANE M. DA SILVA	915.XXX.XXX-49	12
28º	MARIELI DA SILVA JACOBY	037.XXX.XXX-40	12
29º	BIANCA FERNANDES SILVEIRA	038.XXX.XXX-57	12
30º	JUSCIANE DE AGUIAR SCHARTZHUPT	010.XXX.XXX-67	09
31º	DEISE RAFAELA CARDOSO DOS ANJOS	030.XXX.XXX-63	00
32º	ROGER RICARDO RAMOS DOS SANTOS	041.XXX.XXX-45	00
10º	SHEILA BARROS DE SOUZA DA SILVA	045.XXX.XXX-60	51

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e Publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:5FAE8B0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
PROJETOS SELECIONADOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**, por meio de seu Prefeito Municipal **Sr. ALCINDO DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, torna público e comunica a todos os interessados que está procedendo este **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para viabilizar a execução de projetos artísticos e culturais de diversas áreas, exceto audiovisual, a serem realizados por **Pessoas Físicas ou Jurídicas de direito privado**, na qualidade de agentes culturais deste Município.

Ressalta-se que este Edital de Chamamento Público é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho 2022 - Lei Paulo Gustavo, regulamentada através do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023. Esta Lei viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades desse setor.

Na realização deste Edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525/2023, em seus artigos 14, 15 e 16.

Os projetos artísticos e culturais inscritos deveriam contemplar as áreas de: ARTES CÊNICAS E DIVERSIDADE (teatro, dança, circo, patinação, ginástica artística, movimento pela igualdade de gênero, gincana, entre outros segmentos); ARTES VISUAIS E ARTESANATO (fotografia, artes plásticas, escultura, grafite, trabalhos manuais, entre outros segmentos, **exceto cinema e audiovisual**); MÚSICA (bandas, conjuntos, corais, individuais, orquestra, entre outros segmentos); TRADIÇÃO FOLCLORE e ETNIAS (capoeira, Centro de Tradição Gaúcha, Reis do Kerb, dança - alemã, italiana, budista, gaúcha-, banda marcial, pesquisas históricas e genealógicas, entre outros segmentos); LITERATURA (história em quadrinhos, romance, jornais, revistas e demais gêneros).

O valor máximo dos recursos destinados ao repasse deste Chamamento Público corresponde a **R$ 76.500,00** (setenta e seis mil e quinhentos reais), prevista a distribuição da seguinte forma: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para 11 (onze) projetos e R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para 15 (quinze) projetos selecionados, obedecendo a ordem de classificação e respeitando o limite estipulado no item 3.2.

O edital trouxe a proposta das seguintes linhas de ações, conforme a tabela abaixo na divisão do recurso em parcelas únicas, levando em conta os cinco setores diagnosticados na Lei Municipal nº 3.815/2018, contemplando, em número igual, a partir dos projetos apresentados.

PARCELA	LINHAS DE AÇÃO	QUANTIDADE DE PROJETOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	QUANTIDADE DE PROJETOS (PESSOAS NEGRAS)	QUANTIDADE DE PROJETOS (PESSOAS INDÍGENAS)
R$ 1.500,00	1, 2 e 6	8	2	1
R$ 4.000,00	3, 4 e 5	10	3	2

A Comissão de Implementação da Lei Paulo Gustavo Três Coroas, juntamente com a Comissão Técnica Avaliadora, com base no número de projetos inscritos em cada uma das Linhas de Ação, que resultam na quantidade estipulada, decidiu readequar os recursos, a fim de contemplar o maior número de proponentes, fazendo cumprir com a essência da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho 2022 - Lei Paulo Gustavo. Segue a forma como foram readequados os recursos remanescentes:

Foram 31(trinta e um) projetos inscritos, sendo que somente 02(dois) proponentes optaram por concorrer na parcela de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme segue:

PROJETOS SELECIONADOS PARCELA R$ 1.500,00 (LINHAS DE AÇÃO 1, 2 E 6)	
PROPONENTE	**NOTA FINAL**
CLASSIFICAÇÃO GERAL	
ELISANDRA GALLE	59,33
DIONATAN TOMASINI OLIVEIRA	38,67

Logo, restaram R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), que foram readequados para a parcela de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), resultando em mais 03(três) projetos contemplados nas linhas de ação: 3, 4 e 5.

Desta forma, dentre os 29(vinte e nove) projetos inscritos na parcela de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), 02(dois) foram classificados pela cota de pessoas negras e 16 (dezesseis) na classificação geral, somando **R$ 72.000,00,** de acordo com o quadro abaixo:

PROJETOS SELECIONADOS PARCELA R$ 4.000,00 (LINHAS DE AÇÃO 3, 4 E 5)	
PROPONENTE	**NOTA FINAL**
CLASSIFICADOS - COTAS PESSOA NEGRA	
GERALDO MENDES VELOSO DA SILVA	62,67
VINÍCIUS DE OLIVEIRA FELIX	62,00
PROJETOS SELECIONADOS - CLASSIFICAÇÃO GERAL	
LUIZA RODRIGUES REGINATTO	67,00
DANIELE ALESSANDRA PIRES REIS	65,00
THIAGO DANIEL TOMAZINI	65,00
ALINE DAIANE DE OLIVEIRA DUARTE	63,67
MÔNICA DA CRUZ B. HEROLD	62,00
PORTHOS OLINTO JUNIOR	62,00
MOISÉS DE ASSUMPÇÃO	61,33
PÂMELA CAROLINE FERREIRA DIAS	61,33
GUILHERME DANTE RIEGEL	61,33
MARLI FETTER NETTO	60,00
MARISTELA MOOR R. REGINATTO	60,00
ANDRÉ LUIZ VIEIRA	59,33
ALESSANDRO MARQUES	57,67
CAROLINE TAMARA RAMOS	57,33
RÉGIS VETTORAZZI VIEGAS	57,00
CAROLINE LUIZA WILLIG	56,00

Saldo remanescente deste edital: **R$ 1.500,00** (Hum mil e quinhentos reais).
Ao total, foram **20(vinte) projetos selecionados** neste edital.
Documentação:
A Comissão de Implementação da Lei Paulo Gustavo Três Coroas, ao verificar que os proponentes contemplados neste edital estão todos inscritos como Pessoa Física, decidiu solicitar apenas uma declaração para aqueles que estão representando algum coletivo, como: grupo de dança, teatro, coral..., conforme descrito no projeto.
Para estes, o modelo de declaração está em anexo, para preenchimento e entrega.
Ressalta-se que no período de **10 a 15/04/24**, ocorrerá a entrega da documentação complementar que pode ser feito de forma on-line ou presencial no Setor de Protocolo, das 12:00 às 19:00 horas, de segunda a quinta-feira, sendo que na sexta-feira o expediente é das 09:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal, sito na Av. João Correa, n° 380, bairro Centro.

Etapas e prazos conforme estipulados no edital:

Etapas	**Prazos**
Entrega da documentação complementar	10 a 15/04/24
Análise da documentação	16 a 18/04/24
Publicação da relação dos proponentes habilitados	19/04/24
Interposição de recursos ao resultado	22 a 24/04 (3 dias)
Publicação do resultado final	25/04/24
Prazo para abertura de conta e assinatura do Termo de Execução Cultural	26/04/24 a 07/05/24
Repasse dos recursos	08/05/24 a 17/05/24
Aplicação do projeto	Primeiro dia após o recebimento dos recursos financeiros em conta até 31/08/2024
Prestação de contas	Até 60 dias após a realização do projeto

Três Coroas, 05 de março de 2024.

CARINE SETTI –
Diretora de Cultura

ALCINDO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
ANEXO 01

Declaramos para os devidos fins do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 que o(a) proponente (nome completo)_____, com CPF _____, responsável pelo projeto: (título do projeto)_____
está autorizado(a) a representar o coletivo (nome do coletivo) _____em todas as etapas deste edital e a receber o valor contemplado em conta bancária própria.

Três Coroas, ___ de março de 2024.

(Nome completo, CPF e assinatura de todos os membros do coletivo):

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:F8AE8BFE